SISTEMA GERENCIADOR DAS PUBLICAÇÕES LEGAIS
DIÁRIO OFICIAL
DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO
DO RIO GRANDE DO SUL

FAMURS
É no município que tudo acontece.

Rio Grande do Sul , 30 de Novembro de 2018 • Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Sul • ANO X | Nº 2444

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALVORADA

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE ALVORADA
EXTRATO DE CONTRATO Nº 09/2018

INEXIGIBILIDADE Nº 01/2018
Processo Administrativo nº 074/2018

CONTRATANTE: Câmara Municipal de Alvorada
CONTRATADA: THYSSENKRUPP ELEVADORES S/A.
CONTRATO: 09/2018
OBJETO: Aquisição de elevador com serviço de instalação na nova sede da Câmara Municipal de Alvorada.
VIGÊNCIA: 21/11/2018 à 02/03/2019 – 100 dias.
VALOR TOTAL DA CONTRATAÇÃO: R$ 93.000,00 (noventa e três mil reais).
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA - 3.4.4.9.0.51.9- Obras em andamento.
ENQUADRAMENTO LEGAL: Artigo 25, caput da Lei Federal nº 8666/93.

Alvorada, 30 de novembro de 2018.

VER. ARLINDO SLAYFER
Presidente
Câmara de Vereadores de Alvorada

Expediente:
Federação das Associações de Municípios do Rio Grande do Sul – FAMURS

Diretoria da FAMURS
Gestão 2018/2019

Presidente
Antonio Cettolin (PMDB)
Garibaldi – Amesne

1º Vice-Presidente
Adroaldo Conzatti (PSDB)
Encantado – Amvat

2º Vice-Presidente
Paulo Roberto Butzge (PSB)
Candelária – Amvarp

3º Vice-Presidente
Edivan Fortuna (DEM)
Cacique Doble – Amunor

1º Secretário
Silvio Luis da Silva Rafaeli (PDT)
Tapes – Acostadoce

2º Secretário
Daniel Pereira Almeida (PT)
Butiá – Asmumrc

1º Tesoureiro
Cássio Nunes Soares (PP)
Pantano Grande – Amvarp

2º Tesoureiro
Tito Lívio Jaeger Filho (PTB)
Taquara – Ampara

O Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Sul é uma solução voltada à modernização e transparência da gestão municipal.

Publicado por:
Rodrigo Roxo de Oliveira
Código Identificador:43992BA1

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA MUNICIPAL N.º 2.578/2018

O **Secretário Municipal de Administração**, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com o teor do protocolo nº. 35.038/2018;

RESOLVE:

TORNAR SEM EFEITO a Portaria Municipal nº. 2.247/2018, que concedia Licença-Prêmio, em gozo, de 30 (trinta) dias, de **10/11/2018 a 09/12/2018** a servidora **ZAIRA ELAINE DOS SANTOS**, professora, na matrícula nº 2000101253, correspondente ao período aquisitivo de 01/03/2010 a 28/02/2015.
Gabinete do Secretário Municipal de Administração, aos quatorze dias do mês de novembro de 2018.

LUIZ CARLOS TELLES LOPES
Secretário Municipal de Administração

Publique-se:

ALESSANDRO DOS REIS BRITES
Diretor Geral de Recursos Humanos

Publicado por:
Joice Ramos da Silva
Código Identificador:03EFB61D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA MUNICIPAL Nº 2.570/2018

O **Secretário Municipal de Administração**, no uso de suas atribuições legais**,** e de acordo com o despacho exarado na CI-SMS nº 549/2018;

RESOLVE:

Conceder licença-prêmio, em gozo, a servidora **VIVIAN HAMANN SMITH**, psicóloga, matrícula nº 2012105772, de 30 (trinta) dias, de **06/10/2017 a 04/11/2017**, correspondente ao período aquisitivo de *22/05/2012 a 21/05/2017*, com base no artigo 113 da Lei Municipal nº 730/94, c/c as Leis Municipais nº 1.320/2002, nº 2.309/2010 e nº 3.093/2017.

Gabinete do Secretário Municipal de Administração, aos quatorze dias do mês de novembro do ano de dois mil e dezoito.

LUIZ CARLOS TELLES LOPES
Secretário Municipal de Administração

Publique-se:

ALESSANDRO DOS REIS BRITES
Diretor Geral de Recursos Humanos

Publicado por:
Joice Ramos da Silva
Código Identificador:C20A57F5

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA MUNICIPAL Nº 2.569/2018

O **Secretário Municipal de Administração**, no uso de suas atribuições legais**,** e de acordo com o despacho exarado na CI-SMS nº 549/2018;

RESOLVE:

Conceder licença-prêmio, em gozo, a servidora **GRACIELI KRONBAUER**, enfermeira, matrícula nº 2005102691, de 30 (trinta) dias, de **15/10/2015 a 13/11/2015**, correspondente ao período aquisitivo de *29/01/2010 a 28/01/2015*, com base no artigo 113 da Lei Municipal nº 730/94, c/c as Leis Municipais nº 1.320/2002, nº 2.309/2010 e nº 3.093/2017.

Gabinete do Secretário Municipal de Administração, aos quatorze dias do mês de novembro do ano de dois mil e dezoito.

LUIZ CARLOS TELLES LOPES
Secretário Municipal de Administração

Publique-se:

ALESSANDRO DOS REIS BRITES
Diretor Geral de Recursos Humanos

Publicado por:
Joice Ramos da Silva
Código Identificador:2E9A48B5

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA MUNICIPAL Nº 2.573/2018

O **Secretário Municipal de Administração**, no uso de suas atribuições legais**,** e de acordo com o despacho exarado no protocolo nº. 32.819/2018;

RESOLVE:

Conceder licença-prêmio, em gozo, ao servidor **JAIRO DE AZAMBUJA FERNANDES**, fiscal, matrícula nº 1978000078, de 60 (sessenta) dias, de **01/12/2018 a 29/01/2019**, correspondente ao período aquisitivo de *01/01/2005 a 31/12/2009*, com base no artigo 113 da Lei Municipal nº 730/94, c/c as Leis Municipais nº 1.320/2002, nº 2.309/2010 e nº 3.093/2017.

Gabinete do Secretário Municipal de Administração, aos quatorze dias do mês de novembro do ano de dois mil e dezoito.

LUIZ CARLOS TELLES LOPES
Secretário Municipal de Administração

Publique-se:

ALESSANDRO DOS REIS BRITES
Diretor Geral de Recursos Humanos

Publicado por:
Joice Ramos da Silva
Código Identificador:C4E6CE0E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA MUNICIPAL Nº 2.575/2018

O **Secretário Municipal de Administração**, no uso de suas atribuições legais**,** e de acordo com o despacho exarado no protocolo nº. 34.166/2018;

RESOLVE:

Conceder licença-prêmio, em gozo, ao servidor **FRANCISCO DE ASSIS DAMAS POCHODENKO**, vulcanizador, matrícula nº 1996001204, de 30 (trinta) dias, de **01/12/2018 a 30/12/2018**, correspondente ao período aquisitivo de *19/12/2001 a 18/12/2006*, com base no artigo 113 da Lei Municipal nº 730/94, c/c as Leis Municipais nº 1.320/2002, nº 2.309/2010 e nº 3.093/2017.

Gabinete do Secretário Municipal de Administração, aos quatorze dias do mês de novembro do ano de dois mil e dezoito.

LUIZ CARLOS TELLES LOPES
Secretário Municipal de Administração

Publique-se:

ALESSANDRO DOS REIS BRITES
Diretor Geral de Recursos Humanos

Publicado por:
Joice Ramos da Silva
Código Identificador:0DA44121

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA MUNICIPAL Nº 2.574/2018

O **Secretário Municipal de Administração**, no uso de suas atribuições legais**,** e de acordo com o despacho exarado no protocolo nº. 32.828/2018;

RESOLVE:

Conceder licença-prêmio, em gozo, a servidora **MARISTELA MADALENA VENCATO**, fiscal, matrícula nº 1998100488, de 30 (trinta) dias, de **05/11/2018 a 04/12/2018**, correspondente ao período aquisitivo de *04/05/2003 a 03/05/2008*, com base no artigo 113 da Lei Municipal nº 730/94, c/c as Leis Municipais nº 1.320/2002, nº 2.309/2010 e nº 3.093/2017.

Gabinete do Secretário Municipal de Administração, aos quatorze dias do mês de novembro do ano de dois mil e dezoito.

LUIZ CARLOS TELLES LOPES
Secretário Municipal de Administração

Publique-se:

ALESSANDRO DOS REIS BRITES
Diretor Geral de Recursos Humanos

Publicado por:
Joice Ramos da Silva
Código Identificador:E838124A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA MUNICIPAL Nº 2.576/2018

O **Secretário Municipal de Administração**, no uso de suas atribuições legais**,** e de acordo com o despacho exarado no protocolo nº. 33.292/2018;

RESOLVE:

Conceder licença-prêmio, em gozo, a servidora **SALETE BITENCOURT**, educador social, matrícula nº 2013107116, de 30 (trinta) dias, de **12/11/2018 a 11/12/2018**, correspondente ao período aquisitivo de *05/09/2013 a 04/09/2018*, com base no artigo 113 da Lei Municipal nº 730/94, c/c as Leis Municipais nº 1.320/2002, nº 2.309/2010 e nº 3.093/2017.

Gabinete do Secretário Municipal de Administração, aos quatorze dias do mês de novembro do ano de dois mil e dezoito.

LUIZ CARLOS TELLES LOPES
Secretário Municipal de Administração

Publique-se:

ALESSANDRO DOS REIS BRITES
Diretor Geral de Recursos Humanos

Publicado por:
Joice Ramos da Silva
Código Identificador:1207CA54

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA MUNICIPAL Nº 2.577/2018

O **Secretário Municipal de Administração**, no uso de suas atribuições legais**,** e de acordo com o despacho exarado no protocolo nº. 35.453/2018;

RESOLVE:

Conceder licença-prêmio, em gozo, a servidora **SIMONE MAJOLO**, contadora, matrícula nº 2005102783, de 30 (trinta) dias, de **22/11/2018 a 21/12/2018**, correspondente ao período aquisitivo de *04/11/2005 a 03/11/2010*, com base no artigo 113 da Lei Municipal nº 730/94, c/c as Leis Municipais nº 1.320/2002, nº 2.309/2010 e nº 3.093/2017.

Gabinete do Secretário Municipal de Administração, aos quatorze dias do mês de novembro do ano de dois mil e dezoito.

LUIZ CARLOS TELLES LOPES
Secretário Municipal de Administração

Publique-se:

ALESSANDRO DOS REIS BRITES
Diretor Geral de Recursos Humanos

Publicado por:
Joice Ramos da Silva
Código Identificador:26EDA269

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA MUNICIPAL Nº 2.572/2018

O **Secretário Municipal de Administração**, no uso de suas atribuições legais**,** e de acordo com o despacho exarado no protocolo nº 25.753/2018;

RESOLVE:

Conceder licença-prêmio, em gozo, a servidora **VERA LUCIA DE OLIVEIRA BRAZIL**, assistente social, matrícula nº 2007103484, de 30 (trinta) dias, de **02/01/2019 a 31/01/2019**, correspondente ao período aquisitivo de *09/11/2007 a 08/11/2012*, com base no artigo 113 da Lei Municipal nº 730/94, c/c as Leis Municipais nº 1.320/2002, nº 2.309/2010 e nº 3.093/2017.

Gabinete do Secretário Municipal de Administração, aos quatorze dias do mês de novembro do ano de dois mil e dezoito.

LUIZ CARLOS TELLES LOPES
Secretário Municipal de Administração

Publique-se:

ALESSANDRO DOS REIS BRITES
Diretor Geral de Recursos Humanos

Publicado por:
Joice Ramos da Silva
Código Identificador:87DE0139

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA MUNICIPAL Nº 2.595/2018

O **Secretário Municipal de Administração**, no uso de suas atribuições legais**,** e de acordo com o despacho exarado no protocolo nº. 33.919/2018;

RESOLVE:

Conceder licença-prêmio, em gozo, a servidora **VERIDIANA ZANATTA**, agente vigilância de saúde, matrícula nº 2002101729, de 30 (trinta) dias, de **19/11/2018 a 18/12/2018**, correspondente ao período aquisitivo de *18/01/2007 a 17/01/2012*, com base no artigo 113 da Lei Municipal nº 730/94, c/c as Leis Municipais nº 1.320/2002, nº 2.309/2010 e nº 3.093/2017.

Gabinete do Secretário Municipal de Administração, aos vinte dias do mês de novembro do ano de dois mil e dezoito.

LUIZ CARLOS TELLES LOPES
Secretário Municipal de Administração

Publique-se:

ALESSANDRO DOS REIS BRITES
Diretor Geral de Recursos Humanos

Publicado por:
Joice Ramos da Silva
Código Identificador:B45D7BAF

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 066/2018 - REGISTRO DE PREÇOS Nº 057/2018

A Prefeitura Municipal de Alvorada comunica aos interessados que se encontra aberta Licitação na Modalidade Pregão Eletrônico, cujo objeto é o Registro de Preços visando à aquisição futura e parcelada de itens de limpeza e higienização para uso da Secretaria Municipal de Saúde e respectivas Unidades de Saúde, assim como, diversos setores da Prefeitura Municipal de Alvorada; sendo o início das disputas de preço o dia **14 de dezembro de 2018, às 10 horas.**
O edital encontra-se à disposição no site alvorada.atende.net e www.portaldecompraspublicas.com.br, também podendo ser solicitado através do e-mail licitacoes-alvorada@alvorada.rs.gov.br.
Maiores informações no Departamento de Compras, Licitações e Contratos; Avenida Presidente Getúlio Vargas, nº 2266, ou pelo telefone (51) 3044-8563, de segunda a sexta-feira, das 8h às 11h45min e das 13h às 16h45min.

Alvorada, 30 de novembro de 2018.

JOSÉ ARNO APPOLO DO AMARAL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marco Aurélio Comassetto
Código Identificador:3BBCC352

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS Nº 028/2018

A Prefeitura Municipal de Alvorada comunica aos interessados que se encontra aberta Licitação na Modalidade Tomada de Preços, cujo objeto é a contratação de empresa para construção/execução de MURO DE TIJOLO À VISTA na UBS FORMOSA, situada à Rua Vitor Meireles, n° 139, Bairro Formosa, Alvorada-RS, com fornecimento de material e mão de obra; sendo a data e horário da disputa de preços o dia **19 de dezembro de 2018, às 9 horas**.
O Edital encontra-se à disposição no portal alvorada.atende.net (Portal da Transparência – Suprimentos – Compras – Licitações) ou através de solicitação pelo e-mail licitacoes-alvorada@alvorada.rs.gov.br.
Maiores informações no Departamento de Compras, Avenida Presidente Getúlio Vargas, nº 2266, ou pelo telefone (51) 3044-8563, de segunda a sexta-feira, das 08h às 11h45min e das 13h às 16h45min.

Alvorada, 30 de novembro de 2018.

JOSÉ ARNO APPOLO DO AMARAL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marco Aurélio Comassetto
Código Identificador:14D0EA11

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARICÁ

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

EXTRATO DE PREGÃO PRESENCIAL

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Araricá
MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL Nº 017/2018
FUNDAMENTO LEGAL: Art. 1º, da Lei nº 10.520/02 e suas alterações posteriores.

OBJETO: Contratação de empresa para a prestação de serviços de coleta, transporte, tratamento e destinação final dos resíduos sólidos provenientes dos serviços de saúde, nos parâmetros que determina a Lei Estadual n° 10.099 de 07/02/1994, do Governo do Rio Grande do Sul, para a Secretaria Municipal de Saúde.
VALOR: R$ 10.620,00(dez mil e seiscentos e vinte reais).
CONTRATADA: AMBIENTUUS TECNOLOGIA AMBIENTAL LTDA
CNPJ:. 01.844.768/0001-04

ARARICÁ, 27 de Novembro de 2018.

FLAVIO LUIZ FOSS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cristiane da Rosa Vicente
Código Identificador:B135DCBA

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARROIO DOS RATOS

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DA TP 027/2018 - CONTRATAÇÃO DE SERVIÇO DE MONITORAMENTO E SEGURANÇA

AVISO DE LICITAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS N° 027/2018
O Município de Arroio dos Ratos/RS torna público que encontra-se aberta a Licitação na Modalidade **Tomada de Preços n° 026/2018**, tipo **"MENOR PREÇO GLOBAL"** para **CONTRATAÇÃO DE SERVIÇO DE MONITORAMENTO E SEGURANÇA PARA O ABRIGO INSTITUCIONAL DONA LAURA .** Serão recebidos os envelopes de Habilitação e Propostas no dia **18/12/2018** às **8hs15min**. O edital encontra-se disponível no site www.arroiodosratos.rs.gov.br. Maiores informações pelo fone: 51 – 3656 1029.

Arroio dos Ratos, 29 de novembro de 2018.

LUCIANO LEITES ROCHA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Carla Adriana Antunes
Código Identificador:CD956477

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
PUBLICAÇÃO DO EDITAL PARA PROCESSO SELETIVO PÚBLICO PARA FUNÇÃO DE CUIDADOR SOCIAL Nº 015/2018

O Prefeito do Município de Arroio dos Ratos, no uso de suas atribuições, torna pública a divulgação do Edital para à contratação por prazo determinado para a função de **CUIDADOR SOCIAL** junto à Secretaria Municipal de Cidadania e Assistência Social. O EDITAL completo encontra-se no site do município.

Arroio dos Ratos, 30 de novembro de 2018.

LUCIANO LEITES ROCHA
Prefeito Municipal

EVERTON RODRIGO DOS SANTOS VIEIRA
Sec. Mun. de Cidadania e Assistência Social, Interino.

ROSELAINE ROSA DA SILVA
Presidente

GILMAR THIARLIS DO N. SILVEIRA
Membro

GUSTAVO RUIZ ÁVILA
Membro

Publicado por:
Roselaine Rosa da Silva
Código Identificador:DEA99A0E

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE AUGUSTO PESTANA

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO-DEPARTAMENTO RECURSOS HUMANOS
DECRETO EXECUTIVO Nº 3778 DE 28 DE NOVEMBRO DE 2018.

DECRETO EXECUTIVO Nº 3778 DE 28 DE NOVEMBRO DE 2018.

Abre crédito adicional suplementar no valor de R$ 200,00.

VILMAR ZIMMERMANN PREFEITO MUNICIPAL DE AUGUSTO PESTANA, RS, usando das atribuições legais e com base no Art. 7º da Lei Municipal nº 1959/17 de 08 de Dezembro de 2017.

DECRETA:

Art. 1° - Fica aberto no orçamento vigente o seguinte crédito suplementar.

ÓRGÃO: 07 – SECRETARIA MUN. DE OBRAS E SERV. PÚBLICOS
UNID. ORÇ.: 01 – SECRETARIA MUN. DE OBRAS E SERV. PÚBLICOS
ATIVIDADE: 2.020 – Manutenção da Malha Viária
3.3.90.47.00 – 9103 – Obrigações Tributárias e Contributivas.....R$ 200,00
Fonte de Recursos – 01 – Recursos Livres

Art. 2º Servirá de recurso para dar cobertura ao crédito adicional suplementar aberto no artigo anterior, a seguinte redução orçamentária:

ÓRGÃO: 07 – SECRETARIA MUN. DE OBRAS E SERV. PÚBLICOS
UNID. ORÇ.: 01 – SECRETARIA MUN. DE OBRAS E SERV. PÚBLICOS
ATIVIDADE: 2.011 – Manutenção dos Serviços de Limpeza Pública
3.1.90.11.00 – 72 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal.....R$ 200,00
Fonte de Recursos – 01 – Recursos Livres

Aet. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE AUGUSTO PESTANA EM 28 DE NOVEMBRO DE 2018.

VILMAR ZIMMERMANN
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

EM 28 DE NOVEMBRO DE 2018.

MILTON SCHMIDT
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Marciele Buch Megier
Código Identificador:025429D0

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRACÃO

GABINETE DO PREFEITO
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 050/2018 – PROCESSO LICITATÓRIO Nº 067/2018

O Prefeito Municipal de Barracão - RS, no uso de suas atribuições legais, torna público que no dia 13 de Dezembro de 2018 às 14:00 horas, nas dependências da Prefeitura Municipal, na Av. Brasília, 1057, realizará Licitação na modalidade "Pregão" na forma "Presencial", do tipo "Menor Preço Unitário do Metro Quadrado" tendo como objeto: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CONSERTO DE APROXIMADAMENTE 5.000M² (cinco mil metros quadrados) DE CALÇAMENTO.** Maiores informações no Departamento de Licitações e Contratos Administrativos pelo fone (54) 3356 1244/1255 ou pelo e-mail: barracao@pbarracao.com.br. Edital disponível através do site: www.barracao.rs.gov.br no link Licitações.

Barracão – RS, 29 de Novembro de 2018.

ALDIR ZANELLA DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Helder Andrades Clamer
Código Identificador:FEF9DDD3

SECRETARIA DA FAZENDA
SÚMULA DE ADITIVO AO CONTRATO Nº 163/2017

Aditamento do contrato administrativo n° 163/2017, segundo do contrato, referente à Licitação Convite nº 030/2017, tendo como objeto: aquisição de materiais elétricos para manutenção da iluminação pública do município. Contratada: Poletto, Poletto & Cia Ltda - EPP, CNPJ nº 96.703.624/0002-25. Reajuste de valor do item 013. Acresce o percentual de 14,86% sobre o valor da lâmpada vapor metálico 400W E40. Valor reajustado para R$ 54,83 cada lâmpada. Acréscimo de quantitativo do item 013, acréscimo de 25% sobre a quantidade adquirida para aquisição de mais 25 lâmpadas. Valor adicionado ao contrato será de R$ 1.370,75 (um mil trezentos e setenta reais e setenta e cinco centavos). Valor atualizado do contrato R$ 7.070,85 (sete mil e setenta reais e oitenta e cinco centavos). Assinatura: 29/11/2018.

Barracão – RS, 29 de Novembro de 2018.

ALDIR ZANELLA DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Helder Andrades Clamer
Código Identificador:5E299E93

SECRETARIA DA FAZENDA
SÚMULA DE ADITIVO AO CONTRATO Nº 028/2018

Aditamento do contrato administrativo n° 028/2018, segundo do contrato, referente ao Pregão Presencial nº 006/2018. Contratada: BELLENZIER PNEUS LTDA, CNPJ nº 73.730.129/0012-81. Reajuste de valor dos itens 021 e 048. Acresce o percentual de 7,10% sobre o valor do PNEU 19.5L-24 12 LONAS. Valor reajustado para R$ 2.268,38 (dois mil duzentos e sessenta e oito reais e trinta e oito centavos) a unidade. Valor adicionado ao contrato R$ 601,52 (seiscentos e um reais e cinquenta e dois centavos). Valor atualizado do contrato R$ 51.203,52 (cinquenta e um mil duzentos e três reais e cinquenta e dois centavos). Assinatura: 29/11/2018.

Barracão – RS, 29 de Novembro de 2018.

ALDIR ZANELLA DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Helder Andrades Clamer
Código Identificador:E45FC60F

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO GUARITA

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 38/2018
O Município de Barra do Guarita/RS torna público, que homologou a licitação, modalidade PREGÃO PRESENCIAL 38/2018.
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA REALIZAR SERVIÇOS DE MÃO DE OBRA PARA MANUTENÇÃO MECÂNICA DE VEÍCULOS SEMIPESADOS DA FROTA MUNICIPAL.
EMPRESAS VENCEDORAS:

Fornecedor:	ALDAIR SOUZA DA SILVA - ME	CNPJ:08.609.439/0001-28

Lote	Item	Descrição	Quantidade	Unid.	Valor unitário
1	1	Serviço de mão de obra para manutenção mecânica de Veículos Semipesados (ônibus, caminhões, equipamentos agrícolas de pequeno porte e assemelhados), compreendendo conserto de avarias (exceto lanternagem), reformas, troca de componentes e demais ajustes necessários ao bom funcionamento dos veículos.	800	H	50,00

Barra do Guarita, 29 de outubro de 2018.

RODRIGO LOCATELLI TISOTT
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jaque Selis Bettio
Código Identificador:EDEB26F3

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
SUMULA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Processo:1247/2018
Pregão Presencial:38/2018
OBJETO:REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA REALIZAR SERVIÇOS DE MÃO DE OBRA PARA MANUTENÇÃO MECÂNICA DE VEÍCULOS SEMIPESADOS DA FROTA MUNICIPAL.
FORNECEDOR:Aldair Souza da Silva
CNPJ: 08.609.439/0001-28
Ata de Registro de Preços:84/2018
Vigência:30/11/2018 a 30/11/2019
Valores Registrados:

Lote	Item	Descrição	Quantidade	Unid.	Valor unitário
1	1	Serviço de mão de obra para manutenção mecânica de Veículos Semipesados (ônibus, caminhões, equipamentos agrícolas de pequeno porte e assemelhados), compreendendo conserto de avarias (exceto lanternagem), reformas, troca de componentes e demais ajustes necessários ao bom funcionamento dos veículos.	800	H	50,00

Publicado por:
Jaque Selis Bettio
Código Identificador:CCF8D99B

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 39/2018
O Município de Barra do Guarita/RS torna público, que homologou a licitação, modalidade PREGÃO PRESENCIAL 39/2018.
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE DOSES DE SÊMEN BOVINO E MATERIAL PARA PROGRAMA DE INSEMINAÇÃO DA SECRETARIA DE AGRICULTURA.
EMPRESAS VENCEDORAS:

Fornecedor:	Nitrovalle Distribuidora de Nitrogênio Líquido Eireli
CNPJ:	10.176.887/0001-27

Lote	Item	Descrição	Quantidade	Unid.	Valor unitário
1	7	Aplicador de sêmen universal em material de aço inox, com no mínimo 45 cm de comprimento.	2	Und	102,00
1	10	Nitrogênio Liquido	450	L	7,90

Fornecedor:	VS LUNARDI & CIA LTDA	CNPJ:02.045.426/0001-97

Lote	Item	Descrição	Quantidade	Unid.	Valor unitário
1	5	Doses se sêmen bovino da raça GIR, com produção igual ou maior de 93,60 KG, na prova ABCGIL 5/2018, com pai provado e mãe com produção maior de 11,700 Kg, temperamento manso e facilidade de ordenha macia.	400	Dose	14,00
1	8	Bainha Francesa, para inseminação em bovinos, pacotes com 50 unidades cada.	30	Und	19,00
1	9	Luvas para inseminação descartáveis, cano longo, pacote com 25 unidades.	60	Und	14,50
1	11	Botijão para armazenamento de nitrogênio com capacidade de 6 litros, para transporte das doses até a propriedades rurais.	1	Und	1.800,00

Barra do Guarita, 29 de outubro de 2018.

RODRIGO LOCATELLI TISOTT
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jaque Selis Bettio
Código Identificador:4607E369

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARROS CASSAL

GABINETE DO PREFEITO
LEI MUNICIPAL Nº 1197, DE 28 DE NOVEMBRO DE 2018

LEI MUNICIPAL Nº 1.197, de 28 de Novembro de 2018.

Cria e nomina a Sala Espaço Cidadão ampliada na Câmara de Vereadores de Barros Cassal e dá outras providências.

O Prefeito Municipal da cidade de Barros Cassal, RS, SR. **ADÃO REGINEI DOS SANTOS CAMARGO**, brasileiro, solteiro, agricultor, inscrito no CPF nº 966.734.270-00 e RG nº 2057947448, residente e domiciliado na Localidade denominada Duas Léguas, na cidade de Barros Cassal/RS , no uso das suas atribuições legais cria a Lei Municipal Nº 1.197, de 28 de novembro de 2018, para que

Art. 1º - Cria e oficializa a sala ESPAÇO CIDADÃO, ampliada junto ao prédio da Câmara Municipal de Vereadores de Barros Cassal/RS, cuja nominação, *in memorian,* será ESPAÇO CIDADÃO VEREADOR ALCIDES BETTI.

Art. 2º - A inauguração da referida sala, ora criada e denominada, ESPAÇO CIDADÃO – VEREADOR ALCIDES BETTI, será realizada em dia e hora, conforme conveniência da mesa Diretora e demais Vereadores.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data da sua publicação.

Gabinete do Prefeito do Município de Barros Cassal, 28 de novembro de 2018.

ADÃO REGINEI DOS SANTOS CAMARGO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Edviges Stein Bagatini
Código Identificador:7FE33EC6

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 158, DE 28 DE NOVEMBRO DE 2018.

PORTARIA N° 158 DE 28 DE NOVEMBRO DE 2018.

PRORROGA Licença Maternidade da Servidora Municipal TERESA DE FÁTIMA CANABARRO DA MOTA em 60 dias.

O Prefeito de Barros Cassal, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas por Lei,

R E S O L V E:

Art.1º - PRORROGAR, nos termos da Lei Municipal n° 884, de 03 de fevereiro de 2014, a contar de 29 de novembro de 2018, a **LICENÇA MATERNIDADE** da Servidora Municipal **TERESA DE FÁTIMA CANABARRO DA MOTA**, Matrícula Funcional n° **601**, em **SESSENTA (60) dias**, conforme o § 1° do artigo 2º da referida lei, Requerimento protocolado sob n° 640 de 17 de agosto de 2018.

Art. 2° - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Barros Cassal, 28 de novembro de 2018.

ADAO REGINEI DOS SANTOS CAMARGO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Edviges Stein Bagatini
Código Identificador:B8CF6FA1

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
EDITAL DE HOMOLOGAÇÃO CANDIDATURA -SIMBAC

EDITAL DE HOMOLOGAÇÃO DE CANDIDATURA

A Comissão Eleitoral 2018, constituída na Assembleia Geral de 26/07/2018 do **SINDICATO DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE BARROS CASSAL – SIMBAC - RS,** no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Regimento Eleitoral, DECIDE:

REGISTRAR

A **CANDIDATURA PARA A DIRETORIA EXECUTIVA DO SIMBAC - RS AO PLEITO 2018**, de acordo com o **Regimento Eleitoral, o Estatuto Social do SIMBAC** e o **Edital de Convocação da Eleição para o Quadriênio 2019/2022 da Diretoria Executiva do SIMBAC**, na forma do que segue:

CANDIDATOS A DIRETORIA EXECUTIVA DO SIMBAC:
CHAPA 1
Para Presidente: Paulo Ricardo Pedrasani
Para 1º Vice-Presidente: Paulo Sergio Alves de Quadros
Para 2º Vice-Presidente: André Saldanha Remus
Para 1º Tesoureiro: Patricia de Souza Nunes Oliveira
Para 2º Tesoureiro: Vagner da Silva
Para 1º Secretário: Vanderléa de Freitas da Silva
Para 2º Secretário: Cinara Francisca Nunes da Rosa

Os Candidatos têm seus nomes homologados e aprovados pela Comissão Eleitoral 2018, e por estarem em conformidade com preceitos Estatutários definidos nos itens 2.3 e 2.4 do Edital, que rege este Pleito Eleitoral, quais sejam, os definidos no §s 1° e 2º do art. 4º, combinados com a alínea "a" e § único do art. 5° do Estatuto Social do SIMBAC.

Barros Cassal, 26 de novembro de 2018.

Presidente da Comissão

Publicado por:
Edviges Stein Bagatini
Código Identificador:4938BC42

SECRETARIA DA FAZENDA
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

O Prefeito Municipal, ADÃO REGINEI DOS SANTOS CAMARGO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente sob Lei n° 10.520/02 e em face aos princípios ordenados através da Lei 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pelo Pregoeiro e equipe de apoio, resolve:
01 – **HOMOLOGAR E ADJUDICAR,** a presente Licitação nestes termos:
Processo nº: 50/2018
Licitação nº: 24/2018
Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL
Data da homologação: 27/11/2018

Data da Adjudicação: 27/11/2018
Objeto da Licitação: Aquisição de 457 (quatrocentos e cinquenta e sete) toneladas de calcário dolomitico, seco, em granel, com PRN mínimo de 70%, sendo a entrega parcelada, junto a sede da Prefeitura Municipal de Barros Cassal, conforme convenio FPE 2564/2017, entre o Município de Barros Cassal e Estado do Rio Grande do Sul.
Fornecedores e itens vencedores:
EMPRESA DE MINERAÇÃO ARAUJO - VALOR UNITÁRIO: R$ 64,00 - VALOR TOTAL= R$ 29.248,00
02) Autorizar a emissão da(s) nota (s) de empenho correspondentes:
DOTAÇÃO: 1.039 (384)

BARROS CASSAL – RS, 27 de Novembro de 2018

ADÃO REGINEI DOS SANTOS CAMARGO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Edson Moraes Zinn
Código Identificador:E0E49BE7

SECRETARIA DA FAZENDA
AVISO DE REINICIO DE LICITAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO 49/2018, INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO/ CHAMAMENTO PUBLICO Nº 01/2018, Reinicio do prazo para Credenciamento de empresa para realização de exames laboratoriais conforme tabela SUS. O Município de Barros Cassal – RS, torna público que realizará Processo Licitatório em 26/12/2018 ás 09:00horas, sob a modalidade de credenciamento por item. Documentos e maiores informações referentes ao processo licitatório estão á disposição dos interessados na Prefeitura Municipal, Setor de Licitações e Contratos, Av Mauricio Cardoso, 1177, Fone: 3384-1200.

Barros Cassal – RS, 29 de Novembro de 2018.

ADÃO REGINEI DOS SANTOS CAMARGO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Edson Moraes Zinn
Código Identificador:BFFC5780

SECRETARIA DA FAZENDA
AVISO DE LICITAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO 55/2018, PREGÃO PRESENCIAL 026/2018 – Aquisição de Trator Agrícola para compor a Patrulha Agrícola. O Município de Barros Cassal – RS, torna público que realizará Processo Licitatório em 11/12/2018 ás 09:00 horas, sob a modalidade de PREGÃO PRESENCIAL. Documentos e maiores informações referentes ao processo licitatório estão á disposição dos interessados na Prefeitura Municipal, Setor de Licitações e Contratos, Av Mauricio Cardoso, 1177, Fone: 3384-1200.

Barros Cassal – RS, 29 de Novembro de 2018.

ADÃO REGINEI DOS SANTOS CAMARGO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Edson Moraes Zinn
Código Identificador:B81AD2AD

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA DO SUL

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE BOA VISTA DO SUL
EDITAL N.º 008/2018

AUDIÊNCIA PÚBLICA PARA DISCUSSÃO E AVALIAÇÃO DA LEI QUE ESTIMA A RECEITA E FIXA A DESPESA DO MUNICÍPIO DE BOA VISTA DO SUL PARA O EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2019.

PATRÍCIA LÚCIA BAGATINI, PRESIDENTE DA COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO DA CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE BOA VISTA DO SUL – RS, torna público que será realizada uma Audiência Pública no dia **04 de dezembro de 2018, às 17h30min**, nas dependências da Câmara Municipal de Vereadores, sito na Travessa 22 de Outubro, nº 92, Centro, nesta cidade de Boa Vista do Sul – RS, para Discussão e Avaliação da Lei que Estima a Receita e Fixa a Despesa do Município de Boa Vista do Sul para o exercício financeiro de 2019, em cumprimento ao Artigo 48, parágrafo único, da Lei de Responsabilidade Fiscal 101/2000.

Boa Vista do Sul, 21 de novembro de 2018.

PATRÍCIA LÚCIA BAGATINI
Presidente da Comissão de Finanças e Orçamento

Publicado por:
Morgana Zarpelon
Código Identificador:9F7C32A4

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM PRINCÍPIO

SECRETARIA DE GESTÃO E FINANÇAS - COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO RETIFICAÇÕES AO EDITAL Nº 01/2018 - CONCURSO PÚBLICO

EXTRATO RETIFICAÇÕES AO EDITAL Nº 01/2018 - CONCURSO PÚBLICO

1.1. Retifica-se no item 2.3. QUADRO DEMONSTRATIVO DE CARGOS, VAGAS, REQUISITOS, CARGA HORÁRIA E VENCIMENTOS do Edital nº 01/2018, de 23 de novembro de 2018, a carga horária semanal do cargo de Fisioterapeuta, passando a ser como consta a seguir com as devidas alterações e não como constou: 2.3. QUADRO DEMONSTRATIVO DE CARGOS, VAGAS, REQUISITOS, CARGA HORÁRIA E VENCIMENTOS: Nº Cargos Públicos Vagas e/ou Cadastro Reserva (CR) Requisitos mínimos exigidos para o cargo na posse C.H. Semanal Vencimento Básico CARGOS DE NÍVEL SUPERIOR – QUADRO GERAL 13 Fisioterapeuta 01 a) Ensino Superior completo em Fisioterapia. b) Habilitação legal para o exercício da profissão 30h R$ 3.116,80

1.2. Retifica-se o Anexo V - FORMULÁRIO DE TÍTULOS do Edital nº 01/2018, de 23 de novembro de 2018, o teor do formulário de títulos, passando a ser como consta a seguir com as devidas alterações e não como constou: ANEXO V – FORMULÁRIO DE TÍTULOS ***SOMENTE PARA A ENTREGA PRESENCIAL*** Nome do candidato: _____ Inscrição: Cargo: _____ Formação: _____Data de formação:____/____/_____ Está encaminhando documento comprovando alteração de nome? SIM ( ) NÃO ( ) Declaro ter lido o Edital de Abertura do presente Processo Seletivo Público e de serem verdadeiras as informações aqui descritas e válidos os documentos encaminhados. _____ Assinatura do candidato* *com firma reconhecida ou acompanhado de cópia de documento oficial Obs.: Os documentos deverão ter numeração nas páginas. Os campos destinados ao preenchimento da Banca Examinadora NÃO devem ser preenchidos. ITEM ESPAÇO PARA PREENCHIMENTO DO CANDIDATO PREENCHIMENTO DA BANCA AVALIADORA Descrição Data de conclusão Carga Horária Pontuação Cód. Indef. DOUTORADO MESTRADO ESPECIALIZAÇÃO CURSOS DE FORMAÇÃO, APERFEIÇOAMENTO E ATUALIZAÇÃO NA ÁREA CERTIFICADOS DE APROVAÇÃO PRODUÇÕES CIENTÍFICAS NOTA FINAL – PROVA DE TÍTULOS: Observações da Banca Examinadora:

Publicado por:
Adriane Bruchêz
Código Identificador:7164CCC9

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM
DECRETO MUNICIPAL Nº 6.583, DE 29 DE NOVEMBRO DE 2018.

FIXA O VALOR DA UNIDADE DE REFERÊNCIA MUNICIPAL – URM, PARA O MÊS DE DEZEMBRO DE 2018.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI, Prefeito Municipal de Campo Bom, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º. O valor da Unidade de Referência Municipal – URM, referente ao mês de dezembro de 2018, é fixado em R$ 3,7323 nos termos autorizadores da Lei Municipal nº 2.398/2002, de 30 de dezembro de 2002.

Art. 2º. Este Decreto entrará em vigor na data da sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Bom, 29 de novembro de 2018.

Registre-se e publique-se.

PEDRO PAULO GOMES,
Secretário Municipal de Administração.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI,
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Fabíula Kersch Dieter
Código Identificador:4058FBF0

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM
PORTARIA Nº 47.684/2018, DE 09 DE NOVEMBRO DE 2018.

EXONERA, A PEDIDO, COORDENADOR DO DEPARTAMENTO DE MANUTENÇÃO MECÂNICA.

JOSÉ ROBERTO DOS SANTOS, Vice-Prefeito no exercício do cargo de Prefeito Municipal de Campo Bom, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Exonerar, a pedido, o servidor ADILSON DE OLIVEIRA, matrícula nº 10970, titular do cargo em Comissão de Coordenador do Departamento de Manutenção Mecânica, lotado na Secretaria Municipal de Obras, Planejamento e Serviços Urbanos, a partir de 09 de novembro de 2018.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Bom, 09 de novembro de 2018.

Registre-se e publique-se.

PEDRO PAULO GOMES,
Secretário Municipal de Administração.

JOSÉ ROBERTO DOS SANTOS,
Vice-Prefeito no Exercício do Cargo de Prefeito.

Publicado por:
Jessica Wichmann
Código Identificador:128EC303

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM
PORTARIA Nº 47.711/2018, DE 20 DE NOVEMBRO DE 2018.

EXONERA, A PEDIDO, PROFESSORA.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI, PREFEITO MUNICIPAL DE CAMPO BOM, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Exonerar, a pedido, a servidora ANTONIA REGINA GOMES NEVES, matrícula nº 11448, titular do cargo de Professor, lotada na Secretaria Municipal de Educação e Cultura, a partir de 20 de novembro de 2018.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Bom, 20 de novembro de 2018.

Registre-se e publique-se.

PEDRO PAULO GOMES,
Secretário Municipal de Administração.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI,
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Jessica Wichmann
Código Identificador:BD7C85C0

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM
PORTARIA Nº 47.717/2018, DE 21 DE NOVEMBRO DE 2018.

NOMEIA ENCARREGADO DO SETOR DE ILUMINAÇÃO.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI, Prefeito Municipal de Campo Bom, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Nomear AGUIOVANI ANTONIO DE OLIVEIRA para o Cargo em Comissão de Encarregado do Setor de Iluminação, lotado na Secretaria Municipal de Educação e Cultura, a partir de 21 de novembro de 2018.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Bom, 21 de novembro de 2018.

Registre-se e publique-se.

PEDRO PAULO GOMES,
Secretário Municipal de Administração.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI,
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Jessica Wichmann
Código Identificador:76FFF80C

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM
PORTARIA Nº 47.723/2018, DE 22 DE NOVEMBRO DE 2018.

MANTÉM CARGO EM COMISSÃO.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI, PREFEITO MUNICIPAL DE CAMPO BOM, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

I – Manter o servidor MARCIANO ARAUJO SOUZA, matrícula nº 11968, com Cargo em Comissão, transferindo-o do cargo de Assessor de Secretaria para o cargo de Supervisor do Setor de Manutenção e Conservação de Logradouros Públicos, lotado na Secretaria Municipal de Obras, Planejamento e Serviços Urbanos, a partir de 12 de novembro de 2018.
II – Retroagir os efeitos desta Portaria a 12 de novembro de 2018.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Bom, 22 de novembro de 2018.

Registre-se e publique-se.

PEDRO PAULO GOMES,
Secretário Municipal de Administração.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI,
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Jessica Wichmann
Código Identificador:8FA09AF8

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM
PORTARIA Nº 47.724/2018, DE 22 DE NOVEMBRO DE 2018.

MANTÉM CARGO EM COMISSÃO.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI, PREFEITO MUNICIPAL DE CAMPO BOM, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

I – Manter o servidor MARCOS TELLES CARVALHO, matrícula nº 10973, com Cargo em Comissão, transferindo-o do cargo de Coordenador de Serviços Gerais Administrativos para o cargo de Supervisor do Setor de Mecânica Leve, Lubrificação e Lavagem, lotado na Secretaria Municipal de Obras, Planejamento e Serviços Urbanos, a partir de 12 de novembro de 2018.
II – Retroagir os efeitos desta Portaria a 12 de novembro de 2018.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Bom, 22 de novembro de 2018.

Registre-se e publique-se.

PEDRO PAULO GOMES,
Secretário Municipal de Administração.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI,
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Jessica Wichmann
Código Identificador:5F2D18C6

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM
PORTARIA Nº 47.725/2018, DE 22 DE NOVEMBRODE 2018.

MANTÉM CARGO EM COMISSÃO.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI, PREFEITO MUNICIPAL DE CAMPO BOM, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

I – Manter o servidor RODRIGO BASTOS BILHALVA, matrícula nº 11577, com Cargo em Comissão, transferindo-o do cargo de Supervisor do Setor de Manutenção e Conservação de Logradouros Públicos para o cargo de Encarregado do Setor Administrativo de Piscinas, lotado na Secretaria Municipal de Obras, Planejamento e Serviços Urbanos, a partir de 12 de novembro de 2018.
II – Retroagir os efeitos desta Portaria a 12 de novembro de 2018.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Bom, 22 de novembro de 2018.

Registre-se e publique-se.

PEDRO PAULO GOMES,
Secretário Municipal de Administração.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI,
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Jessica Wichmann
Código Identificador:759E256A

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM
PORTARIA Nº 47.726/2018, DE 26 DE NOVEMBRO DE 2018.

ALTERA NÍVEL DE AUXILIAR DE ENSINO.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI, Prefeito Municipal de Campo Bom, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Alterar o Nível da servidora VANESSA DANIELA MULLER, matrícula nº 11037, titular do cargo de Auxiliar de Ensino, passando do Nível 02 para o Nível 03, em razão de promoção por escolaridade, nos termos do Artigo 9º da Lei Municipal nº 3.844/2012, de 03.04.2012, a partir de 1º de dezembro de 2018.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Bom, 26 de novembro de 2018.

Registre-se e publique-se.

PEDRO PAULO GOMES,
Secretário Municipal de Administração.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI,
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Jessica Wichmann
Código Identificador:D7148B29

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM
PORTARIA Nº 47.727/2018, DE 26 DE NOVEMBRO DE 2018.

CONCEDE LICENÇA COMPLEMENTAR À GESTANTE.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI, Prefeito Municipal de Campo Bom, no uso de suas atribuições legais,
Considerando o disposto no artigo 127 da Lei Municipal nº 4.125/2014, de 18.03.2014 (Estatuto Funcional) e suas alterações subsequentes,

R E S O L V E:

Conceder Licença Complementar à Gestante ALINE DE OLIVEIRA MACHADO, matrículas nº 7899 e 10811, de 60 (sessenta) dias, no período de 21 de fevereiro de 2019 a 21 de abril de 2019, conforme requerimento protocolado sob o nº 35808/2018.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Bom, 26 de novembro de 2018.

Registre-se e publique-se.

PEDRO PAULO GOMES,
Secretário Municipal de Administração.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI,
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Jessica Wichmann
Código Identificador:20B9907E

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM
PORTARIA Nº 47.728/2018, DE 26 DE NOVEMBRO DE 2018.

CONCEDE LICENÇA COMPLEMENTAR À GESTANTE.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI, Prefeito Municipal de Campo Bom, no uso de suas atribuições legais,
Considerando o disposto no artigo 127 da Lei Municipal nº 4.125/2014, de 18.03.2014 (Estatuto Funcional) e suas alterações subsequentes,

R E S O L V E:

Conceder Licença Complementar à Gestante ALINE DE MORAES SOARES, matrículas nº 8664 e 8098, de 60 (sessenta) dias, no período de 02 de janeiro de 2019 a 30 de abril de 2019, conforme requerimento protocolado sob o nº 35817/2018.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Bom, 26 de novembro de 2018.

Registre-se e publique-se.

PEDRO PAULO GOMES,
Secretário Municipal de Administração.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI,
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Jessica Wichmann
Código Identificador:8E05D421

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM
PORTARIA Nº 47.729/2018, DE 26 DE NOVEMBRO DE 2018.

HOMOLOGA A CONDIÇÃO DE ESTÁVEL DE SERVIDORA.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI, Prefeito Municipal de Campo Bom, no uso de suas atribuições legais,
considerando o disposto no artigo 41 caput e § 4º da Constituição Federal, bem assim o contido no artigo 14 e § 1º a 3º da Lei Municipal nº 4.125/2014 (Estatuto Funcional);
considerando o desempenho satisfatório da servidora durante as respectivas avaliações especiais de desempenho no período de estágio probatório, procedidas pela COMISSÃO PERMANENTE DE CAPACITAÇÃO, CONTROLE E AVALIAÇÃO DE DESEMPENHO E QUALIDADE DO SERVIDOR E DO SERVIÇO PÚBLICO MUNICIPAL (COMPAQ), nos termos da Lei Municipal nº 4.132/2014, de 25/03/2014,

R E S O L V E:

Art. 1º. Homologar a condição de estável, a partir de 31 de agosto de 2018, da servidora CLAUDIA MENDONÇA DOS SANTOS matrícula nº 10237, titular do Cargo de Serviços de Limpeza, lotada na Secretaria Municipal de Educação e Cultura, nomeada em 21 de agosto de 2015, pela Portaria nº 40061/2015, de 19.08.2015, tendo tomado posse conforme Termo firmado em 31 de agosto de 2015.

Art. 2º. Determinar que sejam procedidas às devidas anotações no histórico funcional da servidora.

Art. 3º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Bom, 26 de novembro de 2018.

Registre-se e publique-se.

PEDRO PAULO GOMES,
Secretário Municipal de Administração.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI,
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Jessica Wichmann
Código Identificador:FEDA7115

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM
PORTARIA Nº 47.730/2018, DE 26 DE NOVEMBRO DE 2018.

EXONERA, A PEDIDO, ASSISTENTE SOCIAL.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI, PREFEITO MUNICIPAL DE CAMPO BOM, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

I – Exonerar, a pedido, a servidora ANNE CAROLINE DA SILVEIRA LOPES, matrícula nº 11362, titular do cargo de Assistente Social, lotada na Secretaria Municipal de Educação e Cultura, a partir de 22 de novembro de 2018.
II – Retroagir os efeitos desta portaria a 22 de novembro de 2018.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Bom, 26 de novembro de 2018.

Registre-se e publique-se.

PEDRO PAULO GOMES,
Secretário Municipal de Administração.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI,
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Jessica Wichmann
Código Identificador:C2FBBA92

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM
PORTARIA Nº 47.731/2018, DE 26 DE NOVEMBRO DE 2018.

ALTERA NÍVEL DE ASSISTENTE ADMINISTRATIVO.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI, Prefeito Municipal de Campo Bom, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Alterar o Nível da servidora CRISTIANA FRAGA DE JESUS, matrícula nº 9849, titular do cargo de Assistente Administrativo, passando do Nível 02 para o Nível 03, em razão de promoção por escolaridade, nos termos do Artigo 9º da Lei Municipal nº 3.844/2012, de 03.04.2012, a partir de 1º de dezembro de 2018.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Bom, 26 de novembro de 2018.

Registre-se e publique-se.

PEDRO PAULO GOMES,
Secretário Municipal de Administração.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI,
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Jessica Wichmann
Código Identificador:3F451493

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM
PORTARIA Nº 47.732/2018, DE 27 DE NOVEMBRO DE 2018.

NOMEIA TITULAR PARA O CARGO DE AUXILIAR DE ENSINO, LOTADA NA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI, Prefeito Municipal de Campo Bom, no uso de suas atribuições legais, considerando a aprovação de KÉTLIN JULIANA DA SILVA, portadora do CPF nº 035.141.130-50, no Concurso Público realizado conforme Edital de

Abertura nº 01/2015, de 30.04.2015, no qual obteve a 242ª classificação,

R E S O L V E:

Nomeá-la para o cargo de AUXILIAR DE ENSINO, integrante do Quadro Funcional Efetivo da Municipalidade, com carga horária de 44 horas semanais, a partir de 29 de novembro de 2018, conforme os termos da Lei Municipal nº 4.125/2014, de 18.03.2014 (Estatuto Funcional) e suas alterações subsequentes.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Bom, 27 de novembro de 2018.

Registre-se e publique-se.

PEDRO PAULO GOMES,
Secretário Municipal de Administração.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI,
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Jessica Wichmann
Código Identificador:53C43836

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM
RETIFICAÇÃO DE EDITAL.

PREGÃO PRESENCIAL Nº 047/18 – Contratação de clínica veterinária, com disponibilidade de no mínimo 02 (dois) veterinários, devidamente habilitada no CRMV-RS, para prestação de serviços no atendimento clínico e cirúrgico (ortopédicas, abdominais e de esterilização), bem como para serviços de esterilização e tratamento de animais vítimas de maus tratos, acidentados ou doentes, com disponibilização de medicamentos e hospedagem, conforme Termo de Referência. O Pregoeiro, no uso de suas atribuições legais, torna público para o conhecimento dos interessados que foi retificado o Edital em epígrafe, a integra das alterações estão disponíveis no portal www.portaldecompraspublicas.com.br, fica transferida a data da sessão pública para o dia 12/12/2018 às 13h30min, no local especificado no edital.

Campo Bom, 29 de novembro de 2018.

WILSON ALMEIDA,
Pregoeiro.

Publicado por:
Jessica Wichmann
Código Identificador:6291E951

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPÃO BONITO DO SUL

SECRETARIA DA INFRAESTRUTURA
DISPENSA 49/2018

Dispensa 49/2018
Objeto: Aquisição de flores e grama
Valor R$ 6.630,00
Contratado: Vida Verde Floricultura

Capão Bonito do Sul, 29 de novembro de 2018.

FELIPPE JUNIOR RIETH
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tiago Spanholi Boeno
Código Identificador:A096C6B8

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPITÃO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
SUMULA DE ADITIVO DE CONTRATO

Processo nº 46/2018 – Tomada de Preços nº 02/2018

Objeto: Aditivo de execução de trecho complementar à obra de pavimentação inter travada com pedras regulares de Basalto – Paralelepípedo, numa extensão de 248,20m², interligando a Rua 16 de Março à Rua da Integração.
Contratado: PALMAS – INDUSTRIA DE ARTEFATOS DE CIMENTO LTDA - CNPJ nº 91.911.586/0001-00
Aditivo: nº 01 ao Contrato nº 41/2018
Data do Aditivo: 28/11/2018
Vigência: a contar da assinatura até 24/12/2018
Valor do Aditivo: R$ R$ 13.234,56

DANIEL HUNHOFF
Vice-Prefeito em exercício do cargo de Prefeito Municipal

Publicado por:
Adriana Bruxel Brod
Código Identificador:78A8E6CC

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CASEIROS

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO 010/2018

O Prefeito Municipal de Caseiros, no uso de suas atribuições, e nos termos do art. 25 da Lei 8666 e suas alterações, resolvem: - Autorizar inexigibilidade de licitação nº 010/2018. Objeto: Contratação da Comunidade Terapêutica Fazenda São José de Lagoa Vermelha - RS. – Valor total da contratação: R$ 5.724,00, pelo período de 6 meses. Pessoa jurídica de **PACTO PASTORAL DE APOIO COMUNITARIO AO TOXICOMANO**, inscrita no CNPJ sob nº 07.629.853/0001-36, com endereço na OTR Loc Engenho Velho, Fazenda São José, bairro Primeiro, n° s/n, no Município de Lagoa Vermelha - RS. Maiores informações em horário normal de expediente, pelo telefone (54) 3353-1166, ou pelo site http://www.caseiros.rs.gov.br/.

Em 29/11/2018.

LEO CESAR TESSARO
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Andreza Visintin
Código Identificador:E4091D58

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DISPENSA DE LICITAÇÃO 021/2018

O Prefeito Municipal de Caseiros, no uso de suas atribuições, e nos termos do Inciso II do art. 24 da Lei 8666 e suas alterações, resolvem: - Autorizar dispensa de licitação nº 021/2018 - Objeto: A contratação será com a empresa **VINICIUS DE ANDRADE 01865264075**, inscrita no CNPJ sob nº 20.610.675/0001-60, com sede na Rua José Cirino Rodrigues, n°. 617, bairro Centro, cidade de Caseiros -RS, CEP 95.315-000. O objeto da presente dispensa consiste na contratação de pessoa jurídica, para fins de prestação de serviço especializado em ornamentação de espaço para realização da formatura dos alunos do 9° ano e formatura do pré escola da Escola Municipal de Ensino Infantil –EMEI . O valor a ser pago será de R$ 4.500,00.

Caseiros/RS, 29/11/2018.

LEO CESAR TESSARO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Andreza Visintin
Código Identificador:0C1A50D7

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DISPENSA DE LICITAÇÃO 019/2018

O Prefeito Municipal de Caseiros, no uso de suas atribuições, e nos termos do Inciso II do art. 24 da Lei 8666 e suas alterações, resolvem: - Autorizar dispensa de licitação nº 019/2018 - A contratação será com a empresa **M M INDUSTRIA DE ESQUADRIAS DE METAL LTDA**, inscrita no CNPJ sob nº 19.906.582/0001-06, com sede na Estrada São Miguel, n°. 2605, bairro Interior no Município de Muliterno/RS, CEP 99.990-000. O objeto da presente dispensa consiste na aquisição de uma torre metálica para reservatório de água com capacidade de quinze mil litros para o poço artesiano comunitário da Vila Passos – comunidade de São Luís, interior do Município, o valor a ser pago será de R$ 15.052,00.

Caseiros/RS, 29/11/2018.

LEO CESAR TESSARO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Andreza Visintin
Código Identificador:8F01A0A6

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL 031/2018

O Prefeito Municipal de Caseiros/RS, torna público, para o conhecimento dos interessados, que no dia **18/12/2018, às 09h00min**, na sala destinada a julgamento de licitações junto à Prefeitura Municipal, reunir-se-á a Comissão de Licitações com a finalidade de receber propostas para contratação de serviços de arbitragem para realização da 20ª Edição da Copa Verão do município de Caseiros**,** de acordo com os termos do Edital Pregão Presencial nº 031/2018. Maiores informações e cópia do Edital em horário de expediente pelo fone (54) 3353-1156 ou pelo site: http://www.caseiros.rs.gov.br/.

Em 29/11/2018.

LEO CESAR TESSARO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Andreza Visintin
Código Identificador:13426807

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO 011/2018

O Prefeito Municipal de Caseiros, no uso de suas atribuições, e nos termos do art. 25 da Lei 8666 e suas alterações, resolvem: - Autorizar inexigibilidade de licitação nº 011/2018. Objeto: Contratação da pessoa física Cezar Spiller, com anuência da Sociedade Recreativa União Caseirense CNPJ 90.481.607/0001-23 a qual fornecera espaço físico para realização da 20ª Edição da Copa Verão de Caseiros no período de 06/01/2019, 13/01/2019, 27/01/2019, 10/02/2019 com horário das 08h às 20h. Valor da contratação será de R$ 10.000,00. Pessoa física de **CEZAR SPILLER**, inscrito no CPF 891.039.040-91, com endereço na Rua Benjamin Nadin, n° 65, centro no Município de Caseiros/RS. Maiores informações em horário normal de expediente, pelo telefone (54) 3353-1166, ou pelo site http://www.caseiros.rs.gov.br/.

Em 29/11/2018.

LEO CESAR TESSARO
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Andreza Visintin
Código Identificador:C4AD48AB

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL BARROS

PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL BARROS
AVISO DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 028/2018

O Município de Coronel Barros – RS torna público que encontra-se aberto o edital de licitação modalidade **PREGÃO PRESENCIAL nº 028/2018 – AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DIVERSOS – Proposta Nº : 10484.396000/1180-02**. Abertura para o dia 12 de dezembro de 2018 às 08h00min. O edital poderá ser adquirido pelo site http://www.coronelbarros.rs.gov.br.

Coronel Barros, em 29 de novembro de 2018.

EDISON OSVALDO ARNT
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marlon Fischer
Código Identificador:F39C795B

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CRISSIUMAL

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 13/2017-2

Aditivo Nº.....: 13/2017-2 - Contrato Nº: 13/2017
Contratante..: PREFEITURA MUNICIPAL DE CRISSIUMAL
Contratada...: BANRISUL SERVICOS LTDA
Valor.....: 1.017.600,00 (um milhão dezessete mil seiscentos reais)
Vigência.....: Início: 17/11/2018 Término: 02/10/2019
Licitação.....: Dispensa de Licitação p/ Compras e Serviços Nº.: 10/2017
Recursos.....: Dotação: 2.188.3.3.90.46.00.00.00.00 (28), 2.188.3.3.90.46.00.00.00.00 (52), 2.188.3.3.90.46.00.00.00.00 (80), 2.188.3.3.90.46.00.00.00.00 (104), 2.056.3.3.90.46.00.00.00.00 (208), 2.057.3.3.90.46.00.00.00.00 (213), 2.090.3.3.90.46.00.00.00.00 (293), 2.188.3.3.90.46.00.00.00.00 (389), 2.188.3.3.90.46.00.00.00.00 (429), 2.188.3.3.90.46.00.00.00.00 (444)
Objeto.....: FORNECIMENTO DE CARTÕES ALIMENTAÇÃO REFEISUL, NA MODALIDADE DE CARTÃO MAGNÉTICO QUE SERÃO UTILIZADOS PELOS SERVIDORES NA AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS NA REDE DE ESTABELECIMENTOS COMERCIAIS CREDENCIADOS, CONFORMETERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 010/2017, ART 24, INCISO VIII, DA LEI N 8666/93 DE 21 DE JUNHO DE 1993.

Crissiumal, 28 de Novembro de 2018.

ROBERTO BERGMANN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Mateus Guaragni Lobo
Código Identificador:D67CB99A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 305/2018

Contrato Nº..: 305/2018
Contratante..: PREFEITURA MUNICIPAL DE CRISSIUMAL
Contratada...: MAURO MARCIANO COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA
Valor.....: 20.743,70 (vinte mil setecentos e quarenta e três reais e setenta centavos)
Vigência.....: Início: 22/11/2018 Término: 31/12/2018
Licitação.....: PREGÃO PRESENCIAL Nº.: 79/2018
Recursos.....: Dotação:
2.094.3.3.90.32.00.00.00.00 (303),
2.098.3.3.90.32.00.00.00.00 (325),

2.103.3.3.90.32.00.00.00.00 (333),
2.104.3.3.90.32.00.00.00.00 (334),
2.111.3.3.90.32.00.00.00.00 (346)
Objeto.....: AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS DESTINADOS A MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.

Crissiumal, 28 de Novembro de 2018.

ROBERTO BERGMANN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Mateus Guaragni Lobo
Código Identificador:7093BDB2

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 306/2018

Contrato Nº..: 306/2018
Contratante..: PREFEITURA MUNICIPAL DE CRISSIUMAL
Contratada...: CENTERMEDI-COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA
Valor.....: 22.381,80 (vinte e dois mil trezentos e oitenta e um reais e oitenta centavos)
Vigência.....: Início: 22/11/2018 Término: 31/12/2018
Licitação.....: PREGÃO PRESENCIAL Nº.: 79/2018
Recursos.....: Dotação:
2.094.3.3.90.32.00.00.00.00 (303),
2.098.3.3.90.32.00.00.00.00 (325),
2.103.3.3.90.32.00.00.00.00 (333),
2.104.3.3.90.32.00.00.00.00 (334),
2.111.3.3.90.32.00.00.00.00 (346)
Objeto.....: AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS DESTINADOS A MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.

Crissiumal, 28 de Novembro de 2018.

ROBERTO BERGMANN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Mateus Guaragni Lobo
Código Identificador:4F60772D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 288/2018-1

Aditivo Nº.....: 288/2018-1 - Contrato Nº: 288/2018
Contratante..: PREFEITURA MUNICIPAL DE CRISSIUMAL
Contratada...: PAULO ADALBERTO FUCKS DA VEIGA JUNIOR EIRELI
Valor.....: 0,00 (zero)
Vigência.....: Início: 26/11/2018 Término: 16/03/2019
Licitação.....: Tomada de Preço p/ Obras e Serv. Engenharia Nº.: 12/2018
Objeto.....: CONTRATAÇÃO POR EMPREITADA GLOBAL DE EMPRESA ESPECIALIZADA, COM FORNECIMENTO DE SERVIÇOS (MÃO-DE-OBRA) E MATERIAIS DESTINADOS A INSTALAÇÃO DE SISTEMA DE ILUMINAÇÃO NO CAMPO DE FUTEBOL DO ESTÁDIO MUNICIPAL - CONTRATO REPASSE OGU Nº 831497/2016 - OPERAÇÃO 1032589-27 - PROGRAMA ESPORTE E GRANDES EVENTOS ESPORTIVOS - IMPLANTAÇÃO DE INFRAESTRUTURA DO ESPORTE RECREAÇÃO E LAZER DO MUNICÍPIO DE CRISSIUMAL

Crissiumal, 28 de Novembro de 2018.

ROBERTO BERGMANN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Mateus Guaragni Lobo
Código Identificador:2BEEC387

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 319/2017-4 E 319/2017-4.1

Aditivo Nº.....: 319/2017-4 - Contrato Nº: 319/2017
Contratante..: PREFEITURA MUNICIPAL DE CRISSIUMAL
Contratada...: PFG POCOS ARTESIANOS LTDA - EPP
Valor.....: 53.967,84 (cinqüenta e três mil novecentos e sessenta e sete reais e oitenta e quatro centavos)
Vigência.....: Início: 26/11/2018 Término: 13/03/2019
Licitação.....: Tomada de Preço p/ Obras e Serv. Engenharia Nº.: 8/2017
Recursos.....: Dotação: 1.021.4.4.90.51.00.00.00.00 (164), 1.046.4.4.90.51.00.00.00.00 (534)
Objeto.....: CONTRATAÇÃO POR EMPREITADA GLOBAL DE EMPRESA ESPECIALIZADA, COM FORNECIMENTO DE SERVIÇOS (MÃO-DE-OBRA) E MATERIAIS DESTINADOS A IMPLANTAÇÃO DE SISTEMA COMPLETO DE ABASTECIMENTO DE REDE DE ÁGUA POTÁVEL NA LOCALIDADE DE ALTO CRISSIUMAL/SANGA DOS PARENTES (INTERIOR), DE ACORDO COM CONVÊNIO FUNASA TC/PAC 0763/2014 E CONFORME MEMORIAIS TÉCNICOS, PROJETO E DEMAIS ANEXOS.
Aditivo Nº.....: 319/2017-4.1 - Contrato Nº: 319/2017
Contratante..: PREFEITURA MUNICIPAL DE CRISSIUMAL
Contratada...: PFG POCOS ARTESIANOS LTDA - EPP
Valor.....: 2.517,03 (dois mil quinhentos e dezessete reais e três centavos)
Vigência.....: Início: 26/11/2018 Término: 17/03/2019
Licitação.....: Tomada de Preço p/ Obras e Serv. Engenharia Nº.: 8/2017
Recursos.....: Dotação:
1.021.4.4.90.51.00.00.00.00 (164),
1.046.4.4.90.51.00.00.00.00 (534)
Objeto.....: CONTRATAÇÃO POR EMPREITADA GLOBAL DE EMPRESA ESPECIALIZADA, COM FORNECIMENTO DE SERVIÇOS (MÃO-DE-OBRA) E MATERIAIS DESTINADOS A IMPLANTAÇÃO DE SISTEMA COMPLETO DE ABASTECIMENTO DE REDE DE ÁGUA POTÁVEL NA LOCALIDADE DE ALTO CRISSIUMAL/SANGA DOS PARENTES (INTERIOR), DE ACORDO COM CONVÊNIO FUNASA TC/PAC 0763/2014 E CONFORME MEMORIAIS TÉCNICOS, PROJETO E DEMAIS ANEXOS

Crissiumal, 28 de Novembro de 2018.

ROBERTO BERGMANN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Mateus Guaragni Lobo
Código Identificador:7E6F75EE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 307/2018

Contrato Nº..: 307/2018
Contratante..: PREFEITURA MUNICIPAL DE CRISSIUMAL
Contratada...: DIMASTER - COM. DE PROD. HOSPITALARES LTDA
Valor.....: 9.720,00 (nove mil setecentos e vinte reais)
Vigência.....: Início: 27/11/2018 Término: 31/12/2018
Licitação.....: PREGÃO PRESENCIAL Nº.: 79/2018
Recursos.....: Dotação:
2.094.3.3.90.32.00.00.00.00 (303),
2.098.3.3.90.32.00.00.00.00 (325),
2.103.3.3.90.32.00.00.00.00 (333),
2.104.3.3.90.32.00.00.00.00 (334),
2.111.3.3.90.32.00.00.00.00 (346)
Objeto.....: AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS DESTINADOS A MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.

Crissiumal, 28 de Novembro de 2018.

ROBERTO BERGMANN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Mateus Guaragni Lobo
Código Identificador:466AF2A7

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 308/2018

Contrato Nº..: 308/2018
Contratante..: PREFEITURA MUNICIPAL DE CRISSIUMAL
Contratada...: CIAMED - DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA
Valor.....: 11.055,45 (onze mil e cinqüenta e cinco reais e quarenta e cinco centavos)
Vigência.....: Início: 27/11/2018 Término: 31/12/2018
Licitação.....: PREGÃO PRESENCIAL Nº.: 79/2018
Recursos.....: Dotação:
2.094.3.3.90.32.00.00.00.00 (303),
2.098.3.3.90.32.00.00.00.00 (325),
2.103.3.3.90.32.00.00.00.00 (333),
2.104.3.3.90.32.00.00.00.00 (334),
2.111.3.3.90.32.00.00.00.00 (346)
Objeto.....: AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS DESTINADOS A MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.

Crissiumal, 28 de Novembro de 2018.

ROBERTO BERGMANN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Mateus Guaragni Lobo
Código Identificador:A775CA08

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 309/2018

Contrato Nº..: 309/2018
Contratante..: PREFEITURA MUNICIPAL DE CRISSIUMAL
Contratada...: INOVAMED COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA
Valor.....: 13.698,80 (treze mil seiscentos e noventa e oito reais e oitenta centavos)
Vigência.....: Início: 27/11/2018 Término: 31/12/2018
Licitação.....: PREGÃO PRESENCIAL Nº.: 79/2018
Recursos.....: Dotação:
2.094.3.3.90.32.00.00.00.00 (303),
2.098.3.3.90.32.00.00.00.00 (325),
2.103.3.3.90.32.00.00.00.00 (333),
2.104.3.3.90.32.00.00.00.00 (334),
2.111.3.3.90.32.00.00.00.00 (346)
Objeto.....: AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS DESTINADOS A MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.

Crissiumal, 28 de Novembro de 2018.

ROBERTO BERGMANN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Mateus Guaragni Lobo
Código Identificador:9F98F681

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 310/2018

Contrato Nº..: 310/2018
Contratante..: PREFEITURA MUNICIPAL DE CRISSIUMAL
Contratada...: S & R DISTRIBUIDORA LTDA
Valor.....: 3.920,50 (três mil novecentos e vinte reais e cinqüenta centavos)
Vigência.....: Início: 27/11/2018 Término: 31/12/2018
Licitação.....: PREGÃO PRESENCIAL Nº.: 79/2018
Recursos.....: Dotação:
2.094.3.3.90.32.00.00.00.00 (303),
2.098.3.3.90.32.00.00.00.00 (325),
2.103.3.3.90.32.00.00.00.00 (333),
2.104.3.3.90.32.00.00.00.00 (334),
2.111.3.3.90.32.00.00.00.00 (346)
Objeto.....: AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS DESTINADOS A MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.

Crissiumal, 28 de Novembro de 2018.

ROBERTO BERGMANN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Mateus Guaragni Lobo
Código Identificador:84185F69

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 311/2018

Contrato Nº..: 311/2018
Contratante..: PREFEITURA MUNICIPAL DE CRISSIUMAL
Contratada...: ALTERMED MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA
Valor.....: 11.846,63 (onze mil oitocentos e quarenta e seis reais e sessenta e três centavos)
Vigência.....: Início: 27/11/2018 Término: 31/12/2018
Licitação.....: PREGÃO PRESENCIAL Nº.: 79/2018
Recursos.....: Dotação: 2.094.3.3.90.32.00.00.00.00 (303), 2.098.3.3.90.32.00.00.00.00 (325), 2.103.3.3.90.32.00.00.00.00 (333), 2.104.3.3.90.32.00.00.00.00 (334), 2.111.3.3.90.32.00.00.00.00 (346)
Objeto.....: AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS DESTINADOS A MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.

Crissiumal, 28 de Novembro de 2018.

ROBERTO BERGMANN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Mateus Guaragni Lobo
Código Identificador:35B12668

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 312/2018

Contrato Nº..: 312/2018
Contratante..: PREFEITURA MUNICIPAL DE CRISSIUMAL
Contratada...: DIMEVA DISTRIBUIDORA E IMPORTADORA LTDA - EPP
Valor.....: 8.308,40 (oito mil trezentos e oito reais e quarenta centavos)
Vigência.....: Início: 27/11/2018 Término: 31/12/2018
Licitação.....: PREGÃO PRESENCIAL Nº.: 79/2018
Recursos.....: Dotação: 2.094.3.3.90.32.00.00.00.00 (303), 2.098.3.3.90.32.00.00.00.00 (325), 2.103.3.3.90.32.00.00.00.00 (333), 2.104.3.3.90.32.00.00.00.00 (334), 2.111.3.3.90.32.00.00.00.00 (346)
Objeto.....: AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS DESTINADOS A
MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.

Crissiumal, 28 de Novembro de 2018.

ROBERTO BERGMANN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Mateus Guaragni Lobo
Código Identificador:8DD5471E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 313/2018

Contrato Nº..: 313/2018
Contratante..: PREFEITURA MUNICIPAL DE CRISSIUMAL
Contratada...: SOMA/SC PRODUTOS HOSPITALARES LTDA
Valor.....: 23.233,57 (vinte e três mil duzentos e trinta e três reais e

cinqüenta e sete centavos)
Vigência.....: Início: 27/11/2018 Término: 31/12/2018
Licitação.....: PREGÃO PRESENCIAL Nº.: 79/2018
Recursos.....: Dotação: 2.094.3.3.90.32.00.00.00.00 (303), 2.098.3.3.90.32.00.00.00.00 (325), 2.103.3.3.90.32.00.00.00.00 (333), 2.104.3.3.90.32.00.00.00.00 (334), 2.111.3.3.90.32.00.00.00.00 (346)
Objeto.....: AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS DESTINADOS A MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.

Crissiumal, 28 de Novembro de 2018.

ROBERTO BERGMANN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Mateus Guaragni Lobo
Código Identificador:0AF8D15A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 314/2018

Contrato Nº..: 314/2018
Contratante..: PREFEITURA MUNICIPAL DE CRISSIUMAL
Contratada...: ANGEOMED COMERCIO DE PRODUTOS MEDICO HOSPITALAR EIRELI
Valor.....: 2.066,85 (dois mil e sessenta e seis reais e oitenta e cinco
centavos)
Vigência.....: Início: 27/11/2018 Término: 31/12/2018
Licitação.....: PREGÃO PRESENCIAL Nº.: 79/2018
Recursos.....: Dotação: 2.094.3.3.90.32.00.00.00.00 (303), 2.098.3.3.90.32.00.00.00.00 (325), 2.103.3.3.90.32.00.00.00.00 (333), 2.104.3.3.90.32.00.00.00.00 (334), 2.111.3.3.90.32.00.00.00.00 (346)
Objeto.....: AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS DESTINADOS A MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.

Crissiumal, 28 de Novembro de 2018.

ROBERTO BERGMANN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Mateus Guaragni Lobo
Código Identificador:D7A2D4AA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 315/2018

Contrato Nº..: 315/2018
Contratante..: PREFEITURA MUNICIPAL DE CRISSIUMAL
Contratada...: AR FIORENZANO DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA
Valor.....: 775,35 (setecentos e setenta e cinco reais e trinta e cinco centavos)
Vigência.....: Início: 28/11/2018 Término: 31/12/2018
Licitação.....: PREGÃO PRESENCIAL Nº.: 79/2018
Recursos.....: Dotação: 2.094.3.3.90.32.00.00.00.00 (303),
2.098.3.3.90.32.00.00.00.00 (325),
2.103.3.3.90.32.00.00.00.00 (333),
2.104.3.3.90.32.00.00.00.00 (334),
2.111.3.3.90.32.00.00.00.00 (346)
Objeto.....: AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS DESTINADOS A MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.

Crissiumal, 28 de Novembro de 2018.

ROBERTO BERGMANN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Mateus Guaragni Lobo
Código Identificador:50DBA1C2

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE DERRUBADAS

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE LICITAÇÃO DESERTA

O Município de Derrubadas/RS torna público, que a licitação modalidade Tomada Preços nº 04/2018, objeto contratação de empresa de construção civil, foi declarada DESERTA.

Derrubadas/RS, 26 de novembro de 2018.

ALAIR CEMIM
Prefeito Municipal

Publicado por:
Joel Tadeu Fuhr
Código Identificador:A8F37306

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE DOUTOR MAURÍCIO CARDOSO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FAZENDA
EXTRATO DE CONTRATOS

- MARCELO TIECHER ZIMMERMANN EIRELI – CNPJ Nº 29.081.832/0001-61 - aquisição de pneus novos para a Secretaria Municipal de Educação – Contrato nº 308/2018 – Pregão presencial nº 106/2018 – Valor R$ 9.392,00 – Assinatura: 28/11/2018.

- ASSOCIAÇÃO DE AGRICULTORES DE CASCATA DO GUABIROBA – CNPJ Nº 17.932.262/0001-97 - Termo Aditivo nº 01/2018 ao Termo de concessão de Uso nº 02/2013 que prorroga o prazo para o dia 14/10/2023 – Assinatura: 11/10/2018.

- H. ZINGLER & CIA LTDA – CNPJ Nº 88.620.182/0001-44 – Aquisição de gêneros alimentícios para compor a cesta básica natalina – Contrato nº 310/2018 – Pregão Presencial nº 107/2018 – Valor R$ 38.748,30 – Assinatura: 30/11/2018.

MARINO JOSÉ POLLO
Prefeito

Publicado por:
Marisa Bolzan Keller
Código Identificador:7313B374

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FAZENDA
EXTRATO DE CONTRATOS

- LUIS PAULO KRETZMANN ME – CNPJ Nº 21.171.083/0001-51 – Termo Aditivo nº 04/2018 ao Instrumento de concessão de uso onerosa – Concorrência Pública nº 05/2014 que reajusta valores passando para R$ 199,58 – Assinatura:06/11/2018.

MARINO JOSÉ POLLO
Prefeito

Publicado por:
Marisa Bolzan Keller
Código Identificador:24AA79DB

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ESTEIO

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
TERMO DE RATIFICAÇÃO

DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 261/2018
PROCESSO N° 11027/2018

Respaldado no Artigo 24, inciso I, da Lei nº 8.666/93, **AUTORIZO a aquisição de borracha para carimbo - SMS,** no valor total de **R$ 168,00** (cento e sessenta e oito reais), conforme **Ordem de Compra nº 5311/2018**, emitida em favor de **VILMA MARIA HOFFMANN TAVARES**, inscrita no CNPJ nº 03.356.683/0001-02.

Em cumprimento ao disposto no artigo 26 da Lei n° 8.666/93 publica-se a presente ratificação no Diário Oficial do Município, para que produza os efeitos legais.

LEONARDO DUARTE PASCOAL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Valdez Francisco Chaves Anunciação
Código Identificador:4DAFCD68

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ESTEIO

ERRATA I
REF. PREGÃO ELETRÔNICO N. 127/2018
O **PREFEITO MUNICIPAL DE ESTEIO,** no uso de suas atribuições legais, torna público aos interessados que foram feitas as seguintes alterações no edital epigrafado, referente ao **"REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE ALIMENTOS PERECÍVEIS (HORTIFRUTIGRANJEIROS) - SME".**

1. Anexo IV – DO OBJETO, do Edital:
" Os itens 4, 13, 20, 50 e 69 devem ser cortados mecanicamente em cubos de 2cmX2cm".

2.Item 7 – DAS DESCRIÇÕES DOS PRODUTOS/TERMO DE REFERÊNCIA:
" Cód. 8285, 15306, 15307, 15308, 5815 devem ser cortados mecanicamente em cubos de 2cmX2cm".

3. Nos termos do art. 21, § 4º da Lei Federal 8666/93, a data para o recebimento das propostas e lances através da Internet no Portal de Compras da Prefeitura Municipal de Esteio (www.portaldecompraspublicas.com.br), da licitação supra, permanece

INALTERADA para até às 13h45min propostas e 14horas os lances, no dia 10 de dezembro de 2018.

LEONARDO DUARTE PASCOAL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Paula Teixeira
Código Identificador:E4083250

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
EXTRATO DE ADENDO AO TERMO DE CREDENCIAMENTO

TERMO DE CREDENCIAMENTO 009/2018
PRIMEIRO ADENDO
INEXIGIBILIDADE 008/2018
CHAMADA PÚBLICA 003/2018

Credenciante: Prefeitura Municipal de Esteio
Credenciado: Neidi Ittner
Objeto: **Fica acrescida carga horária equivalente a 25%, do objeto do credenciamento, correspondente a 5h/semanal, referente à MINISTRAR OFICINA SOCIOEDUCATIVA DE CIDADANIA ITINERANTE PARA O PROGRAMA INTEGRADO DE INCLUSÃO SOCIAL (PIIS) E DEMAIS PROGRAMAS E SERVIÇOS DA SMCTE,** conforme memorando nº 2018068827 constante na folha 866 do Processo Administrativo nº 2015/2018.
Assinatura: 29/11/18

LEONARDO DUARTE PASCOAL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Valdez Francisco Chaves Anunciação
Código Identificador:62FD1701

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
EXTRATO DE APOSTILAMENTO

CONTRATO 259/2018
Primeiro Apostilamento
Pregão Eletrônico 259/2018

Contratante: Prefeitura Municipal de Esteio
Contratada: Viviane Lopes da Silva ME
CNPJ: 04.181.802/0001-04
Fundamento: Com base no art. 65 §8º da Lei Federal nº 8.666/93, realiza-se o presente Apostilamento nº 001, cujo objetivo é a retificação do texto da cláusula oitava do contrato nº 259/2018, assinado em 09 de novembro de 2018, previsto no instrumento inicial como "a vigência do presente contrato será a partir do primeiro dia útil subsequente a data de assinatura", uma vez que constou equivocadamente, passando a constar "a vigência do presente contrato será a partir da assinatura".
Assinatura: 27 de novembro de 2018

LEONARDO DUARTE PASCOAL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Valdez Francisco Chaves Anunciação
Código Identificador:135D5061

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
TERMO DE RATIFICAÇÃO

DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 263/2018
PROCESSO N° 11065/2018

Respaldado no Artigo 24, inciso II, da Lei nº 8.666/93, **AUTORIZO a aquisição de medicamento para colonoscopia - SMS,** no valor total de **R$ 1.560,00** (mil, quinhentos e sessenta reais), conforme **Ordem de Compra nº 2666/2018**, emitida em favor de **DIMASTER COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA**, inscrita no CNPJ nº 02.520.829/0001-40.
Em cumprimento ao disposto no artigo 26 da Lei n° 8.666/93 publica-se a presente ratificação no Diário Oficial do Município, para que produza os efeitos legais.

LEONARDO DUARTE PASCOAL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Valdez Francisco Chaves Anunciação
Código Identificador:3736EFFD

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
TERMO DE RATIFICAÇÃO

DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 259/2018
PROCESSO N° 11987/2018

Respaldado no Artigo 24, inciso II, da Lei nº 8.666/93, **AUTORIZO a contratação de empresa especializada em instalação de alarmes e monitoramento no Conselho Tutelar - SMCTE,** no valor total de **R$ 2.988,00** (dois mil, novecentos e oitenta e oito reais), conforme **Ordem de Compra nº 5340/2018**, emitida em favor de **C G R SISTEMAS DE SEGURANCA LTDA - ME**, inscrita no CNPJ nº 13.785.463/0001-58.
Em cumprimento ao disposto no artigo 26 da Lei n° 8.666/93 publica-se a presente ratificação no Diário Oficial do Município, para que produza os efeitos legais.

LEONARDO DUARTE PASCOAL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Valdez Francisco Chaves Anunciação
Código Identificador:AEB28979

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
EXTRATO DE ADENDO CONTRATUAL

CONTRATO 235/2017
PRIMEIRO ADENDO
INEXIGIBILIDADE 005/2017

Credenciante: Prefeitura Municipal de Esteio
Credenciado: Tatiane Tristão Kelllermann
Objeto: Fica renovada a vigência do contrato por **12 (doze) meses**, contados a partir de 28 de novembro de 2018, até 27 de novembro de 2019.
Assinatura: 22/11/2018

LEONARDO DUARTE PASCOAL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Valdez Francisco Chaves Anunciação
Código Identificador:ED838484

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
EXTRATO DE APOSTILAMENTO

CONTRATO 115/2018
Primeiro Apostilamento
Dispensa de Licitação 070/2018

Contratante: Prefeitura Municipal de Esteio
Contratada: Hugo Leonardo Krug
Fundamento: Com base no art. 65 §8º da Lei Federal nº 8.666/93, realiza-se o presente Apostilamento nº 001, cujo objetivo é a retificação do texto da cláusula primeira do primeiro adendo ao contrato nº 115/2018, assinado em 21 de novembro de 2018, previsto no instrumento inicial como "reiniciando a contagem da vigência em 04 de fevereiro de 2019 até 23/02/2018", uma vez que constou equivocadamente, passando a constar "reiniciando a contagem da vigência em 04 de fevereiro de 2019 até 23 de fevereiro de 2019".
Assinatura: 27 de novembro de 2018

LEONARDO DUARTE PASCOAL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Valdez Francisco Chaves Anunciação
Código Identificador:4EF75160

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
EXTRATO DE ADENDO CONTRATUAL

CONTRATO 219/2017
SEGUNDO ADENDO
CONCORRÊNCIA 002/2017

Contratante: Prefeitura Municipal de Esteio
Contratada: Multimáquinas Peças e Serviços LTDA
CNPJ: 06.070.714/0001-52
Objeto: Fica renovado o contrato através da suplementação de R$ 33.000,00 (trinta e três mil reais) para fornecimento de peças, conforme memorando nº 2018082375 e justificativa da SMOSU, acostados às folhas 724, bem como parecer jurídico no item 26 da capa do processo administrativo nº 4288/2017.
Assinatura: 30/11/2018

LEONARDO DUARTE PASCOAL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Valdez Francisco Chaves Anunciação
Código Identificador:21F20995

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ESTEIO

ERRATA V
INEXIGIBILIDADE 08/2018
PROCESSO Nº 2015/2018

O **PREFEITO MUNICIPAL DE ESTEIO,** no uso de suas atribuições legais, torna público aos interessados que foram feitas as seguintes alterações no edital epigrafado, referente ao **"CREDENCIAMENTO DE PROFISSIONAIS ESPECIALIZADOS PARA MINISTRAR OFICINAS SOCIOEDUCATIVAS PARA O PROGRAMA INTEGRADO DE INCLUSÃO SOCIAL (PIIS) E DEMAIS PROGRAMAS E SERVIÇOS DA SMCTE"**:

1 - Nos termos do art. 21, § 4º da Lei Federal 8666/93, altera-se a data para recebimento da documentação, para: até 31(trinta e um) de maio de 2019, de segunda à sexta-feira, das 12hs30min às 18hs.

LEONARDO DUARTE PASCOAL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Vinicius Fonseca Dias
Código Identificador:A7C1314E

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE JULGAMENTO

SERVIÇO DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA MUNICIPAL

Pelo presente, fica notificado JAIRO DANIEL GUERIZOLI 73374873049, inscrito no CNPJ sob o nº 23.673.062/0001-60, de que na data de 28/05/2018 foi julgado procedente o Auto de Infração Sanitária nº 403 e aplicada a penalidade de INTERDIÇÃO, ficando ciente de que terá 15 (quinze) dias, a contar da publicação deste para, querendo, apresentar recurso previsto no artigo 30, *caput*, da lei federal n. 6.437/77, junto ao Órgão Autuador, Serviço de Vigilância Sanitária do Município de Esteio, localizado na Avenida Padre Claret, 666, em Esteio, RS.

Publicado por:
Michele de Oliveira de Souza Antunes
Código Identificador:A114AD12

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
NÚCLEO DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA

Em cumprimento ao disposto no artigo 37 da lei federal 6437 de 20/08/77 a Coordenação da Vigilância Sanitária da Secretaria de Saúde de Esteio RS, torna pública a seguinte decisão final em Processo Administrativo Sanitário (PAS):

Processo: 0157
Autuado: Lar Beneficente Evangélico Betel
CNPJ: 89733406/0001-97
Data da Autuação: 23/02/2015
Localidade: Rua Pelotas, 794 Centro Esteio RS
Dispositivos legais transgredidos e tipificação da infração: Ausência de Alvará Sanitário parágrafo único c/c artigo 842 caput do Decreto estadual 23430 de 24 de outubro de 1974c/c RDC 283 de 26 de setembro de 2005 em seu item 4.5.1 do anexo da referida lei.
Decisão final: ***Nulidade do termo de Advertência 15/2015.***
Data da decisão final: 21/03/2016

Publicado por:
Michele de Oliveira de Souza Antunes
Código Identificador:1F0C06C5

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
SERVIÇO DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA

Em cumprimento ao disposto no Artigo 37 da Lei Federal 6.437, de 20 de agosto de 1977, a coordenação da Vigilância Sanitária do Município de Esteio, torna pública as seguintes decisões finais em processos administrativos sanitários, registradas na data de 06/11/2018.

Nº do Processo Administrativo Sanitário	Número do Auto de Infração	Data da ciência	Estabelecimento	CNPJ/CPF/RG	Decisão/Pena
291	402	27/04/2018	Cleida Lorena Scotton Lima – ME	21.069.518/0001-51	Advertência
288	400	20/04/2018	Rodrigues e Borges Padaria e Confeitaria LTDA – ME	24.771.713/0001-17	Advertência e Inutilização de Produto
285	396	16/03/2018	H.E. Distribuidora de Alimentos LTDA – EPP	09.252.683/0002-20	Advertência
286	397	22/03/2018	Cristian Correia Klengues 99118688004	20.343.009/0001-02	Interdição

290	401	21/04/2018	Michele da Silva Camargo	008.167.030-35	Interdição
260	340	16/10/2017	Lar Beneficente Evangelico Betel	89.733.406/0001-97	Advertência

Publicado por:
Michele de Oliveira de Souza Antunes
Código Identificador:F3A03EDA

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE FAGUNDES VARELA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO
SUMULA DE CONTRATO

Contrato nº 061/2018
Concessionária: Adylnet Acesso a Internet Ltda
Objeto: Prestação de serviços de pontos de internet na área rural no município de Fagundes Varela/RS consistindo na distribuição de sinal de internet para usuários interessados na zona rural do Município. Prazo determinado: Valores: Valor da mensalidade: R$ 59,90. Valor de taxa de instalação: R$ 390,00. Modalidade: Concorrência nº 001/2018.

Fagundes Varela, 23 de novembro de 2018

CLAUDIA M. TOME
Prefeita Municipal

Publicado por:
Rosecleia Zatt
Código Identificador:59D36B02

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO
SUMULA ADITIVO

Aditivo nº 01 e 02 ao Contrato nº 047/2018
Contratada: Correa e Cenci Colocação e Comércio de Basalto Ltda.
Objeto 1: Prorroga prazo de execução dos serviços de obra de instalação de hidrossanitários na Escola Municipal, para mais 30 dias a contar de 11 de novembro de 2018. Data: 08/11/2018. Objeto 2:Contratada: Acresce quantitativos em virtude de execução de novos elementos necessários a fundação e altera itens da planilha inicial. Valor: R$ 10.061,90. Data: 27/11/2018..

CLAUDIA M. TOME
Prefeita Municipal

Publicado por:
Rosecleia Zatt
Código Identificador:A8226EBC

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO
SUMULA DE ADITIVO

Aditivo nº 01 ao Contrato nº 166/2017
Contratado: Borba, Pause & Perin – Advogados
Objeto: Prorroga prazo de execução de serviços técnicos profissionais especializados de consultoria jurídica em direito público e reajusta conforme média aritmética positiva: INPC, IPCA, e IGPM o percentual de 6,45%, passando a vigorar a mensalidade com valor de R$ 2.054,48 a contar de 1º de dezembro de 2018.

Fagundes varela, 24 de novembro de 2018

CLAUDIA M. TOME
Prefeita Municipal

Publicado por:
Rosecleia Zatt
Código Identificador:F3B7FAB1

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 040/2018

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 431/2018 – SRP - PREGÃO PRESENCIAL Nº 040/2018
A Prefeita Municipal de Fagundes Varela, torna público para conhecimento dos interessados, que no dia 14 de dezembro de 2018, às 09:00 horas, estará realizando o Pregão Presencial nº 040/2018 – aquisição de gasolina comum para os veículos da municipalidade a ser entregue na sede do Município, conforme necessidade, pelo período de 01 (um) ano (Exercício 2019). O Edital encontra-se a disposição no site www.fagundesvarela.rs.gov.br. Informações pelo fone (54) 3445 1066.

Fagundes Varela, 28 de novembro de 2018.

Publicado por:
Janete Lourdes rui Zandona
Código Identificador:5F2E51A4

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO
REGISTRO DE PREÇOS UNITÁRIOS

O Município de Fagundes Varela, torna público o Registro de Preços Unitários dos materiais abaixo relacionados, a serem entregues na sede do Município, os quais serão válidos por 01 (um) ano a contar desta publicação. Os mesmos encontram-se publicados no site www.fagundesvarela.rs.gov.br. Resultantes do Pregão Presencial nº 035/2018. Fornecedor: Cooperativa Santa Clara Ltda. - Item: 01 - vergalhão de ferro de 5mm x 12metros, R$ 9,20, Item 02 - cal hidratada saco de 20kg, R$ 10,80, Item 03 - cimento sacos de 50kg, R$ 26,98, Item 04 - vergalhão de ferro de 6,3mm x 12metros, R$ 14,80, Item 05 - vergalhão de ferro de 12,5mm x 12 metros, R$ 52,40 e Item 06 - vergalhão de ferro de 16mm x 12metros, R$ 92,00.

Publicado por:
Janete Lourdes rui Zandona
Código Identificador:8C822023

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORES DA CUNHA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GOVERNO
RATIFICAÇÃO

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 032/2018
O Prefeito Municipal de Flores da Cunha, no uso de suas atribuições legais, RATIFICA a Dispensa de Licitação, com base no art. 24, inc. IV, c/c art. 26, ambos da Lei nº 8.666/93, para contratação emergencial de serviços de oficineiro a ser prestado por pessoa física aos usuários das Oficinas Terapêuticas Tipo I (descrita na Resolução nº 404/11 CIB/RS), no CAPS I do Município de Flores da Cunha.

LÍDIO SCORTEGAGNA,
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Josseane Piazza
Código Identificador:35B0446D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GOVERNO
AVISO DE LICITAÇÃO

O Município de Flores da Cunha, RS torna público a realização das seguintes licitações:
PREGÃO PRESENCIAL nº 141/2018
Contratação de serviços técnicos em educação ambiental, por meio de pessoa física, para atuar junto à Diretoria de Meio Ambiente do Município de Flores da Cunha, RS. Propostas e Documentos serão recebidos em 13/12/2018, às 14h.
PREGÃO PRESENCIAL nº 142/2018

Contratação de empresa para prestação de serviços de lavagem de contêineres utilizados na coleta de lixo, dispostos nas vias públicas do Município. Propostas e Documentos serão recebidos em 14/12/2018, às 09h.
PREGÃO PRESENCIAL nº 143/2018
Registro de Preços de serviços de lavagem de veículos. Propostas e Documentos serão recebidos em 17/12/2018, às 14h.
Editais disponíveis no site do Município: www.floresdacunha.rs.gov.br. Informações fone (54) 3292-1752.

LÍDIO SCORTEGAGNA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Josseane Piazza
Código Identificador:70D82E90

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARANI DAS MISSÕES

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, SANEAMENTO E TRÂNSITO
EXTRATO DE EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 031/2018

O Prefeito de Guarani das Missões/RS, no uso de suas atribuições legais e atendendo ao disposto na Lei Federal Nº 10.520/2002 e do Decreto Municipal Nº. 2.176/06, comunica aos interessados que fará licitação, modalidade Pregão Presencial, objetivando a contratação de empresa especializada para realizar o conserto da transmissão da motoniveladora, marca CASE, 845B, conforme descrições do edital. O Edital estará disponível no site www.guaranidasmissoes.rs.gov.br, na Prefeitura Municipal (Setor de Licitações), ou ainda poderá ser solicitado pelo email licitacoespmguarani@hotmail.com

JERÔNIMO JASKULSKI
Prefeito

Publicado por:
João Victor Rycerz
Código Identificador:43FA94EF

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE HARMONIA

SECRETARIA MUNICIPAL DA CULTURA, TURISMO E DESPORTO
RESCISÃO DE CONTRATO

TERMO DE RESCISÃO
CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 101/2018
CONTRATADA: CHIP SUL RUNNING LTDA
CNPJ: 28.058.149/0001-40
OBJETO: Prestação de serviços de arbitragem para o Campeonato Municipal de Futebol de Campo 2018.
DATA DA RESCISÃO: 27/11/2018
RESPLADO DA RESCISÃO: CONFORME PARECER JURÍDICO E NOTIFICAÇÃO
CLASSIFICAÇÃO DA RESCISÃO: UNILATERAL
LICITAÇÃO: DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 042/2018

Harmonia/RS, 30 de novembro de 2018.

Nota: processo disponível no Portal da Transparência do Site Municipal para consulta.

CARLOS ALBERTO FINK
Prefeito Municipal

Publicado por:
Everton Luiz Hilgert
Código Identificador:9B9360B1

SECRETARIA MUNICIPAL DA CULTURA, TURISMO E DESPORTO
SÚMULA DE CONTRATO

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 117/2018
CONTRATADA: ASSOCIAÇÃO CAIENSE DE ÁRBITROS
CNPJ: 12.387.944/0001-42
OBJETO: Prestação de serviços de arbitragem no Campeonato Municipal de Futebol de Campo 2018.
VALOR TOTAL: **R$ 2.880,00** (para um quantitativo de 06 jogos)
FORMA DE PAGAMENTO: UMA PARCELA AO FINAL DO CAMPEONATO
VIGÊNCIA DO CONTRATO: 27/11/2018 A 31/12/2018
DATA DE EMISSÃO: 27/11/2018
LICITAÇÃO: DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 042/2018

Harmonia/RS, 30 de novembro de 2018.

Nota: processo disponível no Portal da Transparência do Site Municipal para consulta.

CARLOS ALBERTO FINK
Prefeito Municipal

Publicado por:
Everton Luiz Hilgert
Código Identificador:EFC78C01

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E VIAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

O Município de Harmonia vem, através deste, tornar público o processo de licitação a ser realizado pelo município, conforme especificações que seguem abaixo:
TOMADA DE PREÇOS Nº 010/2018: Objeto: Aquisição de combustíveis (gasolina comum, óleo diesel comum e óleo diesel S-10) para a frota de veículos e máquinas do Município de Harmonia durante o ano de 2019, conforme especificações no edital de abertura. **Data de abertura dos envelopes**: 20/12/2018, às 10h, na Prefeitura. **Informações sobre o processo** poderão ser obtidas no Setor de Licitações, fone (51) 3695-1111 ou e-mail: licitacoes@harmonia.rs.gov.br. **O edital e seus anexos** estão disponíveis para consulta/ retirada em**:** www.harmonia.rs.gov.br (**acesso através do Portal da Transparência).**

Harmonia/RS, 30 de novembro de 2018.

CARLOS ALBERTO FINK
Prefeito Municipal

Publicado por:
Everton Luiz Hilgert
Código Identificador:30EEAEB4

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIRUBÁ

ASSESSORIA JURÍDICA
SÚMULA 4º ADITIVO AO CONTRATO 007/2014.

Locatário: Município de Ibirubá.
Locador: Jair G. Refatti.
Objeto: Altera o representante legal do contrato de locação de imóvel localizado na Rua Barão do Rio Branco, nº. 897, datado de 13/01/2014, passando a ser representado pelo Sr. **JAIR GUILHERME REFATTI,** brasileiro, inscrito no CPF sob n.º 143.060.850-15 e, na carteira de identidade RG sob nº. 101601679, residente e domiciliado na Rua George Walter Dürr, 329, Pôr do Sol.
Valor mensal: R$ 3.821,00.

Publicado por:
Jair dal Molin Copini
Código Identificador:955CF1E8

ASSESSORIA JURÍDICA
EXTRATO 2º ADITIVO CONTRATO Nº 193-17.

Contratante: Município de Ibirubá.
Contratada: RECUPERAR RECICLADORA LTDA ME.

Objeto: Altera a Cláusula Terceira, do contrato de prestação de serviços de coleta seletiva e normal de resíduos sólidos, datado de 29 de novembro de 2017, sendo prorrogado o prazo de vigência do mesmo, até 28 de novembro de 2019.
Valor mensal: R$ 24.639,63 para o item 01 e, R$ 26.750,58 para o item 02.

Publicado por:
Jair dal Molin Copini
Código Identificador:0875377A

ASSESSORIA JURÍDICA
SÚMULA 4º ADITIVO CONTRATO 259/2014

Contratante: Município de Ibirubá.
Contratada: Caixa Econômica Federal.
Objeto: Altera a Cláusula Décima Primeira, do contrato para recebimentos de contas, tributos e demais receitas devidas ao Município processada com código de barras padrão Febraban, datado de 01/12/2014, sendo prorrogado o prazo de vigência, do mesmo, até 30 de novembro de 2019.
Valor: Altera a Cláusula Nona, passando a ser pago, o valor de R$ 2,81 para os serviços de arrecadação das alíneas "a", "b", "c" e "d"; e de R$ 0,39 por registro, na disponibilização de arquivo retorno.

Publicado por:
Jair dal Molin Copini
Código Identificador:B8343885

ASSESSORIA JURÍDICA
SÚMULA 4º ADITIVO CONTRATO 260/2014

Contratante: Município de Ibirubá.
Contratada: Banco Bradesco SA.
Objeto: Altera a Cláusula Décima Primeira, do contrato para recebimentos de contas, tributos e demais receitas devidas ao Município processada com código de barras padrão Febraban, datado de 01/12/2014, sendo prorrogado o prazo de vigência, do mesmo, até 30 de novembro de 2019.
Valor: Altera a Cláusula Nona, passando a ser pago, o valor de R$ 2,81 para os serviços de arrecadação das alíneas "a", "b", "c" e "d"; e de R$ 0,39 por registro, na disponibilização de arquivo retorno.

Publicado por:
Jair dal Molin Copini
Código Identificador:E56FC070

ASSESSORIA JURÍDICA
SÚMULA 4º ADITIVO CONTRATO 262/2014

Contratante: Município de Ibirubá.
Contratada: Banrisul SA.
Objeto: Altera a Cláusula Décima Primeira, do contrato para recebimentos de contas, tributos e demais receitas devidas ao Município processada com código de barras padrão Febraban, datado de 01/12/2014, sendo prorrogado o prazo de vigência, do mesmo, até 30 de novembro de 2019.
Valor: Altera a Cláusula Nona, passando a ser pago, o valor de R$ 2,81 para os serviços de arrecadação das alíneas "a", "b", "c" e "d"; e de R$ 0,39 por registro, na disponibilização de arquivo retorno.

Publicado por:
Jair dal Molin Copini
Código Identificador:566A32B8

ASSESSORIA JURÍDICA
SÚMULA 3º ADITIVO AO CONTRATO 227/2015.

Locatário: Município de Ibirubá.
Locador: Frederico Wottrich.
Objeto: Altera a Cláusula Segunda do contrato de locação de sala comercial destinada ao funcionamento do Conselho Tutelar, datado de 23/11/2015, sendo prorrogado, o prazo de vigência do mesmo, até 30 de novembro de 2019.
Valor mensal: R$ 976,55.

Publicado por:
Jair dal Molin Copini
Código Identificador:FC4AB93C

ASSESSORIA JURÍDICA
SÚMULA CONTRATO N. 108-2018.

Contratante: Município de Ibirubá.
Contratada: Emanuele Deon Lunkes.
Objeto: Realização de serviços/sessão na área de Psicologia, num montante de até 200 (duzentos) atendimentos mês.
Prazo: 29/11/2018 a 03/04/2019.
Valor por procedimento: R$ 29,50.

Publicado por:
Jair dal Molin Copini
Código Identificador:6D7125B7

GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

ABEL GRAVE, Prefeito Municipal de Ibirubá, à vista dos autos ora analisados, HOMOLOGA o Credenciamento da Empresa: EMANUELE DEON LUNKES - CNPJ 30.272.860/0001-45, para prestação de serviços de consulta na área de Psicologia, para atendimento no Município de Ibirubá, aos usuários do Sistema Único de Saúde, com pagamento por procedimento, de acordo com os valores estabelecidos no edital do Chamamento Público nº 002-2018, tudo em perfeita legalidade, obedecidas em especial, os preceitos da Lei Federal 8.666/93 e suas alterações posteriores.

Ibirubá - RS, 29 de novembro de 2018.

ABEL GRAVE
Prefeito

Publicado por:
Vania Teresinha Rodrigues Löser
Código Identificador:7C85D48F

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
AVISO DE TOMADA DE PREÇOS Nº 010-2018

A PREFEITURA DE IBIRUBÁ torna público para o conhecimento de quem possa interessar, que às 08 horas do dia 18 de dezembro de 2018, na Rua Tiradentes, 700 – Centro – Ibirubá – RS, a Comissão Permanente de Licitações estará reunida para recebimento das propostas relativas à Tomada de Preços 010-2018, tipo menor preço global por lote, visando a Contratação de empresa para execução de empreitada global (material e mão de obra) para obra de reforma (1.035,13 m²) e ampliação (11,02 m²) de uma Quadra Poliesportiva Coberta, localizada na VRS-824, lado ímpar esquina com a rua Pedro Rebelato, lado par, Bairro Esperança, Ibirubá/RS, em atendimento ao Contrato de Repasse OGU nº 843627/2017 – Operação 1037811-93 – Programa Esporte e Grandes Eventos Esportivos – Implantação e Modernização de Infraestrutura Esportiva, conforme Memorial Descritivo, Planilha Orçamentária e Cronogramas que fazem parte do Edital. O cadastramento dos interessados deverá ser realizado até o dia 14 de dezembro de 2018. Os interessados podem obter o edital e seus anexos no *site*: www.ibiruba.rs.gov.br.

Ibirubá - RS, 30 de novembro de 2018.

VANIA TERESINHA RODRIGUES LÖSER
Presidente da Comissão Permanente de Licitações

Publicado por:
Vania Teresinha Rodrigues Löser
Código Identificador:A05BCE4B

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITACURUBI

SEC.DA FAZENDA
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 70/2018

DISPENSA DE LICITAÇÃO

O Município de Itacurubi torna pública a homologação do processo de Dispensa de Licitação nº 70/2018, Processo Administrativo nº 125/2018, conforme informações abaixo:

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA CONFECÇÕA E FORNECIMENTO DE BECAS - FORMATURA PARA ALUNOS DA PRÉ-ESCOLA DAS ESCOLAS MUNICIPAIS.

Fundamento: Artigo nº 24, II da Lei Federal nº 8666/93.

Contratado: LEONICE STEFAN 90192320025
CNPJ: 13.588.763/0001-47

Homologação: 26/11/2018.

JOSÉ RUBEM LOUREIRO CORREIA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lubia Andrade de Lourenço
Código Identificador:B957BBFA

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAQUI

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Referente ao Processo Nº 209.695/2018, Dispensa de Licitação nº 020/2018. Ratifico, nos termos do art. 24, XXII da Lei nº 8.666/93 e alterações do diploma legal invocado, referente ao Contrato 512/2018, realizado entre a PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAQUI e a empresa RGE SUL DISTRIBUIDORA DE ENERGIA S.A. (que serão disponibilizados no site da Prefeitura Municipal de Itaqui: www.itaqui.rs.gov.br).

Itaqui/RS, 29 de Novembro de 2018.

JARBAS DA SILVA MARTINI
Prefeito

Publicado por:
Fabiane Mainardi
Código Identificador:F32C5E11

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE APOSTILAMENTO Nº 022/2018

Contratado: **ARTHUR CASTILHOS SILVEIRA.**
CPF: 036.434.280-30.
Objeto: Inclusão de Dotação Orçamentária.
Contrato nº 470/2018.
Datado de 26/11/2018.

JARBAS DA SILVA MARTINI
Prefeito

Publicado por:
Fabiane Mainardi
Código Identificador:6BA2134C

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE APOSTILAMENTO Nº 023/2018

Contratado: **GUSTAVO NUNES GIODA – ME.**
CNPJ: 09.296.557/0001-96.
Objeto: Inclusão de Dotação Orçamentária.
Contrato nº 407/2018.
Datado de 23/11/2018.

JARBAS DA SILVA MARTINI
Prefeito

Publicado por:
Fabiane Mainardi
Código Identificador:CB8DBF73

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO ADITIVO Nº 030/2018

Contratado: **CARLOS GEOVANI ACOSTA SIQUEIRA – ME.**
CPNJ: 10.555.721/0001-11.
Objeto: Alteração do Fiscal e Suplente; Inclusão de cláusula.
Contrato nº 459/2018.
Datado de 08/11/2018.

JARBAS DA SILVA MARTINI
Prefeito

Publicado por:
Fabiane Mainardi
Código Identificador:CD962415

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO ADITIVO Nº 031/2018

Contratados: **EXTINGASES COMÉRCIO E TRANSPORTE DE GASES LTDA – ME.**
CNPJ: 11.099.812/0001-52.
Objeto: Aumento de Quantitativo.
Contrato nº 234/2017.
Datado de 07/11/2018.

JARBAS DA SILVA MARTINI
Prefeito

Publicado por:
Fabiane Mainardi
Código Identificador:1C772090

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE IVOTI

AUTARQUIA DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA E ESGOTAMENTO SANITÁRIO - ÁGUA DE IVOTI
AVISO DE LICITAÇÃO: EDITAL Nº 20/2018 - PREGÃO PRESENCIAL Nº 009/2018

A Autarquia Água de Ivoti torna público o Edital n° 20/2018. **OBJETO:** Contratação de mão de obra para manutenção, preventiva e corretiva, e instalação hidráulica. As propostas serão recebidas no dia 13 de dezembro de 2018, às 09h. **INFORMAÇÕES:** Pessoalmente na Autarquia Água de Ivoti, pelo site www.aguadeivoti.com.br ou pelo telefone (51) 3563-7230.

Ivoti, 30 de novembro de 2018.

ADRIANO GRAEFF
Diretor Geral

Publicado por:
Aline Tavares
Código Identificador:1EE4032D

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL 200/2018, DE 29 DE NOVEMBRO DE 2018 PREGÃO PRESENCIAL Nº 67/2018 PARA REGISTRO DE PREÇOS

O Município de Ivoti, torna público, a licitação em epígrafe. Objeto: Aquisição de combustíveis para os veículos do município de Ivoti e na condição de órgão participante a Autarquia Água de Ivoti. As propostas serão recebidas no dia 12.12.2018, às 14h. Informações na Prefeitura Municipal de Ivoti, no Departamento de Licitações, pelo telefone 51-3563.8800 ou pelo site www.ivoti.rs.gov.br. link arquivos para download.

Ivoti, 29 de novembro de 2018.

MARTIN CESAR KALKMANN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Beatriz Kauer
Código Identificador:3DFB8E6E

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE JACUTINGA

LICITAÇÕES
EDITAL DE COBRANÇA DE CONTRIBUIÇÃO DE MELHORIA

O MUNICÍPIO DE JACUTINGA/RS, no uso de suas atribuições, TORNA PÚBLICO, para conhecimento dos interessados, o Edital 39/2018 instaurado no Município de Jacutinga/RS, Notificação de CONTRIBUIÇÃO DE MELHORIA DECORRENTE DA PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA URBANA NO TRECHO DA RUA STEFANO GREGGIO COMPREENDIDO ENTRE A RUA JOÃO TORTELLI E A RUA REINALDO VALENTE E NO TRECHO DA AV LUIZ PISSETTI COMPREENDIDO ENTRE A AV ÂNGELO GASPARETTO E A RUA PE JOÃO SCHIMIDT. Maiores informações pelos telefones (54) 3368-1291 ou (54) 3321-0441. Site www.jacutinga.rs.gov.br.

CARLOS ALBERTO BORDIN
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Aline Cristina Foletto de Oliveira
Código Identificador:D841FB1A

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE JARI

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
AVISO DE DL 26-2018

JOÃO HOHEMBERGER DE OLIVEIRA, Prefeito Municipal de Jari, acolhendo parecer exarado no processo 103-2018 DL 26-2018, reconhece ser dispensa de licitação, com fundamento no art. 24, inciso II, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, para contratar a empresa **PEDRO LAERCIO DE LIMA** CNPJ nº 16.537.561/0001-64 Contração de empresa (Banda) para animação do Baile da Escolha da Rainha dos Jogos Rurais de Jari, no valor de R$ 4.000,00 contrato 122-2018

Jari 29 de novembro de 2018

JOÃO HOHEMBERGER DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Paulo Tadeu Moreira Goulart
Código Identificador:0406B5DE

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE MANOEL VIANA

SECRETARIA DE GOVERNO
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 068/2018.

O Prefeito Municipal de Manoel Viana-RS, no uso de suas atribuições legais, torna público que no dia 11 de dezembro de 2018 às 09hs no setor de Licitações, na Prefeitura Municipal de Manoel Viana-RS, realizara licitação na modalidade, ¨Pregão na forma Presencial, para AQUISIÇÃO DE PEÇAS PARA MANUTENÇÃO D O VEÍCULO VAN RENAUL MASTER JAEDI 16 VS, para a Secretaria de Saúde. Maiores informações pelo telefone (55) 3256 1160 ramal 26, ou pelo e-mail setordecomprasmv@gmail.com, o Edital e Termo de Referência estão disponível na Prefeitura Municipal de Manoel Viana, e no site da Prefeitura Municipal de Manoel Viana.

Manoel Viana-RS, 29 de novembro de 2018.

JORGE GUSTAVO COSTA MEDEIROS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ciro Manoel Fonseca Rodrigues
Código Identificador:DBA00382

SECRETARIA DE GOVERNO
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 069/2018.

O Prefeito Municipal de Manoel Viana-RS, no uso de suas atribuições legais, torna público que no dia 12 de dezembro de 2018 às 09hs no setor de Licitações, na Prefeitura Municipal de Manoel Viana-RS, realizara licitação na modalidade, ¨Pregão na forma Presencial, Registro de Preço, para AQUISIÇÃO DE MATERIAIS PARA USO DA SECRETARIA DE OBRAS, para a Secretaria de Obras. Maiores informações pelo telefone (55) 3256 1160 ramal 26, ou pelo e-mail setordecomprasmv@gmail.com, o Edital e Termo de Referência estão disponível na Prefeitura Municipal de Manoel Viana, e no site da Prefeitura Municipal de Manoel Viana.

Manoel Viana-RS, 29 de novembro de 2018.

JORGE GUSTAVO COSTA MEDEIROS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ciro Manoel Fonseca Rodrigues
Código Identificador:000412BC

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO CABRAIS

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO MUNICIPAL Nº 3394/2018

Abre Crédito Suplementar por Redução no Orçamento Vigente, Autorizado pelo Inciso I, do Art. 7º da Lei Municipal Nº2011/2017, de 13 de Dezembro de 2017 e dá Outras Providências.

ANDRÉ DE LACERDA, Prefeito Municipal de Novo Cabrais, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com **Inciso I, do Art. 7º da Lei Municipal Nº2011/2017, de 13 de Dezembro de 2017.**

D E C R E T A:
Art. 1º - Fica aberto **CRÉDITO SUPLEMENTAR** por **redução** no valor de **R$-33.601,00 (Trinta e três Mil, seiscentos e um Reais)** na Lei Orçamentária Anual **Exercício de 2018**, na seguinte classificação:

Órgão: 04 – SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E PLANEJAMENTO
Unidade Orçamentária: 01 – SECRETARIA DE FINANÇAS E PLANEJAMENTO
Classif: 04.123.0002.2.019 – DESPESA COM PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS SEC. FINANÇAS.
Recurso: 0001 – RECURSO LIVRE
Conta: 94
Elem. Desp: 3.1.90.94.00.00.00 – INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS.....**R$ - 996,00**

Órgão: 05 – SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, TRANSITO E SERVIÇOS PUBLICOS
Unidade Orçamentária: 01 – SECRETARIA DE OBRAS, TRANSITO E SERVIÇOS PUBLICOS
Classif: 04.122.0002.2.029 – DESP. COM PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS DA SECRETARIA DE OBRAS
Recurso: 0001 – RECURSO LIVRE
Conta: 139
Elem. Desp: 3.1.90.16.00.00.00 – OUTRAS DESPESAS VARIAVEIS – PESSOAL CIVIL.....**R$ - 35,00**

Órgão: 06- SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO
Unidade Orçament.: 01 – SMEC MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO BASICA
Classif: 12.122.0002.2.033 – DESP. COM PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
Conta: 211
Fonte....: 0020 – MDE
Elem. Desp: 3.1.90.13.00.00.00 – OBRIGAÇÕES PATRONAIS.....**R$ - 1.710,00**

Órgão: 06- SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO
Unidade Orçament.: 01 – SMEC MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO BASICA
Classif: 12.365.0004.2.056 – DESP. COM PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS PRÉ-ESCOLA.
Fonte....: 0020 – MDE
Conta: 302
Elem. Desp: 3.1.90.13.00.00.00 – OBRIGAÇÕES PATRONAIS.....**R$ - 712,00**

Órgão: 06- SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO
Unidade Orçament.: 01 – SMEC MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO BASICA
Classif: 123650004.2.058000 Despesas com Pessoal e Encargos Sociais da CRECHE – Professores
Fonte....: 0031 - FUNDEB
Conta: 321
Elem. Desp: 3.1.90.16.00 – OUTRAS DESPESAS VARIAVEIS PESSOAL CIVIL.....**R$ - 5.000,00**

Órgão: 06- SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO
Unidade Orçament.: 01 – SMEC MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO BASICA
Classif: 123670004.2.064.000 Despesa com Pessoal e Encargos Sociais da AEE
Fonte....: 0031 - FUNDEB
Conta: 379
Elem. Desp: 3.1.90.16.00 – OUTRAS DESPESAS VARIAVEIS PESSOAL CIVIL.....**R$ - 2,00**

Órgão: 07 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
Unidade Orçamentária: 01 – SMS – FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE – ASPS
Classif: 10.301.0023.2.129 - Despesas com Pessoal e Encargos Sociais do ESF
Recurso: 0040 – ASPS
Conta: 513
Elem. Desp: 3.1.90.11.00.00.00 – VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL.....**R$ - 2.685,00**

Órgão: 07 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
Unidade Orçamentária: 01 – SMS – FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE – ASPS
Classif: 10.301.0023.2.129 - Despesas com Pessoal e Encargos Sociais do ESF
Recurso: 4520 - ESF
Conta: 520
Elem. Desp: 3.1.90.16.00 – OUTRAS DESPESAS VARIAVEIS PESSOAL CIVIL.....**R$ - 5.650,00**

Órgão: 07 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
Unidade Orçament.: 01 – SMS – FUNDO MUNICIPAL DA SAUDE - ASPS
Classif: 10.301.0023.2.130 – DESPESA COM PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS DO PACS
Fonte....: 0040 - ASPS
Conta: 526
Elem. Desp: 3.1.90.13.00.00.00 – OBRIGAÇÕES PATRONAIS.....**R$ - 3.345,00**

Órgão: 09 – SECRETARIA MUNICIPAL DO TRABALHO E ASSISTENCIA SOCIAL
Unidade Orçamentária: 01 – SECRETARIA DO TRABALHO E ASSISTENCIA SOCIAL
Classif: 08.122.0033.2.172 – DESP. COM PESSOAL E ENC. SOCIAIS DO TELECENTRO
Recurso: 0001 – RECURSO LIVRE
Conta: 753
Elem. Desp: 3.1.90.11.00.00.00 – VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL.....**R$ - 931,00**

Órgão: 09 – SECRETARIA MUNICIPAL DO TRAB. E ASSIST. SOCIAL
Unidade Orçamentária: 02 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
Classif: 08.244.0028.2.138 – DESPESA COM PESSOAL E ENC. SOCIAIS DO CRAS
Recurso: 1128 – FNAS – PBF - PAIF
ContA: 784
Elem. Desp: 3.1.90.11.00.00.00 – VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL.....**R$ - 2.253,00**

Órgão: 07 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
Unidade Orçament.: 01 – SMS – FUNDO MUNICIPAL DA SAUDE - ASPS
Classif: 10.301.0023.2.130 – DESPESA COM PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS DO PACS
Fonte....: 4520 - ESF
Conta: 1995
Elem. Desp: 3.1.90.11.00.00.00 – VENC. E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL.....**R$ - 4.646,00**

Órgão: 07 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
Unidade Orçament.: 01 – SMS - FUNDO MUNICIPAL DA SAÚDE - ASPS
Classif: 10.301.0023.2.131 – DESPESAS COM PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS DA SAUDE BUCAL
Fonte....: 4520 - ESF
Conta: 1997
Elem. Desp: 3.1.90.11.00.00.00 – VENC. E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL.....**R$ - 1.917,00**

Órgão: 09 – SECRETARIA MUNICIPAL DO TRAB. E ASSIST. SOCIAL
Unidade Orçamentária: 02 – FUNDO MUNICIPAL DA ASSISTÊNCIA SOCIAL
Classif: 08.244.0028.2.158 – DESPESAS COM PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS DO CRAS
Recurso: 1236 - Apoio Financeiro Portaria 1324/2018
Conta: 2335
Elem. Desp: 3.1.90.04.00.00.00.00 – CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMIINADO.....**R$ - 1.759,00**

Órgão: 09 – SECRETARIA MUNICIPAL DO TRAB. E ASSIST. SOCIAL
Unidade Orçamentária: 01 – SECRETARIA MUNICIPAL DO TRAB. E ASSIST. SOCIAL
Classif: 08.122.0027.2.153 – DESPESA COM PESSOAL E ENC. SOCIAIS DDA SECRETARIA DO TRABALLHO E ASSIST. SOCIAL
Recurso: 0001 - LIVRE

Conta; 741
Elem. Desp: 3.1.90.94.00.00.00 – INDENIZACOES E RESTITUICOES TRABALHISTAS.....**R$ - 1.960,00**

Art. 2º - Servirá de suporte para abertura do **Crédito Suplementar** autorizado no **Artigo 1º**, a **REDUÇÃO** em **igual montante** da seguinte classificação orçamentária:

Órgão: 04 – SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E PLANEJAMENTO
Unidade Orçamentária: 01 – SECRETARIA DE FINANÇAS E PLANEJAMENTO

Classif: 04.122.0002.2.019 – DESPESA COM PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS SEC. FINANÇAS.
Recurso: 0001 – RECURSO LIVRE
Conta: 92
Elem. Desp: 3.1.90.13.00.00.00 – OBRIGAÇÕES PATRONAIS.....**R$ - 996,00**

Órgão: 05 – SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, TRANSITO E SERVIÇOS PUBLICOS
Unidade Orçamentária: 01 – SECRETARIA DE OBRAS, TRANSITO E SERVIÇOS PUBLICOS
Classif: 04.122.0002.2.029 – DESP. COM PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS DA SECRETARIA DE OBRAS
Recurso: 0001 – RECURSO LIVRE
Conta: 138
Elem. Desp: 3.1.90.13.00.00.00 – OBRIGAÇÕES PATRONAIS.....**R$ - 35,00**

Órgão: 06- SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO
Unidade Orçament.: 01 – SMEC MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO BASICA
Classif: 12.122.0002.2.033 – DESP. COM PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
Conta: 210
Fonte....: 0020 – MDE
Elem. Desp: 3.1.90.11.00.00.00 – VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL.....**R$ - 1.710,00**

Órgão: 06- SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO
Unidade Orçament.: 01 – SMEC MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO BASICA
Classif: 12.365.0004.2.056 – DESP. COM PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS PRÉ-ESCOLA.
Conta: 300
Fonte....: 0020 – MDE
Elem. Desp: 3.1.90.11.00.00.00 – VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL.....**R$ -712,00**

Órgão: 06- SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO
Unidade Orçament.: 01 – SMEC MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO BASICA
Classif: 123670004.2.064.000 Despesa com Pessoal e Encargos Sociais da AEE
Fonte....: 0031 - FUNDEB
Conta: 377
Elem. Desp: 3.1.90.11.00.00.00 – VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL.....**R$ - 2,00**

Órgão: 07 - SECRETARIA MUNICIPAL DA SAUDE
Unidade Orçamentária: 01 – SMS – FUNDO MUNICIPAL DA SAUDE - ASPS
Classif: 10.301.0023.2.134 – DESP. COM PESSOAL E ENC. SOCIAIS DA ATENÇÃO BASICA
Recurso: 0040 – ASPS
Conta: 558
Elem. Desp: 3.1.90.11.00.00.00 – VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL.....**R$ - 2.685,00**

Órgão: 07 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
Unidade Orçament.: 01 – SMS - FUNDO MUNICIPAL DA SAÚDE - ASPS
Classif: 10.301.0023.2.131 – DESPESAS COM PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS DA SAUDE BUCAL
Fonte....: 0040 - ASPS
Conta: 534
Elem. Desp: 3.1.90.13.00.00.00 – OBRIGAÇÕES PATRONAIS.....**R$ - 3.345,00**

Órgão: 09 – SECRETARIA MUNICIPAL DO TRABALHO E ASSISTENCIA SOCIAL
Unidade Orçamentária: 01 – SECRETARIA DO TRABALHO E ASSISTENCIA SOCIAL
Classif: 08.122.0033.2.172 – DESP. COM PESSOAL E ENC. SOCIAIS DO TELECENTRO
Recurso: 0001 – RECURSO LIVRE
Conta: 754
Elem. Desp: 3.1.90.13.00.00.00 – OBRIGAÇÕES PATRONAIS.....**R$ - 931,00**

Órgão: 09 – SECRETARIA MUNICIPAL DO TRAB. E ASSIST. SOCIAL
Unidade Orçamentária: 02 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
Classif: 08.244.0028.2.138 – DESPESA COM PESSOAL E ENC. SOCIAIS DO CRAS
Recurso: 1128 – FNAS – PBF - PAIF
ContA: 782
Elem. Desp: 3.1.90.04.00.00.00 – CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO.....**R$ - 2.253,00**

Órgão: 07 - SECRETARIA MUNICIPAL DA SAUDE
Unidade Orçamentária: 01 – SMS – FUNDO MUNICIPAL DA SAUDE - ASPS
Classif: 10.301.0023.2.129 – DESP. COM PESSOAL E ENC. SOCIAIS DO ESF
Recurso: 4520 – PSF
Conta: 515
Elem. Desp: 3.1.90.11.00.00.00 – VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL.....**R$ - 12.213,00**

Órgão: 09 – SECRETARIA MUNICIPAL DO TRAB. E ASSIST. SOCIAL
Unidade Orçamentária: 02 – FUNDO MUNICIPAL DA ASSISTÊNCIA SOCIAL
Classif: 08.244.0028.2.158 – DESPESAS COM PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS DO CRAS
Recurso: 1236 - Apoio Financeiro Portaria 1324/2018
Conta: 2336
Elem. Desp: 3.1.90.11.00 – VENCIM. E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL.....**R$ - 1.759,00**

Órgão: 06- SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO
Unidade Orçament.: 01 – SMEC MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO BASICA
Classif: 123650004.2.058000 Despesas com Pessoal e Encargos Sociais da CRECHE – Professores
Fonte....: 0031 - FUNDEB
Conta: 324
Elem. Desp: 3.1.90.96.00 – RESSARCIMENTO DE DESPESAS DE PESSOAL REQ.....**R$ - 5.000,00**

Órgão: 09 – SECRETARIA MUNICIPAL DO TRAB. E ASSIST. SOCIAL
Unidade Orçamentária: 01 – SECRETARIA MUNICIPAL DO TRAB. E ASSIST. SOCIAL
Classif: 08.122.0027.2.153 – DESPESA COM PESSOAL E ENC. SOCIAIS DDA SECRETARIA DO TRABALLHO E ASSIST. SOCIAL
Recurso: 0001 - LIVRE
Conta; 738
Elem. Desp: 3.1.90.11.00 – VENCIM. E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL.....**R$ - 1.960,00**

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação
.
GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE NOVO CABRAIS
Aos 27 dias do mês de Novembro de 2018.

ANDRÉ DE LACERDA
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

ANDRÉ DE LACERDA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jarbas Ivanês Deicke
Código Identificador:12BC1873

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO MUNICIPAL Nº 3395/2018

Abre Crédito Suplementar por Redução no Orçamento Vigente, Autorizado pelo Inciso I, do Art. 7º da Lei Municipal Nº2011/2017, de 13 de Dezembro de 2017 e dá Outras Providências.

ANDRÉ DE LACERDA, Prefeito Municipal de Novo Cabrais, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com **Inciso I, do Art. 7º da Lei Municipal Nº2011/2017, de 13 de Dezembro de 2017.**

D E C R E T A:
Art. 1º - Fica aberto **CRÉDITO SUPLEMENTAR** por **redução** no valor de **R$ - 99.625,00 (Noventa e nove mil seiscentos e vinte e cinco reais)** na Lei Orçamentária Anual **Exercício de 2018**, nas seguintes classificações:

Órgão: 08 – SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA, PECUARIA, INDÚSTRIA E COMÉRCIO
Unidade Orçament.: 02 – FUNDO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO AGROPECUÁRIAO
Classif.: 20.608.0016.0.005. – MANUTENÇÃO PROGRAMA TROCA-TROCA SEMENTES
Recurso: 1203 – FMA - APORTE RECURSO LIVRE
Cód. da despesa: 713
Elem. Desp: 3.3.30.41.00.00.00 – CONTRIBUIÇÕES.....**R$ - 6.000,00**

Órgão: 06 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO CULTURA E DESPORTO
Unidade Orçament.: 01 – SMEC - MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO BASICA
Classif.: 12.365.0005.2.068 – MANUT. DO TRANSPORTE ESCOLAR DA PRE-ESCOLA
Recurso: 0020 – MDE
Cód. da despesa: 347
Elem. Despesa: 3.3.90.30.00.00 – MATERIAL DE CONSUMO.....**R$ - 5,00**

Órgão: 09 – SECRETARIA MUNICIPAL DO TRABALHO E ASSISTENCIA SOCIAL
Unidade Orçament.: 01 – SEC. DO TRABALHO E ASSISTENCIA SOCIAL
CLASSIF.: 08.122.0027.2.155. - MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE VEICULOS DA STAS
Recurso: 0001 – RECURSO LIVRE
Cód. da despesa: 746
Elem. Desp: 3.3.90.39.00.00.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA.....**R$ - 1.200,00**

Órgão: 09- SECRETARIA MUNICIPAL DO TRABALHO E ASSIST. SOCIAL
Unidade Orçament.: 03 – FUNDO MUNICIPAL DA CRIANÇA E ADOLESCENTE
Classif: 082440028.2.161000 Manutenção do Piso Básico Variável - Assist. Social
Fonte....: 1212 - PISO BÁSICO VARÁVEL – SCF – STAS
Conta: 804
Elem. Desp: 3.3.90.39.00.00.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA.....**R$ - 400,00**

Órgão: 09- SECRETARIA MUNICIPAL DO TRABALHO E ASSIST. SOCIAL
Unidade Orçament.: 02 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
Classif: 08.244.0028.2.161 - Manutenção do Piso Básico Variável - Assist. Social
Fonte....: 1212 - PISO BÁSICO VARÁVEL – SCF – STAS
Conta: 799
Elem. Desp: 3.3.90.36.00.00.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FISICA.....**R$ - 850,00**

Órgão: 06 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO
Unidade Orçamentária: 03 – SMEC – MANUTENÇÃO DO DESPORTO E CULTURA
Classif: 27.812.0007.1.027 – CONSTRUÇÃO E MELHORIA DE CENTROS DESPORTIVOS
Recurso: 0001 – RECURSO LIVRE
Conta: 440
Elem. Desp: 3.3.90.30.00.00.00 – MATERIAL DE CONSUMO.....**R$ - 20,00**

Órgão: 07 – SECRET. MUNIC. DE SAUDE
Unidade Orçament.: 01 – SMS – FUNDO MUNICIPAL DA SAUDE - ASPS
Classif: 10.303.0025.2.152 – MANUT. DA FARMACIA MUNICIPAL
Fonte....: 4050– FARMACIA BASICA
Recurso: 40 – ASPS
Conta: 641
Elem. Desp: 3.3.90.32.00.00.00 – MAT., BEM OU SERV. DISTRIB. GRAT.....**R$ - 90.000,00**

Órgão: 06 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO CULTURA E DESPORTO
Unidade Orçament.: 03 – SMEC - MANUTENÇÃO DO DESPORTO E CULTURA
Classif.: 13.392.0020.2.121 – MANUT. DO CALENDARIO DE EVENTOS
Recurso: 0001 – Recurso LIVRE –Administração Direta
Cód. da despesa: 423
Elem. Despesa: 3.3.90.39.00.00 – OUTROS SERV. DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA.....**R$ - 1.150,00**

Art. 2º - Servirá de suporte para abertura do **Crédito Suplementar** autorizado no **Artigo 1º**, a **REDUÇÃO** em **igual montante** da seguinte classificação orçamentária:

Órgão: 06 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO CULTURA E DESPORTO
Unidade Orçament.: 03 – SMEC - MANUTENÇÃO DO DESPORTO E CULTURA
Classif.: 27.812.0007.2.080 – IMPLANT. MANUT. DA ESCOLINHA DE FUTEBOL
Recurso: 0001 – Recurso LIVRE –Administração Direta
Cód. da despesa: 451
Elem. Despesa: 3.3.90.31.00.00 – PREMIAÇÕES CLT. ART. C. DESP. E OUTRA.....**R$ - 20,00**

Órgão: 09- SECRETARIA MUNICIPAL DO TRABALHO E ASSIST. SOCIAL
Unidade Orçament.: 03 – FUNDO MUNICIPAL DA CRIANÇA E ADOLESCENTE
Classif: 082440028.2.161000 Manutenção do Piso Básico Variável - Assist. Social
Fonte....: 1212 - PISO BÁSICO VARÁVEL – SCF – STAS
Conta: 802
Elem. Desp: 3.3.90.36.00.00.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FISICA.....**R$ - 1.250,00**

Órgão: 09 – SECRETARIA MUNICIPAL DO TRAB. E ASSIST. SOCIAL
Unidade Orçamentária: 01 – SECRETARIA DO TRAB. E ASSIST. SOCIAL
Classif: 08.122.0027.2.154 – MANUT. DAS ATIVIDADES SECRETARIA DO TRABALHO E ASSIST. SOCIAL
Recurso: 0001 – RECURSO LIVRE
Conta: 745

Elem. Desp: 3.3.90.36.00.00.00.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FISICA.....**R$ - 600,00**

Órgão: 09 – SECRETARIA MUNICIPAL DO TRABALHO E ASSISTENCIA SOCIAL
Unidade Orçament.: 01 – SEC. DO TRABALHO E ASSISTENCIA SOCIAL
CLASSIF.: 08.122.0027.2.155. - MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE VEICULOS DA STAS
Recurso: 0001 – RECURSO LIVRE
Cód. da despesa: 750
Elem. Desp: 3.3.90.39.00.00.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA.....**R$ - 600,00**

Órgão: 06 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO CULTURA E DESPORTO
Unidade Orçament.: 01 – SMEC - MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO BASICA
Classif.: 12.365.0005.2.068 – MANUT. TRANSPORTE ESCOLAR PRE-ESCOLA
Recurso: 0020 – MDE
Cód. da despesa: 353
Elem. Despesa: 3.3.90.39.00.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA.....**R$ - 5,00**

Órgão: 08 – SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA, PECUARIA, INDÚSTRIA E COMÉRCIO
Unidade Orçament.: 01 – SEC. AGRICULTURA, PECUÁRIA, INDÚSTRIA E COMÉRCIO
CLASSIF.: 20.122.0002.2.042. - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE AGRICULTURA
Recurso: 0001 – RECURSO LIVRE
Cód. da despesa: 665
Elem. Desp: 3.3.90.30.00.00.00 – MATERIAL DE CONSUMO.....**R$ - 1.000,00**

Órgão: 02 – GABINETE DO PREFEITO
Unidade Orçament.: 01 - GABINETE DO PREFEITO
Classif.: . 04.125.0002.2.009 – MANUT. DAS ATIVIDADES DOS CONSELHOS MUNICIPAIS
Recurso: 0001 – Recurso LIVRE –Administração Direta
Cód. da despesa: 54
Elem. Despesa: 3.3.90.14.00.00 – DIÁRIAS - CIVIL.....**R$ - 500,00**

Órgão: 02 – GABINETE DO PREFEITO
Unidade Orçament.: 01 – GABINETE DO PREFEITO
Classif.: 04.122.0002.2.007 – MANUT. DAS ATIVIDADES DO GABINETE DO PREFEITO
Recurso: 0001 – Recurso LIVRE –Administração Direta
Cód. da despesa: 30
Elem. Despesa: 3.3.90.33.00.00 – PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO.....**R$ - 4.000,00**

Órgão: 04 – SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E PLANEJAMENTO
Unidade Orçamentária: 01 – SECRETARIA DE FINANÇAS E PLANEJAMENTO
Classif: 04.122.0002.2.020 – MANUT. DAS ATIVIDADES DA SEC. DE FINANÇAS E PLANEJAMENTO
Recurso: 0001 – RECURSO LIVRE
Conta: 97
Elem. Desp: 3.3.90.32.00 – MATERIAL BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO.....**R$ - 500,00**

Órgão: 07 - SECRETARIA MUNICIPAL DA SAUDE
Unidade Orçamentária: 01 – SMS – FUNDO MUNICIPAL DA SAUDE - ASPS
Classif: 10.301.0023.2.134 – DESP. COM PESSOAL E ENC. SOCIAIS DA ATENÇÃO BASICA
Recurso: 0040 - ASPS
Conta: 558
Elem. Desp: 3.1.90.11.00.00.00 – VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL.....**R$ - 90.000,00**

Órgão: 06 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO CULTURA E DESPORTO
Unidade Orçament.: 01 – SMEC - MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO BASICA
Classif.: 12.361.0004.2.053 – MANUT. CONS. AMPL. E REF. DE PREDIOS ESCOLARES E.F.
Recurso: 0001 – RECURSO LIVRE
Cód. da despesa: 455
Elem. Despesa: 3.3.90.30.00.00 – MATERIAL DE CONSUMO.....**R$ - 1.150,00**

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE NOVO CABRAIS
Aos 27 dias do mês de Novembro de 2018.

ANDRÉ DE LACERDA
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

ANDRÉ DE LACERDA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jarbas Ivanês Deicke
Código Identificador:05EC6CCD

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE OSÓRIO

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL N° 319/2018

HOMOLOGAÇÃO DEFINITIVA DAS INSCRIÇÕES AO PROCESSO SELETIVO N° 276/2018.

EDUARDO ALUISIO CARDOSO ABRAHÃO, Prefeito Municipal de Osório, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, em virtude do encerramento oficial do prazo de recursos contra a homologação preliminar das inscrições e atendendo disposto no item 6.2.4 do Edital de Abertura de Processo de Seleção Pública n° 276/2018, **TORNA PÚBLICO**, que foram homologadas as inscrições em caráter definitivo da seleção para o cargo relacionado neste edital:

II – O recurso sob nº 305479/2018 foi indeferido, eis que falta amparo legal na solicitação apresentada.
III – Os candidatos que tiveram as inscrições homologadas estão aptos à Seleção Pública de análise de currículos.
IV – Maiores informações poderão ser obtidas pelo site http://www.osorio.rs.gov.br (em caráter meramente informativo).
V – Revogadas as disposições em contrário, este Edital entra em vigor na data de sua Publicação.

Osório, 28 de novembro de 2018.

EDUARDO ALUÍSIO CARDOSO ABRAHÃO
Prefeito Municipal

REGISTRE – SE E PUBLIQUE – SE

28 de novembro de 2018

ELISETE CAMPOS DOS ANJOS
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Germano Silveira Carniel
Código Identificador:761E5990

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL N° 320/2018

HOMOLOGAÇÃO DEFINITIVA DAS INSCRIÇÕES AO PROCESSO SELETIVO N° 286/2018.

EDUARDO ALUISIO CARDOSO ABRAHÃO, Prefeito Municipal de Osório, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, em virtude do encerramento oficial do prazo de recursos contra a homologação preliminar das inscrições e atendendo disposto no item 6.2.4 do Edital de Abertura de Processo de Seleção Pública n° 286/2018, **TORNA PÚBLICO**, que foram homologadas as inscrições em caráter definitivo da seleção para o cargo relacionado neste edital:

II – Os recursos sob nº 315538/2018 e 315556/2018, foram indeferidos, eis que faltam amparo legal nas solicitações apresentadas.
III – Os candidatos que tiveram as inscrições homologadas estão aptos à Seleção Pública de análise de currículos.
IV – Maiores informações poderão ser obtidas pelo site http://www.osorio.rs.gov.br (em caráter meramente informativo).
V – Revogadas as disposições em contrário, este Edital entra em vigor na data de sua Publicação.

Osório, 28 de novembro de 2018.

EDUARDO ALUÍSIO CARDOSO ABRAHÃO
Prefeito Municipal

REGISTRE – SE E PUBLIQUE – SE

28 de novembro de 2018

ELISETE CAMPOS DOS ANJOS
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Germano Silveira Carniel
Código Identificador:E593BD30

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL N° 317/2018

HOMOLOGAÇÃO DEFINITIVA DAS INSCRIÇÕES AO PROCESSO SELETIVO N° 284/2018.

EDUARDO ALUISIO CARDOSO ABRAHÃO, Prefeito Municipal de Osório, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, em virtude do encerramento oficial do prazo de recursos contra a homologação preliminar das inscrições e atendendo disposto no item 6.2.4 do Edital de Abertura de Processo de Seleção Pública n° 284/2018, **TORNA PÚBLICO**, que foram homologadas as inscrições em caráter definitivo da seleção para o cargo relacionado neste edital:
II – Não houve interposição de recursos quanto a relação de candidatos homologados preliminarmente.
III – Os candidatos que tiveram as inscrições homologadas estão aptos à Seleção Pública de análise de currículos.
IV – Maiores informações poderão ser obtidas pelo site http://www.osorio.rs.gov.br (em caráter meramente informativo).
V – Revogadas as disposições em contrário, este Edital entra em vigor na data de sua Publicação.

Osório, 27 de novembro de 2018.

EDUARDO ALUÍSIO CARDOSO ABRAHÃO
Prefeito Municipal

REGISTRE – SE E PUBLIQUE – SE

27 de novembro de 2018

ELISETE CAMPOS DOS ANJOS
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Germano Silveira Carniel
Código Identificador:577C18F0

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
CONTRATO Nº 149/2018

CONTRATO Nº 149/2018 (05.11.2018)
CONTRATADA: A a Z SAÚDE PRODUTOS MÉDICOS E HOSPITALARES LTDA
CNPJ Nº: 17.238.455/0001-42
***OBJETO**: Aquisição de carro para transporte de medicamentos, destinado ao uso das unidades de saúde do Município de Osório/RS, conforme descrição abaixo:*

ITEM	QTDE	UNIDADE	DESCRIÇÃO
1	06	unidade	Carro para transporte de medicamentos (curativo) com tampo e prateleira, totalmente em aço inoxidável, com balde e bacia com suporte e rodas de 3",acabamento polido, dimensões aproximadas: 0,75 x 0,45 x 0,80. INCLUSO Balde e Bacia em INOX, Balde Inox: 5000 ml, Bacia Inox: 32 cm – 3100 ml. GARANTIA MÍNIMA DE 01 ANO. MARCA SANTA LUZIA

***PRAZO**: Até 31 de dezembro de 2018*
***VALOR**: R$ 3.988,93 (três mil novecentos e oitenta e oito reais e noventa e três centavos).*
***EXPEDIENTE**: 305682/2018*
***TOMADA DE PREÇOS Nº** 080/2018*

Publicado por:
Elaine Calabrezi Ferri Pires
Código Identificador:DBACFCBC

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
CONTRATO Nº 152/2018

CONTRATO Nº 152/2018 (05.11.2018)
CONTRATADA: PROMEDI DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA
CNPJ Nº: 27.806.274/0001-29
***OBJETO**: Aquisição de nebulizador, destinado ao uso das unidades de saúde do Município de Osório/RS, conforme descrição abaixo:*

ITEM	QTDE	UNIDADE	DESCRIÇÃO
1	08	unidade	NEBULIZADOR PORTÁTIL ULTRASSÔNICO Tipo: ultrassônico; número de saídas simultâneas 01. Câmaras fechada de água que dispensam a utilização de água para refrigeração do sistema; Timer de Desligamento Automático. Não gera ruído e produz micropartículas nebulizadas; Acompanha máscaras ultra macias de silicone adulto e infantil. Bivolt Automático110 / 220. Inmetro. Garantia mínima de 01 ano. MARCA NS

***PRAZO**: Até 31 de dezembro de 2018*
***VALOR**: R$ 2.400,00 (dois mil e quatrocentos reais)*
***EXPEDIENTE**: 305682/2018*
***TOMADA DE PREÇOS Nº** 080/2018*

ELISETE CAMPOS DOS ANJOS
Secretária de Administração

Publicado por:
Elaine Calabrezi Ferri Pires
Código Identificador:818883EC

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
3º TERMO ADITIVO AO TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº 046/2015

3º TERMO ADITIVO AO TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº046/2015
CREDENCIADA: ANDRESSA VARGAS MARTINS PINTOS
CPF Nº 013.795.100-07
CLÁUSULA PRIMEIRA – DO PRAZO
Fica prorrogado por 12 (doze) meses, a contar de 11 de novembro de 2018, o prazo constante na Cláusula Segunda do Termo Credenciamento ora aditado, de prestação de serviços de consultas médicas na especialidade de dermatologista.

EXPEDIENTE: 312805/2018
DATA: 29.10.2018

ELISETE CAMPOS DOS ANJOS
Secretária de Administração

Publicado por:
Elaine Calabrezi Ferri Pires
Código Identificador:12E539BC

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
CONTRATO Nº 140/2018

CONTRATO Nº 140/2018 (23.10.2018)
CONTRATADA: RSM DE SOUZA LEÃO
CNPJ Nº: 10.925.721/0001-66
***OBJETO**: Aquisição de medidor de PH destinado à Vigilância em saúde do Município de Osório/RS, conforme descrição abaixo:*

Lote	Quantidade	Unidade	DESCRIÇÃO DO OBJETO
01	01	Unidade	MEDIDOR DE PH DE BOLSO com eletrodo substituível, visor LCD com indicação dupla (pH e temperatura) e compensação automática de temperatura (ATC).Calibração automática em até 3 pontos. Especificações Técnicas: Faixa de medição: pH: 0.0 a 14.0 / Temperatura: 0 a 50°C, Resolução: pH: 0.1 / Temperatura: 0.1°C, Exatidão: pH: ±0.1 / Temperatura: ±1°C, Pontos de calibração: pH 4.0, 7.0 e 10.0, Grau de proteção: IP54, Temperatura de operação: 0 a 50°C, Umidade de operação: 5 a 90%UR (sem condensação), Dimensões aproximadas (LxAxP): 38 x 188 x 38mm, Peso aproximado: 85g, Alimentação: 6VDC (4 pilhas LR44) - Funções adicionais: Eletrodo substituível, Compensação automática de temperatura (ATC), Calibração automática em até 3 pontos, Seleção °C/°F, Visor LCD com indicação dupla (pH e temperatura), Função HOLD (congelamento de indicação), Desligamento automático após 10 minutos de inatividade, As soluções de calibração (pH4, pH7 e pH10) e a solução de armazenamento (KCl) devem ser adquiridas separadamente. MARCA AKSO.

***PRAZO**: Até 31 de dezembro de 2018*
***VALOR**: R$ 400,00 (quatrocentos reais)*
***EXPEDIENTE**: 304711/2018*
***PREGÃO ELETRÔNICO Nº** 069/2018*

ELISETE CAMPOS DOS ANJOS
Secretária de Administração

Publicado por:
Elaine Calabrezi Ferri Pires
Código Identificador:99888CBA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
CONTRATO Nº 150/2018

CONTRATO Nº 150/2018 (05.11.2018)
CONTRATADA: COMÉRCIO DE MATERIAIS MÉDICOS HOSPITALARES MACROSUL LTDA
CNPJ Nº: 95.433.397/0001-11
***OBJETO**: Aquisição de detector fetal, destinado ao uso das unidades de saúde do Município de Osório/RS, conforme descrição abaixo:*

ITEM	QTDE.	UNIDADE	DESCRIÇÃO
1	06	unidade	Detector de batimento cardíaco fetal de mesa digital. Equipamento para ausculta cardio-fetal por método de ultrassom através de transdutor, a partir da 10ª semana. Localização de placenta e cordão umbilical. Botão liga/desliga com ajuste de volume display numérico com escala de 50 a 220 BPM. Ajuste de sensibilidade. Alimentação 127/220V. suporte para fixação do transdutor. Registro na ANVISA e garantia mínima de 01 ano para defeitos de fabricação. MARCA: MD VCOMIN TECHNOLOGY LIMITED - CHINA
2	02	UNIDADE	Detector fetal portátil digital. Permite audição através do fone de ouvido (item incluso) ou alto falante (embutido); Transdutor de alta sensibilidade; Display de LCD com iluminação de fundo; Frequência do ultrassom de 2MHz; Ultrassom de baixa intensidade: <10mW/cm2; Acompanha bateria recarregável e carregador bivolt. MARCA: MD VCOMIN TECHNOLOGY LIMITED - CHINA

***PRAZO**: Até 31 de dezembro de 2018*
***VALOR**: R$ 5.139,98 (cinco mil, cento e trinta e nove reais e noventa e oito centavos)*
***EXPEDIENTE**: 305682/2018*
***PREGÃO ELETRÔNICO Nº** 080/2018*

ELISETE CAMPOS DOS ANJOS
Secretária de Administração

Publicado por:
Elaine Calabrezi Ferri Pires
Código Identificador:07C3D956

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº004/2018

O SETOR DE LICITAÇÕES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE OSÓRIO INFORMA: **CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº004/2018:** Comunicamos o indeferimento do protocolo de contrarrazões nº315498/2018 da empresa Construtora Constroibem Eireli-ME, restando: DESCLASSIFICADAS: PSG RESTAURAÇÃO DE PRÉDIOS RESIDENCIAIS E CONDOMÍNIOS LTDA-ME E CONSTRUTORA CONSTROIBEM EIRELI-ME; CLASSIFICADAS: LL MAIS ESTILO EIRELI-ME: Lote 01 R$39.582,92 - R$ 118.748,76, Lote 02 R$45.423,68 - R$ 136.271,04, Lote 03 R$47.565,06 - R$ 142.695,18, VOLADRI CONSTRUÇÕES LTDA-EPP: Lote 01 R$ 39.803,88 - R$119.411,64, Lote 02 R$ 48.615,49 - R$ 145.846,47, Lote 03 R$ 51.961,45 - R$ 155.884,35; IMPERIAL CONSTRUÇÕES LTDA-ME: Lote 01 R$ 41.765,44 - R$ 125.296,32 , Lote 02 R$ 49.035,91 - R$ 147.107,73, Lote 03 R$ 51.361,90 - R$ 154.085,70. Restando vencedora com preços registrados em primeiro lugar: **LL MAIS ESTILO EIRELI-ME: Lote 01 R$39.582,92 - R$ 118.748,76, Lote 02 R$45.423,68 - R$ 136.271,04, Lote 03 R$47.565,06 - R$ 142.695,18.** Maiores informações pelos telefones (51) 36638282/3663-8228 ou pelos e-mails licitaosorio@yahoo.com.br/ pregaoosorio@gmail.com

Osório/RS, 30 de novembro de 2018.

ELISETE CAMPOS DOS ANJOS
Secretária de Administração

Publicado por:
Winy Gomes da Rosa
Código Identificador:9FB92DBF

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITINHO

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 30/2018
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 82/2018
Objeto: Contratação de empresa especializada para locação e montagem de estrutura de tenta piramidal coberta com tablado em madeira para o Município de Palmitinho/RS.
Favorecido:CASARÃO TENDAS PRODUÇÕES E EVENTOS LTDA, CNPJ nº 11.520.199/0001-03, endereçado na Est. BR 386, 37 – Km 37, Bairro São Cristóvão, Frederico Westphalen/RS.
Valor: R$ 15.000,00 (quinze mil reais).
Fundamentação legal: Art. 23, inciso II, alínea "a" e art. 24, inciso II da Lei Federal 8.666/93.

Palmitinho/RS, 29 de Novembro de 2018.

LUIZ CARLOS PANOSSO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Michele Zanella
Código Identificador:ACCBE2F7

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA
EXTRATO DE CONTRATO

Contrato Administrativo nº 127/2018. Dispensa de Licitação nº 30/2018. Processo Administrativo nº 82/2018. Contratação de empresa especializada para locação e montagem de estrutura de tenda piramidal coberta com tablado de madeira para o Município de Palmitinho/RS**. Favorecido:** Casarão Tendas Produções e Eventos Ltda**, CNPJ nº** 11.520.199/0001-03**, Valor Total R$ 15.000,00.**

Palmitinho/RS, 29 de Novembro de 2018.

LUIZ CARLOS PANOSSO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Michele Zanella
Código Identificador:04CD6DDE

SECRETARIA GERAL DA ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE CONVOCAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 25/2018
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 64/2018
Eu, Luiz Carlos Panosso, Prefeito Municipal de Palmitinho/RS, venho por meio deste CONVOCAR as empresas Bertinatto Máquinas – EPP e Hyundai Heavy Industries Brasil- Indústria e Comércio de Equipamentos de Construção S.A, para dar continuidade no processo administrativo acima supracitado, o qual foi suspenso em virtude de Liminar, Processo Eletrônico nº 9001885-54.2018.8.21.0049, que **acontecerá no dia 04 de dezembro de 2018 às 14hs**, junto ao Setor de Licitações e Contratos.

Palmitinho/RS, 29 de Novembro de 2018.

LUIZ CARLOS PANOSSO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Michele Zanella
Código Identificador:F1A246D5

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAÍ

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
CONCURSO PÚBLICO

O Município de Paraí, representado pelo seu Prefeito Gilberto Zanotto, no exercício de suas atribuições, faz saber por este Edital, que realizará Concurso Público, através de provas de caráter competitivo, para preenchimento de vagas e formação de cadastro de reserva, sob o regime estatutário. O Concurso Público tem coordenação técnico-administrativa da **Fundação Universidade Empresa de Tecnologia e Ciências – FUNDATEC. Cargos (vagas):** Engenheiro Civil (01), Médico Veterinário (01), Professor de Ciências (CR), Professor de Educação Artística/ Artes (CR), Professor de Educação Especial (CR), Professor de Espanhol (01), Professor de História e Geografia (CR), Professor de Inglês (01 + CR), Professor de Português (CR), Psicólogo (01),Técnico em Enfermagem (CR),Agente Administrativo Auxiliar (CR), Agente Comunitário de Saúde – Microárea 03 (01), Agente Comunitário de Saúde – Microárea 05 (01), Agente Comunitário de Saúde – Microárea 06 (01), Agente Comunitário de Saúde – Microárea 07 (01), Auxiliar de Saúde Bucal (01), Monitor de Escola (05), Secretário de Escola (01),Serviçal (01),Motorista (01) e Operário Especializado (01). Salários entre R$ 1.293,08 e R$ 4.344,78. **Inscrições: de 30/11 a 27/12/2018 pelo site www.fundatec.org.br.Valor das Inscrições: R$ 50,00 a R$ 110,00.** Data provável de realização da prova: **09/02/2019.**

Publicado por:
Críssia Kuyava Minozzo
Código Identificador:C82B10A2

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE PELOTAS

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
CHAMADA PÚBLICA N° 003/2018 PROGRAMA DE AQUISIÇÃO DE ALIMENTOS NA MODALIDADE COMPRA COM DOAÇÃO SIMULTÂNEA

A Prefeitura Municipal de Pelotas através da Secretaria Municipal de Assistência Social comunica aos Agricultores Familiares que está procedendo ao CHAMAMENTO PÚBLICO para aquisição de gêneros alimentícios da agricultura familiar, no âmbito do Programa de Aquisição de Alimentos - modalidade Compra da Agricultura Familiar para Doação Simultânea Municipal - PAA Municipal, para doação a pessoas e famílias em situação de vulnerabilidade social, conforme disposto pelo art. 19 da Lei nº 10.696/2003 e pelo Termo de Adesão 1450/2014 - Plano Operacional 2567/2017.
Os Agricultores Familiares deverão apresentar a documentação entre os dias 03 a 07/dezembro/2018, de Segunda a Sexta-feira, das 8h as 12h, na Sala da Comissão de Seleção.
O conteúdo completo do Edital encontra-se a disposição no portal http://www.pelotas.com.br/social/chamamento/, através de solicitação pelo e-mail: sas.pelotas@gmail.com ou presencialmente, sito a Rua Marechal Deodoro, nº 404, Centro, telefone (53) 3309-3600, de segunda a sexta-feira das 9h as12h.

Pelotas, 30 de Novembro de 2018.

LUIZ EDUARDO ZIMMERMANN LONGARAY
Secretário Municipal de Assistência Social

Publicado por:
Aline Mattos das Neves
Código Identificador:7B0B9498

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE PINHAL

SEC. MUNICIPAL DE FINANÇAS
EXTRATO DE CONTRATO

Contrato nº 116/2018 – Contratante MUNICIPIO DE PINHAL
Contratado; Gente Seguradora S/A.
Licitação; Modalidade; Pregão Presencial nº 33/2018.
Objeto; contratação de seguros de veículos.
Valor do contrato; R$ 4.533,00(vinte e quatro mil quinhentos e trinta e três reais),
Vigência contratual -06/12/2018 a 06/12/2019.

Pinhal RS 29 de novembro de 2018

EDMILSON PEDRO PELIZARI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Olivio Camara de Souza
Código Identificador:365601AB

SEC. MUNICIPAL DE FINANÇAS
EXTRATO DE CONTRATO

Contrato nº 118/2018 – Contratante MUNICIPIO DE PINHAL
Contratado; Ronning e Espanhol Ltda.
Licitação; Modalidade; Dispensa de licitação nº 50/2018.
Objeto; Prestação de serviços de drenagem de Aguas pluviais em vias urbanas.
Valor do contrato; R$ 16.450,47(dezesseis mil quatrocentos e cinquenta reais e quarenta e sete centavos),
Vigência contratual -90 dias .

Pinhal RS 29 de novembro de 2018

EDMILSON PEDRO PELIZARI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Olivio Camara de Souza
Código Identificador:4E6B243D

SEC. MUNICIPAL DE FINANÇAS
EXTRATO DE CONTRATO

Contrato nº 119/2018 – Contratante MUNICIPIO DE PINHAL
Contratado; Mapfre Seguradora S/A.
Licitação; Modalidade; Pregão Presencial nº 33/2018.
Objeto; contratação de seguros de veículos.
Valor do contrato; R$ 6.487,00(seis mil quatrocentos e oitenta e sete reais),
Vigência contratual -06/12/2018 a 06/12/2019.

Pinhal RS 29 de novembro de 2018

EDMILSON PEDRO PELIZARI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Olivio Camara de Souza
Código Identificador:C45CA5D6

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRATINI

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 57/2018

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRATINI, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com a Lei Federal nº 10.520/02, Lei Complementar 123/06 e alterações e do Decreto Municipal nº 129/07, com aplicação subsidiária da Lei Federal nº 8.666/93, torna público que a partir das **08:30** horas do dia **12/12/2018** no site https://www.portaldecompraspublicas.com.br, realizar-se-á o **Pregão Eletrônico nº 57/2018** referente a **AQUISIÇÃO DE COLETOR DE LIXO NOVO ATRAVÉS DO CONTRATO DE FINANCIAMENTO Nº 20/00966-6 COM O BANCO DO BRASIL.** Maiores informações serão prestadas pelo fone (53) 99902-9836 ou pelo e-mail licitacao@prefeiturapiratini.com.br

Piratini, 29 de novembro de 2018.

CLEDIR SÓRIA GARCIA
Pregoeiro

Publicado por:
Jean Soares Mendes
Código Identificador:84BAC3DF

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO MAUÁ

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PREGÃO PRESENCIAL 26/2018

O Município de Porto Mauá – RS, torna publico que esta disponível o edital de pregão presencial nº 26/2018 objetivando o REGISTRO DE PREÇOS para a eventual aquisição de materiais hidráulicos e lonas para distribuição no programa de apoio a atividade de suinocultura no município de Porto Mauá, e para serem utilizados no abatedouro municipal, com abertura de propostas e sessão de lances e habilitação prevista para o dia 13 de dezembro de 2018 as 09h00min na sede da prefeitura municipal, sito a rua Uruguai 155. O edital encontra-se disponível no site www.portomaua.rs.gov.br.

Porto Mauá, 29 de novembro de 2018.

LEOCIR WEISS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Douglas Rafael Dall Ago
Código Identificador:CBD8C3C8

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
SÚMULA DE CONTRATO Nº 054/2015

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PORTO MAUÁ
CONTRATADO: BANRISUL CARTÕES S.A.
OBJETO: Contrato administrativo para atendimento e disponibilidade do Cartão Alimentação
VIGÊNCIA: 29/11/2019
BASE LEGAL: Lei 8.666/93

Porto Mauá, 29 de novembro de 2018.

LEOCIR WEISS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rovani Kalb Kolling
Código Identificador:ACF0615F

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ROSÁRIO DO SUL

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
PREGÕES PRESENCIAIS PARA REGISTRO DE PREÇOS N° 056 E 057/2018

Aviso de Licitação.

A Prefeitura Municipal de Rosário do Sul torna público que nos termos da lei n°. 10.520/02 e 8.666/93 e demais legislações pertinentes, realizará as seguintes licitações:

Pregão presencial para Registro de Preços n°. 056/2018.

Objeto: Aquisição de Materiais de Expediente para os programas da Secretaria de Trabalho Habitação e Assistência Social (programas CRAS e CREAS).

Dia 18.12.2018, às 10 horas.

Pregão presencial para Registro de Preços n°. 057/2018.

Objeto: Aquisição de equipamentos para Secretaria Municipal de Saúde, conforme anexo I do edital.

Dia 11.12.2018, às 10 horas.

Cópia do edital pelo site www.prefeituraderosario.com.br e informações pelo fone 055 3231-2844, ramal 213 de segunda a sexta-feira das 08 horas as 12 horas.

ZILASE ROSSIGNOLLO CUNHA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Celomar da Silva Marques
Código Identificador:69651E0C

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO LIVRAMENTO

DEPARTAMENTO DE ÁGUA E ESGOTOS
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO N. º 039/2018 – SRP

OBJETO: Registro de Preços para prestação de serviços de disposição final de resíduos classe I e II, conforme Termo de referência, Anexo I ao Edital.
DATA DA ABERTURA: 14/12/2018
HORA: 09 horas (horário de Brasília/DF)
LOCAL: no sítio www.comprasnet.gov.br
UASG: 925282 – Departamento de Água e Esgotos de Santana do Livramento/RS.

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: a partir da data da divulgação do Edital no sítio www.comprasnet.gov.br
Cópia do respectivo Edital poderá ser adquirido no local, por fax, pelo site: www.comprasnet.gov.br ou ainda solicitado através do e-mail: dae.licitacao@terra.com.br. Maiores informações pelo fone/Fax (55)3967-1309, e ainda pelo fax do Setor de Licitações e do pregoeiro (55) 3244-2079.

Sant'Ana do Livramento, 26 de novembro de 2018.

RAFAEL PEREIRA DUARTE
Chefe do Setor de Licitações e Contratos do DAE.

Publicado por:
Tiago Batista de Los Santos
Código Identificador:D561055D

DEPARTAMENTO DE ÁGUA E ESGOTOS
SÚMULA DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 010/2018

O DEPARTAMENTO AGUA E ESGOTOS DE SANT'ANA DO LIVRAMENTO – RS. Autarquia Municipal, com sede à Rua Moisés Vianna n° 322, nesta cidade, torna público, nas disposições do Art. 37 da Constituição Federal, com fulcro ao Art. 16 e Art. 26, combinado com Art. 24 – IV da Lei 8.666/93, e de outros Diplomas Legais pertinentes, a **Dispensa de Licitação, Processo Administrativo 5533/11/2018**; **Serviço URGENTE de elaboração de projeto elétrico de alta tensão para ETE – Alexandrina, com planilha orçamentária e memorial descritivo,** no valor total de R$ 5.500,00(Cinco mil e quinhentos reais) da empresa: **L.A. BATISTA GONÇALVES & GONÇALVES LTDA., CNPJ 04.259.952/0001-85.**
Maiores informações e esclarecimentos estarão à disposição dos interessados no Setor de Licitações do DAE, em horário normal de expediente.

Sant'Ana do Livramento, RS, 23 de novembro de 2018.

RAFAEL PEREIRA DUARTE
Chefe do Setor de Licitações

Publicado por:
Tiago Batista de Los Santos
Código Identificador:20BFB0E4

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
NOTAS EXPLICATIVAS

Notas Explicativas	Valores
	31/10/2018
Notas Explicativas	Consolidados os valores recebidos dos relatórios SICONFI- recebidos do DAE-Departamento de água e Esgoto, SISPREM- Sisptema de Previdência Municipal, Câmara e Prefeitura.

Publicado por:
Jéssica Conceição Ribeiro
Código Identificador:F17D6C1A

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
RELATÓRIO RESUMIDO DE EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Balanço Orçamentário	Valores
	Até o Bimestre
Balanço Orçamentário	
RECEITAS	
Previsão Inicial	306.192.766,00
Previsão Atualizada	309.512.894,83
Receitas Realizadas	226.665.538,37
Déficit Orçamentário	13.565.789,19
Saldos de Exercícios Anteriores (Utilizados para Créditos Adicionais)	0,00
DESPESAS	
Dotação Inicial	287.359.441,00
Créditos Adicionais	26.064.768,14
Dotação Atualizada	313.424.209,14
Despesas Empenhadas	233.111.047,50
Despesas Liquidadas	213.099.749,18
Despesas Pagas	188.319.682,96
Superávit Orçamentário	0,00

Publicado por:
Jéssica Conceição Ribeiro
Código Identificador:7A587488

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
RELATÓRIO RESUMIDO DE EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Receita Corrente Líquida - RCL	Valores
	Até o Bimestre
Receita Corrente Líquida - RCL	
Receita Corrente Líquida	205.222.105,52

Publicado por:
Jéssica Conceição Ribeiro
Código Identificador:45CFC711

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
RELATÓRIO RESUMIDO DE EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Receitas e Despesas do Regime Próprio de Previdência dos Servidores	Valores
	Até o Bimestre
Receitas e Despesas do Regime Próprio de Previdência dos Servidores	
Regime Próprio de Previdência dos Servidores - PLANO PREVIDENCIÁRIO	
Receitas Previdenciárias Realizadas	26.299.711,56
Despesas Previdenciárias Liquidadas	23.323.887,23
Resultado Previdenciário	2.975.824,33
Regime Próprio de Previdência dos Servidores - PLANO FINANCEIRO	
Receitas Previdenciárias Realizadas	0,00
Despesas Previdenciárias Liquidadas	0,00
Resultado Previdenciário	0,00

Publicado por:
Jéssica Conceição Ribeiro
Código Identificador:DCD6B098

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
RELATÓRIO RESUMIDO DE EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Despesas por Função/Subfunção	Valores
	Até o Bimestre
Despesas por Função/Subfunção	
Despesas Empenhadas	233.111.047,50
Despesas Liquidadas	44.750.907,61

Publicado por:
Jéssica Conceição Ribeiro
Código Identificador:0B5093B0

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
RELATÓRIO RESUMIDO DE EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
- RELATÓRIO NOMINAL E PRIMÁRIO

Resultados Nominal e Primário	Verificação das Metas dos Resultados Nominal e Primário		
	Meta Fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO (a)	Resultado Apurado até o Bimestre (b)	% em Relação à Meta (b/a)
Resultados Nominal e Primário			
Resultado Nominal - Acima da Linha	3.543.466,39	13.032.100,73	367,78
Resultado Primário - Acima da Linha	-11.981.090,45	13.046.273,99	-108,89

Publicado por:
Jéssica Conceição Ribeiro
Código Identificador:1E28A996

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
RELATÓRIO RESUMIDO DE EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Despesas com Manutenção e Desenvolvimento do Ensino	Apuração das Despesas com Ensino		
	Valor Apurado Até o Bimestre	Limites Constitucionais Anuais	
		% Mínimo a Aplicar no Exercício	% Aplicado Até o Bimestre
Despesas com Manutenção e Desenvolvimento do Ensino			
Mínimo Anual de <18% / 25%> das Receitas de Impostos na Manutenção e Desenvolvimento do Ensino	30.162.536,50	25,00	29,09
Mínimo Anual de 60% do FUNDEB na Remuneração do Magistério com Ensino Fundamental e Médio	15.926.353,76	60,00	70,49
Mínimo Anual de 60% do FUNDEB na Remuneração do Magistério com Educação Infantil e Ensino Fundamental	15.926.353,76	60,00	70,49
Complementação da União ao FUNDEB			

Publicado por:
Jéssica Conceição Ribeiro
Código Identificador:A657DAC4

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
RELATÓRIO RESUMIDO DE EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Despesas com Ações e Serviços Públicos de Saúde	Apuração das Despesas com Saúde		
	Valor Apurado Até o Bimestre	Limites Constitucionais Anuais	
		% Mínimo a Aplicar no Exercício	% Aplicado Até o Bimestre
Despesas com Ações e Serviços Públicos de Saúde			
Despesas com Ações e Serviços Públicos de Saúde Executadas com Recursos de Impostos	20.922.281,88	15,00	20,18

Publicado por:
Jéssica Conceição Ribeiro
Código Identificador:7DEC6DDF

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ÂNGELO

DEP. DE COMPRAS E PATRIMONIO
EXTRATO DE JULGAMENTO DO PREGÃO ELETRÔNICO 13/2018

Extrato de Julgamento do Pregão Eletrônico 13/2018 que tem como objeto Aquisição de duas Câmaras de Conservação de Vacinas, apresentando como empresa vencedora H M LINCK - ME, CNPJ/CPF 00.660.664/0001-87, pelo valor de R$ 11.100,00 (onze mil e cem reais) cada, totalizando R$ 22.200,00 (vinte e dois mil e duzentos reais).

JACQUES GONÇALVES BARBOSA
Prefeito

Publicado por:
Silmar Maciel dos Santos
Código Identificador:CB46ED39

DEP. DE COMPRAS E PATRIMONIO
EXTRATOS DOS CONTRATOS 328, 329 E 330/2018 DO PREGÃO PRESENCIAL 68/2018

Extratos dos contratos 328, 329 e 330/2018 do Pregão Presencial 68/2018 que tem como objeto a aquisição de caminhão e máquinas rodoviárias com recursos oriundos do Contrato Particular de Abertura de Crédito Fixo nº 45/2018, Processo nº 02.001101/2018-15, celebrado entre o Badesul Desenvolvimento S.A – Agência de Fomento/RS e o Município de Santo Ângelo e também com recursos próprios do Município; tendo como Contratadas as seguintes empresas: CTR 328/2018 - DISTRIBUIDORA MERIDIONAL DE MOTORES CUMMINS S/A para o item 01 pelo valor de R$ 438.000,00 e item 03 pelo valor de R$ 195.000,00; CTR 329/2018 - FORPASSO CAMINHÕES LTDA para o item 02 pelo valor de R$ 518.500,00; CTR 330/2018 SULMACRO LIXEIRAS E EQUIPAMENTOS INDUSTRIAIS LTDA para o item 04 R$ 150.000,00.

JACQUES GONÇALVES BARBOSA
Prefeito

Publicado por:
Silmar Maciel dos Santos
Código Identificador:4C58DBE6

DEP. DE COMPRAS E PATRIMONIO
EXTRATO DO 6° ADITIVO AO CONTRATO 301/2016 DA CONCORRÊNCIA 14/2016

Extrato do 6° Aditivo ao Contrato 301/2016 da Concorrência 14/2016 que tem como objeto a execução, pelo regime de empreitada por preço global, Obras de Terraplanagem, Drenagem, Pavimentação, Obras Complementares e Sinalização em diversas ruas do Município **(Lote 03)** com recursos oriundos do Contrato de Financiamento – Programa Pró-Transporte – Operações com Estados, Municípios e Distrito Federal – Contrato nº 398.720-13/2014 – SANTO ÂNGELO/RS – CC: 000152.02.84/2012-98 – PAC II 2ª Etapa, tendo como contratada a empresa BRIPAV BRITAGEM E PAVIMENTAÇÃO EIRELI, sendo objeto do contrato 0reequilíbrioeconômico-financeiro aos itens 3.11 do edital, o reequilíbrio será de R$ 55.831,00 (cinquenta e cinco mil oitocentos e trinta e um reais) oque equivale a 1,3321% em relação ao valor do contrato.

JACQUES GONÇALVES BARBOSA
Prefeito

Publicado por:
Silmar Maciel dos Santos
Código Identificador:A742BB25

DEP. DE COMPRAS E PATRIMONIO
EXTRATO DO 1° ADITIVO AO CONTRATO 132/2018 DO PREGÃO PRESENCIAL 25/2018

Extrato do 1° Aditivo ao Contrato 132/2018 do Pregão Presencial 25/2018 que tem como objeto o REGISTRO DE PREÇOS para eventual fornecimento de material de iluminação, tendo como empresa contratada COMERCIAL UNYLUX LTDA, sendo objeto do aditivo o acréscimo de itens ao contrato, devido a desistencia de outra licitante, itens descritos abaixo:

ITEM	QUANT	UNID	DESCRIÇÃO	MARCA	VALOR UNITÁRIO R$
06	300	unid	Lâmpada vapor de mercúrio, 250 W com vida mediana não inferior a 16.000 horas e fluxo luminoso não inferior a 13.000 lumens.	Ideal	13,00
10	400	unid	Luminária com grade E27.	Ilumet	18,65
13	300	unid	Reator para lâmpada vapor de sódio 150 w AE com tomada e relé fotoelétrica e ignitor incorporado, caneca galvanizada a fogo e selo PROCEL INMETRO. Garantia de 24 meses.	Ideal	47,46
14	200	unid	Reator para lâmpada vapor de sódio 100 w AE com tomada e relé fotoelétrico e ignitor incorporado, caneca galvanizada a fogo e selo PROCEL INMETRO, garantia 24 meses.	Ideal	37,50
16	500	m	Cabo multiplex duplex 10 mm².	CMR	1,25
26	1.500	unid	Reator para lâmpada vapor de sódio 70 w AE, com tomada para relé fotoelétrico e ignitor incorporado, caneca galvanizada a fogo. SELO PROCEL – INMETRO e garantia mínima de 24 meses.	Ideal	37,61

Publicado por:
Silmar Maciel dos Santos
Código Identificador:78E064A1

SECRETARIA GERAL
EDITAL Nº 01/SG/2018

O Prefeito do Município de Santo Ângelo, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica Municipal, torna público para conhecimento dos interessados, o cronograma de matrículas e rematrículas da Rede Municipal de Ensino para o Ano Letivo 2019, conforme o que segue:

Educação Infantil:
Período de rematrículas: 03 a 07 de dezembro de 2018;
Período de inscrições para novas vagas de 0 a 3 anos de idade – 10 a 14 de dezembro de 2018

Sorteio público para vagas de 0 a 3 anos de idade - 17 de dezembro de 2018 – às 18h

Período de matrículas para vagas sorteadas e Pré-escola: 18 a 21 de dezembro de 2018.

ENSINO FUNDAMENTAL: Período de rematrículas e matriculas: 03 a 14 de dezembro de 2018.

CENTRO ADMINITRATIVO JOSÉ ALCEBÍADES DE OLIVEIRA, em 28 de novembro de 2018.

JACQUES GONÇALVES BARBOSA
Prefeito

Publicado por:
Carla Janice Timm
Código Identificador:BB379E9E

SECRETARIA GERAL
DECRETO Nº 3.795, DE 08 DE NOVEMBRO DE 2018.
REGULAMENTA A LEI MUNICIPAL Nº 2.475, DE 28 DE AGOSTO DE 2001, QUE "DISPÕE SOBRE A INSPEÇÃO SANITÁRIA E INDUSTRIAL DE ORIGEM ANIMAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito de Santo Ângelo, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município,
DECRETA:
Art. 1º O presente Regulamento institui as normas que regulam, em todo o Município de Santo Ângelo, a inspeção industrial e sanitária de produtos de origem animal, para comércio na esfera municipal, ou intermunicipal se o município fizer a adesão ao SUSAF-RS (Sistema Unificado Estadual de Sanidade Agroindustrial Familiar, Artesanal e de Pequeno Porte, ou SISBI (Sistema Brasileiro de Inspeção de Produtos de Origem Animal).
Art. 2º O Serviço de Inspeção Industrial e Sanitária de Produtos de Origem Animal, de competência do Município de Santo Ângelo, nos termos da Lei Federal nº 7.889, de 23.11.89 e Lei Municipal nº 2.475, de 28 de agosto de 2001, será executado pelo Serviço de Inspeção Municipal, vinculado à Secretaria Municipal da Agricultura.
§1º A inspeção e fiscalização industrial e sanitária de produtos de origem animal será exercida no território do Município de Santo Ângelo, em relação às condições higiênico-sanitárias a serem preenchidas pelos matadouros, indústrias, agroindústrias familiares e estabelecimentos comerciais, que se dediquem ao abate e/ou a industrialização de produtos de origem animal destinados ao comércio municipal, mas não restrito a este se, sob regime de equivalência com o Sistema Unificado Estadual de Sanidade Agroindustrial Familiar, Artesanal e de Pequeno Porte – SUSAF-RS ou com o Sistema Brasileiro de Inspeção de Produtos de Origem Animal – SISBI-POA, este integrante do Sistema Unificado de Atenção à Sanidade Agropecuária − SUASA.
§2º A inspeção a que se refere o presente artigo abrange, sob o ponto de vista industrial e sanitário, a inspeção "ante" e "post-mortem" dos animais, o recebimento, manipulação, transformação, elaboração, preparo, conservação, acondicionamento, embalagem, depósito e rotulagem de quaisquer produtos de origem animal e subprodutos destinados à alimentação humana.
Art. 3º Ficará a cargo do titular da pasta da Secretaria a qual o Serviço de Inspeção Municipal está vinculado, fazer cumprir estas normas e outras que virão a ser implantadas, desde que, por meio de dispositivos legais, que digam respeito à inspeção industrial e sanitária dos estabelecimentos a que se refere o art. 2º deste decreto, em consonância com o parecer técnico do coordenador do Serviço de Inspeção Municipal.

§1º O cargo de coordenador será exercido por Médico Veterinário.
§2º Para execução de suas atividades, a equipe técnica do SIM e o coordenador têm autorização para conduzir veículo oficial.
§3º Além deste Decreto, outros regulamentos que virão por força deste artigo deverão abranger as seguintes áreas:
I - A inspeção "ante" e "post-mortem" dos animais destinados ao abate;
II - A inspeção e reinspeção de todos os produtos, subprodutos e matérias primas de origem animal, durante as diferentes fases da industrialização;
III - As análises laboratoriais;
IV - A carimbagem de carcaças e cortes de carnes, bem como a identificação e demais dizeres a serem impressos nas embalagens destes e outros produtos de origem animal;
V - Fiscalização e execução de autos de infração;
VI - Quaisquer outros detalhes que se tornarem necessários, para maior eficiência da inspeção industrial e sanitária dos produtos de origem animal.

Art. 4º Para o funcionamento de qualquer estabelecimento que abata ou industrialize produtos de origem animal, obrigatoriamente o mesmo deverá possuir registro junto ao Serviço de Inspeção Municipal (SIM) com aprovação de seus projetos e produtos.
Parágrafo único. Estabelecimentos flagrados exercendo atividades contempladas por este regulamento de forma clandestina estão sujeitos às sanções descritas no Capítulo X.

Art. 5º A inspeção industrial e sanitária realizada pelo SIM deverá ser instalada de forma permanente ou periódica, de acordo com a classificação do estabelecimento.
§1º A inspeção permanente será instalada obrigatoriamente em estabelecimentos que realizem operações que envolvam o abate das diferentes espécies animais;
§2º O Serviço de Inspeção determinará o horário de funcionamento dos estabelecimentos em que sua presença seja obrigatória, podendo, para tanto, ser celebrado convênio entre a Administração Municipal e o empreendedor com a finalidade deste subsidiar horas extras e auxiliares, conforme normatização específica;
§3º A frequência de inspeção periódica ficará a cargo do SIM dependendo da avaliação do grau de risco oferecido pelo produto e/ou estabelecimento ao consumidor e frequência de produção.
Art. 6º Os produtos de origem animal e seus derivados deverão atender aos padrões da legislação vigente, bem como, ao Código de Defesa do Consumidor.
Parágrafo único. Ficam os proprietários de estabelecimentos sob Inspeção Municipal obrigados a:
I – Atender todas as exigências contidas no presente regulamento, suas alterações e legislações complementares;
II - fornecer pessoal necessário e habilitado, bem como material adequado julgado indispensável aos trabalhos de inspeção, inclusive acondicionamento e autenticidade de amostras para exames de laboratório;
III - fornecer até o quinto dia útil de cada mês, subsequente ao vencido, as planilhas preenchidas necessárias exigidas pelo SIM bem como realizar o mapa de produção.
IV - dar aviso antecipado de 12 (doze) horas, no mínimo, sobre a realização de quaisquer trabalhos fora dos períodos padronizados de funcionamento do estabelecimento, mencionando sua natureza e hora de início e de provável conclusão;
V- avisar, com antecedência mínima de 24 (vinte e quatro) horas, da chegada de animais para abate ou barcos de pescado e fornecer todos os dados que sejam solicitados pelo Serviço de Inspeção;
VI - fornecer gratuitamente alimentação ao pessoal da Inspeção, quando os horários para as refeições não permitam que os servidores as façam em suas residências, a juízo do coordenador do SIM, junto ao estabelecimento;
VII - fornecer material próprio e utensílios para guarda, conservação e transporte de matérias-primas, produtos normais e peças patológicas, que devem ser remetidos às dependências do Serviço de Inspeção Municipal;
VIII- fornecer armários, mesas, arquivos, mapas, livros e outro material destinado ao SIM, quando necessário, para seu uso exclusivo;
IX - fornecer material próprio, utensílios e substâncias adequadas para os trabalhos de coleta e transporte de amostras para laboratório, bem como para limpeza; desinfecção e esterilização de instrumentos, aparelhos ou instalações;
X - manter locais apropriados, a juízo do SIM, para recebimento e guarda de matérias-primas procedentes de outros estabelecimentos sob Inspeção municipal, estadual ou federal, ou de retorno de centros de consumo, para serem reinspecionados bem como para sequestro de carcaças ou partes de carcaça, matérias-primas e produtos suspeitos;
XI - fornecer substâncias apropriadas para desnaturação de produtos condenados, quando não haja instalações para sua transformação imediata;
XII – fornecer instalações, aparelhos e reativos necessários, a juízo do SIM, para análise de materiais ou produtos no laboratório do estabelecimento;
XIII - manter em dia o registro do recebimento de animais e matérias-primas, especificando procedência.
XIV -manter pessoal habilitado na direção dos trabalhos técnicos do estabelecimento;

§1º O pessoal fornecido pelos estabelecimentos para atuar como auxiliar ao serviço de inspeção, fica sob as ordens diretas do SIM;
§2º O material fornecido pelas empresas constitui patrimônio das mesmas, porém, fica à disposição e sob a responsabilidade do SIM;
§3º Cancelado o registro, o material pertencente ao SIM, inclusive de natureza científica, o arquivo, os carimbos oficiais de Inspeção, serão recolhidos, bem como serão inutilizados os rótulos remanescentes.
§4º Os proprietários de estabelecimentos registrados são obrigados a manter registros de matérias-primas recebidas de outros pontos para

serem utilizadas, no todo ou em parte, na fabricação de produtos de origem animal.

CAPÍTULO II
DA CLASSIFICAÇÃO DOS ESTABELECIMENTOS

Art. 7º A classificação dos estabelecimentos de produtos de origem animal abrange:
I - Os de carnes e derivados:
a) Matadouro-Frigorífico;
b) Fábrica de Conserva de Produtos Cárneos;
c) Entreposto de carnes e derivados

II - Os de leite e derivados:
a) Granja Leiteira;
b) Usina de Beneficiamento de Leite;
c) Fábrica de Laticínios;
d) Queijarias;
e) Posto de Refrigeração.

III - Os de pescado e derivados:
a) Entreposto de pescado;
b) Fábrica de Conserva de Pescado.

IV - Os de ovos e derivados:
a) Granja avícola;
b)Fábrica de conserva de ovos;
c) entreposto de ovos.

V - Os de mel e cera de abelhas e seus derivados:
a) Casa do mel;
b) Entreposto de mel e derivados de abelhas.

VI – Entreposto, Fábrica e/ou Fatiamento em Supermercados e similares.
a) Central de Fatiamento.

§1º O aproveitamento de subprodutos não comestíveis poderá ser realizados por terceiros, desde que autorizado previamente pelo SIM.
§2º A simples designação "estabelecimento" abrange todos os tipos e modalidades de estabelecimentos previstos na classificação do presente Regulamento, tais como:
I - Matadouro-frigorífico: o estabelecimento dotado de instalações completas e equipamentos adequado para o abate, manipulação, elaboração, preparo e conservação das espécies de açougue sob variadas formas, com aproveitamento completo, racional e perfeito, de subprodutos não comestíveis; possuirá instalações de frio industrial;
II - Fábrica de conservas de produtos cárneos: o estabelecimento que industrialize a carne de variadas espécies de açougue e que seja dotado de aparelhagem e instalações adequadas ao seu funcionamento;
III - Entreposto de carnes e derivados: o estabelecimento destinado ao recebimento, guarda, conservação, acondicionamento e distribuição de carnes frescas ou frigorificadas das diversas espécies de açougue e outros produtos animais, dispondo ou não de dependências anexas para a industrialização, atendidas as exigências necessárias, a juízo do SIM;
IV - Granja leiteira: o estabelecimento destinado à produção, refrigeração, pasteurização e engarrafamento para consumo em natureza;
V - Usina de Beneficiamento de Leite: estabelecimento que tem por finalidade receber, filtrar, beneficiar e acondicionar higienicamente o leite destinado diretamente ao consumo público;
VI - Fábrica de laticínios: o estabelecimento destinado ao recebimento de leite e de creme, para o preparo de quaisquer produtos de laticínios;
VII – Queijarias: estabelecimento com funcionamento exclusivo para o beneficiamento do leite obtido na sua propriedade, não se admitindo o recebimento de leite de propriedades de terceiros, que envolva as etapas de fabricação, maturação, acondicionamento, rotulagem, armazenagem e expedição, e que encaminhem o produto a uma fábrica de laticínios ou usina de beneficiamento, caso não realize o processamento completo do queijo.
VIII – Postos de refrigeração: o estabelecimento intermediário entre as propriedades rurais e as usinas de beneficiamento ou fábricas de laticínios, destinados a seleção, a recepção, a mensuração de peso ou volume, a filtração, a refrigeração, ao acondicionamento e a expedição do leite cru.
IX – Entreposto de Pescado: o estabelecimento dotado de dependências e instalações adequadas ao recebimento, manipulação, frigorificação, distribuição e comércio do pescado, podendo ter anexo dependência para industrialização e neste caso e, nesse caso, satisfazendo às exigências fixadas para as fábricas de conservas de pescado;
X - Fábrica de conservas de pescado: o estabelecimento dotado de dependências, instalações e equipamentos adequados ao recebimento e industrialização do pescado por qualquer forma, com aproveitamento integral de subprodutos não comestíveis;
XI - Granja Avícola o estabelecimento destinado à produção, ovoscopia, classificação, acondicionamento, identificação e distribuição dos ovos in natura, oriundos de produção própria;
XII - Fábrica de conservas de ovos: o estabelecimento destinado ao recebimento e à industrialização de ovos, sendo estes oriundos de granjas avícolas ou entrepostos de ovos.
XIII – Entreposto de ovos: o estabelecimento destinado ao recebimento, ovoscopia, classificação, sanitização, acondicionamento, identificação e distribuição de ovos in natura, dispondo ou não de instalações para sua industrialização;
XIV - Casa do Mel: o estabelecimento destinado à produção, industrialização e classificação de mel e seus derivados, oriundos de produção própria;
XV - Entreposto de mel e derivados de abelhas: o estabelecimento destinado ao recebimento, classificação e industrialização do mel e seus derivados, oriundos de vários estabelecimentos;
XVI – Central de Fatiamento: estabelecimento destinado ao recebimento, guarda, conservação, acondicionamento, manipulação, espostejamento, fatiamento, reembalagem, rotulagem, estocagem, comercialização e distribuição de produtos de origem animal, localizados em setores específicos de supermercados e similares.

Art. 8º Para fins de indicação dos estabelecimentos aos regimes de equivalência , classificam-se como:
1- Agroindústria familiar: o estabelecimento de propriedade ou de posse de agricultor familiar, de forma individual ou coletiva, dispondo de instalações mínimas e destinadas ao processamento e a industrialização de produtos de origem animal, que utilize predominante mão de obra familiar e esteja localizado na zona rural ou urbana.
2- Agroindústria familiar de pequeno porte de processamento artesanal: o estabelecimento agroindustrial com pequena escala de produção dirigido diretamente por agricultor(es) familiar(es) com meio de produção próprio ou mediante contrato de parceria, cuja produção abranja desde a recepção e o preparo da matéria-prima até o acabamento final do produto, seja realizado com o trabalho predominantemente manual e agregue aos produtos características peculiares por processos de transformação diferenciados que lhes confiram identidade, geralmente relacionados a aspectos geográficos e histórico-culturais locais ou regionais.
3- Estabelecimento familiar de pequeno porte equivalente: o estabelecimento com pequena escala de produção, não dirigidos por agricultores familiares que disponham de área industrial, exceto anexos, constituída de até 250 m² (duzentos e cinquenta metros quadrados), destinada ao processamento e a industrialização de produtos de origem animal e que tenham o trabalho familiar como predominante na exploração do estabelecimento, utilizando apenas eventualmente o trabalho assalariado.

CAPÍTULO III
DA APROVAÇÃO DO PROJETO, OBTENÇÃO DO REGISTRO, ALTERAÇÃO DE RAZÃO SOCIAL E CANCELAMENTO DE REGISTRO

Art. 9º Os seguintes estabelecimentos de produtos de origem animal que devem estar sob inspeção sanitária a nível municipal, de acordo com a Lei no. 7.889, de 23.11.89, obrigam-se obter registro junto ao SIM:
I – Os estabelecimentos industriais especializados com instalações adequadas para matança de animais e/ou seu preparo e industrialização, sob qualquer forma para consumo;

II – As granjas leiteiras, usinas de beneficiamento de leite, nas fábricas de laticínios, queijarias e nos postos de refrigeração;
III – Os estabelecimentos que, de modo geral, recebam, armazenam, manipulem, conservem, distribuam ou condicionem produtos de origem animal;

Art. 10 Os estabelecimentos a que se refere o anterior receberão número de registro.
§1º Estes números obedecerão à seriação própria e independente, uma para cada estabelecimento registrado fornecidos pelo SIM.
§2º O número de registro constará obrigatoriamente, nos rótulos, certificados, carimbos de inspeção dos produtos e demais documentos.
§3º Por ocasião da concessão do número de registro será fornecido o respectivo Título de Registro, no qual constará o nome da empresa/agroindústria ou produtor, endereço do estabelecimento, número do registro no SIM e outros elementos julgados necessários.
Art. 11 Para o Registro de Estabelecimentos junto ao SIM é necessário cumprir uma série de normas para formar um processo no qual constará todas as etapas de aprovação do Estabelecimento e que deverá acompanhar os seguintes documentos:
I. Requerimento ao Coordenador do Serviço de Inspeção Municipal para solicitação de registro;
II. Memorial Econômico-Sanitário;
III. Plantas de situação e localização;
IV. Plantas baixas de todos os prédios e pavimentos;
V. Plantas de cortes e fachadas;
VI. Croqui com a disposição dos equipamentos e utensílios com a respectiva identificação ;
VII. Termo de Responsabilidade, dando ciência e aceite das normas e regulamentos do Serviço de Inspeção, bem como compromisso na veracidade das informações prestadas;
VIII. Licenciamento Ambiental vigente;
IX. Alvará de Licença, Localização e Funcionamento;
X. Alvará de Transporte;
XI. Aprovação de rótulo(s);
XII. ART do responsável técnico médico veterinário.

§1º Poderá, a critério do Serviço de Inspeção Municipal, ser solicitado no momento do registro ou posteriormente outras plantas do estabelecimento para análise podendo ou não ser solicitada inclusive a escala necessária;
Art. 12 Recebidos e aprovados os documentos, conforme artigo anterior, o estabelecimento poderá dar início as atividades.

Parágrafo único. Os carimbos terão tamanho aprovado pelo SIM.
Art. 13 Após o deferimento, compete ao SIM instalar imediatamente a inspeção no estabelecimento.
Parágrafo único. As exigências mínimas para o início da operação do estabelecimento serão fixadas durante análise da solicitação do registro, realizada pelo SIM.
Art. 14 O Registro Definitivo no SIM somente será concedido pelo Serviço de Inspeção Municipal aos estabelecimentos que atendam às exigências higiênicos sanitárias contidas neste decreto e demais atos regulamentares.
Parágrafo único. No caso de indicação pelo SIM do estabelecimento em algum dos sistemas de equivalência dos serviços de inspeção, tais como SUSAF/RS ou SISBI/POA, e a empresa descumprir os condicionantes impostos, a empresa poderá ser descredenciada dos sistemas descritos sem necessidade de comunicação prévia, não sofrendo, entretanto, descredenciamento do SIM, podendo pleitear retorno.
Art. 15 A alteração da razão social ou o cancelamento do Registro deverão ser encaminhados através de ato administrativo específico, preenchidos e assinados pelo proprietário do estabelecimento e encaminhados ao Coordenador do Serviço de Inspeção Municipal. Os processos de solicitação devem ser instruídos com os seguintes documentos:
I - Requerimento ao Coordenador do Serviço de Inspeção Municipal;
II - Termo de Compromisso obrigando-se a acatar todas as exigências formuladas à firma antecessora, sem prejuízo de outras que venham a ser determinadas;
III - Contrato Social da nova empresa, registrado na Junta Comercial;
IV - Anexação do Título de Registro da empresa antecessora ou em sua falta, uma Declaração de seu extravio;
V - Contrato ou Certidão de locação, arrendamento ou de compra e venda registrado em Cartório;
VI – Parecer Técnico de inspeção do estabelecimento, atualizado com parecer conclusivo;
VII - Faculta-se a utilização da rotulagem da firma antecessora, desde que devidamente autorizado pelo Serviço de Inspeção Municipal, sob estrito controle e fiscalização local.

Parágrafo único. No caso de transferência de registro, por alteração contratual ou da razão social, paralelamente e em separado, deverão ser encaminhados os processos de aprovação de rótulos, tendo em vista o cancelamento automático da rotulagem da empresa antecessora.
Art. 16 Nenhum estabelecimento registrado pode ser vendido ou arrendado, sem que concomitantemente seja feita a competente transferência de responsabilidade do registro para a nova empresa ou agroindústria.
§1º No caso do comprador ou arrendatário se negar a promover a transferência, deve ser feita pelo vendedor ou locador, imediata comunicação escrita ao Serviço de Inspeção Municipal, esclarecendo os motivos da recusa.
§2º As empresas responsáveis por estabelecimentos registrados durante as fases do processamento da transação comercial devem notificar aos interessados na compra ou arrendamento a situação em que se encontram, em face das exigências deste Regulamento.
§3º Enquanto a transferência não se efetuar, continua responsável pelas irregularidades que se verifiquem no estabelecimento, a firma em nome da qual esteja registrado.
§4º No caso do vendedor ou locador ter feito a comunicação a que se refere o parágrafo 1º, e o comprador ou locatário não apresentar, dentro do prazo de no máximo trinta dias, os documentos necessários à transferência respectiva, será cassado o registro do estabelecimento, o qual só será restabelecido depois de cumprida a exigência legal.
§5º Adquirido o estabelecimento, por compra ou arrendamento dos imóveis respectivos e realizados a transferência do registro, a nova empresa se obriga a cumprir todas as exigências formuladas ao anterior responsável, sem prejuízo de outras que venham a ser determinadas.

CAPÍTULO IV
DA IMPLANTAÇÃO

Art. 17 Na avaliação dos projetos deverão ser observados os seguintes critérios:
I - Facilidade de acesso;
II - Facilidade de fornecimento de água, energia elétrica e meios de comunicação;
III - Facilidade no tratamento e escoamento das águas residuais;
IV - Facilidade na delimitação da área.
V- Facilidade na obtenção da matéria-prima.

§1º A construção e implantação dos estabelecimentos deve obedecer a outras exigências que estejam previstas na legislação municipal, desde que não colidam com as exigências de ordem sanitária ou industrial previstas neste Regulamento, em suas alterações ou com atos complementares regulamentadores.
§2º A planta deverá ser instalada, de preferência, no centro do terreno devidamente cercado, afastada dos limites das vias públicas no mínimo 05 (cinco) metros e dispor de área de circulação que permita a livre movimentação dos veículos de transporte, exceção para aqueles já instalados e que não disponham de afastamento em relação às vias públicas, os quais poderão funcionar desde que a recepção e expedição se apresentem interiorizadas.
§3º Além do recuo citado, o empreendedor deve consultar o órgão responsável pela delimitação dos recuos de cada trecho, caso o empreendimento venha se localizar às margens de rodovias.
§4º Agroindústrias familiares poderão estar localizadas adjacentes a residência dos proprietários, desde que a localização seja aprovada previamente pelo Serviço de Inspeção Municipal.
Art. 18 Dispor de abastecimento de água potável para atender, suficientemente, às necessidades de trabalho do estabelecimento e das dependências sanitárias.
§1º A verificação da dosagem de cloro residual na água deverá ser realizado conforme a periodicidade da inspeção.

§2º Deverá dispor de água quente para usos diversos e suficientes às necessidades do estabelecimento, inclusive vapor no que e quando couber.

Art. 19 As dependências devem ser construídas de maneira a oferecer um fluxograma operacional racionalizado em relação a recepção da matéria-prima, produção, embalagem, acondicionamento, armazenagem e expedição, evitando contrafluxos e contaminação cruzada, além de apresentar condições que permitam os trabalhos de inspeção sanitária, manipulação de matérias-primas, elaboração de produtos e subprodutos, limpeza e desinfecção, conforme norma técnica específica, incluindo:

I - Estarem localizadas distante de fontes produtoras de mau cheiro e de contaminação, preferentemente no centro do terreno, devidamente cercado, afastado dos limites das vias públicas, no mínimo em 05 (cinco) metros e com área disponível para circulação interna de veículos;

II - Serem construídas em alvenaria ou outro material aprovado pelo Serviço de Inspeção Municipal, com área compatível com o volume máximo da produção e, no caso de abatedouros, com o tamanho das espécies animais a serem processados,

III - possuir ambiente interno fechado, com área suja e limpa, banheiros, vestiários e depósitos separados, quando necessários;

IV - possuir paredes lisas, de cor clara, impermeáveis e de fácil higienização, perfeita aeração e luminosidade;

V - possuir forro de material lavável e sistema de vedação contra insetos e outras fontes de contaminação;

VI - possuir piso antiderrapante, impermeável, ligeiramente inclinado para facilitar o escoamento das águas residuais e permitir fácil limpeza e higienização;

VII - possuir pé direito que permita a adequada instalação dos equipamentos necessários, destacando-se, quando for o caso, o suporte aéreo, que deverá possibilitar a manipulação das carcaças e produtos elaborados sem que tenham contato com o piso;

VIII - dispor de água potável encanada sob pressão em quantidade compatível com a demanda do estabelecimento, cuja fonte, canalização e reservatório deverão ser protegidos para evitar qualquer tipo de contaminação;

IX - possuir sistema de provimento de água quente e/ou vapor e produto adequado para higienizar o estabelecimento, instalações, equipamentos, utensílios e recipientes;

X - dispor de sistema de escoamento de água servida, de sangue, de resíduos, de efluentes e rejeitos da elaboração de produtos de origem animal interligado a eficiente sistema de infiltração, de acordo com o órgão de defesa do meio ambiente;

XI - dispor de depósito para os insumos a serem utilizados na elaboração dos produtos de origem animal, quando for o caso;

XII – dispor, quando necessário, de câmara fria e/ou equipamento de frio aprovado pelo Serviço de Inspeção Municipal;

XIII – dispor, quando necessário, de escritório para o fiscal do SIM;

XIV – No caso de empresas, dispor de instalação sanitária e vestiário proporcional ao número de pessoas que trabalham no estabelecimento; As agroindústrias familiares, podem utilizar o banheiro da casa, desde que haja calçamento até a agroindústria.

XV - dispor de equipamentos e recursos essenciais ao seu funcionamento, compostos de materiais resistentes, impermeáveis, que permitam a limpeza perfeita e higienização;

XVI - dispor de fonte de energia compatível com a necessidade do estabelecimento.

XVII- dispor de telas em todas as janelas e outras passagens para o interior, além das demais aberturas, de modo a impedir a entrada de insetos e roedores.

XVIII – quando o estabelecimento tiver instalado anexo a residência deve possuir acesso independente. Nos estabelecimentos que realizem atividades em instalações independentes, situados na mesma área industrial, pertencentes ou não a mesma empresa, poderá ser dispensada a construção isolada de dependências sociais que possam ser comuns.

CAPÍTULO V
DA INSPEÇÃO INDUSTRIAL E SANITÁRIA DOS ESTABELECIMENTOS

Art. 20 Os estabelecimentos que produzam, industrializem ou manipulem produtos de origem animal no Município de Santo Ângelo, estarão sujeitos às seguintes condições:

§ 1º O abate e a industrialização de produtos de origem animal só poderão ser realizados no Município, em estabelecimentos registrados.

§ 2º Os animais e seus produtos deverão ser acompanhados de documentos sanitários e fiscais pertinentes para identificação e procedência.

§ 3º A manipulação, durante os procedimentos de abate e industrialização, deverá observar os requisitos do Programa de Boas Práticas de Fabricação (BPF).

§ 4º Os veículos de transporte de carnes e vísceras comestíveis, bem como leite in natura para beneficiamento em fábrica de laticínios ou entreposto, deverão ser providos de meios para produção e/ou manutenção de frio, observando-se as demais exigências regulamentares e a devida licença para trânsito do órgão competente.

§ 5º As matérias primas deverão ser recebidas pelo estabelecimento beneficiador na temperatura prevista em legislação específica.

§ 6º A matéria prima que for processada no estabelecimento necessitará de ambiente adequado e aprovado pelo SIM.

CAPÍTULO VI
DOS PROCEDIMENTOS PARA O ABATE

Art. 21 Os animais deverão ser obrigatoriamente submetidos à inspeção veterinária “ante” e “post-mortem” e abatidos mediante processo humanitário, seguindo o preconizado pela Instrução Normativa nº 3 de 17 de janeiro de 2000 do Ministério da Agricultura Pecuária e Abastecimento - MAPA, ou a que vier a substituir, obedecendo a legislação vigente para cada espécie.

Art. 22 Será permitido o abate dos animais somente após a prévia insensibilização, seguida de imediata e completa sangria. O espaço de tempo para a sangria nunca deve ser inferior a 03 (três) minutos e esta deve ser sempre realizada com os animais suspensos por um dos membros posteriores. A esfola só pode ser iniciada após o término da operação de sangria ou de acordo com normatização específica para cada espécie.

Art. 23 Em suínos, depilar e raspar logo após o escaldamento em água quente, utilizando-se temperaturas e métodos adequados, acrescentando também a necessária lavagem da carcaça antes da evisceração. Quando usados outros métodos de esfola, os procedimentos higiênicos deverão ser atendidos rigorosamente.

***Parágrafo único*.** No caso de aves, a escaldagem também será realizada em tempo e métodos adequados à boa tecnologia e à obtenção de um produto em boas condições higiênico-sanitárias.

Art. 24 Eviscerar, sob as vistas de funcionário do SIM, em local em que permita o pronto exame das vísceras e sob pretexto algum pode ser retardada a evisceração e, para tanto, não devem ficar animais dependurados nos trilhos nos intervalos de trabalho.

Art. 25 Executar os trabalhos de evisceração com todo cuidado, a fim de evitar que haja contaminação das carcaças provocadas por operação imperfeita, devendo o serviço de inspeção sanitária, em casos de contaminação por fezes e/ou conteúdo gastrointestinal, aplicar as medidas higiênicas preconizadas.

CAPÍTULO VII
DAS CONDIÇÕES DE HIGIENE

Art. 26 Os estabelecimentos são responsáveis por assegurar que todas as etapas de fabricação dos produtos de origem animal são realizadas de forma higiênica, a fim de obter produtos inócuos que atendam aos padrões de qualidade, que não apresentem risco à saúde, à segurança e ao interesse econômico do consumidor e tenham assegurados a rastreabilidade nas fases de recepção, fabricação e expedição.

Parágrafo único. O proprietário do estabelecimento, bem como seu respectivo responsável técnico respondem, nos termos legais, por infrações ou danos causados à saúde pública ou aos interesses do consumidor.

Art. 27 Todas as dependências, equipamentos e utensílios dos estabelecimentos, inclusive reservatórios de água e fábrica, devem ser mantidos em condições de higiene, antes, durante e após a elaboração dos produtos.

§ 1º Durante os procedimentos de higienização e sanitização, nenhuma matéria–prima ou produto deve permanecer nos locais onde está sendo realizada a operação de limpeza.
§ 2º Os produtos utilizados na sanitização deverão ser previamente aprovados pelo órgão competente.
Art. 28 Os funcionários envolvidos de forma direta ou indireta em todas as etapas de produção ficam obrigados a cumprir práticas de higiene pessoal e operacional que preservem a inocuidade dos produtos.
Art. 29 A embalagem dos produtos de origem animal deverá obedecer às condições de higiene necessárias à boa conservação do produto, sem colocar em risco a saúde do consumidor, obedecendo às normas estipuladas em legislação pertinente.
Art. 30 Todo o pessoal que trabalha com produtos comestíveis, desde o recebimento até a expedição, deverá usar uniformes claros, protetores de cabeça (gorro, boné, touca ou capacete) e botas em perfeito estado de higiene e conservação e, deverão ser guardados em local próprio.
Art. 31 Exigir do pessoal que manipula produtos condenados e/ou não comestíveis a desinfecção dos equipamentos e instrumentos com produtos apropriados e aprovados. Exigir-se-á também nestes casos uniformes diferenciados ou que tal trabalho seja realizado ao final da produção mediante solicitação aoServiço de Inspeção Municipal.
Art. 32 É proibida, em toda a área industrial, a prática de qualquer hábito que possa causar contaminações nos alimentos, tais como comer, fumar, cuspir ou outras práticas anti-higiênicas, bem como a guarda de alimentos, roupas, objetos e materiais estranhos.
Art. 33 Durante todas as etapas de elaboração, desde o recebimento da matéria-prima até a expedição, incluindo o transporte, é proibido utilizar utensílios que pela sua forma ou composição possam comprometer a inocuidade da matéria-prima ou do produto, devendo os mesmos serem mantidos em perfeitas condições de higiene e que impeçam contaminações de qualquer natureza.
Art. 34 Câmara frigorífica, antecâmara e túnel de congelamento, quando houverem, devem ser higienizados regularmente, respeitando suas particularidades, pelo emprego de substâncias previamente aprovadas pelo órgão competente.
Art. 35 Nos estabelecimentos de leite e derivados é obrigatória a rigorosa lavagem e sanitização de vasilhames e utensílios, não sendo permitido reuso de embalagens plásticas, tais como "pet's".
Art. 36 Identificar os equipamentos, carrinhos, tanques e caixas de modo a evitar qualquer confusão entre os destinados a produtos comestíveis e os usados no transporte ou depósito de produtos não comestíveis, bem como carnes utilizadas na alimentação de animais, onde, para tal, utilizar-se-á as denominações "comestíveis", "não comestíveis" e "condenados" ou colorações diferenciadas desde que a padronização seja previamente aprovada pelo Serviço de Inspeção Municipal.
Art. 37 Os matadouros e indústrias controlados pelo SIM devem possuir controle de pragas realizado por empresa habilitada, ou pelo proprietário no caso das agroindústrias familiares, e serem livres de gatos, cães e outros animais.
Art. 38 Far-se-á, todas as vezes que o SIM julgar necessário, a substituição, manutenção ou reparos em pisos, paredes, tetos e equipamentos.
Art. 39 Deverão ser limpas e desinfetadas as instalações e equipamentos, todas as vezes que o SIM julgar necessário.
Art. 40 Deverão ser inspecionadas e mantidas convenientemente limpas as caixas de sedimentação de resíduos, ligadas e intercaladas à rede de esgoto.
Art. 41 Não será permitida a guarda de material estranho nos depósitos de produtos, nas salas de matança, em seus anexos e na expedição.
Art. 42 Fica vedada a entrada de pessoas estranhas às atividades, salvo quando devidamente uniformizadas e autorizadas pela chefia do estabelecimento.

CAPÍTULO VIII
DA EMBALAGEM, ROTULAGEM E CARIMBAGEM

Art. 43 Entende-se por "embalagem" o invólucro ou recipiente destinado a proteger, acomodar e preservar produtos destinados à expedição, embarque, transporte e armazenagem, classificando-se em primária e secundária.
§ 1º Entende-se por "embalagem primária" o invólucro que está em contato com o produto, devendo este ser de material devidamente aprovado pelo SIM.
§ 2º Entende-se por "embalagem secundária" o invólucro ou recipiente utilizado para acondicionar produtos que tenham sido embalados primariamente.
Art. 44 Os produtos de origem animal destinados à alimentação humana só podem ser acondicionados ou embalados em recipientes ou continentes aprovados pelo órgão de fiscalização competente.
Art. 45 Recipientes anteriormente usados só podem ser aproveitados para o envasamento de produtos e matérias-primas utilizadas na alimentação animal.
Art. 46 Os produtos elaborados serão devidamente embalados, rotulados e carimbados conforme as determinações do Serviço de Inspeção Municipal.
§ 1º A aprovação de rótulo seguirá ordem de preenchimento de formulário de REGISTRO DE RÓTULOS DE PRODUTOS DE ORIGEM ANIMAL, que será aprovado pelo SIM.
§ 2º A rotulagem e carimbagem seguirá orientação do SIM, observada a legislação em vigor.
Art. 47 Para definições não constantes neste regulamento, a rotulagem dos produtos provenientes da industrialização deverá seguir o preconizado pela Instrução Normativa nº 22, de 24 de novembro de 2005 do Ministério da Agricultura e Resoluções RDC nº 359 e 360 da Agência Nacional de Vigilância Sanitária, bem como o Código de Defesa do Consumidor ou as que vierem as substituir.
Art. 48 Todos os ingredientes, aditivos e outros produtos que venham a compor qualquer tipo de massa, deverão ter aprovação do SIM.
Art. 49 Qualquer derivado de produto de origem animal deverá ter sua formulação e rotulagem aprovadas previamente pelo Serviço de Inspeção Municipal.
Parágrafo único. Somente poderá haver alteração na composição de produto mediante análise e autorização do Serviço de Inspeção Municipal, através de todos os trâmites listados anteriormente para registro de produtos novos.
Art. 50 As carcaças, partes de carcaças e cortes armazenados, em trânsito ou entregues ao comércio devem estar identificados por meio de carimbos e rótulos, cujos modelos serão aprovados pelo Serviço de Inspeção Municipal.
***Parágrafo único*.** As carcaças de aves e outros pequenos animais de consumo serão isentos de carimbo direto no produto, desde que acondicionados por peças, em embalagens individuais e invioláveis, onde conste o referido carimbo juntamente com os demais dizeres exigidos para os rótulos.
Art. 51 A infraestrutura administrativa do SIM deverá contemplar:
I - recursos humanos: médicos veterinários e auxiliares de inspeção capacitados, em número compatível com as atividades de inspeção naqueles estabelecimentos que fizerem parte do Sistema, lotados no Serviço de Inspeção Municipal, que não tenham conflitos de interesses e possuam poderes legais para realizar as inspeções e fiscalizações com imparcialidade e independência;
II - estrutura física: sala, materiais de apoio administrativo, mobiliário, equipamentos de informática e demais equipamentos necessários que garantam efetivo suporte tecnológico e administrativo para as atividades de coordenação da inspeção;
III - sistema de informação: banco de dados sobre o cadastro dos estabelecimentos, rótulos e projetos aprovados, dados de produção, dados nosográficos e número de abate, se houver, mantendo um sistema de informação continuamente alimentado e atualizado;
IV - infraestrutura para desenvolvimento dos trabalhos: veículos oficiais em número e condições adequadas, de modo que ao menos um veículo encontre-se disponível sempre que o Serviço de Inspeção Municipal necessite para o exercício das atividades de inspeção, fiscalização e/ou supervisão.
§1º Para o cálculo do número de funcionários, médicos veterinários, auxiliares de inspeção e administrativo, deverão ser utilizados como critério o número de estabelecimentos registrados e a necessidade presencial da inspeção oficial nos estabelecimentos existentes;

§2º Sempre que possível a Secretaria Municipal da Agricultura, deve facilitar a seus técnicos a realização de estágios e cursos, participação em Seminários, Fóruns e Congressos relacionados com os objetivos deste Regulamento.

§3º Os equipamentos de informática deverão ser atualizados e com acesso à internet, estando inclusos nos equipamentos mínimos um computador, um monitor e uma impressora com copiadora e scanner.

CAPÍTULO X
DAS INFRAÇÕES E PENALIDADES

Art. 52 Nos casos omissos de descumprimento do disposto no presente regulamento, em atos complementares e/ou instruções que forem expedidas, serão adotados os procedimentos previstos na Lei Federal n.º 7.889/89, do dia 23 de novembro de 1989, ou a que vier a substituir.
Parágrafo único. Fica criada a ferramenta "Termo de Compromisso", a ser assinada pelo estabelecimento, onde serão estabelecidos os condicionantes e prazos para implementação das adequações estabelecidas pelo Serviço de Inspeção Municipal, bem como a responsabilidade e compromisso em fazê-los.

Art. 53. Sem prejuízo das sanções de natureza civil ou penal cabíveis, as infrações sanitárias serão punidas, alternativa ou cumulativamente com as penalidades de:
I - Advertência;
II – Auto de Infração;
III – Multa;
IV – Apreensão/inutilização do produto, equipamento e utensílio;
V - Suspensão de fabricação de produto;
VI - Suspensão das atividades;
VII - Cancelamento do registro do produto;
VIII - Cancelamento do registro do estabelecimento.

Parágrafo único. A multa não pode ser aplicada sem que previamente seja lavrado o auto de infração, detalhando a falta cometida, o artigo infringido, a natureza do estabelecimento com a respectiva localização e o responsável.
Art. 54 As penalidades por infração sanitária serão imputáveis ao proprietário do estabelecimento ou pessoa responsável pela infração.
§ 1º Considera-se causa, a ação ou omissão sem a qual a infração não teria ocorrido.
§ 2º Exclui-se a imputação de penalidade à infração cometida decorrente de força maior ou proveniente de eventos naturais ou circunstanciais imprevisíveis, que vierem a determinar a avaria, deterioração ou alteração de produtos ou bens de interesse da saúde pública, desde que estes não sejam levados a comercialização.
§ 3º Na ausência do proprietário, o mesmo será notificado na pessoa de seu preposto ou funcionário, ou na pessoa que estiver respondendo pelo estabelecimento ou atividade no ato.
Art. 55 As infrações sanitárias classificam-se em:
Leves: em que forem verificadas alguma circunstância atenuante;
Graves: em que forem verificadas alguma circunstância agravante;
Gravíssimas: em que forem verificadas a existência de duas ou mais circunstâncias agravantes.

Art. 56 A pena de multa consiste no pagamento dos seguintes valores em Unidades Financeiras Municipal (UFM's).
I - Infrações leves: de 100 a 500 UFM's;
II - Infrações graves: de 501 a 1000 UFM's;
III - Infrações gravíssimas: de R$ 1001 a 1500 UFM's.

***Parágrafo único*.** Em caso de o infrator cometer a mesma infração o valor da multa será dobrado a cada reincidência.

Art. 57 Para imposição da pena e sua graduação, a autoridade sanitária considerará:
I - A ocorrência de circunstâncias atenuantes e agravantes;
II - A gravidade dos fatos, tendo em vista suas consequências para a saúde pública;
III - Os antecedentes do infrator quanto às normas sanitárias.

Art. 58 São consideradas circunstâncias atenuantes:
I - A ação do infrator não ter sido fundamental para a consecução do evento;
II - A compreensão equivocada da norma sanitária, admitida como escusável, quando patente a incapacidade do agente para entender o caráter ilícito do ato; NINGUÉM PODE ALEGAR DESCONHECIMENTO DA LEI!
III - A iniciativa do infrator, espontaneamente e imediatamente após o fato, em procurar reparar ou diminuir as consequências do ato lesivo à saúde pública;
IV – Ser o infrator primário na transgressão da referida infração.

Art. 59 São consideradas circunstâncias agravantes:
I - Ser o infrator reincidente na mesma infração;
II - Ter o infrator cometido à infração para obter vantagem pecuniária decorrente do consumo, pelas pessoas, de produto ou serviço elaborado em desacordo com a disposição na legislação sanitária;
III - Ter o infrator sofrido coação, a que podia resistir, para a execução material da infração;
IV - Ter a infração consequências danosa à saúde pública;
V - Se, tendo conhecimento do ato lesivo à saúde pública, o infrator deixar de tomar as providências cabíveis tendentes a evitá-lo;
VI - Ter o infrator agido com dolo, ainda que eventual, adulteração, fraude, falsificação ou má-fé.

Parágrafo único. A reincidência específica torna o infrator passível de enquadramento na penalidade máxima e caracterização da infração como gravíssima.

Art. 60 Havendo concurso de circunstâncias atenuantes e agravantes, a aplicação da pena será considerada em razão das que forem preponderantes.
Art. 61 São consideradas infrações sanitárias:
I - Construir, instalar ou fazer funcionar estabelecimento de abate ou industrialização de produtos de origem animal sem estar autorizado pelo Serviço de Inspeção Municipal – SIM ou outro órgão competente;
II - Prestar serviços fiscalizados pelo SIM sem estar devidamente autorizado pelo Serviço de Inspeção Municipal ou outro órgão competente;
III - Produzir, fabricar, armazenar, transportar, expor, comercializar, divulgar ou entregar para consumo produto em desacordo com a legislação;
IV - Descumprir normas legais e regulamentares, medidas, formalidades e outras exigências sanitárias;
V - Descumprir atos emanados das autoridades sanitárias competentes, visando à aplicação da legislação pertinente;
VI - Opor-se, dificultar ou impedir medidas e ações sanitárias que visem à prevenção de agravos à saúde;
VII - Obstar, dificultar, desacatar, impedir ou embaraçar a ação da autoridade sanitária competente.

Art. 62 Para efeito de apreensão ou condenação, além dos casos específicos previstos neste regulamento, consideram-se impróprios para o consumo, no todo ou em parte, os produtos de origem animal que:
I - Se apresentem danificados por umidade ou fermentação, rançosos, mofados ou bolorentos, de caracteres físicos ou organolépticos anormais, contendo quaisquer sujidades ou que demonstrem pouco cuidado na manipulação, elaboração, preparo, conservação ou acondicionamento;
II – Apresentarem-se com prazo de validade estipulado pelo fabricante expirado ou vencido;
III - Forem adulterados, fraudados ou falsificados;
IV - Contiverem substâncias tóxicas ou nocivas à saúde;
V - Não estiverem de acordo com o previsto no presente regulamento;
VI - Contrariem o disposto em normas sanitárias vigentes.

Parágrafo único. Ficam excluídos desta lista queijos com mofos ou fungos que são intrínsecos daquele produto apresentado;
Art. 63 Além dos casos específicos previstos neste regulamento, são consideradas adulterações, fraudes ou falsificações como regra geral:
I- Adulterações - multa no valor de 100 UFM's a 200 UFM'squando:
a) os produtos tenham sido elaborados em condições que contrariam as especificações e determinações fixadas;
b) no preparo dos produtos haja sido empregada matéria-prima alterada ou impura;

c) tenham sido empregadas substâncias de qualidade, tipo e espécie diferentes da composição normal do produto, sem a prévia autorização da inspeção sanitária;
d) os produtos tenham sido coloridos ou aromatizados, sem prévia autorização e não conste declaração nos rótulos;
e) intenção dolosa em mascarar a data de fabricação.

II- Fraude – multa no valor de 650 UFM's a 1000 UFM's quando:
a) alteração ou modificação total ou parcial de um ou mais elementos normais do produto, de acordo com os padrões estabelecidos ou fórmulas aprovadas pela inspeção sanitária;
b) as operações de manipulação e elaboração forem executadas com intenção deliberada de estabelecer falsa impressão aos produtos fabricados;
c) supressão de um ou mais elementos e substituição por outros visando o aumento de peso, em detrimento de sua composição normal ou de valor nutritivo intrínseco;
d) conservação com substâncias diferentes das aprovadas e permitidas;
e) especificação total, ou parcial, na rotulagem de um determinado produto que não seja contida na embalagem ou recipiente.

III- Falsificações – multa no valor de 1200 UFM's a 2000 UFM's quando:
a) os produtos forem elaborados, preparados e expostos ao consumo com forma, caracteres e rotulagem que constituam processos especiais, privilégios ou exclusividade de outrem sem que seus legítimos proprietários tenham dado autorização;
b) forem usadas denominações diferentes das previstas neste regulamento ou em fórmulas aprovadas;
c) produzir, fabricar, armazenar, transportar, expor, comercializar, divulgar ou entregar para consumo produto em desacordo com a legislação vigente e/ou sem o devido registro no SIM ou em órgão competente;

Art. 64 O auto de infração deve ser assinado pela autoridade que constatar a irregularidade e/ou o Coordenador do Serviço de Inspeção Municipal, pelo proprietário do estabelecimento ou representante da firma, e, quando o último se negar a assinar, por duas testemunhas.
Parágrafo único. Sempre que o infrator ou seus representantes não estiverem presentes ou se recusarem a assinar os autos, assim como as testemunhas, quando as houver, será feita declaração a respeito no próprio auto, remetendo-a uma das vias do auto de infração, em caráter de notificação ao proprietário ou responsável pelo estabelecimento, por correspondência registrada através de aviso de recebimento.
Art. 65 A autoridade que lavrar o auto de infração deve extraí-lo em 3 (três) vias; a primeira será entregue ao infrator, a segunda remetida ao Coordenador do Serviço de Inspeção Municipal e a terceira ao arquivo doServiço de Inspeção Municipal.
Art. 66 O infrator poderá protocolar defesa em um prazo de até 15 (quinze) dias após a lavratura do auto de infração.
§1º A decisão do processo administrativo relativo à defesa prevista neste artigo caberá, em primeira instância, ao Coordenador do Serviço de Inspeção Municipal e, em segunda instância, a uma comissão especial nomeada pelo Secretário da Agricultura, composta preferencialmente por servidores concursados com ao menos um funcionário técnico lotado no SIM e presididas pelo próprio Secretário da Agricultura.
§2º Em caso de impedimento do Coordenador do Serviço de Inspeção Municipal em julgar a primeira instância, como nos casos em que este for o autuador, caberá defesa da decisão de primeira instância à comissão prevista inciso § 1º e em última instância ao Prefeito Municipal.

§3º O infrator poderá protocolar recurso da decisão da primeira instância em um prazo de até 15 (quinze) dias após a ciência da decisão administrativa.
Art. 67 Ultimada a instrução do processo, uma vez esgotados os prazos para recursos sem apresentação da defesa ou apreciados os recursos, a autoridade sanitária proferirá a decisão final baseada na decisão administrativa, dando ciência ao infrator e o processo por concluso, procedendo seu arquivamento no Serviço de Inspeção Municipal.
Art. 68 A aplicação da multa não isenta o infrator do cumprimento das exigências que a tenham motivado, marcando-se, quando for o caso, novo prazo para o cumprimento, findo o qual poderá, de acordo com a gravidade da falta e a juízo do Serviço de Inspeção Municipal ser novamente penalizado pelo mesmo motivo.
Art. 69 Fica estabelecido o prazo limite de 05 (cinco) dias para o fiscal gerar o auto de infração após a verificação do fato.

CAPÍTULO XI
DAS ANÁLISES LABORATORIAIS

Art. 70 Fica estabelecida a obrigatoriedade do cumprimento, por parte dos estabelecimentos registrados no Serviço de Inspeção Municipal do cronograma de análises físico-químicas e microbiológicas da água de abastecimento interno e dos produtos de origem animal, que serão realizadas em laboratório aprovado pelo Serviço de Inspeção Municipal, em conformidade com a Portaria nº 368, de 04 de Setembro de 1997 do Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento, a qual aprovou o Regulamento Técnico sobre as condições Higiênico – Sanitárias e de Boas Práticas de Fabricação para Estabelecimentos Elaboradores/Industrializadores de Alimentos.
Art. 71 A periodicidade dos exames laboratoriais exigidos deverá considerar o grau de risco oferecido pelo consumo do produto à população o qual será avaliado tendo como base os seguintes critérios:
a) a quantidade de produto processado;
b) o resultado das análises laboratoriais anteriores;
c) as condições físicas higiênico-sanitárias do estabelecimento;
d) os cuidados higiênico-sanitários rotineiros do estabelecimento.

§1º As colheitas oficiais devem ser realizadas pelo fiscal do SIM ou Coordenador do Serviço de Inspeção Municipal, em presença do fabricante do produto, ou por servidor da Secretaria Municipal de Agricultura, expressamente autorizado e treinado pelo Serviço de Inspeção Municipal para tal fim, com o preenchimento da requisição de análise onde deve constar, obrigatoriamente, o número de registro do produto e a amostra deve estar devidamente lacrada.
§2º O cronograma da realização das análises laboratoriais poderá ser alterado, a critério do Serviço de Inspeção Municipal, a qualquer momento, respeitando as periodicidades mínimas descritas neste artigo, podendo as últimas serem alteradas somente através de análise do grau de risco a ser normatizada.
I - o cronograma de análises da água de abastecimento interno fica estabelecido o mínimo de: 01 (uma) análise físico-química anual e 02 (duas) análises microbiológicas anuais.
II - no cronograma de análises dos produtos de origem animal fica estabelecido, que será realizado, o mínimo de 01 (uma) análise microbiológica a cada quatro meses não importando o número de produtos registrados. As análises físico-químicas de produtos prontos serão realizadas com periodicidade bianual ou sempre que o Serviço de Inspeção Municipal julgar necessário;
III - para ovos serão realizadas 02 (duas) análises microbiológicas por ano;
IV - para mel será realizada 01 (uma) análise físico–química por época produtiva, respeitando a periodicidade mínima de 01 (uma) por ano.
V - as análises físico–químicas e microbiológicas da água, carnes e produtos cárneos, pesca e produtos de pesca, leite e derivados devem contemplar as análises estabelecidas na Resolução nº 0001/2015 de 11 de novembro de 2015 da Secretaria da Agricultura do Estado do Rio Grande do Sul ou outra normatização que venha a vigorar.
Dentro desta relação deverão ser definidas pelo Serviço de Inspeção Municipal as informações que o mesmo julgar necessário.
§ 3º O Serviço de Inspeção Municipal e/ou o Serviço de Inspeção Municipal podem, a qualquer momento, solicitar análises microbiológicas de qualquer produto industrializado pelo estabelecimento ou matéria-prima não previstas no cronograma de análises;
§ 4º A quantidade de produtos a serem coletados poderá ser alterada conforme volume de produção e análise de risco, por determinação do Serviço de Inspeção Municipal.
§ 5º O Serviço de Inspeção Municipal pode, a qualquer momento, solicitar outros tipos de análises como, por exemplo, análises

sensoriais, organolépticas, fatores de qualidade, assim como também análise da matéria-prima e do produto final.
§ 6º As amostras oficiais devem ser coletadas proporcionalmente ao número de produtos registrados no SIM, conforme determinados pelos critérios a seguir:
a) De um a dez produtos registrados: análise de 01 (um) produto;
b) De onze a vinte produtos registrados: análise de 02 (dois) produtos diferentes;
c) De vinte um a trinta produtos registrados: análise de 03 (três) produtos diferentes;
d) Mais de trinta produtos registrados: análise de 04 (quatro) produtos diferentes;

Art. 72 Se for constatado em uma análise que o produto está fora dos padrões legais, a produção será imediatamente suspensa, ou seja, o estabelecimento ficará proibido de produzir e comercializar o produto analisado, devendo ainda o estabelecimento, obrigatoriamente, realizar uma revisão das Boas Práticas de Fabricação junto ao responsável pelo controle de qualidade. Após a constatação da causa da irregularidade, o SIM solicitará nova análise, de outro lote, o mais rápido possível.
§1º A quantidade a ser produzida e os dias da produção serão definidos em comum acordo com o responsável pelo estabelecimento e o Coordenador do Serviço de Inspeção Municipal onde, cada lote deverá contemplar todo o processo de produção incluindo as etapas de higienização.
§2º O restante do novo lote a ser analisado ficará apreendido no estabelecimento até a liberação do mesmo mediante recebimento de resultado indicando conformidade com os padrões legais do laboratório.
Art. 73 Em caso de nova não conformidade, o lote apreendido será inutilizado, e a produção do referido produto continuará suspensa, sendo que o estabelecimento passará pelas mesmas obrigações descritas no artigo anterior, acrescidas da solicitação de acompanhamento de produção pelo Serviço de Inspeção.
Parágrafo único. A produção e a comercialização do produto ficarão autorizadas mediante recebimento de resultado indicando conformidade com os padrões legais do laboratório.
Art. 74 A não apresentação de laudos laboratoriais de análises microbiológicas e físico-químicas consecutivas, de acordo com os padrões vigentes, visando à liberação da produção dentro do prazo de 12 (doze) meses, gerará o cancelamento do registro do produto junto ao Serviço de Inspeção Municipal.
Art. 75 Consideram-se como parâmetros legais vigentes microbiológicos e físico-químicos de água e produtos, aqueles estabelecidos através da Resolução SEAPI nº 1 de 11 de novembro de 2015 com devidas alterações constantes na Resolução SEAPI nº 1 de 03 de fevereiro de 2016.
Art. 76 O estabelecimento que deixar de apresentar uma análise microbiológica e/ou físico-química de produto pronto ou matéria-prima dentro dos prazos estabelecidos, sem justificativa apresentada ao Serviço de Inspeção Municipal, dentro do mês da coleta, será autuado.
§ 1º No caso de reincidência do não cumprimento do cronograma de análises de produto, o estabelecimento ficará proibido de fabricá-lo pelo Serviço de Inspeção Municipal em consonância com o inciso V do art. 56 da Lei Federal nº 8.078, de 11 de setembro de 1990.
§ 2º No caso de nova reincidência de não cumprimento do cronograma de análises, o estabelecimento terá suas atividades suspensas pelo Serviço de Inspeção Municipal.

CAPÍTULO XII
DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 77 Os arquivos do SIM são considerados confidenciais, necessitando de solicitação por escrito dirigida ao Coordenador do Serviço de Inspeção Municipal para que este autorize a visualização e acesso. Somente será permitida a reprodução total ou parcial de qualquer documento mediante autorização prévia do Coordenador do Serviço de Inspeção Municipal.
***Parágrafo único*.** Ficam isentos de solicitação por escrito o Prefeito Municipal e o Secretário Municipal da Agricultura.
Art. 78 Todo abate de animais para consumo ou industrialização de produtos de origem animal realizado em estabelecimento ou local não registrado no SIF (Serviço de Inspeção Federal), SIE (Serviço de Inspeção Estadual) e SIM (Serviço de Inspeção Municipal), será considerado clandestino, sujeitando-se os seus responsáveis à apreensão e condenação das carnes e/ou produtos, tanto quando estiverem em trânsito ou no comércio.
Art. 79 Nos estabelecimentos sob Inspeção Municipal, a fabricação de produtos não padronizados só será permitida depois de previamente aprovada a respectiva fórmula pelo Serviço de Inspeção Municipal.
Parágrafo único. A aprovação de fórmulas e processos de fabricação de quaisquer produtos de origem animal inclui os que estiverem sendo fabricados antes de entrar em vigor o presente Regulamento.

Art. 80 Entende-se por padrão e por fórmula, para fins deste Regulamento:
I – matérias-primas, condimentos, corantes e quaisquer outras substâncias que entrem na fabricação;
II – princípios básicos ou composição centesimal;
III – tecnologia do produto.

Art. 81 Para realizar os serviços de fiscalização no comércio, o Serviço de Inspeção Municipal participará em conjunto com outros órgãos públicos, de ações de fiscalização em nível de consumo, como a vigilância Sanitária. Esta inspeção exigirá a comprovação e a documentação da origem, bem como, as condições de higiene das instalações, operações e equipamentos do estabelecimento.
Art. 82 O estabelecimento responderá legal e juridicamente pelas consequências à saúde pública, caso se comprove omissão ou negligência no que se refere à observância dos padrões higiênico-sanitários, físico-químicos e microbiológicos, à adição indevida de produtos químicos e biológicos, ao uso impróprio de práticas de recebimento, obtenção e depósito de matéria-prima e ingredientes, elaboração, acondicionamento, reacondicionamento, armazenagem, transporte e comercialização de produtos de origem animal.

Art. 83 Os casos omissos ou dúvidas que surgirem na implantação e execução do presente regulamento serão resolvidos pelo Coordenador do Serviço de Inspeção Municipal, ficando o Secretário Municipal de Agricultura, autorizado a editar atos complementares que se fizerem necessários para o cumprimento deste regulamento, sendo considerados de procedimento interno do Serviço.
Art. 84 Os estabelecimentos registrados no Serviço de Inspeção Municipal deverão informar mensalmente dados estatísticos de produção até o quinto dia do mês subsequente ao mês informado.
Art. 85 Toda a documentação oficial apresentada pelos responsáveis dos estabelecimentos para registro do estabelecimento e/ou produtos deverá ser entregue em duas vias.
Art. 86 As taxas de Registro e Inspeção Municipal estão previstas no art. 82, 83, 84 e 85 da Lei Municipal nº 4.163, de 27 de setembro de 2018, e anexos.
Art. 87 As despesas decorrentes deste Decreto serão atendidas através de dotações orçamentárias próprias.
Art. 88 Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação,
Art 89 Revoga-se o Decreto nº 2.842, de 23 de novembro de 2001.

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

CENTRO ADMINISTRATIVO JOSÉ ALCEBÍADES DE OLIVEIRA, em 08 de novembro de 2018.

JACQUES GONÇALVES BARBOSA
Prefeito

Publicado por:
Carla Janice Timm
Código Identificador:9F9C4CE9

SECRETARIA GERAL
DECRETO Nº 3.801 DE 28 DE NOVEMBRO DE 2018. FIXA O PROCEDIMENTO PARA SUBSTITUIÇÃO DOS VALES-TRANSPORTES UTILIZADOS NO TRANSPORTE COLETIVO URBANO DE SANTO ÂNGELO.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SANTO ÂNGELO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, e devidamente autorizado pela Lei nº 1.081, de 05 de abril de 1988,

DECRETA:

Art. 1º A empresa concessionária de Transporte Coletivo Urbano de Santo Ângelo poderá proceder a substituição dos vales-transportes em circulação, mediante autorização do Poder Executivo Municipal, de acordo com as seguintes condições:

§1º A empresa concessionária de Transporte Coletivo Urbano de Santo Ângelo poderá proceder a substituição dos vales-transportes em circulação no município, mediante prévio e amplo aviso aos usuários, publicado na imprensa local, com antecedência de 15 (quinze) dias para seu início.

§2º Os vales-transportes antigos poderão continuar sendo utilizados pelos usuários do transporte coletivo urbano pelo período de 30 (trinta) dias, contados da data em que se iniciar a substituição.

§3º Passado o prazo estabelecido no parágrafo anterior, os vales-transportes não substituídos perderão a validade.

§4º Deverá ser disponibilizado pela empresa concessionária, local para a troca dos vales-transportes antigos.

§5º A substituição dos vales-transportes fica condicionada a apresentação da nota fiscal respectiva ou documento que comprove a compra regular junto a empresa concessionária.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

CENTRO ADMINISTRATIVO JOSÉ ALCEBÍADES DE OLIVEIRA, em 28 de novembro de 2018.

JACQUES GONÇALVES BARBOSA
Prefeito

Publicado por:
Carla Janice Timm
Código Identificador:D012BF8E

SECRETARIA GERAL
DECRETO Nº 3.802 DE 28 DE NOVEMBRO DE 2018 FIXA DIAS DE EFETIVO TRABALHO PARA AS ESCOLAS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO NO ANO DE 2019, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SANTO ÂNGELO – RS, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica Municipal

DECRETA:

Art. 1º Fica estabelecido o número de 200 (duzentos) dias letivos de efetivo trabalho escolar para 2019, para as Escolas da Rede Municipal de Ensino.

Art. 2º O Ensino Fundamental compreenderá, como carga horária, 800 (oitocentas) horas-aula.

Art. 3º Serão estabelecidos dias de Formação Pedagógica, pela Secretaria Municipal de Educação durante o ano letivo.

Parágrafo 1º: Não poderá ser computado como dia letivo para o aluno, o período destinado aos Encontros de Formação Pedagógica.

Parágrafo 2º As reuniões pedagógicas deverão constar no Calendário Escolar.

Art. 4º As atividades técnico-pedagógico-administrativas terão início em 25 de fevereiro de 2019, com início das aulas no dia 27 de fevereiro de 2019, recesso escolar de 18 a 28 de julho e término do ano letivo em 13 de dezembro de 2019.

Art. 5º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

CENTRO ADMINISTRATIVO JOSÉ ALCEBÍADES DE OLIVEIRA, em 28 de novembro de 2018.

JACQUES GONÇALVES BARBOSA
Prefeito

Publicado por:
Carla Janice Timm
Código Identificador:D88B26AC

SECRETARIA GERAL
LEI Nº 4.266, DE 29 DE NOVEMBRO DE 2018. AUTORIZA O MUNICÍPIO A RECEBER EM DOAÇÃO A ÁREA DESTINADA À REGULARIZAÇÃO E DENOMINAÇÃO DE VIA PÚBLICA E A ÁREA DE USO INSTITUCIONAL, DE PROPRIEDADE DE JUNIOR SEVERO FURTADO E JOSEANE APARECIDA SEVERO FURTADO, E

O **PREFEITO MUNICIPAL DE SANTO ÂNGELO (RS)**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município.

FAZ SABER que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte

LEI:

Art. 1º Fica o Município de Santo Ângelo autorizado a receber em doação as áreas destinadas à regularização e denominação de via pública e de área para uso institucional, em fracionamento de imóvel de propriedade de Junior Severo Furtado e de Joseane Aparecida Severo Furtado, constante da matrícula n° 50.531, do Registro de Imóveis local, com as seguintes descrições:

ÁREA DESTINADA À REGULARIZAÇÃO E DENOMINAÇÃO DE VIA PÚBLICA: Uma via pública, que é a Travessa Avelino Martins, com área de 1.453,50 metros quadrados, com o gabarito de 12,00 metros de largura, situado no lado par da Avenida Angelo Dalla Piccola, setor 25, nesta cidade, com a seguinte descrição: partindo de um ponto P1, distante 135,00 metros da esquina com a Rua Augusto Haller, daí, segue em direção Oeste, medindo 78,00 metros, confrontando ao Norte com os lotes números 05, 07, 08 e 09 da quadra número 33, atingindo o ponto P2; segue por um arco de raio que mede 13,00 metros e que se desenvolve por 68,94 metros, confrontando ao Norte com os lotes números 10 e 11, ao Oeste com os lotes números 12 e 13 e ao Sul com os lotes número 14 e 15, atingindo o ponto P3; segue em direção Leste, medindo 77,90 metros e confrontando ao Sul com os lotes números 16,17,18 e 19, atingindo o ponto P4, onde forma um ângulo interno de 79º10'00"; segue em direção Norte, medindo 12,22 metros, confrontando ao Leste com a Avenida Angelo Dalla Piccola, atingindo o ponto P1, onde forma um ângulo interno de 100º50'00", encerrando a descrição.

ÁREA PÚBLICA DE USO INSTITUCIONAL: Um terreno urbano, de número 11, da quadra número 33, de centro, de forma irregular, com área de 671,00 metros quadrados, situado no lado par da Travessa Avelino Martins, setor 25, nesta cidade, com as seguintes medidas e confrontações: partindo de um ponto distante 89,50 metros da esquina com a Avenida Angelo Dalla Piccola, que é o ponto P1 desta descrição, daí, segue em direção Norte, medindo 20,49 metros, confrontando ao Leste com o lote número 10, atingindo o P2, onde forma um ângulo interno de 105º00'00"; segue em direção Oeste, medindo 30,32 metros, confrontando ao Norte com parte do lote de Zelindra Martins, atingindo o P3, onde forma um ângulo interno de 80º40'00"; segue em direção Sul, medindo 18,46 metros, confrontando ao Oeste com parte do lote de Zelindra Martins, atingindo o P4 onde forma um ângulo interno de 115º00'00"; segue em direção Sudeste, medindo 23,45 metros, confrontando ao Sudoeste

com o lote número 12, atingindo o P5; segue em direção Leste, por um arco de raio que mede 13,00 metros e que se desenvolve por 11,50 metros, confrontando ao Sul com a Travessa Avelino Martins, atingindo o P1. Neste lote, Junior Severo Furtado é proprietário de 489,93 metros quadrados e Joseane Aparecida Severo Furtado é proprietária de 181,07 metros quadrados.

Art. 2º A área destinada à regularização de via pública terá denominação de Travessa Avelino Martins.

Art. 3º Todas as despesas de regularização, cartoriais, inclusive registro serão custeadas pelo doador.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

CENTRO ADMINISTRATIVO JOSE ALCEBÍADES DE OLIVEIRA, em 29 de novembro de 2018.

JACQUES GONÇALVES BARBOSA
Prefeito

JORGE GILBERTO MEIRELLES CORRÊA
Secretário Geral

Publicado por:
Carla Janice Timm
Código Identificador:E4709A3E

SECRETARIA GERAL
LEI Nº 4.267, DE 29 DE NOVEMBRO DE 2018. AUTORIZA O MUNICÍPIO A RECEBER EM DOAÇÃO A ÁREA DESTINADA À INSTALAÇÃO DE ESTAÇÃO DE BOMBEAMENTO DE ESGOTO, DE PROPRIEDADE DE ADILON RODRIGUES QUEIROZ, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE SANTO ÂNGELO (RS)**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município.
FAZ SABER que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte
LEI:

Art. 1º Fica o Município de Santo Ângelo autorizado a receber em doação a área destinada à instalação de Estação de Bombeamento de Esgoto, de propriedade de Adilon Rodrigues de Queiroz, constante da matrícula nº 31.045, do Registro de Imóveis local, com as seguintes descrições:
ÁREA DESTINADA À MELHORIA DO SANEAMENTO BÁSICO MUNICIPAL: Um terreno urbano, situado na Rua Odão Felipe Pippi lado ímpar, esquina com Rua Sem Denominação lado par, com área de terra com 149,12 metros quadrados, situada na neste município, com as seguintes medidas e confrontações: UMA LINHA, que parte de um ponto situado na esquina entre a Rua Odão Felipe Pippi com a Rua sem denominação, segue no sentido SUDESTE/NOROESTE, medindo 12,00 metros, confrontando ao NORDESTE com a Rua Odão Felipe Pippi; aí forma um ângulo interno de 107º4'28'', que segue no sentido NORDESTE/SUDOESTE, medindo 13,00 metros, confrontando ao NOROESTE com área de Adilon Rodrigues de Queiroz, aí forma um ângulo interno de 72º55'32'', que segue no sentido NOROESTE/SUDESTE, medindo 12,00 metros, confrontando ao SUDOESTE com área de Adilon Rodrigues Queiroz, aí forma um ângulo interno de 107°4''28'', que segue no sentido SUDOESTE/NORDESTE, medindo 13,00 metros, confrontando ao SUDESTE com a Rua Sem Denominação, fechando a figura com um ângulo interno de 72º55'32''.
Art. 2º Todas as despesas de regularização, cartoriais, inclusive registro serão custeadas pelo doador.
Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

CENTRO ADMINISTRATIVO JOSE ALCEBÍADES DE OLIVEIRA, em 29 de novembro de 2018.

JACQUES GONÇALVES BARBOSA
Prefeito

JORGE GILBERTO MEIRELLES CORRÊA
Secretário Geral

Publicado por:
Carla Janice Timm
Código Identificador:22E9C6DD

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO AUGUSTO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO

Modalidade: Tomada de Preços n° 009/2018 (Processo Administrativo n° 172/2018) **Tipo:** Menor Preço Global por Lote. **Objeto:** Contratação para execução de cercamento da EMEF São João, localizada na Rua José Gutekoski, nº 657, bairro São João e EMEF Antônio João, localizada na localidade Pedro Paiva, interior do Município, compreendendo o fornecimento de materiais e serviços, conforme especificações constantes do projeto técnico (ANEXO II), que passa a fazer parte integrante do presente Edital para todos os efeitos legais. **Data da homologação:** 29/11/2018. **EMPRESA VENCEDORA:** Capitulino Camargo & Cia Ltda. ME (CNPJ: 06.745.734/0001-86), L**ote 01**, valor global R$ 19.075,93 e L**ote 02**, valor global R$ 15.240,41. As descrições e os preços unitários dos itens encontram-se disponíveis no site do Município www.santoaugusto.rs.gov.br, no link licitações e no Portal da Transparência.

Santo Augusto-RS, 29 de novembro de 2018.

NALDO WIEGERT
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adriane Nogueira de Oliveira
Código Identificador:A5870162

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
CONVOCAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA

O Prefeito Municipal de Santo Augusto torna pública a convocação para a Contratação Temporária para provimento do cargo abaixo, conforme Lei Municipal nº 2.871 de 17 de setembro de 2018.
O candidato convocado deverá comparecer à Divisão de Recursos Humanos no prazo de 10 dias, a contar da data de publicação da convocação, para a apresentação dos documentos. Findo o prazo, será convocado o próximo candidato de acordo com a ordem de classificação.

CONVOCA PARA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA Jose Heitor Pinheiro, classificado em 1º lugar, para o cargo de Operador de Máquinas;
CONVOCA PARA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA Daniel Fernando Frebien, classificado em 1º lugar, para o cargo de Motorista;

A seleção obedece à ordem de classificação no Processo Seletivo regido pelo Edital nº 06/2018 de 05 de novembro de 2018, e resultado final homologado pelo Edital nº 006/2018, publicado em 28 de novembro de 2018.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTO AUGUSTO, 30 DE NOVEMBRO DE 2018.

NALDO WIEGERT
Prefeito Municipal
Matrícula 2681

Publicado por:
Carla Vanuza Kristoschek de Lima
Código Identificador:8F5EBEAA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO CONTRATO 241/2018

Contrato Nº..: 241/2018. Contratante..: PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO AUGUSTO. Contratada...: GUILHERME XAVIER PIVA – ME. Valor.....: 750,00 (setecentos e cinqüenta reais). Vigência.....: Início: 29/11/2018 Término: 29/11/2019 Licitação.....: PREGÃO PRESENCIAL Nº.: 7/2018. Recursos.....: Dotação: 1.032.4.4.90.52.00.00.00.00 (423). Objeto.....: Contratação, através de SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS, p/ eventual e futuro fornecimento de equipamentos de informática e outros, destinados as diversas secretarias, por um período de 12 (doze) meses, contados da assinatura da Ata de Sistema de Registro de Preços, conforme especificações constantes do Termo de Referência, anexo ao Edital (ANEXO I).

NALDO WIEGER
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Edinéia Aparecida de Lima
Código Identificador:1A0F41F3

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO CONTRATO 242/2018

Contrato Nº..: 242/2018. Contratante..: PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO AUGUSTO. Contratada...: CARLOS ROBERTO VIEIRA. Valor.....: 180,50 (cento e oitenta reais e cinqüenta centavos). Vigência.....: Início: 29/11/2018 Término: 31/12/2018. Licitação.....: PREGÃO PRESENCIAL Nº.: 19/2018. Recursos.....: Dotação: 2.036.3.3.90.39.00.00.00.00 (151). Objeto.....: Contratação, através de SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS, p/ eventual e futura aquisição de peças/materiais e serviços elétricos especializados para realizar serviços necessários ao conserto de veículos de passeio, utilitários de pequeno, médio e grande porte, minibus, furgão, vans, ambulância, Kombi, microônibus, ônibus, caminhões, camionetas e máquinas pesadas e assemelhados, por um período de 12 meses, contados da assinatura da Ata de SRP, cofme especificações constantes do Termo de Referência.

NALDO WIEGERT
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Edinéia Aparecida de Lima
Código Identificador:0FD4B48C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO CONTRATO 243/2018

Contrato Nº..: 243/2018. Contratante..: PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO AUGUSTO. Contratada...: CAPITULINO CAMARGO & CIA LTDA – ME. Valor.....: 19.075,93 (dezenove mil e setenta e cinco reais e noventa. e três centavos). Prazo de Execução: 03 (três) meses a contar do recebimento da "Ordem de Início". Vigência.....: Início: 29/11/2018 Término: 29/08/2019. Licitação.....: Tomada de Preço p/ Obras e Serv. Engenharia Nº.: 9/2018. Recursos.....: Dotação: 2.063.3.3.90.30.00.00.00.00 (266), 2.063.3.3.90.39.00.00.00.00 (267). Objeto.....: Contratação para execução de cercamento da EMEF Antônio João, localizada na localidade Pedro Paiva, interior do Município, mediante o regime empreitada por PREÇO GLOBAL, conforme especificações constantes do projeto técnico (ANEXO II), que passa a fazer parte integrante do presente Edital para todos os efeitos legais.

NALDO WIEGERT
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Edinéia Aparecida de Lima
Código Identificador:423D6DDD

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO CONTRATO 244/2018

Contrato Nº..: 244/2018. Contratante..: PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO AUGUSTO. Contratada...: CAPITULINO CAMARGO & CIA LTDA – ME. Valor.....: 15.240,41 (quinze mil duzentos e quarenta reais e quarenta e um centavos). Prazo de Execução: 03 (três) meses a contar do recebimento da "Ordem de Início". Vigência.....: Início: 29/11/2018 Término: 29/08/2019. Licitação.....: Tomada de Preço p/ Obras e Serv. Engenharia Nº.: 9/2018. Recursos.....: Dotação: 2.063.3.3.90.30.00.00.00.00 (266), 2.063.3.3.90.39.00.00.00.00 (267). Objeto.....: Contratação para execução de cercamento da EMEF São João, localizada na Rua José Gutekoski, nº 657, Bairro São João, mediante o regime empreitada por PREÇO GLOBAL, conforme especificações constantes do projeto técnico (ANEXO II), que passa a fazer parte integrante do presente Edital para todos os efeitos legais.

NALDO WIEGERT
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Edinéia Aparecida de Lima
Código Identificador:413E542A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

Modalidade: Tomada de Preços 012/2018 (P.A. 192/2018). **Tipo:** Menor Preço Global. **Objeto:** Elaboração de projeto executivo de iluminação pública em vias urbanas do Município de Santo Augusto-RS, em aproximadamente 240 pontos (luminárias), conforme Termo de Referência e Projeto Básico (ANEXOS II e III do Edital), com recursos do Termo de Cooperação Técnica-TCT-PRF-009/2018, celebrado com ELETROBRAS-Chamada Pública/Procel/Reluz nº 01/2017/Eletrobrás. **Data abertura Propostas:** 19/12/2018, às 14h. **Edital:** site www.santoaugusto.rs.gov.br, link Publicações Legais-Licitações e na Coord. Compras e Licitações. **Local Abertura:** Sala de Licitações (3° piso Centro Administrativo). **Informações:** (55)3781-5239.

Santo Augusto-RS, 29/11/2018.

NALDO WIEGERT
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Cristiane Andreia Savaris Sima
Código Identificador:9E9DD1A0

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO POLÊSINE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO TERMO DE DOAÇÃO Nº 26059/2018

MATIONE SONEGO, Prefeito Municipal de São João do Polêsine/RS, torna público, o Termo de Doação com encargos nº 26059/2018 celebrado entre a União, por intermédio do Ministério dos Direitos Humanos, representada pelo Ministro de Estado do Ministério dos Direitos Humanos, Gustavo do Vale Rocha, denominada DOADORA e a Prefeitura Municipal de São João do Polêsine, a DONATÁRIA. O Objetivo deste Termo é a doação de bem móvel, sendo esse 1 Bebedouro refrigerador de coluna com capacidade para garrafões de 20L, para ser utilizado, exclusivamente, na execução das atribuições legais do Conselho Tutelar do Município.

São João do Polêsine, 29 de Novembro de 2018.

MATIONE SONEGO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Natiele Pozzebon do Amaral
Código Identificador:B81A02CF

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO TERMO DE DOAÇÃO Nº 26211/2018

MATIONE SONEGO, Prefeito Municipal de São João do Polêsine/RS, torna público, o Termo de Doação com encargos nº 26211/2018 celebrado entre a União, por intermédio do Ministério dos Direitos Humanos, representada pelo Ministro de Estado do Ministério dos Direitos Humanos, Gustavo do Vale Rocha, denominada DOADORA e a Prefeitura Municipal de São João do Polêsine, a DONATÁRIA. O Objetivo deste Termo é a doação de bens móveis, sendo esses 5 Computadores, para serem utilizados, exclusivamente, na execução das atribuições legais do Conselho Tutelar do Município.

São João do Polêsine, 29 de Novembro de 2018.

MATIONE SONEGO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Natiele Pozzebon do Amaral
Código Identificador:CC9EFC7C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO TERMO DE DOAÇÃO Nº 26351/2018

MATIONE SONEGO, Prefeito Municipal de São João do Polêsine/RS, torna público, o Termo de Doação com encargos nº 26351/2018 celebrado entre a União, por intermédio do Ministério dos Direitos Humanos, representada pelo Ministro de Estado do Ministério dos Direitos Humanos, Gustavo do Vale Rocha, denominada DOADORA e a Prefeitura Municipal de São João do Polêsine, a DONATÁRIA. O Objetivo deste Termo é a doação 1 (um) Automóvel, para sere utilizado, exclusivamente, na execução das atribuições legais do Conselho Tutelar do Município.

São João do Polêsine, 29 de Novembro de 2018.

MATIONE SONEGO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Natiele Pozzebon do Amaral
Código Identificador:B8C38EC4

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO LEOPOLDO

FUNDAÇÃO HOSPITAL CENTENÁRIO
MODALIDADE:. DISPENSA DE LICITAÇÃO OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ELABORAÇÃO E ATUALIZAÇÃO DE CÁLCULOS JUDICIAIS CONTÁBEIS, EMISSÃO DE PARECERES TÉCNICOS, BEM COMO A EVENTUAL APRESENTAÇÃO DE QUESITOS EM PERÍCIAS CONT / FHC

FUNDAÇÃO HOSPITAL CENTENÁRIO
CONTRATO (PROC n° 315/2018)

MODALIDADE:. DISPENSA DE LICITAÇÃO
CONTRATATO : CRISTIANE DA SILVA FRANZON – CNPJ N° 18353262/0001-03
OBJETO: Contratação de empresa para prestação de serviços de elaboração e atualização de cálculos judiciais contábeis, emissão de pareceres técnicos, bem como a eventual apresentação de quesitos em perícias contábeis judiciais, impugnação aos cálculos na parte contrária, fornecimento de subsídios técnicos de impugnação para a Procuradoria da Fundação Hospital Centenário nas ações em que esta figure como autora, ré, assistente ou oponente, em qualquer fase processual, ou ainda preliminarmente ao manejo de ações judiciais.
DO PRAZO: O prazo de execução e vigência do contrato será de 12 (doze) meses, contados a partir de 13 de novembro de 2018.
LEGISLAÇÃO: A contratação tem como base legal o artigo 24 II, da Lei Federal N° 8.666/93.

ANÉSIO RONEI BOHN
Vice-Preidente da Fundação Hospital Centenário

São Leopoldo, Berço da colonização Alemã no Brasil.

Publicado por:
Paulo Ricardo Furasté Campos
Código Identificador:16B102EE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 9.162, DE 20 DE NOVEMBRO DE 2018.

Altera dispositivos do Decreto 6.120/2009.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO LEOPOLDO, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 152, da Lei Orgânica do Município, e,

CONSIDERANDO o disposto na Lei 5047/2001, de 26 de dezembro 2001, que instituiu o Código Tributário do Município de São Leopoldo,

DECRETA:

Art. 1º – Fica alterado o § 1º do artigo 1º do Decreto 6.120 de 06 de Julho de 2009, passando a vigorar com a seguinte redação:

(...)
§ 1º - Os tributos previstos no inciso I são os referidos nos incisos I, II e III e alíneas "b" e "c", do inciso IV do artigo 2º da Lei Municipal 5047/2001.
(...)

Art. 2º – Fica incluído o Inciso III ao § 2º do artigo 1º do Decreto 6.120 de 06 de Julho de 2009, com a seguinte redação;

Art. 1º - (...)
(...)
§ 2º – (...)
(...)
III – para as Pessoas Físicas e/ou Pessoas Jurídicas não inscritas no Cadastro Fiscal de Contribuintes e/ou Cadastro Imobiliário.
(...)

Art. 3º – Fica incluído o Inciso VII ao artigo 2º do Decreto 6.120 de 06 de Julho de 2009, com a seguinte redação:

(...)
VII – Certidão de Não Contribuinte
(...)

Art. 4º - – Fica incluído o artigo 6ºA ao Decreto 6.120 de 06 de Julho de 2009, com a seguinte redação:

DA CERTIDÃO DE NÃO CONTRIBUINTE

Art. 6ºA – A Certidão de Não Contribuinte será expedida quando as Pessoas Físicas e/ou Jurídicas não estiverem inscritas no Cadastro Fiscal de Contribuintes e/ou Cadastro Imobiliário.

Art. 5º - Fica alterado o artigo 7º do Decreto 6120 de 06 de Julho de 2009, passando a vigorar com a seguinte redação:

Art 7º - As certidões de que tratam os artigos 3º, 4º, 5º, 6º e 6ºA, serão emitidas:
(...)

Art. 6º - Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 20 de novembro de 2018.

ARY JOSÉ VANAZZI
Prefeito Municipal

São Leopoldo, Berço da Colonização Alemã no Brasil

Publicado por:
Adriana Cláudia Ribeiro Pires
Código Identificador:30438682

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS PÚBLICAS
PREGÃO ELETRÔNICO 39/2018 - SRP KIT ESCOLAR

O MUNICÍPIO DE SÃO LEOPOLDO - RS por intermédio da **SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E LICITAÇÕES,** torna público que está instaurada Licitação, **com lotes exclusivos a ME/EPP,** na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO 39/2018 -** Menor Preço Por lote, SRP **- OBJETO:** aquisição de kit escolar para uso dos alunos das Escolas Municipais de Educação Infantil e Ensino Fundamental. **DATA DE ABERTURA:** 13 de dezembro de 2018, às 09h. O edital está disponível no endereço http://www.pregaoonlinebanrisul.com.br.

PEDRO RICARDO ÁVILA PORTO
Secretário Municipal de Compras e Licitações

São Leopoldo, Berço da Colonização Alemã no Brasil

Publicado por:
Gisele Vieira Ramos
Código Identificador:74E324A4

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS PÚBLICAS
PREGÃO ELETRÔNICO 40/2018 - VEÍCULO AUTOMOTOR

O MUNICÍPIO DE SÃO LEOPOLDO - RS por intermédio da **SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E LICITAÇÕES,** torna público que está instaurada Licitação, **exclusiva para ME/EPP,** na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO 40/2018 -** Menor Preço Global **- OBJETO:** aquisição de um (01) veículo automotor, sedan zero quilômetro para Secretaria Municipal de Meio Ambiente. **DATA DE ABERTURA:** 18 de dezembro de 2018, às 09h30min. O edital está disponível no endereço www.pregaoonlinebanrisul.com.br.

PEDRO RICARDO ÁVILA PORTO
Secretário Municipal de Compras e Licitações

São Leopoldo, Berço da Colonização Alemã no Brasil

Publicado por:
Gisele Vieira Ramos
Código Identificador:84F5A8CC

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS PÚBLICAS
PREGÃO ELETRÔNICO 10033/2018 FMS - MEDICAMENTOS JUDICIAIS

O MUNICÍPIO DE SÃO LEOPOLDO - RS, por intermédio da **SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E LICITAÇÕES,** torna público que está instaurada a Licitação oriunda do Fundo Municipal de Saúde, na Modalidade de **PREGÃO ELETRÔNICO 10033/2018 FMS - SRP, Menor Preço por Lote. OBJETO**: aquisição futura de medicamentos para atendimento de demandas judiciais **DATA DE ABERTURA**: 13 de dezembro de 2018, às 09h30min. O edital está disponível no endereço www.pregaoonlinebanrisul.com.br

PEDRO RICARDO ÁVILA PORTO
Secretário Municipal de Compras e Licitações

São Leopoldo, Berço da Colonização Alemã no Brasil

Publicado por:
Gisele Vieira Ramos
Código Identificador:3648AF81

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS PÚBLICAS
PREGÃO ELETRÔNICO 29/2018 FHC - SRP PÃES

O MUNICÍPIO DE SÃO LEOPOLDO - RS, por intermédio da **SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E LICITAÇÕES** torna público que está instaurada a Licitação, **exclusiva para ME/EPP, PREGÃO ELETRÔNICO 29/2018 FHC -** Menor Preço por Lote, SRP **- OBJETO:** aquisição Futura de PÃES – II, para uso na Fundação Hospital Centenário (FHC). **DATA DE ABERTURA:** 18 de dezembro de 2018 às 10h30min. O edital está disponível no endereço www.pregaoonlinebanrisul.com.br.

PEDRO RICARDO ÁVILA PORTO
Secretário Municipal de Compras e Licitações

São Leopoldo, Berço da Colonização Alemã no Brasil

Publicado por:
Gisele Vieira Ramos
Código Identificador:8C17BD20

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS PÚBLICAS
CHAMADA PÚBLICA 03/2018 - GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PERECÍVEIS E NÃO-PERECÍVEIS DA AGRICULTURA FAMILIAR

O MUNICÍPIO DE SÃO LEOPOLDO - RS, por intermédio da **SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E LICITAÇÕES** torna público o **CHAMAMENTO PÚBLICO para AGRICULTURA FAMILIAR** por meio do Chamada Pública 03/2018 **- OBJETO**: Chamada Pública para aquisição de gêneros alimentícios perecíveis (hortifrutigranjeiros, laticínios, carnes e pães) e não-Perecíveis da agricultura familiar para alimentação escolar, com dispensa de licitação, Lei n.º 11.947, de 16/07/2009, Resolução n.º 26 do FNDE, de 17/06/2013, e Resolução número nº 4 de 02/04/2015. **DATA DA SESSÃO PÚBLICA:** 04 de janeiro de 2019, às 10h30min**,** onde e até quando serão recebidos os documentos e os projetos de venda, para a sessão pública. O edital está disponível no endereço www.saoleopoldo.rs.gov.br/licitações.

PEDRO RICARDO ÁVILA PORTO
Secretário Municipal de Compras e Licitações

São Leopoldo, Berço da Colonização Alemã no Brasil

Publicado por:
Gisele Vieira Ramos
Código Identificador:F5419A04

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO VALÉRIO DO SUL

GABINETE DO PREFEITO
AVISO DE LICITAÇÃO - CARTA CONVITE N. 03/2018

Modalidade: Carta Convite n. 03/2018; Objeto:contratação de empresa(s) PARA FORNECIMENTO DE PRODUTOS PARA COMPOR A CESTA BÁSICA BIMESTRAL E DA CESTA ESPECIAL NATALINA DOS SERVIDORES MUNICIPAIS; Tipo: Menor preço por Ítem. Data da Abertura: 04 de dezembro de 2018 às 15horas; Local da abertura:sala de reuniões da Prefeitura Municipal de São Valério do Sul/RS, localizada na Rua Angelo Fucilini Sobrinho, 496. As informações complementares e o Edital completo poderão ser obtidas na Secretaria de Administração, sitoRua Angelo Fucilini Sobrinho, 496, centro, Fone: (55) 3617 2200.

São Valério do Sul-RS, 27 de novembro de 2018.

VLADIMIR ANTONIO VETTORATO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jean Piere Chassot
Código Identificador:D0AB4FEA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO
MODALIDADE: Pregão Eletrônico n.º 17/2018; OBJETO Edital de pregão exclusivo à participação de microempresa e empresa de pequeno porte para Aquisição Materiais Elétricos e Hidráulicos. Tipo: Menor Preço por ítem. Data da abertura: 13 de dezembro de 2018, as 08:00h Local da Abertura: Através do site www.portaldecompraspublicas.com.br. As informações complementares e o Edital completo poderão ser obtidas no Departamento de Compras e Licitações da Prefeitura Municipal de São Valério do Sul /RS, sito a Rua Angelo Fucilini Sobrinho, 496, Centro, Fone: (0xx55) 3617 2200/996230935.

SÃO VALÉRIO DO SUL/RS, 30 de novembro de 2018.

VLADIMIR ANTONIO VETTORATO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Guilherme Mateus Ribeiro
Código Identificador:CC3B7DB6

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO
MODALIDADE: Pregão Presencial n.º 39/2018; **OBJETO**: Edital de pregão exclusivo à participação de microempresa e empresa de pequeno porte para a Aquisição de peças para substituição junto ao Ônibus ISV 7812.
Tipo: Menor Preço por montante global. **Data da abertura:** 13 de dezembro de 2018, as 14:00h. **Local de abertura:** Rua Angelo Fucilini Sobrinho, 496, Centro, São Valério do Sul. **Demais Informações:** Departamento de Compras e Licitações Prefeitura Municipal de São Valério do Sul/RS. Fone: (0xx55) 3617 2200/996230935.

SÃO VALÉRIO DO SUL/RS, 30 de novembro de 2018.

VLADIMIR ANTONIO VETTORATO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Guilherme Mateus Ribeiro
Código Identificador:1768ADA5

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
NOTA DE ESCLARECIMENTO

NOTA DE ESCLARECIMENTO
PREGÃO PRESENCIAL N° 38/2018 PROCESSO N° 91/2018

A Pregoeira esclarece aos interessados que, em virtude de desconfiguração da tabela constante, no Anexo I, Ítem 1, Anexo VIII, Ítem 1 e Anexo X, Cláusula Segunda, Ítem 1, seja desconsiderado os itens: (Radio usb, Lâmpada farol, Sirene de ré, Luz de ré, Lâmpada pisca alerta, Sensor Map, Sensor Temperatura Agua, Lanterna traseira esquerda, Lanterna traseira direita, Farol dianteiro esquerdo, Farol dianteiro direito, Lanterna lateral, Câmera de ré, Bateria 180 Ah, Induzido Mp, Porta escova Unf, Automático Mp, Palheta limpador, Reator, Rolamento Maior Nsk, Rolamento Menor Nsk, Regulador voltagem, Mao de Obra Parte Eletrica, Instalação das câmeras, Injeção Eletrônica, limpeza de bico e carroceria interna, Revisão Tacógrafo e Revisão Velocímetro), pois os mesmos referem-se ao ítem 02 e constaram erroneamente no ítem 01. O valor de referência do Ítem 01, Anexo I, permanece inalterado.
Íntegra da presente nota poderá ser acessada por meio do Endereço eletrônico www.saovaleriodosul.rs.gov.br.

SÃO VALÉRIO DO SUL/RS, 29 de novembro de 2018.

KELLY BLASS
Pregoeira

Publicado por:
Guilherme Mateus Ribeiro
Código Identificador:5094923A

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SAPUCAIA DO SUL

DIRETORIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES
PREFEITURA MUNICIPAL DE SAPUCAIA DO SUL

COMUNICADO - CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº. 04/2018
O Município de Sapucaia do Sul torna público, para fins de intimação e conhecimento dos interessados, a retificação referente ao item 7.3.7. do Edital de CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº. 04/2018, conforme segue: Onde lê-se: "7.3.7. A licitante deverá apresentar DECLARAÇÃO FORMAL DE DISPONIBILIDADE PARA O DESEMPENHO DOS SERVIÇOS, conforme modelo do ANEXO VI deste edital." Passa-se a ler: "7.3.7. A licitante deverá apresentar DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE INCOMPATIBILIDADE DA LICITANTE PESSOA JURÍDICA À CONDIÇÃO DE CONCESSIONÁRIA, conforme modelo do ANEXO VI deste edital. RATIFICAM – SE as demais condições do referido edital

JEFFERSON MEISTER PIRES
Presidente da CPL

CRISTIANE SAALFELD
Diretora de Compras e Licitações

Publicado por:
Priscila Manfredi Medeiros
Código Identificador:6D086DA9

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TAQUARA

DIVISÃO DE ABASTECIMENTO - COMPRAS E LICITAÇÕES
ATA Nº 118/2018

Aos vinte e nove dias do mês de Novembro do ano de dois mil e dezoito, às nove horas, na Prefeitura Municipal de Taquara, reuniu-se a Comissão Permanente de Licitações, nomeada pela Portaria nº 002/2018, com a finalidade de processar a licitação na modalidade Concorrência nº 002/2018 – Contratação de empresa para execução de serviços de Engenharia de Saneamento e Limpeza (Serviço de Coleta Seletiva e Convencional e Transporte e Destinação Final de Resíduos Sólidos Urbanos). Apresentou envelopes a empresa ONZE COSNTRUTORA E URBANIZADORA LTDA, devidamente representada pelo Sr. Vinícius Cardoso. Passou-se a fase de abertura do envelope nº 01 – Dos Documentos de Habilitação. Nesta fase, após rubricar todos os documentos, a Comissão decidiu por SUSPENDER o certame para análise dos documentos de habilitação, além de ser necessária a análise do balanço patrimonial apresentado pela empresa, o qual deverá ser feito pelo setor de Contabilidade. O envelope nº 02 – Da Proposta ficará em posse da Comissão, devidamente lacrado, até resolvida a fase de habilitação da empresa. Nada mais havendo a constar, segue a ata assinada pela Comissão de Licitações e pelo representante da licitante presente.

JOSÉ PEDRO PINEIRO HOLDERBAUM
Presidente

EDERSON MATEUS RABAIOLI
Membro Suplente

ANDRESSA SALETTI DOS SANTOS
Membro

ONZE COSNTRUTORA E URBANIZADORA LTDA
Licitante

Publicado por:
José Pedro Pineiro Holderbaum
Código Identificador:6D2E7D6C

DIVISÃO DE ABASTECIMENTO - COMPRAS E LICITAÇÕES
REGISTRO DE PREÇOS – PREGÃO ELETRÔNICO N° 082/2018

REGISTRO DE PREÇOS – PREGÃO ELETRÔNICO N° 082/2018
O Município de Taquara/RS torna público o resultado final da licitação supra mencionada, referente ao REGISTRO DE PREÇOS para aquisição de MATERIAIS ODONTOLÓGICOS de forma PARCELADA para a Secretaria Municipal de Saúde, pelo prazo de 12 meses, a contar de 10 de Dezembro de 2018, cujos preços unitários serão divulgados no mural e na Internet, tendo sido firmadas as seguintes Atas de Registro de Preços:
Ata de Registro de Preços nº 180/2018 – DENTAL CREMER PRODUTOS ODONTOLÓLICOS S.A.
Ata de Registro de Preços nº 181/2018 – DENTAL HIGIX PRODUTOS ODONTOLÓGICOS MEDICOS HOSPITALARES EIRELI.
Ata de Registro de Preços nº 182/2018 – DENTAL OESTE EIRELI EPP.
Ata de Registro de Preços nº 183/2018 – DENTAL PRIME – PRODUTOS ODONTOLÓGICOS MÉDICOS HOSPITALARES – EIRELI - ME.
Ata de Registro de Preços nº 184/2018 – MORAES DE MATOS DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS MÉDICOS HOSPITALARES LTDA - EPP.
Ata de Registro de Preços nº 185/2018 – SUPREMA DENTAL IMPORTAÇÃO, EXPORTAÇÃO E COMÉRCIO DE PRODUTOS ODONTOLÓGICOS EIRELI.

Taquara, 29 de Novembro de 2018.

TITO LIVIO JAEGER FILHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ederson Mateus Rabaioli
Código Identificador:FEA1CFE2

DIVISÃO DE ABASTECIMENTO - COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO CONTRATUAL

CONTRATO N°. 086/2018
PROCESSO N°: 8303/2018
MODALIDADE DE LICITAÇÃO: Tomada de Preços nº 016/2018.
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE TAQUARA/RS
CONTRATADO: K.A.J. MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA
OBJETO: EMPREITADA GLOBAL, com fornecimento de material e mão de obra, para pavimentação com blocos de concreto intertravado para diversas escolas do município de Taquara/RS.
VALOR DO CONTRATO: O valor total desta empreitada importa em **R$ 61.525,15 (sessenta e um mil e quinhentos e vinte e cinco reais e quinze centavos),** sendo R$ 18.457,54 (dezoito mil e quatrocentos e cinquenta e sete reais e cinquenta e quatro centavos) referente à mão de obra e R$ 43.067,61 (quarenta e três mil e sessenta e sete reais e sessenta e um centavos) referente aos materiais, sendo os valores de cada escola os seguintes: EMEF Nereu Wilhelms – R$ 15.860,54, EMEF Tomé de Souza – R$ 15.823,02, EMEF João Martins Nunes – R$ 21.088,61 e EMEF Júlio Maurer – R$ 8.752,98.
FORMA DE PAGAMENTO: O pagamento será efetuado de acordo com o preço apresentado na proposta, de acordo com o cronograma físico-financeiro, após a execução, mediante vistoria realizada pela Divisão de Engenharia e Urbanismo, sendo procedido Termo de Verificação de cada etapa executada (após constatação de que a mesma foi executada a contento).

ASSINATURAS:
TITO LIVIO JAEGER FILHO
EDUARDO GASTAL

DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 29/11/2018

Publicado por:
José Pedro Pineiro Holderbaum
Código Identificador:3A4651DE

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA DE AREIA

SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 211/2018

Fundamento Legal: Art. 24, inciso II, da Lei 8.666/93. **Contratante:** Prefeitura Municipal de Terra de Areia. **Contratado:** Porto Seguro S/A. **Objeto:** Contratação de seguro do veículo Mobi placa IYE 0788 da Secretaria Municipal de Saúde. **Valor:** R$ 1.524,31.

ALUÍSIO CURTINOVE TEIXIERA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Thaís Machado
Código Identificador:78A67F47

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 210/2018

Fundamento Legal: Art. 24, inciso II, da Lei 8.666/93. **Contratante:** Prefeitura Municipal de Terra de Areia. **Contratado:** Santos & Silva Ltda - ME. **Objeto:** Aquisição de peças e serviços de mão de obra para a manutenção do veículo escolar placa IQM 5237. **Valor:** R$ 1.462,25.

ALUÍSIO CURTINOVE TEIXIERA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Thaís Machado
Código Identificador:508F0A79

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 212/2018

Fundamento Legal: Art. 24, inciso II, da Lei 8.666/93. **Contratante:** Prefeitura Municipal de Terra de Areia. **Contratado:** Super Novo Comércio de Alimentos Ltda. **Objeto:** Aquisição de fraldas para Secretaria Municipal de Educação. **Valor:** R$ 457,22.

ALUÍSIO CURTINOVE TEIXIERA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Thaís Machado
Código Identificador:4B408C41

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 213/2018

Fundamento Legal: Art. 24, inciso II, da Lei 8.666/93. **Contratante:** Prefeitura Municipal de Terra de Areia. **Contratado:** Indústria de Fogões Litoral Ltda - ME. **Objeto:** Aquisição de calhas e algerosas para reparos na Escola Municipal Professor Laertsan Tavares Carvalho. **Valor:** R$ 1.720,00.

ALUÍSIO CURTINOVE TEIXIERA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Thaís Machado
Código Identificador:8C2690B4

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 214/2018

Fundamento Legal: Art. 24, inciso II, da Lei 8.666/93. **Contratante:** Prefeitura Municipal de Terra de Areia. **Contratado:** Santos & Silva Ltda ME. **Objeto:** Contratação de empresa visando a aquisição de peças e serviços de mão de obra para manutenção do veículo escolar placa IUB 4555. **Valor:** R$ 4.999,60.

ALUÍSIO CURTINOVE TEIXIERA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Thaís Machado
Código Identificador:4E9E17AC

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TIO HUGO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
RETIFICAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 018/2018

TERMO DE RETIFICAÇÃO
O Município de Tio Hugo/RS, torna público a RETIFICAÇÃO do EDITAL PREGÃO PRESENCIAL Nº 018/2018, Referente Aquisição de um Caminhão Caçamba**. A abertura se dará no dia 12 de Dezembro 2018, às 9:30 horas.**

Tio Hugo, 29 de Novembro de 2018.

GILSO PAZ
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Claudi Machado da Cunha
Código Identificador:28232581

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRAMANDAÍ

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO TERMO ADITIVO N° 09 AO CONTRATO Nº 334/2014.

EXTRATO DO TERMO ADITIVO N° 09 AO CONTRATO Nº 334/2014. Contratada: SCHLIEPER & SCHLIEPER CONSTRUTORA LTDA. Fica alterada a Cláusula Sétima, do contrato original, no tocante prazo,para prorrogar o mesmo por mais 251 (duzentos e cinquenta e um) dias com término do prazo do último aditivo em abril de 2018. O presente contrato teve inicio na data de 15 de dezembro de 2014.CONCORRÊNCIA PÚBLICA N° 487/2014.

Publicado por:
Maria Aparecida do Amaral Nunes
Código Identificador:CE78706A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO TERMO ADITIVO N° 10 AO CONTRATO Nº 334/2014

EXTRATO DO TERMO ADITIVO N° 10 AO CONTRATO Nº 334/2014. Contratada: SCHLIEPER & SCHLIEPER CONSTRUTORA LTDA. Fica alterado o Parágrafo Primeiro da Cláusula Nona, do contrato original,para troca dos fiscais do contrato, passando a constar: Eng° Flávio Mainieri e Scheila Tatiane Herzer, respectivamente. O presente contrato teve inicio na data de 15 de dezembro de 2014.CONCORRÊNCIA PÚBLICA N° 487/2014.

Publicado por:
Maria Aparecida do Amaral Nunes
Código Identificador:8BF9577E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO TERMO ADITIVO N° 11 AO CONTRATO Nº 337/2014

EXTRATO DO TERMO ADITIVO N° 11 AO CONTRATO Nº 337/2014. Contratada: SCHLIEPER & SCHLIEPER CONSTRUTORA LTDA. Fica alterada a Cláusula Sétima, do contrato original, no tocante prazo,para prorrogar o mesmo por mais 262 (duzentos e sessenta e dois) dias com término do prazo do último aditivo em abril de 2018. O presente contrato teve inicio na data de 16 de dezembro de 2014.CONCORRÊNCIA PÚBLICA N° 488/2014.

Publicado por:
Maria Aparecida do Amaral Nunes
Código Identificador:A294867A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO TERMO ADITIVO N° 12 AO CONTRATO Nº 337/2014

EXTRATO DO TERMO ADITIVO N° 12 AO CONTRATO Nº 337/2014. Contratada: SCHLIEPER & SCHLIEPER CONSTRUTORA LTDA. Fica alterado o Parágrafo Primeiro da Cláusula Nona, do contrato original,para troca dos fiscais do contrato, passando a constar: Eng° Flávio Mainieri e Scheila Tatiane Herzer, respectivamente. O presente contrato teve inicio na data de 16 de dezembro de 2014.CONCORRÊNCIA PÚBLICA N° 488/2014.

Publicado por:
Maria Aparecida do Amaral Nunes
Código Identificador:EDAF63D3

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRÊS CACHOEIRAS

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 29/2018

O município de **Três Cachoeiras – RS** torna público o edital do Pregão Presencial nº 29/2018, tendo como critério de julgamento o menor preço por item. **Objeto**: Aquisição de equipamentos para apoio a produção agroindustrial do município de Três Cachoeiras, conforme Proposta Siconv nº 36018/2018, CR nº 873012/2018/SEAD/CAIXA. **Data da abertura:** 18/12/2018. **Horário e local:** às 10 horas no setor de licitações da Prefeitura Municipal. Cópias do edital e demais informações poderão ser obtidas no setor de Licitações da Prefeitura no horário de expediente das 8h às 11h30min e das 13h30min às 17h, pelo telefone (**51) 3667 1155** e no site www.trescachoeiras.rs.gov.br.

FLÁVIO RAUPP LIPERT
Prefeito

Publicado por:
André Ricardo Santos Martins
Código Identificador:5B935F69

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRÊS COROAS

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DE CONTRATO

O Prefeito Municipal de Três Coroas, no uso de suas atribuições legais, torna público que firmou o **Contrato nº 84/18**, com **CALDEIRA E HESSLER LTDA - ME**, para contratação de empresa para levantamento topográfico e Aerofotogrametria cadastral da Área dos Decks, junto ao Rio Paranhana, no valor global de R$ 4.930,00 (quatro mil novecentos e trinta reais). **Prazo de execução:** 10 dias. **Data da assinatura:** 26/11/2018.

ORLANDO TEIXEIRA DOS SANTOS SOBRINHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Evandreia Vieira Lopes
Código Identificador:2FC6BD95

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRIUNFO

ADMINISTRAÇÃO
EDITAL Nº 053/2018

EDITAL DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 053/2018

Edital de Processo Seletivo Simplificado para contratação por prazo determinado.

O Prefeito de Triunfo, no uso de suas atribuições, visando à contratação de pessoal, por prazo determinado, para desempenhar três funções de Cirurgião Dentista junto à Secretaria Municipal de Saúde, amparado em excepcional interesse público, devidamente reconhecido por intermédio da Lei n° 2.200, de 28 de junho de 2007 e Lei nº 2.943, de 21 de novembro de 2018, com fulcro no art. 37, IX, da Constituição da República, torna pública a realização de Processo Seletivo Simplificado, que será regido pelas normas estabelecidas neste Edital e no Decreto nº 2.138, de 26 de agosto de 2014.

1. DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1 O Processo Seletivo Simplificado será executado por intermédio de Comissão composta por três servidores, designados através de ato do Prefeito.

1.1.1 As reuniões e deliberações da Comissão serão objeto de registros em atas.

1.2 Durante toda a realização do Processo Seletivo Simplificado, serão prestigiados, sem prejuízo de outros, os princípios estabelecidos no art. 37, *"caput"*, da Constituição da República.

1.3 O Edital de abertura do Processo Seletivo Simplificado será publicado integralmente no Diário Oficial dos Municípios do Rio Grande do Sul, instituído e administrado pela Federação das Associações de Municípios do Rio Grande do Sul (FAMURS), veículo oficial de publicação do Poder Executivo Municipal de Triunfo, conforme Lei nº 2.884, de 08 de novembro de 2017 e no sítio da Prefeitura de Triunfo (http://www.triunfo.rs.gov.br).

1.4 Os demais atos e decisões inerentes ao presente Processo Seletivo Simplificado serão publicados na imprensa oficial e no sítio da Prefeitura de Triunfo (http://www.triunfo.rs.gov.br).

1.5 Os prazos definidos neste Edital observarão o disposto no art. 237 da Lei nº 779, de 1992.

1.6 O Processo Seletivo Simplificado consistirá na análise de currículos dos candidatos pela Comissão, conforme critérios definidos neste Edital.

1.7 A contratação será pelo prazo determinado e improrrogável de seis meses e se regerá pela Lei nº 2.200, 28 de junho de 2007 e Lei nº 2.943, de 21 de novembro de 2018.

1.7.1 Excepcionalmente, caso persistam os pressupostos que autorizaram a contratação, desde que devidamente motivados, poderá ser prorrogado o respectivo prazo por até 2 (duas) vezes, não podendo ultrapassar dezoito meses.

1.7.2 A contratação poderá ser prorrogada, ainda, nos casos de gravidez, até o quinto mês após o parto, conforme autoriza o art. 10, inciso II, alínea *b* do ADCT.

1.7.3 A contratação será de natureza administrativa e o pessoal fica vinculado ao Regime Geral da Previdência Social.

2. ESPECIFICAÇÕES DA FUNÇÃO TEMPORÁRIA

2.1 A função temporária de que trata este Processo Seletivo Simplificado corresponde ao exercício nas condições e atribuições constantes do anexo I do presente edital.

2.2 A carga horária semanal será de 33 horas e será desenvolvida diariamente, de acordo com horário definido pela autoridade competente mediante ato próprio.

2.3 Pelo efetivo exercício das funções temporárias, será pago mensalmente o vencimento fixado conforme tabela abaixo, nele compreendendo-se além da efetiva contraprestação pelo trabalho, o descanso semanal remunerado.

QUANTIDADE	FUNÇÃO	VENCIMENTO	CARGA HORÁRIA SEMANAL
03	Cirurgião Dentista	R$ 3.032,20	33 HORAS

2.3.1 Além do vencimento o contratado fará jus às seguintes vantagens funcionais:

I - diária;
II - auxílio-transporte;
III - auxílio-alimentação – Lei nº 2.332/2009;
IV - décimo terceiro salário;
V - adicionais de insalubridade ou periculosidade;
VI- adicional por serviço extraordinário;
VII - adicional noturno;
VIII - adicional de férias.

2.3.2 As parcelas referidas no item 2.3.1, obedecerão às disposições estabelecidas na legislação equivalente, aplicáveis aos servidores do Plano de Cargos e Salários do Município.

2.3.3 Não se aplicam aos profissionais contratados as vantagens decorrentes do tempo de serviço, privativas dos servidores públicos efetivos.

2.3.4 Sobre o valor total da remuneração incidirão os descontos fiscais e previdenciários.

2.4 Os deveres e proibições aplicadas ao contratado correspondem àqueles estabelecidos para os demais servidores estatutários pelos artigos 129 e 130 do Regime Jurídico e art. 11, da Lei nº 2.200, de 2007, sendo a apuração processada na forma do Regime Disciplinar do mesmo Diploma, no que couber.

3. INSCRIÇÕES

3.1 As inscrições serão recebidas exclusivamente pela Comissão designada, junto ao Posto de Saúde Gaudêncio Rodrigues de Souza (Postão), sito à rua Luís Barreto, nº 827, centro, em Triunfo – RS, no período de 03 a 05 de dezembro do corrente, no horário das 09 às 11h30min e das 13 às 16h30min.

3.1.1 Não serão aceitas inscrições fora de prazo.

3.2 A inscrição do candidato implicará o conhecimento prévio e a tácita aceitação das presentes instruções e normas estabelecidas neste Edital.

3.3 O candidato deverá, no ato da inscrição, declarar a existência de vínculo(s) com outros órgãos públicos, sob pena de acumulação ilegal de função.

3.4 As inscrições serão gratuitas.

4. CONDIÇÕES PARA A INSCRIÇÃO

4.1 Para inscrever-se no Processo Seletivo Simplificado, o candidato deverá possuir escolaridade para o cargo, de acordo com o anexo I, deste edital, idade de 18 anos completos na data do encerramento das inscrições, bem como deverá comparecer pessoalmente ao endereço e nos horários e prazos indicados no item 3.1, ou por intermédio de procurador munido de instrumento público ou particular de mandato (com poderes especiais para realizar a sua inscrição no Processo Seletivo Simplificado), apresentando, em ambos os casos, os seguintes documentos:

4.1.1 Ficha de inscrição disponibilizada no ato pela Comissão, devidamente preenchida e assinada, conforme modelo apresentado no anexo II, devidamente assinada.

4.1.2 Cópia autenticada de documento de identidade oficial com foto, quais sejam: carteiras ou cédulas de identidades expedidas pelas Secretarias de Segurança Pública, pelas Forças Armadas, pela Polícia Militar, pelo Ministério das Relações Exteriores; Cédulas de Identidade fornecidas por Órgãos ou Conselhos de Classe que, por força de Lei Federal, valem como documento de identidade, como por exemplo, as da OAB, CREA, CRM, CRC etc.; Certificado de Reservista; Passaporte; Carteira de Trabalho e Previdência Social, bem como Carteira Nacional de Habilitação (com fotografia, na forma da Lei nº 9.503/97, artigo 15).

4.1.3 Prova de quitação das obrigações militares e eleitorais;

4.1.4 Currículo profissional de acordo com o modelo apresentado no Anexo III do presente edital, acompanhado de cópia autenticada dos títulos que comprovam as informações contidas no currículo.

4.2 Os documentos poderão ser autenticados no ato da inscrição pelos membros da Comissão, desde que o candidato apresente para conferência os originais juntamente com a cópia.

5. HOMOLOGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES

5.1 Encerrado o prazo fixado pelo item 3.1, a Comissão publicará na imprensa oficial e no sítio da Prefeitura de Triunfo, no prazo de um dia, edital contendo a relação nominal dos candidatos que tiveram suas inscrições homologadas.

5.2 Os candidatos que não tiveram as suas inscrições homologadas poderão interpor recurso escrito perante a Comissão, no prazo de um dia, mediante a apresentação das razões que ampararem a sua irresignação.

5.2.1 No prazo de um dia, a Comissão, apreciando o recurso, poderá reconsiderar sua decisão, hipótese na qual o nome do candidato passará a constar no rol de inscrições homologadas.

5.2.3 Sendo mantida a decisão da Comissão, o recurso será encaminhado ao Secretário Municipal de Administração para julgamento, no prazo de um dia, cuja decisão deverá ser motivada.

5.2.4 A lista final de inscrições homologadas será publicada na forma do item 5.1, no prazo de um dia, após a decisão dos recursos.

6. FORMATAÇÃO DOS CURRÍCULOS
6.1 O currículo profissional deverá ser preenchido pelo candidato nos moldes do Anexo III do presente Edital.
6.2 Os critérios de avaliação dos currículos totalizarão o máximo de cem pontos.
6.3 A escolaridade exigida para o desempenho da função não será objeto de avaliação.
6.4 Somente serão considerados os títulos expedidos por pessoas jurídicas, de direito público ou privado, que atenderem os critérios definidos neste Edital.
6.5 Nenhum título receberá dupla valoração.
6.6 A classificação dos candidatos será efetuada através da pontuação dos títulos apresentados, em uma escala de zero a cem pontos, conforme os seguintes critérios:

ESPECIFICAÇÃO	Pontuação Unitária	Pontuação Máxima
Pós-graduação lato sensu (especialização)	10	20
Pós-graduação (mestrado, doutorado, PhD)	10	30
Cursos especializados na área de atuação da função com duração mínima de 360 horas.	10	50

7. ANÁLISE DOS CURRÍCULOS E DIVULGAÇÃO DO RESULTADO PRELIMINAR
7.1 No prazo de três dias, a Comissão deverá proceder à análise dos currículos.
7.2 Ultimada a identificação dos candidatos e a totalização das notas, o resultado preliminar será publicado na imprensa oficial do município e no sítio da Prefeitura Municipal, abrindo-se o prazo para os candidatos apresentarem recursos, nos termos estabelecidos neste edital.
8. RECURSOS
8.1 Da classificação preliminar dos candidatos é cabível recurso endereçado à Comissão, uma única vez, no prazo comum de um dia.
8.1.1 O recurso deverá conter a perfeita identificação do recorrente e as razões do pedido recursal.
8.1.2 Será possibilitada vista dos currículos e documentos na presença da Comissão, permitindo-se anotações.
8.1.3 Havendo a reconsideração da decisão classificatória pela Comissão, o nome do candidato passará a constar no rol de selecionados.
8.1.4 Sendo mantida a decisão da Comissão, o recurso será encaminhado ao Secretário Municipal de Administração para julgamento, no prazo de um dia, cuja decisão deverá ser motivada.
9. CRITÉRIOS PARA DESEMPATE
9.1 Verificando-se a ocorrência de empate em relação às notas recebidas por dois ou mais candidatos, o desempate se dará em ato público por sorteio.
9.2 O sorteio será realizado no dia 27 de dezembro de 2018, às 15 horas, no auditório do Posto de Saúde Gaudêncio Rodrigues de Souza (Postão), sito à rua Luís Barreto, nº 827, centro, em Triunfo – RS, na presença dos candidatos interessados, os quais serão convocados por telefone, correio eletrônico ou qualquer outro meio que assegure a certeza da ciência.
9.3 A aplicação do critério de desempate será efetivada após a análise dos recursos e antes da publicação da lista final dos selecionados.
10. DIVULGAÇÃO DO RESULTADO FINAL DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO
10.1 Transcorrido o prazo sem a interposição de recurso ou ultimado o seu julgamento, a Comissão encaminhará o Processo Seletivo Simplificado ao Prefeito Municipal para homologação, no prazo de um dia.
10.2 Homologado o resultado final, será lançado edital com a classificação geral dos candidatos aprovados, quando, então passará a fluir o prazo de validade do Processo Seletivo Simplificado.
11. CONDIÇÕES PARA A CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA
11.1 Homologado o resultado final do Processo Seletivo Simplificado e autorizada a contratação pelo Prefeito, serão convocados os primeiros colocados, para, no prazo de 2 (dois) dias, prorrogável uma única vez, à critério da Administração, comprovar o atendimento das seguintes condições:
11.1.1 Ser brasileiro ou estrangeiro na forma da lei;
11.1.2 Ter idade mínima de 18 anos;
11.1.3 Apresentar atestado médico exarado pelo serviço oficial do Município, no sentido de gozar de boa saúde física e mental.
11.1.4 Ter nível de escolaridade mínima conforme anexo I, deste Edital.
11.2 A convocação do candidato classificado será realizada por meio de Edital publicado na imprensa oficial e no sitio da Prefeitura Municipal de Triunfo.
11.3 Não comparecendo o candidato convocado ou verificando-se o não atendimento das condições exigidas para a contratação, serão convocados os demais classificados, observando-se a ordem classificatória crescente.
11.4 O candidato que não tiver interesse na contratação poderá requerer, uma única vez, sua alocação no final da lista de aprovados.
11.5 O prazo de validade do presente Processo Seletivo Simplificado será de dois anos, prorrogável, uma única vez, por igual período.
11.6 No período de validade do Processo Seletivo Simplificado, em havendo a rescisão contratual, poderão ser chamados para contratação pelo tempo remanescente, os demais candidatos classificados, observada a ordem classificatória.
11.7 Após todos os candidatos aprovados terem sido chamados, incluindo aqueles que optaram por passar para o final da lista, havendo ainda necessidade de contratações para as mesmas funções, novo processo seletivo deverá ser realizado.
12. DISPOSIÇÕES GERAIS
12.1 Não será fornecido qualquer documento comprobatório de aprovação ou classificação do candidato, valendo para esse fim a publicação do resultado final.
12.2 Os candidatos aprovados e classificados deverão manter atualizados os seus endereços.
12.3 Respeitada a natureza da função temporária, por razões de interesse público, poderá haver a readequação das condições definidas inicialmente no edital, conforme dispuser a legislação local.
12.4 Os casos omissos e situações não previstas serão resolvidos pela Comissão designada.

Triunfo/RS, 28 de novembro de 2018.

VALDAIR GABRIEL KUHN
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE:

PROTÁSIO CANTARELLI VAZ
Secretário Municipal de Administração

ANEXO I
CIRURGIÃO DENTISTA
PADRÃO DE VENCIMENTO: 14 (quatorze)
ATRIBUIÇÕES:
a) Síntese dos Deveres: fazer o diagnóstico e tratamento das doenças e lesões da polpa dentária e dos tecidos periapiciais, empregando procedimentos clínicos, para proporcionar a conservação dos dentes;
b) Descrição Analítica: restaurar e obturar dentes, valendo-se de meios clínicos, para manter a vitalidade pulpar; realizar procedimentos cirúrgicos, efetuando remoções parciais ou totais do tecido pulpar, para conservação do dente; executar tratamento dos tecidos periapiciais, fazendo cirurgia ou curetagem apical, para proteger a saúde bucal; fazer tratamento biomecânico na luz dos condutores rediculares, empregando instrumentos especiais e medicamentos para eliminar os germes causadores de processos infecciosos periapical; infiltrar medicamentos antissépticos, antibióticos e detergentes no interior dos condutos infectados, utilizando instrumental próprio, para eliminar o processo infeccioso; executar vedamento dos condutos radiculares, servindo-se de material obturante, para restabelecer a função dos mesmos; executar tarefas afins.
CONDIÇÕES DE TRABALHO:
a) Geral: carga horária semanal de 33 (trinta e três) horas;
b) Especial: sujeito a trabalho externo, prestação do serviço em mais de uma unidade se assim for necessário e uso de uniforme.
REQUISITOS PARA O PROVIMENTO:
a) Idade: mínima de 18 anos;
b) Instrução: nível superior;
c) Habilitação Funcional: habilitação legal para o exercício da profissão de cirurgião dentista.
ANEXO II

REQUERIMENTO DE INSCRIÇÃO
Pelo presente solicito inscrição como candidato (a) ao Processo Seletivo Simplificado regido pelo Edital nº_____, para contratação temporária de Cirurgião Dentista no Município de Triunfo.

INFORMAÇÕES PESSOAIS
NOME COMPLETO: _____
ENDEREÇO: _____
BAIRRO: _____CIDADE:_____UF_____
CEP: _____
RG N°: _____ CPF Nº_____
NATURALIDADE: _____
NASCIMENTO_____/____/_____
IDADE: _____ ESTADO CIVIL_____
FORMAÇÃO: _____
INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES
TELEFONE RESIDENCIAL ( )_____ CELULAR ( )_____
E-MAIL: _____
OBSERVAÇÕES: _____

TRIUNFO, ____/____/_____
_____
ASSINATURA DO CANDIDATO
RG: _____

ANEXO III
MODELO DE CURRÍCULO PARA PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO

1. DADOS PESSOAIS
1.1 Nome completo: _____
1.2 Filiação: _____
1.3 Nacionalidade: _____
1.4 Naturalidade: _____
1.5 Data de Nascimento: _____
1.6 Estado Civil: _____

2. DADOS DE IDENTIFICAÇÃO
2.1 Carteira de Identidade e órgão expedidor: _____
2.2 Cadastro de Pessoa Física – CPF: _____
2.3 Título de Eleitor _____ Zona: _____ Seção: _____
2.4 Número do certificado de reservista: _____
2.5 Endereço Residencial: _____
2.6 Endereço Eletrônico: _____
2.7 Telefone residencial e celular: _____
2.8 Outro endereço e telefone para contato ou recado: _____

3. ESCOLARIDADE
3.1 ENSINO FUNDAMENTAL
Instituição de Ensino: _____
Ano de conclusão: _____
3.2 ENSINO MÉDIO
Instituição de Ensino: _____
Ano de conclusão: _____
3.3 GRADUAÇÃO
Curso: _____
Instituição de Ensino: _____
Ano de conclusão: _____
3.4 PÓS-GRADUAÇÃO
3.4.1 ESPECIALIZAÇÃO
Curso / área: _____
Instituição de Ensino: _____
Ano de conclusão: _____
3.4.2 MESTRADO
Curso / área: _____
Instituição de Ensino: _____
Ano de conclusão: _____
3.4.3 DOUTORADO
Curso / área: _____
Instituição de Ensino: _____
Ano de conclusão: _____
3.4.5 PÓS-DOUTORADO (PhD)
Curso / área: _____
Instituição de Ensino: _____
Ano de conclusão: _____

4. CURSOS ESPECIALIZADOS NA ÁREA AFIM À FUNÇÃO
Curso / área: _____
Instituição de Ensino: _____
Data de início: _____ Data da conclusão: _____
Carga horária: _____
Curso / área: _____
Instituição de Ensino: _____
Data de início: _____ Data da conclusão: _____
Carga horária: _____
Curso / área: _____
Instituição de Ensino: _____
Data de início: _____ Data da conclusão: _____
Carga horária: _____
Curso / área: _____
Instituição de Ensino: _____
Data de início: _____ Data da conclusão: _____
Carga horária: _____
Curso / área: _____
Instituição de Ensino: _____
Data de início: _____ Data da conclusão: _____
Carga horária: _____
Curso / área: _____
Instituição de Ensino: _____
Data de início: _____ Data da conclusão: _____
Carga horária: _____

5. INFORMAÇÕES ADICIONAIS:
_____

Local e Data.
_____
Assinatura do Candidato

ANEXO IV
CRONOGRAMA DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO

DESCRIÇÃO	PRAZO	DATA
Abertura das Inscrições	3 dias	03 a 05.12.2018
Publicação das inscrições homologadas	1 dia	07.12.2018
Recurso da não homologação das inscrições	1 dia	10.12.2018
Publicação da Manifestação da Comissão na reconsideração	1 dia	12.12.2018
Julgamento do Recurso pelo Sec. de Administração	1 dia	13.12.2018
Publicação da relação final de inscritos	1 dia	14.12.2018
Análise dos currículos	3 dias	17 a 19.12.2018
Publicação do Resultado Preliminar	1 dia	20.12.2018
Recurso	1 dia	21.12.2018
Publicação da Manifestação da Comissão na Reconsideração	1 dia	26.12.2018
Julgamento do Recurso pelo Secretário de Administração e Aplicação do Critério de Desempate	1 dia	27.12.2018
Publicação da Resultado Final	1 dia	02.01.2019

Publicado por:
Elisete da Rosa de Souza
Código Identificador:1F44CB77

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS.
ADITIVO AO CONTRATO 203/2017 - 01

CONTRATADA: IVAN E KATIA RAUBER LTDA
OBJETO DO CONTRATO: Locação de um britador móvel sobre plataforma, movido à diesel, com produção mínima de 16 m³ por hora/operador, combustível por conta do contratante, manutenção e treinamento por conta da contratada.
OBJETO DO ADITIVO: PRORROGAÇÃO DE PRAZO
VIGÊNCIA: Este aditivo terá vigência de 29 de novembro até 20 de dezembro de 2018.

REGISTRA-SE
PUBLIQUE-SE

CUMPRA-SE

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TRIUNFO, em 29 de Novembro de 2018.

VALDAIR GABRIEL KUHN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cristiane Oliveira dos Santos
Código Identificador:AC8C9F6C

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS.
EXTRATO CONTRATUAL

Contrato: 243/2018
Contratada: GUSTAVO MOREIRA CAMPOS – ME
Objeto: Contratação de empresa para a locação de um veículo de passeio com motorista e demais insumos.
Vigência: de 28 de novembro de 2018 à 31 de dezembro de 2018, ou até atingir o limite de 10.000 km, se isso ocorrer antes.

REGISTRA-SE
PUBLIQUE-SE
CUMPRA-SE

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TRIUNFO, em 29 de Novembro de 2018.

VALDAIR GABRIEL KUHN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cristiane Oliveira dos Santos
Código Identificador:20178C64

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TUPANCIRETÃ

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
SÚMULA DE CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 231/2018

CONTRATANTE: Município de Tupanciretã
CONTRATADO: Hieronyme Fernandes de Oliveira
OBJETO: Prestação de serviço de Motorista para atendimento na Unidade Móvel – SAMU
VALOR: R$ 2.083,35 (dois mil oitenta e três reais e trinta e cinco centavos) mensais
VIGÊNCIA: 180 dias, a contar de 01/11/2018
MODALIDADE: Dispensa de Licitação por Justificativa nº 2902/2018
AMPARO LEGAL: Artigo 24, inciso IV da Lei 8.666/93

Tupanciretã, 07 de novembro de 2018.

CARLOS AUGUSTO BRUM DE SOUZA
Prefeito de Tupanciretã

Publicado por:
Fernanda Bammesberger Malheiros
Código Identificador:C7727521

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
SÚMULA DE CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 232/2018

CONTRATANTE: Município de Tupanciretã
CONTRATADO: Daniel de Oliveira do Amarante
OBJETO: Prestação de serviço de Motorista para atendimento na Unidade Móvel – SAMU
VALOR: R$ 2.083,35 (dois mil oitenta e três reais e trinta e cinco centavos) mensais
VIGÊNCIA: 180 dias, a contar de 01/11/2018
MODALIDADE: Dispensa de Licitação por Justificativa nº 2902/2018
AMPARO LEGAL: Artigo 24, inciso IV da Lei 8.666/93

Tupanciretã, 07 de novembro de 2018.

CARLOS AUGUSTO BRUM DE SOUZA
Prefeito de Tupanciretã

Publicado por:
Fernanda Bammesberger Malheiros
Código Identificador:E528C01C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
SÚMULA DE CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 233/2018

CONTRATANTE: Município de Tupanciretã
CONTRATADO: João Anderson da Silva Pinheiro
OBJETO: Prestação de serviço de Motorista para atendimento na Unidade Móvel – SAMU
VALOR: R$ 2.083,35 (dois mil oitenta e três reais e trinta e cinco centavos) mensais
VIGÊNCIA: 180 dias, a contar de 01/11/2018
MODALIDADE: Dispensa de Licitação por Justificativa nº 2902/2018
AMPARO LEGAL: Artigo 24, inciso IV da Lei 8.666/93

Tupanciretã, 07 de novembro de 2018.

CARLOS AUGUSTO BRUM DE SOUZA
Prefeito de Tupanciretã

Publicado por:
Fernanda Bammesberger Malheiros
Código Identificador:27D5BD5C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
SÚMULA DE CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 234/2018

CONTRATANTE: Município de Tupanciretã
CONTRATADO: Rudinei dos Santos Pereira
OBJETO: Prestação de serviço de Motorista para atendimento na Unidade Móvel – SAMU
VALOR: R$ 2.083,35 (dois mil oitenta e três reais e trinta e cinco centavos) mensais
VIGÊNCIA: 180 dias, a contar de 01/11/2018
MODALIDADE: Dispensa de Licitação por Justificativa nº 2902/2018
AMPARO LEGAL: Artigo 24, inciso IV da Lei 8.666/93

Tupanciretã, 07 de novembro de 2018.

CARLOS AUGUSTO BRUM DE SOUZA
Prefeito de Tupanciretã

Publicado por:
Fernanda Bammesberger Malheiros
Código Identificador:C7E4756D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE FORMALIZAÇÃO DO PROCESSO Nº 2018/18.931
DISPENSA DE LICITAÇÃO POR JUSTIFICATIVA Nº 2902/2018

CARLOS AUGUSTO BRUM DE SOUZA, Prefeito de Tupanciretã, formaliza o processo da **DISPENSA DE LICITAÇÃO POR JUSTIFICATIVA Nº 2902/2018,** em favor dos Senhores abaixo relacionados**,** para prestação de serviço de **Motorista** para atendimento na Unidade Móvel – SAMU, com carga horária de 40 horas semanais, realizando suas atividades conforme cronograma de escalas elaborado pela Secretaria Municipal da Saúde, pelo período de 180 (cento e oitenta) dias, a contar de 01 de novembro de 2018, com base no art. 24, inciso IV da Lei 8.666/93.

Contrato 231/2018 – Hieronyme Fernandes de Oliveira - R$ 2.083,35 (dois mil oitenta e três reais e trinta e cinco centavos) mensais
Contrato 232/2018 – Daniel de Oliveira do Amarante - R$ 2.083,35 (dois mil oitenta e três reais e trinta e cinco centavos) mensais
Contrato 233/2018 – João Anderson da Silva Pinheiro - R$ 2.083,35 (dois mil oitenta e três reais e trinta e cinco centavos) mensais

Contrato 234/2018 – Rudinei dos Santos Pereira - R$ 2.083,35 (dois mil oitenta e três reais e trinta e cinco centavos) mensais

Tupanciretã, 07 de novembro de 2018.

CARLOS AUGUSTO BRUM DE SOUZA
Prefeito de Tupanciretã

Publicado por:
Fernanda Bammesberger Malheiros
Código Identificador:F3728D2A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
SÚMULA DE CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 246/2018

CONTRATANTE: Município de Tupanciretã
CONTRATADO: Nowa Telecom Ltda
OBJETO: Contratação de Plano de Internet mensal de Banda Larga de 10Mbps, via fibra óptica, destinada para as instalações da Clínica de Fisioterapia, sob Gestão Municipal, localizada na Av. Carlos Gomes de Abreu, nº 147
VALOR: R$ 89,90 (oitenta e nove reais e noventa centavos) mensais
VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, a contar de 22/11/2018
MODALIDADE: Dispensa de Licitação por Limite nº 3027/2018
AMPARO LEGAL: Artigo. 24, inciso II da Lei 8.666/93

Tupanciretã, 22 de novembro **de 2018.**

CARLOS AUGUSTO BRUM DE SOUZA
Prefeito de Tupanciretã

Publicado por:
Fernanda Bammesberger Malheiros
Código Identificador:FECB65A8

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
SÚMULA DE CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 244/2018

CONTRATANTE: Município de Tupanciretã
CONTRATADO: Ataíde Teixeira Lobell - ME
OBJETO: Prestação de serviço para aumento de 5 metros na torre da caixa d'água de 15.000 litros, instalação de canos e parte elétrica, no Assentamento Nossa Senhora de Fátima, no interior do município, com fornecimento do material, equipamentos e mão de obra necessários para a realização dos serviços
VALOR: R$ 9.000,00 (nove mil reais)
VIGÊNCIA: 90 (noventa) dias, a contar de 19/11/2018
MODALIDADE: Dispensa de Licitação por Limite nº 2992/2018
AMPARO LEGAL: Artigo. 24, inciso II da Lei 8.666/93

Tupanciretã, 19 de novembro de 2018.

CARLOS AUGUSTO BRUM DE SOUZA
Prefeito de Tupanciretã

Publicado por:
Fernanda Bammesberger Malheiros
Código Identificador:35F19AA9

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TUPARENDI

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
RETIFICAÇÃO DE HOMOLOGAÇÃO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 24/2018 - GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL

Retifique-se a presente dispensa de licitação quanto à Razão Social da Empresa. Onde se lê: "Evaristo I C Furlan", leia-se: "Evaristo I. C. Furian". Permanecem inalteradas as demais disposições.
Publique-se súmula deste despacho, nos termos da Lei de Licitações.

Tuparendi (RS), 29 de novembro de 2018.

LEONEL FERNANDO PETRY,
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Maiara Chitolina
Código Identificador:AA14CFD4

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL Nº 43/2018

EDITAL Nº 43/2018
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PÚBLICO EDITAL N° 40/2018
RESULTADO PRELIMINAR RELATIVO ANÁLISE CURRICULAR

A Comissão de Seleção designada pela Portaria nº 537/2018, no uso de suas atribuições, TORNA PÚBLICO o **RESULTADO PRELIMINAR** do Processo Seletivo Simplificado publicado através do Edital Nº 40/2018 para contratação de **Auxiliar De Saúde Bucal,** nos termos do item 6.3.1 do Edital N° 40/2018, conforme segue:

AUXILIAR DE SAÚDE BUCAL	
NOME	PONTUAÇÃO
CARINA RAFAELA KNIRSCH	44

Tuparendi, 29 de novembro de 2018.

SANDRA RODRIGUES AQUINO PATRICIA EHRHARDT

MARILIANE VIANA PRUSSE

Publicado por:
Graziela Giaretta
Código Identificador:BAF2693B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE LICITAÇÃO

O PREFEITO MUNICIPAL TUPARENDI, no uso das atribuições legais, torna público para conhecimento dos interessados que fará realizar a seguinte licitação:
PREGÃO PRESENCIAL N.°63/2018, às 8h30min do dia 12 de dezembro de 2018, que visa a Aquisição de Licenças Antivírus Corporativo.
Tudo em conformidade com o que dispõe a Lei Federal n.º 8.666/93 e suas alterações posteriores; Lei n.° 10.520/02. Informa ainda, que o Edital com inteiro teor encontra-se a disposição dos interessados no site da Prefeitura Municipal de Tuparendi site www.tuparendi.rs.gov.br ou poderão ser solicitados pelos emails licitacao@tuparendi.rs.gov.br e licitatuparendi@gmail.com.

Tuparendi, 29 de novembro de 2018.

LEONEL FERNANDO PETRY
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marta Iara Ghellar Lunardi
Código Identificador:81DAC381

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE LICITAÇÃO

O PREFEITO MUNICIPAL TUPARENDI, no uso das atribuições legais, torna público para conhecimento dos interessados que fará realizar a seguinte licitação:
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 17/2018 - às 8h e 30min do dia 13 de dezembro de 2018, que visa a Aquisição de Veículos, destinados à Secretaria Municipal de Saúde e Assistência Social, através do site: http://www.portaldecompraspublicas.com.br/.
Tudo em conformidade com o que dispõe a Lei Federal n.º 8.666/93 e suas alterações posteriores; Lei n.° 10.520/02. Informa ainda, que o Edital com inteiro teor encontram-se a disposição dos interessados no site da Prefeitura Municipal de Tuparendi site www.tuparendi.rs.gov.br ou poderão ser solicitados pelos emails licitacao@tuparendi.rs.gov.br e licitatuparendi@gmail.com .

Tuparendi, 29 de novembro de 2018.

LEONEL FERNANDO PETRY
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marta Iara Ghellar Lunardi
Código Identificador:321BD1F8

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE VALE VERDE

ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
QUINTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº068/2015

O **MUNICÍPIO DE VALE VERDE**, pessoa jurídica de direito público, **CNPJ n° 01.624.729/0001-00**, com prefeitura localizada na Rua Frederico Trarbach, 655, na cidade de Vale Verde, Estado do Rio Grande do Sul, neste ato representado pelo seu Prefeito Municipal, Exmo Sr. **CARLOS GUSTAVO SCHUCH**, brasileiro, casado, residente e domiciliado em Vale Verde/RS, CPF nº659.085.460-20 de agora em diante denominado simplesmente **CONTRATANTE**, e, de outro lado, a empresa **CRVR - RIOGRANDENSE DE VALORIZAÇÃO DE RESÍDUOS LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, CNPJ nº 03.505.185/0001-84, localizada na BR 290, Km 181, s/nº, Bairro Coréia, na cidade de Minas do Leão/RS, neste ato representada por seus representantes legais, abaixo assinados, doravante denominada simplesmente de **CONTRATADA**. O Município de Vale Verde/RS, por este instrumento ajusta o presente Contrato nos seguintes Termos.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA
As despesas decorrente do presente contrato, correrão a conta da seguinte dotação orçamentária:
08 - SECRETARIA DE OBRAS TRANSPORTE TRÂNSITO
04 - SANEAMENTO BÁSICO URBANO E RURAL - 0001
17.512.0810.2419 MANUTENÇÃO - Do Saneamento Básico Urbano
17.512.0810.2419.0001 P. M. de Vale Verde
333903900000000 SERVIÇOS DE TERCEIROS - P JURÍDICA (1968)

CLAUSULA SEGUNDA
Permanecem inalteradas e revigoradas as demais cláusulas do contrato original.
E para firmeza e validade do aqui convencionado, lavrou-se este Termo Aditivo, e vai assinado pelas partes em três vias de igual teor e forma, juntamente com as testemunhas.

Vale Verde, 31 de Outubro de 2018.

MUNICÍPIO DE VALVE VERDE
Contratante

CARLOS GUSTAVO SCHUCH
Prefeito Municipal

Publicado por:
Norton Gabriel Stumm
Código Identificador:08F78517

ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
EDITAL DE CREDENCIAMENTO Nº001/2018

O **MUNICÍPIO DE VALE VERDE – RS** comunica aos interessados a abertura do **EDITAL DE CREDENCIAMENTO Nº 001/2018.** Objeto: Contratação de empresa de prestação de serviços de procedimentos de cirurgia eletiva. No período de 03/12/2018 a 03/12/2019. Cujo os documentos deverão ser entregues no Prédio da Prefeitura Municipal de Vale Verde, sito à Rua Frederico Trarbach, 655 – Centro – Vale Verde/RS. Maiores informações pelo fone (51) 3655-9085 ou 3655-9086, pelo e-mail financas@valeverde.rs.gov.br ou editais na íntegra no site www.valeverde.rs.gov.br – link Portal Transparência – Licitações. Vale Verde/RS.

Vale Verde, 30 de Novembro de 2018.

CARLOS GUSTAVO SCHUCH
Prefeito Municipal

Publicado por:
Norton Gabriel Stumm
Código Identificador:D2CC937B

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE VENÂNCIO AIRES

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL N° 202, DE 29 DE NOVEMBRO DE 2018

EDITAL N° 202, DE 29 DE NOVEMBRO DE 2018
Convoca para admissão candidato aprovado em Processo Seletivo Público Simplificado para a função pública de Enfermeiro.
GIOVANE WICKERT, PREFEITO MUNICIPAL DE VENÂNCIO AIRES, no uso de suas atribuições legais, CONVOCA para admissão o candidato abaixo relacionado, aprovado em Processo Seletivo Público Simplificado para a função pública acima elencada, nos termos do Edital nº 145/2018 – 10, FIXANDO o prazo de 05 (cinco) dias a contar desta data, para que o candidato convocado comprove os requisitos constantes do item 11.2 do Edital retromencionado, e para que se apresente para admissão.
ENFERMEIRO
2º - EDILSON LIMA DOS SANTOS

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE VENÂNCIO AIRES, em 29 de novembro de 2018.

GIOVANE WICKERT
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se:

LORETI TEREZINHA DECKER SCHEIBLER
Secretária de Administração

Publicado por:
Viviani Menegotto
Código Identificador:984A1F3B

SETOR DE LICITAÇÕES
TERMO DE RATIFICAÇÃO

O MUNICÍPIO DE VENÂNCIO AIRES, RS, ratificou a Dispensa de Licitação nº 020/2018, com base no art.24, Inciso IV, da Lei 8.666/93, que tem por objeto "Serviço de reparo/manutenção/conserto e revisão da Frota 190 do Departamento Municipal de Trânsito". Contratada: Jonas Simon ME.

Gabinete do Prefeito, em 09/11/2018.

GIOVANE WICKERT

Prefeito Municipal

Publicado por:
Leidimara Patricia Pereira
Código Identificador:578A4DE8

SETOR DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 133/2018 – Partes: O MUNICÍPIO DE VENÂNCIO AIRES e JONAS SIMON ME. Edital: Dispensa de Licitação nº 020/2018. Objeto: Serviço de reparo/manutenção/conserto e revisão da Frota 190 do Departamento Municipal de Trânsito. Dotação Orçamentária:07.01.15.451.0103.2048 – Manutenção da sinalização e fiscalização de trânsito; Vigência: 31/12/2018. Valor: R$ 3.224,50. Data: 09/11/2018.

GIOVANE WICKERT
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leidimara Patricia Pereira
Código Identificador:9EB862A7

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE VERANÓPOLIS

SECRETARIA DE GOVERNO
EXTRATO DO EDITAL DE ABERTURA DE CONCURSO PÚBLICO Nº 169/2018

O Prefeito do Município de Veranópolis, no uso de suas atribuições faz saber, torna público, por este Extrato do Edital de Abertura nº 169/2018, que realizará Concurso Público, através de provas seletivas de caráter competitivo, para o provimento de Cargos e formação de cadastro de reserva para o seu quadro de pessoal, de acordo com a legislação municipal em vigor, com ingresso pelo Regime Estatutário. **O período de inscrição para os Cargos de** Vigia, Agente Comunitário de Saúde –ESF Santo Antônio, Agente de Combate às Endemias, Atendente de Consultório Dentário, Auxiliar de Biblioteca, Auxiliar de Educação Infantil, Eletricista, Fiscal Sanitário, Secretário de Escola, Técnico Agrícola, Técnico em Edificações, Técnico em Enfermagem, Técnico em Segurança do Trabalho, Tesoureiro, Contador, Enfermeiro – 30Horas semanais, Enfermeiro – 40Horas semanais, Farmacêutico, Fonoaudiólogo, Médico Geriatra, Médico Ginecologista, Médico Pediatra, Nutricionista, Odontólogo, Psicólogo, Professor – Língua Portuguesa, Professor – Matemática, Professor – Inglês, Professor – Música, Professor – Geografia, Professor – História, Professor – Ciências, Professor – Artes, Professor – Educação Física, Professor Educação Especial – AEE e Pedagogo **ocorre de 28 de novembro a 20 de dezembro de 2018**, exclusivamente, pelo site www.fundacaolasalle.org.br/concursos.O Concurso Público será executado pela Fundação La Salle e reger-se-á pela Lei Municipal nº 2.563/92, que dispõe sobre o Estatuto dos Servidores Públicos Municipais, Lei Municipal nº 5.998/2011, que dispõe sobre os Quadros de Cargos e Funções Públicas do Município; estabelece o Plano de Carreira dos Servidores e da outras providências, Lei Municipal nº 6.097/12, que dispõe sobre o Plano de Carreira do Magistério Público Municipal, Lei Municipal nº 7.242/18, que dispõe sobre o modo de acesso de Pessoa Com Deficiência e pelas disposições contidas no Regulamento dos Concursos Públicos do Município, aprovado pelo Decreto Executivo nº 4.091/2007 e pelas instruções contidas no Edital de Abertura nº 169/2018, publicado na integra nos sites www.fundacaolasalle.org.br/concursos e www.veranopolis.rs.gov.br, no dia 28 de novembro de 2018.

Publicado por:
Karoline Guzzo de Lacerda
Código Identificador:8731C08D

SECRETARIA DE GOVERNO
SALDO DE REGISTRO DE PREÇOS

Nova Publicação saldo de Registro de Preços – O Município de Veranópolis oficializa e torna público, conforme Lei Nº 10.520, de 17/7/2002 e Decreto Executivo nº 4.084, de 09/01/2007 e Decreto Executivo nº 4.455, de 16/4/2009 que, no quadro mural das dependências do Centro Administrativo Prefeito Saul Irineu Farina, na Rua Alfredo Chaves, 366, encontra-se a republicação de saldo de valores registrados, válidos por um ano, constantes dos Editais de Pregão Presencial para Registro de Preços nº 064, 066 e 069/2017, e nº 009, 030, 045, 046, 048, 049 e 051/2018; e Editais de Concorrência para Registro de Preços nº 005 e 006/2017, e nº 007/2018. Informações Fone (54) 3441 4534 ou Site www.veranopolis.rs.gov.br.

Veranópolis, 29 de novembro de 2018.

WALDEMAR DE CARLI
Prefeito

Publicado por:
Flabiane Boschetti
Código Identificador:5545A07C

SECRETARIA DE GOVERNO
RESULTADO DE LICITAÇÃO

Resultado ETP nº 013/2018: Vencedora: Lera Constr Ltda.

Veranópolis, 29/11/2018

WALDEMAR DE CARLI
Prefeito

Publicado por:
Flabiane Boschetti
Código Identificador:28934503

SECRETARIA DE GOVERNO
AVISO DE LICITAÇÃO

Dispensa de Licitação nº 020/2018: Contratação da entidade SESC Administração Regional no Estado do Rio Grande do Sul, para prestação de serviços de espetáculos de Natal da Longevidade 2018, conforme Art. 24, XIII, da Lei 8.666/93.
Informações Fone (54) 3441 4534 ou Site www.veranopolis.rs.gov.br.

Veranópolis, 29 de novembro de 2018.

WALDEMAR DE CARLI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Flabiane Boschetti
Código Identificador:BA8265EF

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE XANGRI-LÁ

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 93/2018

Abre crédito suplementar no valor de R$ 25.500,00 (vinte e cinco mil e quinhentos reais), nas seguintes Secretarias.

CILON RODRIGUES DA SILVEIRA, Prefeito Municipal de Xangri-Lá, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições legais que o cargo lhe confere e em cumprimento ao Art. 61, inciso IV, da Lei Orgânica do Município, de acordo com o inciso **III, do Art. 6º da Lei 1971**, de 06 de Dezembro de 2017, **Decreta:**

Art. 1º Abre crédito suplementar no valor R$ 25.500,00 (vinte e cinco milhão setecentos e noventa e seis mil e quinhentos reais), na seguinte dotação orçamentária:

Órgão		**07**	**Secretaria de Assistência Social**		
Proj/Ativ		2068	Manutenção da Secretaria de Assistência Social		
Elemento	648	33.90.30/0001	Materiais de Consumo	R$	15.500,00
Órgão		**08**	**Secretaria de Saúde**		
Proj/Ativ		1041	Construção e Ampliação UBS		
Elemento	408	44.90.51/4521	Obras e Instalações	R$	10.000,00

Art. 2º Servirá de cobertura para o crédito aberto no Art. 1º, recursos oriundos da redução da seguinte dotação orçamentária:

Órgão		**07**	**Secretaria de Assistência Social**		
Proj/Ativ		2068	Manutenção da Secretaria de Assistência Social		
Elemento	647	33.90.14/0001	Diárias - Civil	R$	2.000,00
Elemento	653	33.90.39/0001	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	R$	10.000,00
Proj/Ativ		1019	Projeto Horta Comunitária		
Elemento	663	33.90.30/0001	Materiais de Consumo	R$	1.500,00
Proj/Ativ		2075	Manutenção de Veículos da Assistência Social		
Elemento	679	33.90.39/0001	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	R$	2.000,00
Órgão		**08**	**Secretaria de Saúde**		
Proj/Ativ		1041	Construção e Ampliação UBS		
Elemento	431	33.90.30/4521	Materiais de Consumo	R$	10.000,00

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL em, 01 de Novembro de 2018.

CILON RODRIGUES DA SILVEIRA
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se.

CLAIRTON BELEM DA SILVA
Secretário de Administração

Publicado por:
Fabio Matzenbacher
Código Identificador:C3A3AA63

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 97/2018

Autoriza a unificação dos lotes 01 e 02 da Quadra 7-A (sete A), atual Quadra 45, localizados na Praia de Atlântida no Município de Xangri-Lá/RS, de propriedade de MARCOS FERREIRA CUNHA LIMA.

CILON RODRIGUES DA SILVEIRA, Prefeito Municipal de Xangri-Lá, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições legais que o cargo lhe confere, em cumprimento ao artigo 61, inciso IV, da Lei Orgânica do Município e de acordo com a Lei 1.111, de 06 de Junho de 2008, **DECRETA**:

Art. 1º Fica autorizado a unificação dos lotes 01 (um) e 02 (dois) da Quadra 7-A (sete A) pelo cadastro Municipal Quadra 45 (quarenta e cinco), Setor 367 (trezentos e sessenta e sete), situados na Praia de Atlântida no Município de Xangri-Lá/RS, conforme Matriculas nºs 74.653 e 74.654 do Registro de Imóveis de Capão da Canoa/RS, de propriedade de **MARCOS FERREIRA CUNHA LIMA.**

Parágrafo único. Os lotes descritos no *caput* deste artigo farão parte de um único lote, que será denominado de **lote 01** (um) da Quadra 7-A (sete A), pelo cadastro Municipal Quadra 45 (quarenta e cinco) com a seguinte redação:
Imóvel: Um terreno urbano, situado na Praia de Atlântida, no Município de Xangri-Lá/RS, constituído dos Lotes 01 (um) e 02 (dois), que farão parte de um único lote denominado de Lote 01 (um), da Quadra 7-A (sete A), pelo cadastro Municipal Quadra 45 (quarenta e cinco), Setor 367 (trezentos e sessenta e sete), com a área total de 1.296,00m² (um mil duzentos e noventa e seis metros quadrados), medindo 36,00m (trinta e seis metros) de frente a Oeste, com a Rua Timbaúva, antiga Rua 4 (quatro), forma esquina, 36,00m (trinta e seis metros) nos fundos a Leste, com os lotes 19 (dezenove) e 20 (vinte); 36,00m (trinta e seis metros) ao Sul, com a Avenida Guatambú, antiga Avenida A, onde também faz frente e forma esquina e 36,00m (trinta e seis metros) ao Norte, com o lote 03 (três), estando o quarteirão formado pela Avenida Guatambú, Rua Timbaúva, Rua Guaimbé, antiga Rua 3 (três) e Parque Zero Hora.
Art. 2º A presente unificação é realizada com base no Processo Administrativo nº 17417/2018 e terá validade de 180 (cento e oitenta) dias.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL em, 07 de Novembro de 2018.

CILON RODRIGUES DA SILVEIRA
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se:

CLAIRTON BELEM DA SILVA
Secretario de Administração

Publicado por:
Fabio Matzenbacher
Código Identificador:67CC27D4

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 98/2018

Autoriza o desmembramento dos lotes unificados 15 e 31 da Quadra G, atual 13, localizado na Praia de Maristela, no Município de Xangri-Lá/RS, de propriedade de JOSÉ MARIA MIELCZARSKI.

CILON RODRIGUES DA SILVEIRA, Prefeito Municipal de Xangri-Lá, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições legais que o cargo lhe confere, em cumprimento ao artigo 61, inciso IV, da Lei Orgânica do Município e de acordo com a Lei 1.111, de 06 de Junho de 2008, **DECRETA:**

Art. 1º Fica autorizado o desmembramento dos lotes unificados 15 (quinze) e 31 (trinta e um), da Quadra G, atual Quadra 13 (treze), do Setor 379 (trezentos e setenta e nove), localizado na Praia de Maristela, no Município de Xangri-Lá/RS, conforme Matrícula nº 956 do Registro de Imóveis de Xangri-Lá, de propriedade de **JOSÉ MARIA MIELCZARSKI.**

Parágrafo único. O lote descrito no *caput* deste artigo será desmembrado em dois novos lotes, que serão denominados de **Lotes 15** (quinze) e **31** (trinta e um) da Quadra G, atual Quadra 13 (treze), com as seguintes descrições:

DESCRIÇÃO ATUAL

IMÓVEL: Um terreno urbano, situado na Praia Maristela, no Município de Xangri-Lá, constituído dos lotes 15 (quinze) e 31 (trinta e um), da Quadra 13 (treze), antiga Quadra G, Setor 379 (trezentos e setenta e nove), com a área superficial de 600,00 m² (seiscentos metros quadrados), com as seguintes medidas e confrontações: medindo 15,00 m (quinze metros) de frente, confrontando a Leste com a Rua Estrela do Mar, antiga Rua 7 (sete); medindo 15,00 m (quinze metros), confrontando a Oeste com a Rua das Algas (antiga Rua 8), onde faz frente, por um lado, medindo 40,00 m (quarenta metros) de frente a fundos, confrontando ao Norte com os lotes 16 (dezesseis) e 32 (trinta e dois); e pelo outro lado, medindo 40,00 m (quarenta metros) de frente e fundos, confrontando ao Sul com os lotes 14 (quatorze) e 30 (trinta); distando 15,00 m (quinze metros) da esquina da Avenida Antônio Manoel Sant´Helena, antiga Avenida Central, localizando-se no quarteirão formado pela Rua Estrela do Mar, antiga Rua 7 (sete), Avenida Antônio Manoel Sant´Helena, antiga Avenida Central, Rua das Algas, antiga Rua 8 (oito) e Rua sem nome, com construção de um prédio residencial de alvenaria, com a área total de 115,39m² (cento e quinze metros e trinta e nove decímetros quadrados), existente sobre o lote 31 (trinta e um).

SITUAÇÃO PROPOSTA

DESCRIÇÃO DO LOTE 15

IMÓVEL: Um terreno urbano, situado na Praia Maristela, no Município de Xangri-Lá, constituído do lote 15 (quinze), da Quadra G, que pelo cadastro municipal é Quadra 13 (treze), Setor 379 (trezentos e setenta e nove), medindo 15,00 m (quinze metros) de frente e mesma medida nos fundos, por 20,00 m (vinte metros) de extensão da frente aos fundos em ambos os lados, com a área total de 300,00 m² (trezentos metros quadrados), distando 15,00 m (quinze metros) da esquina da Avenida Antônio Manoel Sant´Helena, antiga Avenida Central, com as seguintes confrontações: ao Norte com o lote 16 (dezesseis); ao Sul com o lote 14 (quatorze); a Leste com o lote 31 (trinta e um) e a Oeste, com a Rua das Algas, antiga Rua 8 (oito), onde faz frente, estando o quarteirão formado pela Rua Estrela do Mar, antiga Rua 7 (sete), Avenida Antônio Manoel Sant´Helena, antiga Avenida Central, Rua das Algas, antiga Rua 8 (oito) e Rua sem nome.

DESCRIÇÃO DO LOTE 31

IMÓVEL: Um terreno urbano, situado na Praia Maristela, no Município de Xangri-Lá, constituído do lote 31 (trinta e um), da Quadra G, que pelo cadastro municipal é Quadra 13 (treze), Setor 379

(trezentos e setenta e nove), medindo 15,00 m (quinze metros) de frente e mesma medida nos fundos, por 20,00 m (vinte metros) de extensão da frente aos fundos em ambos os lados, com a área total de 300,00 m² (trezentos metros quadrados), distando 15,00 m (quinze metros) da esquina da Avenida Antônio Manoel Sant´Helena, antiga Avenida Central, com as seguintes confrontações: ao Norte com o lote 32 (trinta e dois); ao Sul com o lote 30 (trinta); a Leste com o lote 15 (quinze) e a Oeste, com a Rua Estrela do Mar, antiga Rua 7 (sete), onde faz frente, estando o quarteirão formado pela Rua Estrela do Mar, antiga Rua 7 (sete), Avenida Antônio Manoel Sant´Helena, antiga Avenida Central, Rua das Algas, antiga Rua 8 (oito) e Rua sem nome, com construção de um prédio residencial de alvenaria, com a área total de 115,39 m² (cento e quinze metros e trinta e nove decímetros quadrados).

Art. 2º O presente desmembramento é realizado com base no Processo Administrativo nº 17420/2018 e terá validade de 180 (cento e oitenta) dias.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL em, 07 de Novembro de 2018

CILON RODRIGUES DA SILVEIRA
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se:

CLAIRTON BELEM DA SILVA
Secretario de Administração

Publicado por:
Fabio Matzenbacher
Código Identificador:B81D4C8A

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 100/2018

Decreta ponto facultativo o dia 16 de novembro de 2018.

CILON RODRIGUES DA SILVEIRA, Prefeito Municipal de Xangri-Lá, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições que o cargo lhe confere, em cumprimento ao artigo 61, inciso IV, da Lei Orgânica do Município e de acordo com a **Lei nº 1196**, de 24 de Março de 2009,

- Considerando que o feriado nacional do dia 15 de Novembro "Proclamação da República, será na quinta-feira;

- Considerando que não haverá prejuízo aos contribuintes;

DECRETA:

Art. 1º Fica decretado Ponto Facultativo nas repartições municipais da Administração Pública Direta e Indireta do Município de Xangri-Lá, o dia **16 de novembro de 2018.**

Parágrafo único. Os serviços considerados essenciais não sofrerão alterações.

Art. 2º As horas não trabalhadas no dia 16 de novembro de 2018, serão compensadas nos **dias 13 e 14 de novembro**, das **08h30min às 11h30min**.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL em, 09 de novembro de 2018.

CILON RODRIGUES DA SILVEIRA
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se.

CLAIRTON BELEM DA SILVA
Secretário de Administração

Publicado por:
Fabio Matzenbacher
Código Identificador:09791B1F

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 101/2018

Dispõe sobre procedimentos de encerramento da execução orçamentária e financeira dos órgãos da Administração Direta referente ao exercício de 2018.

O PREFEITO MUNICIPAL DE XANGRI-LÁ, no uso de suas atribuições legais, de conformidade com as Leis Federais 4320/64 e 101/2000 e,
Considerando o tempo demandado para realização dos procedimentos necessários para encerramento do exercício financeiro de 2018;
Considerando a imperiosa necessidade de verificação do atendimento do equilíbrio financeiro e o equilíbrio entre os saldos do ativo e passivo no balanço patrimonial a ser levantado em 31 de dezembro de 2018;
Considerando a necessidade de disciplinar os procedimentos administrativos relacionados com compras, licitação, execução orçamentária, contabilidade, tesouraria, bancos e outros itens para fins de encerramento do exercício de 2018, **Decreta**:

Art. 1º Os Órgãos do Poder Executivo e os Fundos Municipais regerão suas atividades orçamentárias, financeiras e patrimoniais de encerramento do exercício de 2018 de acordo com as normas deste Decreto.

Art. 2º Ficam vedadas a emissão de PE (Pedido de Empenho) a partir de 04 de dezembro de 2018.

Art. 3º Os documentos fiscais referentes as mercadorias/serviços deverão ser entregues à Secretaria Municipal da Fazenda, impreterivelmente até a data limite de **07 de dezembro de 2018**, para processamento dos restos a pagar processados e programação para pagamento no exercício seguinte.
§1º- Será encaminhado ofício pelo Secretário Municipal da Fazenda aos ordenadores de despesa, contendo a relação dos empenhos não liquidados, para a manifestação de qual empenho deverá ser inscrito em Restos a Pagar não Processados.
§2º - No prazo de 03 (três) dias úteis após o recebimento do oficio citado no §1º deste artigo, o ordenador de despesa deverá encaminhar justificativa para permanência dos saldos de empenho, verificando a disponibilidade financeira para a referida despesa à Secretaria Municipal da Fazenda, caso contrário os saldos de todos os empenhos não liquidados serão cancelados pelo Departamento de Contabilidade, recaindo a responsabilidade pelo ato de cancelamento ao ordenador de despesa, em razão da omissão da resposta no prazo solicitado.
§3º - As despesas inscritas em Restos a Pagar Não Processados no exercício de 2018 serão liquidadas até o dia 28 de junho de 2019 e, a partir do dia 01 de julho de 2019 serão cancelados pelo Departamento de Contabilidade da Secretaria Municipal da Fazenda.
§4º - Será encaminhado oficio aos ordenadores de despesa, contendo a relação dos empenhos que tiverem os seus saldos cancelados, para que seja juntado aos processos administrativos da despesa, com fulcro no §3º deste artigo.

Art. 4º As despesas não inscritas em Restos a Pagar deverão ter os seus empenhos cancelados até o dia 12 de janeiro de 2018.

Art. 5º Após o cancelamento da inscrição da despesa como Restos a Pagar, o pagamento que vier a ser reclamado poderá ser atendido à conta de dotação destinada a despesa de exercícios anteriores, após a autorização dos dirigentes dos respectivos órgãos e/ou entidades.

Art. 6º Os servidores com adiantamento de numerário regido pela Lei Municipal n° 1281, de 13 de janeiro de 2010, deverão prestar contas até 30 de novembro de 2018. Em caso de não respeitada essa data, serão considerados em alcance e sujeitos às medidas cabíveis conforme artigos 12 e 14 da referida lei.

Art. 7º O Setor Tributário encaminhará ao Setor Contábil até o **quinto dia útil** do novo exercício, relatório formal contendo a dívida ativa do exercício findo em 31 de dezembro de 2018.

Art. 8º A Procuradoria Fiscal encaminhará ao Setor Contábil até **31 de dezembro de 2018,** relatório contendo os atos de cobrança ajuizados, relação dos precatórios existentes e os que ingressaram no exercício findo.

Art. 9º O Setor Contábil deverá verificar o atendimento, por parte do Município, do gasto mínimo de 25% em educação e 15% em ações de saúde pública, dando ciência dos resultados às Secretarias correspondentes, sendo que, das constatações, informará à Secretaria Municipal da Fazenda.

Art. 10 O Setor de Tesouraria realizará até o **dia 28 de dezembro** a conciliação bancária, contendo a movimentação até o último dia de expediente bancário.

Art. 11 Para propiciar condições ideais ao encerramento do exercício financeiro de 2018 fica estabelecido expediente interno para os setores contábil e tesouraria no dia **28 de dezembro de 2018**.

Art. 12 Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL em, 12 de novembro de 2018.

CILON RODRIGUES DA SILVEIRA
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se.

CLAIRTON BELEM DA SILVA
Secretário de Administração

Publicado por:
Fabio Matzenbacher
Código Identificador:811BA409

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 102/2018

Estabelece o período para rematrículas e matrículas nas Escolas Municipais de Xangri-Lá.

CILON RODRIGUES DA SILVEIRA, Prefeito Municipal de Xangri-Lá, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições que o cargo lhe confere, e em cumprimento ao art. 61, inciso IV, da Lei Orgânica do Município, **DECRETA:**

Art. 1º. Ficam estabelecidos os períodos para rematrículas e matrículas nas escolas municipais, para o ano letivo de 2019, conforme segue:

REMATRÍCULAS NAS ESCOLAS INFANTIS:
No período de 19/11/2018 a 29/11/2018;

REMATRÍCULAS NAS ESCOLAS FUNDAMENTAIS:
No período de 19/11/2018 a 29/11/2018;

REMATRÍCULAS EJA (Educação de Jovens e Adultos):
No período de 19/11/2018 a 29/11/2018;

MATRÍCULAS NAS ESCOLAS INFANTIS:
No período de 10/12/2018 a 14/12/2018;

MATRÍCULAS NAS ESCOLAS DE ENSINO FUNDAMENTAL:
- Para os Pré-Escolares e para os 1º anos: No período de 03/12/2018 a 07/12/2018;
- Para os demais anos: No período de 04/02/2019 a 14/02/2019 (enquanto tiver vagas);

MATRÍCULAS EJA (Educação de Jovens e Adultos):
No período de 04/02/2019 a 14/02/2019;

MATRÍCULAS PARA O PERÍODO DE VERÃO NAS ESCOLAS MUNICIPAIS DE EDUCAÇÃO INFANTIL:
No período de 03/12/2018 a 07/12/2018.

Art. 2º. As matrículas para alunos do **Projeto Verão** e **Ano Letivo**, deverão ser efetivadas em cada Escola de Educação Infantil.

Art. 3º. De acordo com o Ofício nº 133/2018, o CMEX sugere que na matrícula e rematrícula, seja solicitado a "Carteira de Vacinação atualizada".

Art. 4º. Esse Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, em 19 de Novembro de 2018.

CILON RODRIGUES DA SILVEIRA
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se.

CLAIRTON BELEM DA SILVA
Secretário de Administração

Publicado por:
Fabio Matzenbacher
Código Identificador:DC2BE6D4

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 103/2018

Autoriza o desmembramento da Área 2 A (dois A), localizada nos fundos da Praia e Município de Xangri-Lá/RS, de propriedade de Krystal Patrimonial S. S., Valtuir Fraga Caetano e Jeferson de Araújo Gonçalves.

CILON RODRIGUES DA SILVEIRA, Prefeito Municipal de Xangri-Lá, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições legais que o cargo lhe confere, em cumprimento ao artigo 61, inciso IV, da Lei Orgânica do Município e de acordo com a **Lei 1.111**, de 06 de Junho de 2008, **DECRETA:**

Art. 1º Fica autorizado o desmembramento da Área 2 A (dois A), localizada nos fundos da Praia e Município de Xangri-Lá/RS, de propriedade de **Krystal Patrimonial S. S., Valtuir Fraga Caetano e Jeferson de Araújo Gonçalves**, conforme matricula nº 75.671 do Registro de Imóveis de Capão da Canoa/RS.

Parágrafo único. A Área descrita no *caput* deste artigo será desmembrada em duas novas áreas, que serão denominadas de **Gleba A e Gleba B**, com as seguintes descrições:

SITUAÇÃO ATUAL

IMÓVEL: Um terreno urbano, situado nos fundos da Praia e Município de Xangri-Lá/RS, denominado de Área 2 A (dois A), com as seguintes dimensões e confrontações: Partindo-se do vértice 3=M3 que é intersecção entre a propriedade de Intercontinental Incorporadora Ltda, hoje Quintas do Lago Empreendimentos Imobiliários Ltda e Cilon Nunes da Silveira e outros, o alinhamento segue no sentido Nordeste com ângulo de deflexão de 96°32´50" e percorrendo uma distância de 290,22m (duzentos e noventa metros e vinte e dois centímetros) até o vértice 4=P5, confrontando à direita com terras de Cilon Nunes da Silveira e outros; deflete para a esquerda com ângulo de 83°23´18" no sentido Noroeste e percorrendo uma distância de 113,17m (cento e treze metros e dezessete centímetros) até o vértice 6 A confrontando à direita com a estrada de acesso à Vila Figueirinha ou faixa de terras com largura de 20,00m (vinte metros) de propriedade dos vendedores; daí deflete para a esquerda com ângulo de 92°25´09" no sentido Sudoeste e percorrendo uma distância de 287,70m (duzentos e oitenta e sete metros e setenta centímetros) até o vértice 2 A confrontando à direita com terras do mesmo proprietário denominado de Área 1 A; daí deflete para a esquerda com ângulo de deflexão de 87°38´45" no sentido Sudeste e

percorrendo uma distância de 91,98m (noventa e um metros e noventa e oito centímetros) até o vértice 3=M3 inicio da poligonal, confrontando à direita com terras de Intercontinental Incorporadora Ltda, hoje Quintas do Lago Empreendimentos Imobiliários Ltda e encerrando uma área superficial de 29.006,70m² (vinte e nove mil, seis metros e setenta decímetros quadrados) ou 2,900670 Há.

GLEBA A

IMÓVEL: Um terreno urbano, situado nos fundos da Praia e Município de Xangri-Lá/RS, denominado de **Gleba A**, com as seguintes dimensões e confrontações: Partindo-se do vértice 6D, que é a intersecção das glebas desmembradas A e B, com terras de sucessores de Otávio Raulino de Souza (antes Cilon Nunes da Silveira e outros), o alinhamento segue no quadrante nordeste, com ângulo de 90°27'55", por uma distância de 233,68m (duzentos e trinta e três metros e sessenta e oito centímetros), até o vértice 4=P5, confrontando a esquerda com os sucessores de Otávio Raulino de Souza (antes Cilon Nunes da Silveira e outros). Deflete para a esquerda no quadrante noroeste, com ângulo de 83°23´15", por uma distância de 98,39m (noventa e oito metros e trinta e nove centímetros) até o vértice 6 B, confrontando a esquerda com sucessores de Otávio Raulino de Souza (antes Estrada de acesso a Vila Figueirinha). Deflete para a esquerda no quadrante sudoeste, com ângulo de 92°23´32", por uma distância de 223,70m (duzentos e vinte e três metros e setenta centímetros) até o vértice 6 C, deflete para a esquerda no quadrante sudeste, com ângulo de 93°45´18", por uma distância de 81,28m (oitenta e um metros e vinte e oito centímetros), até o vértice inicial 6 D. A área da gleba é de **20.488,40m²** (vinte mil, quatrocentos e oitenta e oito metros e quarenta decímetros quadrados).

GLEBA B

IMÓVEL: Um terreno urbano, situado nos fundos da Praia e Município de Xangri-Lá/RS, denominado de **Gleba B**, com as seguintes dimensões e confrontações: Partindo-se do vértice 3=M3, que é intersecção da quadra 183, do Balneário Xangri-Lá (antes Quintas do Lago Empreendimentos Imobiliários Ltda) e Cilon Nunes da Silveira e outros, o alinhamento segue no sentido Nordeste com ângulo de deflexão de 96°32'50" e percorrendo uma distância de 56,54m (cinquenta e seis metros e cinquenta e quatro centímetros) até o vértice 6 D, confrontando à direita com terras de Cilon Nunes da Silveira e outros; deflete para a esquerda com ângulo de 89°32´05" no sentido Noroeste percorrendo uma distância de 81,28m (oitenta e um metros e vinte e oito centímetros) até o vértice 6 C, deflete para a direita no quadrante nordeste, com ângulo de 93°45´18", por uma distância de 223,60m (duzentos e vinte e três metros e sessenta centímetros), até o vértice inicial 6 B, confrontando à direita nos dois alinhamentos anteriores com a área desmembrada denominada de Gleba A, deflete para a esquerda no quadrante noroeste, com ângulo de 87°36'28", por uma distância de 14,78m (quatorze metros e setenta e oito centímetros), até o vértice 6ª, confrontando a direita com sucessores de Otávio Raulino de Souza (antes Estrada de acesso a Vila Figueirinha). Deflete para a esquerda no quadrante sudoeste, com ângulo de 92°25'09", por uma distância de 287,70m (duzentos e oitenta e sete metros e setenta centímetros), até o vértice 2A, confrontando a direita com o Condomínio Malibu (antes área 1A). Deflete para a esquerda no quadrante sudeste, com ângulo de 87°38'45", por uma distância de 91,98m (noventa e um metros e noventa e oito centímetros), até o vértice inicial 3=M3, confrontando a direita com a Quadra 183 do Balneário Xangri-Lá (antes Quintas do Lago Empreendimentos Imobiliários Ltda). A gleba possui uma área de **8.518,30m²** (oito mil, quinhentos e dezoito metros e trinta decímetros quadrados).

Art. 2º O presente desmembramento é realizado com base no Processo Administrativo nº 18865/2017 e terá validade de 180 (cento e oitenta) dias.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL em, 21 de Novembro de 2018.

CILON RODRIGUES DA SILVEIRA
Prefeito Municipal.

Registre-se e Publique-se:

CLAITON BELEM DA SILVA
Secretário de Administração

Publicado por:
Fabio Matzenbacher
Código Identificador:AD82B270

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 104/2018

Altera a redação do Decreto nº 200, de 06 de setembro de 2011, que "Institui o Expediente Único para protocolo e tramitação de projetos no Setor de Engenharia".

CILON RODRIGUES DA SILVEIRA, Prefeito Municipal de Xangri-Lá, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições legais que o cargo lhe confere e em cumprimento ao artigo 61, inciso IV, da Lei Orgânica do Município, **DECRETA:**

Art. 1º - Altera a redação do art. 10 e do §1º e suprimi o §2º do Decreto nº 200/2011, que passa a vigorar com a seguinte redação:
Art. 10 – O projeto deverá atender às exigências legais para aprovação no prazo máximo de 180 (cento e oitenta) dias contados a partir da data da primeira análise registrada no processo.
§1º – Decorrido o prazo de 180 (cento e oitenta) dias sem terem sido providenciadas as correções, o projeto será INDEFERIDO.
Art. 2º - Fica alterado a redação do art. 13 do Decreto nº 200/2011, que passa a vigorar com a seguinte redação:
Art. 13 – Os processos já analisados e não aprovados terão mais duas oportunidades para apresentação da correção, o que deve ocorrer no prazo de 180 (cento e oitenta) dias a contar desta data, sob pena de indeferimento.
Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, 23 de novembro de 2018.

CILON RODRIGUES DA SILVEIRA
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se.

CLAIRTON BELEM DA SILVA
Secretário de Administração

Publicado por:
Fabio Matzenbacher
Código Identificador:4C7C73C1

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 237/2018

Nº 237/2018	**CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS QUE CELEBRAM O MUNICÍPIO DE XANGRI-LÁ E A EMPRESA CARAÍBA PAVIMENTAÇÃO E TERRAPLENAGEM LTDA – ME.**
OBJETO	Contratação de empresa para prestação de serviço de recuperação de pavimentação com pedra irregular e meio fio (área total: 6.173,70m2)
VALOR	**R$ 170.394,12 (cento e setenta mil, trezentos e noventa e quatro reais e doze centavos)**
PRAZO VIGÊNCIA	serviços é de 90 (noventa) dias
DOTAÇÃO	**05 – SECRETARIA DE OBRAS** **2081 – RECAPEAMENTO ASFÁLTICO** **33.90.39/0001 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA**
AMPARO LEGAL	Processo de Despesa nº 19577/2018, Processo Licitatório nº 146/2018, Edital nº 184/2018 do Pregão Eletrônico nº 146/2018
DATA ASSINATURA	21/11/2018

CILON RODRIGUES DA SILVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fabio Matzenbacher
Código Identificador:E3968CC9

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 238/2018

Nº 238/2018	**CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS QUE CELEBRAM O MUNICIPIO DE XANGRI-LÁ E A EMPRESA P. R. LOCAÇÃO DE ESTRUTURAS LTDA - ME**
OBJETO	Contratação de empresa para locação de tendas estilo pirâmide, para eventos nas escolas municipais de Xangri-Lá
VALOR	**R$ 4.429,00** (quatro mil, quatrocentos e vinte e nove reais)
PRAZO VIGÊNCIA	contrato será dias 23 e 24 de novembro de 2018
DOTAÇÃO	04 – SECRETARIA DE EDUCAÇÃO 2009.33.90.39-0020 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA
AMPARO LEGAL	Processo nº 20190/2018, Processo de Licitação nº 151/2018, Edital 180/2018 de Pregão Eletrônico n° 151/2018
DATA ASSINATURA	22/11/2018

CILON RODRIGUES DA SILVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fabio Matzenbacher
Código Identificador:DDAFE9C8

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 239/2018

Nº 239/2018	**CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS QUE CELEBRAM O MUNICIPIO DE XANGRI-LÁ E A EMPRESA BASE 1 PROJETO E GESTÃO LTDA**
OBJETO	Contratação de empresa especializada para elaboração de projetos para a Secretaria de Planejamento
VALOR	**R$ 3.800,64 (três mil, oitocentos reais e sessenta e quatro centavos)**
PRAZO VIGÊNCIA	será de 12 (doze) meses
DOTAÇÃO	09 – Secretaria de Planejamento 2004 – Manutenção da Secretaria 33.90.39/0001 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
AMPARO LEGAL	Processo de Despesa nº 19219/2018, Processo Licitatório nº 24/2018, Edital nº 45/2018 do Pregão Eletrônico nº 24/2018
DATA ASSINATURA	22/11/2018

CILON RODRIGUES DA SILVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fabio Matzenbacher
Código Identificador:A1AC8C91

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 240/2018

Nº 240/2018	**CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS QUE CELEBRAM O MUNICÍPIO DE XANGRI-LÁ E A EMPRESA LEONARDO ROSA DA SILVA**
OBJETO	Contratação de empresa especializada para prestação de serviço de captura, transporte, identificação, guarda e ainda alimentação, manejo sanitário e tratamento veterinário de animais de médio e grande porte apreendidos nas vias públicas do município de Xangri-Lá
VALOR	**R$ 96.000,00 (noventa e seis mil reais)**
PRAZO VIGÊNCIA	será de 06 (seis) meses
DOTAÇÃO	**02 – Gabinete do Prefeito** 2109 – 33.90.39.0001 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
AMPARO LEGAL	Processo nº 17422/2018, dispensado de licitação com base no art. 24, inciso IV da Lei 8.666/93.
DATA ASSINATURA	22/11/2018

CILON RODRIGUES DA SILVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fabio Matzenbacher
Código Identificador:332C9F46

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 241/2018

Nº 241/2018	**CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS QUE CELEBRAM O MUNICIPIO DE XANGRI-LÁ E A EMPRESA REFRIGESA REFRIGERAÇÕES LTDA**
OBJETO	Contratação de empresa para prestação de serviço de manutenção preventiva e corretiva dos aparelhos de ar condicionado, com substituição de peças
VALOR	**R$ 1.050,00 (um mil e cinquenta reais)**
PRAZO VIGÊNCIA	será de 12 meses
DOTAÇÃO	**02 – Gabinete do Prefeito** **2003 – Manutenção do Gabinete do Prefeito** **33.90.39/0001 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica**
AMPARO LEGAL	Processo de Despesa nº 19675/2018, Processo de Licitação nº 172/2018, Edital 228/2018 de Pregão Presencial n° 172/2018
DATA ASSINATURA	22/11/2018

CILON RODRIGUES DA SILVEIRA

Publicado por:
Fabio Matzenbacher
Código Identificador:9C497BA2

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 242/2018

Nº 242/2018	**CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS QUE CELEBRAM O MUNICÍPIO DE XANGRI-LÁ E A EMPRESA SHERON STEFANY DUTRA VELASCO**
OBJETO	Contratação de empresa especializada para transporte e içamento de um conteiner de 40 pes, localizado no Parque de Eventos Municipal de Xangri-Lá
VALOR	**R$ 2.500,00 (dois mil e quinhentos reais)**.
PRAZO VIGÊNCIA	será dia 27 de novembro de 2018
DOTAÇÃO	**02 – Gabinete do Prefeito** 2109 – 33.90.39.0001 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
AMPARO LEGAL	Processo nº 18169/2018, dispensado de licitação com base no art. 24, inciso IV da Lei 8.666/93
DATA ASSINATURA	26/11/2018

CILON RODRIGUES DA SILVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fabio Matzenbacher
Código Identificador:4A3E32B0

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 243/2018

Nº 243/2018	**CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS QUE CELEBRAM O MUNICIPIO DE XANGRI-LÁ E A EMPRESA REFRIGESA REFRIGERAÇÕES LTDA**
OBJETO	Contratação de empresa para prestação de serviço de manutenção preventiva e corretiva dos aparelhos de ar condicionado, com substituição de peças
VALOR	**R$ 21.000,00 (vinte e um mil reais)**
PRAZO VIGÊNCIA	será de 12 meses
DOTAÇÃO	**08 – Secretaria de Saúde** **2059 – Manutenção e Conservação de Máquinas e Equipamentos** **33.90.39/0040 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica**
AMPARO LEGAL	Processo de Despesa nº 19686/2018, Processo de Licitação nº 172/2018, Edital 228/2018 de Pregão Presencial n° 172/2018
DATA ASSINATURA	26/11/2018

CILON RODRIGUES DA SILVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fabio Matzenbacher
Código Identificador:775476A1

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE ADENDO Nº 2- 239/2016

ADENDO Nº2 CONTRATO 239/2016	**ADENDO AO CONTRATO PARA FORNECIMENTO DE SOFTWARE DE GESTÃO PÚBLICA DE MEIO AMBIENTE QUE CELEBRAM O MUNICÍPIO DE XANGRI-LÁ E A EMPRESA SYSNOVA INFORMÁTICA LTDA**
OBJETO	Prorrogar pelo período de 12 (doze) meses a contratação de empresa para fornecimento de software de gestão pública de meio ambiente.
VALOR	**R$ 6.144,00** (seis mil, cento e quarenta e quatro reais)
AMPARO LEGAL	processo nº 18246/2018, nos termos do art. 57, inciso II da Lei 8666/93
DATA ASS.	09/11/2018

CILON RODRIGUES DA SILVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fabio Matzenbacher
Código Identificador:142007D4

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE ADENDO Nº 1 - 164/2018

ADENDO Nº1 CONTRATO 164/2018	**ADENDO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS QUE CELEBRAM O MUNICÍPIO DE XANGRI-LÁ E A EMPRESA ENERISA SOLUÇÕES E PLANEJAMENTO LTDA**
OBJETO	O presente instrumento tem como objeto adendar o valor do contrato conforme Orçamento Sintético Global, anexo deste adendo e prorrogar o prazo de vigência pelo período de 30 (trinta) dias
VALOR	**R$ 35.517,76 (trinta e cinco mil, quinhentos e dezessete reais e setenta e seis centavos)**
AMPARO LEGAL	processo nº 19478/2018, nos termos do art. 65, §1º da Lei 8666/93
DATA ASS.	26/11/2018

CILON RODRIGUES DA SILVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fabio Matzenbacher
Código Identificador:C251FA63

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALVORADA

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
RREO 5º BIMESTRE

DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA - CONSOLIDADO		
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL		
5º - BIMESTRE - Setembro e Outubro 2018		
LRF ART.48 - ANEXO VXII		Milhares
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - RECEITAS		**PARA O EXERCÍCIO**
PREVISÃO INICIAL DA RECEITA		**346.328,57**
PREVISÃO ATUALIZADA DA RECEITA		**386.333,25**
REALIZAÇÃO DA RECEITA	**NO BIMESTRE**	**ATÉ O BIMESTRE**
RECEITAS REALIZADAS	**60.099,25**	**291.692,16**
DÉFICIT ORÇAMENTÁRIO	-	-
SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	-	-
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - DESPESAS		**PARA O EXERCÍCIO**
DOTAÇÃO INICIAL DA DESPESA		**346.328,57**
DOTAÇÃO ATUALIZADA DA DESPESA		**383.974,97**
	NO BIMESTRE	**ATÉ O BIMESTRE**
DESPESAS EMPENHADAS	**41.180,03**	**261.915,62**
DESPESAS LIQUIDADAS	**50.849,12**	**236.088,59**
SUPERÁVIT ORÇAMENTÁRIO	**9.250,13**	**55.603,57**
DESPESA POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	**NO BIMESTRE**	**ATÉ O BIMESTRE**
DESPESAS EMPENHADAS	**41.180,03**	**261.915,62**
DESPESAS LIQUIDADAS	**50.849,12**	**236.088,59**
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL		**ATÉ O BIMESTRE**
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA		**275.702,42**
RECEITAS/DESPESAS DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA	**NO BIMESTRE**	**ATÉ O BIMESTRE**
REGIME GERAL DE PREVIDÊNCIA SOCIAL		
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS (I)		
DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS (II)		
RESULTADO PREVIDENCIÁRIO (I - II)	-	-
REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS		
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS (III)	**14.188,98**	**57.995,23**
DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS (IV)	**3.721,46**	**18.524,72**
RESULTADO PREVIDENCIÁRIO (III - IV)	**10.467,52**	**39.470,50**

RESULTADOS NOMINAL E PRIMÁRIO	**METAS FIXADAS NO ANEXO DE METAS FISCAIS DA LDO (a)**	**RESULTADO APURADO ATÉ O BIMESTRE (b)**	**ATINGIMENTO DA META EM PERCENTUAL**
RESULTADO NOMINAL	**15.415,17**	**(5.006,56)**	**-32,48%**
RESULTADO PRIMÁRIO	**(25.434,13)**	**35.501,04**	**-139,58%**

MOVIMENTAÇÃO DE RESTOS A PAGAR	**INSCRIÇÃO ATÉ O BIMESTRE**	**CANCELAMENTO ATÉ O BIMESTRE**	**PAGAMENTO ATÉ O BIMESTRE**	**SALDO**
RESTOS A PAGAR PROCESSADOS	**29.134,57**	**2.722,29**	**16.729,92**	**9.682,36**
PODER EXECUTIVO	**29.134,57**	**2.722,29**	**16.729,92**	**9.682,36**
PODER LEGISLATIVO	-	-	-	-
RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	**7.757,96**	**417,27**	**5.879,24**	**1.461,45**
PODER EXECUTIVO	**7.757,96**	**417,27**	**5.879,24**	**1.461,45**
PODER LEGISLATIVO	**0,00**	**0,00**	**0,00**	-
TOTAL	**36.892,53**	**3.139,56**	**22.609,16**	**11.143,81**

DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE	**DESPESA APURADA ATÉ O BIMESTRE**	**LIMITES CONSTITUCIONAIS ANUAIS % MÍNIMO A APLICAR NO EXERCÍCIO**	**PERCENTUAL APLICADO ATÉ O BIMESTRE**
MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE + FUNDEF/FUNDEB	**26.010,55**	**25,00%**	**20,33%**
FUNDEF/FUNDEB 60% - REMUNERAÇÃO DOS PROFESSORES NO ENSINO FUNDAMENTAL	**54.312,24**	**60,00%**	**75,99%**
COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO AO FUNDEB - MININO ANUAL DE 10% DO TOTAL DE RECURSOS DO FUNDEB	-	**10,00%**	-
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL	**PREVISTA ORÇADO**	**VALOR APURADO ATÉ O BIMESTRE**	**SALDO A REALIZAR**
RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO	**5.042,97**	**0,00**	**5.042,97**
DESPESA DE CAPITAL LÍQUIDA	**26.528,80**	**5.914,09**	**20.614,71**
RECEITA DE ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DOS RECURSOS	**RECEITA PREVISTA**	**VALOR APURADO ATÉ O BIMESTRE**	**SALDO A REALIZAR**
RECEITA DE CAPITAL RESULTANTE DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS	**1,00**	**1,01**	**(0,01)**
APLICAÇÃO DOS RECURSOS ORIUNDOS DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS	**0,00**	**0,00**	**0,00**
DESPESA COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	**DESPESA APURADA ATÉ O BIMESTRE**	**LIMITES CONSTITUCIONAIS ANUAIS % MÍNIMO A APLICAR NO EXERCÍCIO**	**PERCENTUAL APLICADO ATÉ O BIMESTRE**
DESPESAS PRÓPRIAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	**30.345,53**	**15%**	**23,71%**
FONTE CONTABILIDADE			

SANDRA BIEDZICKI DE MARQUES
Diretora Geral de Contabilidade
CRC/RS nº 89625

Publicado por:
Sandra Biedzicki de Marques
Código Identificador:2B37323D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO 91

DECRETO Nº 91, DE 14 DE NOVEMBRO DE 2018.

"ABRE CRÉDITO ESPECIAL NO VALOR DE R$ 4.500.000,00 (QUATRO MILHÕES, QUINHENTOS MIL REAIS)."

JOSÉ ARNO APPOLO DO AMARAL, Prefeito Municipal de Alvorada, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a Lei Municipal n° 3238, de 14 de novembro de 2018;
DECRETA:
Art. 1º - Fica aberto Crédito Especial no valor de R$ 4.500.000,00 (quatro milhões, quinhentos mil reais), para as seguintes dotações orçamentárias:

CLASSIFICAÇÃO INSTITUCIONAL		CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL PROGRAMÁTICA		Elemento da Despesa	Fonte de Recurso	Código Reduzido	Valor Especial
Órgão	Unidade	Código	Título				
14 – SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO E GABINETE	008 – FUNDO MUNICIPAL DE GESTÃO COMPARTILHADA	0017.0512.0095.1406	PROJETO DE SANEAMENTO BÁSICO E AMBIENTAL - FMGC	3339030000000000000	1313	39578	R$ 100.000,00
14 - SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO E GABINETE	008 - FUNDO MUNICIPAL DE GESTÃO COMPARTILHADA	0017.0512.0095.1406	PROJETO DE SANEAMENTO BÁSICO E AMBIENTAL - FMGC	3339039000000000000	1313	39579	R$ 4.200.000,00
14 - SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO E GABINETE	008 - FUNDO MUNICIPAL DE GESTÃO COMPARTILHADA	0017.0512.0095.1406	PROJETO DE SANEAMENTO BÁSICO E AMBIENTAL - FMGC	3449051000000000000	1313	39580	R$ 100.000,00
14 - SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO E GABINETE	008 - FUNDO MUNICIPAL DE GESTÃO COMPARTILHADA	0017.0512.0095.1406	PROJETO DE SANEAMENTO BÁSICO E AMBIENTAL - FMGC	3449052000000000000	1313	39581	R$ 100.000,00
TOTAL DOS CRÉDITOS ESPECIAIS							R$ 4.500.000,00

Art. 2º - Servirá de cobertura para o Crédito Especial, o excesso de arrecadação no valor de R$ 4.500.000,00.

Receita	Recurso	Valor
41740001103000000000 - Transferências em Benefício ao Programa de Saneamento Básico e Ambiental - (Investimentos) - PRINCIPAL	1313	R$ 4.500.000,00
TOTAL DA COBERTURA DO CRÉDITO ESPECIAL		R$ 4.500.000,00

Art. 3º Este(a) Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ALVORADA, aos quatorze dias do mês de novembro do ano de dois mil e dezoito.

JOSÉ ARNO APPOLO DO AMARAL
Prefeito Municipal

Publique-se

LUIZ CARLOS TELLES LOPES
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Eduardo Ferreira de Macedo
Código Identificador:803BDF10

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO 92

DECRETO Nº 92, DE 14 DE NOVEMBRO DE 2018.

"ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR NO VALOR DE R$ 2.489.037,00 (DOIS MILHÕES, QUATROCENTOS E OITENTA E NOVE MIL E TRINTA E SETE REAIS)."

JOSÉ ARNO APPOLO DO AMARAL, Prefeito Municipal de Alvorada, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a Lei Municipal n° 3151, de 19 de dezembro de 2017;
DECRETA:
Art. 1º - Fica aberto Crédito Suplementar no valor de R$ 2.489.037,00 (dois milhões, quatrocentos e oitenta e nove mil e trinta e sete reais), para as seguintes dotações orçamentárias:

CLASSIFICAÇÃO INSTITUCIONAL		CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL PROGRAMÁTICA		Elemento da Despesa	Fonte de Recurso	Código Reduzido	Valor Suplementar
Órgão	Unidade	Código	Título				
05 – SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA	001 – GABINETE DO SECRETARIO	0004.0123.0060.2021	MAN.GABINETE SEC.FAZENDA	3319094000000000000	0001	31049	R$ 2.200,00
09 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE	050 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	0010.0272.0013.6011	MANUTENCAO E VIGILANCIA DOS PREDIOS DE S	3319113000000000000	0040	35022	R$ 2.100,00
18 - SECRET.MUNIC. DE PLANEJAMENTO URBANO E HABITACAO	003 - DEPARTAMENTO DE HABITACAO	0016.0127.0248.2072	MANUTENCAO DA ATIVIDADES HABITACIONAIS	3339039000000000000	0001	33127	R$ 40.000,00
05 - SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA	003 - DEPTO.DE CONTABILIDADE GERAL E TESOURARIA	0004.0124.0106.2023	MANUT.DA CONTABILIDADE GERAL E TESOURARI	3449092000000000000	0001	31097	R$ 4.318,10

22 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVICOS URBANOS	004 - DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS URBANOS	0015.0122.0137.2039	CONSERVAO PRACAS PARQUES E JARDINS	3339039000000000000	0001	30200	R$ 10.000,00
09 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE	050 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	0010.0301.0202.7001	CONSTRUCAO E IMPLANTACAO DE POSTOS DE SA	3339039000000000000	4996	38524	R$ 3.700,00
22 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVICOS URBANOS	001 - GABINETE DO SECRETARIO	0015.0122.0137.2251	MAN.GABINETE SECRETARIO DE SERV.URBANOS	3339030000000000000	0001	36103	R$ 252,00
06 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E VIACAO	001 - GABINETE DO SECRETARIO	0015.0122.0137.2029	MAN.GABINETE SECRETARIO OBRAS	3339039000000000000	0001	32612	R$ 180,00
08 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO	001 - GABINETE DO SECRETARIO	0012.0122.0146.2201	MANUTENÇÃO DO GABINETE DA SMED	3339093000000000000	0020	38575	R$ 1.000,00
06 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E VIACAO DE VIACAO	002 - DEPARTAMENTO	0015.0782.0233.2030	CONSERVACAO MANUT.FROTA RODOVIARIA	3339030000000000000	0001	30153	R$ 4.775,25
06 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E VIACAO DE VIACAO	002 - DEPARTAMENTO	0015.0122.0137.2030	CONSERVACAO MANUT.FROTA RODOVIARIA	3339039000000000000	0001	30154	R$ 2.060,00
05 - SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA	003 - DEPTO.DE CONTABILIDADE GERAL E TESOURARIA	0004.0124.0106.2023	MANUT.DA CONTABILIDADE GERAL E TESOURARI	3339039000000000000	0001	31091	R$ 3.500,00
05 - SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA	004 - ENCARGOS GERAIS DO MUNICIPIO	0004.0843.0109.2026	AMORTIZ.ENCARGOS DA DIVIDA PUBLICA	3329021000000000000	0001	31001	R$ 9.535,37
04 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO DE RECURSOS	002 - DEPARTAMENTO HUMANOS	0004.0122.0137.2015	VALE TRANSPORTE PMA	3339049000000000000	0001	30092	R$ 310.000,00
04 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO DE	005 - DEPARTAMENTO INFORMATICA	0004.0122.0137.2020	MAN.DEPTO INFORMATICA	3339039000000000000	0001	32013	R$ 398.000,00
05 – SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA	004 – ENCARGOS GERAIS DO MUNICIPIO	0004.0846.0124.2613	MANUT. DO FUNDO DOS PRECATÓRIOS - EC 62/	3339091000000000000	0001	38062	R$ 301.500,00
06 – SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E VIACAO DE VIACAO	002 - DEPARTAMENTO	0015.0122.0137.2032	MAN.VIAS URBANAS	3339039000000000000	1161	35214	R$ 81.200,00
19 - SECRET.MUNIC.DE TRAB. ASSIST. SOCIAL E CIDADANIA	008 - FUNDICA	0008.0243.0141.2060	CONS.DIR.CRIANÇA E ADOLESCENTE(CONDICA)	3339039000000000000	1003	31350	R$ 1.500,00
19 - SECRET.MUNIC.DEMUNICIPAL DE TRAB. ASSIST. SOCIAL E CIDADANIA	070 – FUNDO ASSISTENCIA SOCIAL	0008.0122.0137.4010	MANUTENCAO DO DEPARTAMENTO DE ASSISTENCI	3449052000000000000	0001	37103	R$ 260,00
22 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVICOS URBANOS	001 – GABINETE DO SECRETARIO	0015.0122.0137.2251	MAN.GABINETE SECRETARIO DE SERV.URBANOS	3339030000000000000	0001	36103	R$ 300,00
09 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE	050 – FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	0010.0302.0202.6002	CUSTO OPERACIONAL COM SAUDE AMBULATORIAL	3449052000000000000	4590	38954	R$ 10.500,00
09 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE	050 – FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	0010.0301.0202.6044	ATENÇÃO BASICA	3449052000000000000	4011	38962	R$ 80.000,00
05 – SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA	003 - DEPTO.DE CONTABILIDADE GERAL E TESOURARIA	0004.0124.0106.2023	MANUT.DA CONTABILIDADE GERAL E TESOURARI	3449092000000000000	0001	31097	R$ 5.000,00
22 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVICOS URBANOS	005 - DEPTO. CEMITERIO MUNICIPAL	0015.0122.0137.2041	MAN.CEMITERIO MUNICIPAL	3339039000000000000	0001	32475	R$ 8.750,00
09 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE	050 – FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	0010.0122.0137.2059	MAN.GABINETE SECRETARIO DE SAUDE	3319011000000000000	0040	30535	R$ 400,00
09 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE	050 – FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	0010.0303.0337.6039	ASSISTENCIA FARMACEUTICA	3319011000000000000	0040	39136	R$ 8.100,00
13 – SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, ESPORTE JUVENTUDE	005 - DEPARTAMENTO DE DESPORTO	0027.0812.0238.2079	PROMOCOES E COMPETICOES ESPORTIVAS	3339036000000000000	0001	39214	R$ 3.200,00
06 – SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E VIACAO DE VIACAO	002 - DEPARTAMENTO	0015.0122.0137.2032	MAN.VIAS URBANAS	3339039000000000000	0001	30172	R$ 316.940,00
06 – SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E VIACAO DE VIACAO	002 - DEPARTAMENTO	0015.0122.0137.2032	MAN.VIAS URBANAS	3339039000000000000	0001	30172	R$ 56.800,00
22 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVICOS URBANOS	002 - DEPTO. LIMPEZA PUBLICA	0015.0452.0265.2038	MAN.LIMPEZA PUBLICA E REMOCAO DE LIXO	3339039000000000000	0001	32743	R$ 445.012,68
22 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVICOS URBANOS	005 - DEPTO. CEMITERIO MUNICIPAL	0015.0122.0137.2041	MAN.CEMITERIO MUNICIPAL	3339039000000000000	0001	32475	R$ 53.220,00
04 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO	001 – GABINETE DO SECRETARIO	0004.0122.0137.2011	MAN.GABINETE SECRET.ADMINISTRACAO	3449052000000000000	0001	33079	R$ 333,60
19 -SECRET.MUNIC.DEDO SECRETARIO TRAB. ASSIST. SOCIAL E CIDADANIA	001 - GABINETE	0008.0122.0137.4012	MANUT. GABIN. DO SECRETARIO DO TRABALHO	3319094000000000000	0001	31789	R$ 5.400,00
09 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE	050 – FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	0010.0302.0336.6002	CUSTO OPERACIONAL COM SAUDE AMBULATORIAL	3339039000000000000	4590	30592	R$ 100.000,00
19 - SECRET.MUNIC.DEMUNICIPAL DE TRAB. ASSIST. SOCIAL E CIDADANIA	070 – FUNDO ASSISTENCIA SOCIAL	0008.0782.0137.4018	MANUTENÇAO E CONSERVACAO FROTA RODOVIARI	3339030000000000000	1293	39035	R$ 8.000,00
19 - SECRET.MUNIC.DEMUNICIPAL DE TRAB. ASSIST. SOCIAL E CIDADANIA	070 – FUNDO ASSISTENCIA SOCIAL	0008.0782.0137.4018	MANUTENÇAO E CONSERVACAO FROTA RODOVIARI	3339030000000000000	1294	39471	R$ 10.000,00
04 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO DE RECURSOS	002 - DEPARTAMENTO HUMANOS	0004.0122.0137.2147	MANUTENCAO DO CASA E FORMAÇÃO CONTINUADA	3319008000000000000	0001	36134	R$ 160.000,00
05 – SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA	003 - DEPTO.DE CONTABILIDADE GERAL E TESOURARIA	0004.0124.0106.2023	MANUT.DA CONTABILIDADE GERAL E TESOURARI	3339039000000000000	0001	31091	R$ 30.000,00
08 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO	005 – DEPARTAMENTO DE DESPORTO	0027.0812.0238.2080	MANUTENCAO DO GINASIO DE ESPORTES	3339039000000000000	0001	39113	R$ 10.000,00
08 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO	005 - DEPARTAMENTO DE DESPORTO	0027.0812.0332.2647	MANUTENCÃO GINÁSIO DJALMA NEVES	3339039000000000000	0001	39334	R$ 1.000,00
TOTAL DAS SUPLEMENTAÇÕES							R$ 2.489.037,00

Art. 2º - Servirá de cobertura para o Crédito Suplementar, a anulação das dotações abaixo relacionadas:

CLASSIFICAÇÃO INSTITUCIONAL		**CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL PROGRAMÁTICA**		**Elemento da Despesa**	**Fonte de Recurso**	**Código Reduzido**	**Valor Anulação Dotação**
Órgão	**Unidade**	**Código**	**Título**				
05 – SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA	001 – GABINETE DO SECRETARIO	0004.0123.0060.2021	MAN.GABINETE SEC.FAZENDA	3319011000000000000	0001	31046	R$ 2.200,00
09 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE	050 – FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	0010.0122.0137.2059	MAN.GABINETE SECRETARIO DE SAUDE	3339030000000000000	0040	32545	R$ 2.100,00
18 -SECRET.MUNIC. DE PLANEJAMENTO URBANO E HABITACAO	003 – DEPARTAMENTO DE HABITACAO	0016.0122.0137.2072	MANUTENCAO DA ATIVIDADES HABITACIONAIS	3339036000000000000	0001	35039	R$ 40.000,00
06 – SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E VIACAO URBANOS	004 - DEPTO SERVICOS	0015.0122.0137.2033	MANUTENCAO DA SMOV	3339030000000000000	0001	31947	R$ 4.318,10
06 – SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E VIACAO URBANOS	004 - DEPTO SERVICOS	0015.0122.0137.2033	MANUTENCAO DA SMOV	3339030000000000000	0001	31947	R$ 10.000,00
09 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE	050 – FUNDO MUNICIPAL DE	0010.0301.0202.7001	CONSTRUCAO E IMPLANTACAO DE POSTOS DE SA	3449051000000000000	4996	38967	R$ 3.700,00

	SAUDE						
06 – SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E VIACAO URBANOS	004 – DEPTO SERVICOS	0015.0122.0137.2033	MANUTENCAO DA SMOV	3339030000000000000	0001	31947	R$ 252,00
06 – SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E VIACAO URBANOS	004 – DEPTO SERVICOS	0015.0122.0137.2033	MANUTENCAO DA SMOV	3339030000000000000	0001	31947	R$ 180,00
08 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO	001 – GABINETE DO SECRETARIO	0012.0122.0146.2201	MANUTENÇÃO DO GABINETE DA SMED	3339030000000000000	0020	35314	R$ 1.000,00
20 – SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE	001 – GABINETE DO SECRETARIO	0018.0122.0137.2184	MANUTENCAO GABINETE DO SECRETARIO DE MEI	3339039000000000000	0001	32780	R$ 6.835,25
05 – SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA	003 - DEPTO.DE CONTABILIDADE GERAL E TESOURARIA	0004.0124.0106.2023	MANUT.DA CONTABILIDADE GERAL E TESOURARI	3319092000000000000	0001	39106	R$ 3.500,00
05 – SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA	004 – ENCARGOS GERAIS DO MUNICIPIO	0004.0843.0109.2026	AMORTIZ.ENCARGOS DA DIVIDA PUBLICA	3469071000000000000	0001	31100	R$ 9.535,37
06 – SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E VIACAO DE VIACAO	002 - DEPARTAMENTO	0015.0451.0233.1403	OBRAS DE INFRA- ESTRUTURA URBANA NO MUNICÍPIO	3449051000000000000	1269	39560	R$ 1.009.500,00
06 – SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E VIACAO DE VIACAO	002 - DEPARTAMENTO	0015.0122.0137.2032	MAN.VIAS URBANAS	3339030000000000000	1161	39091	R$ 81.200,00
19 - SECRET.MUNIC.DE TRAB. ASSIST. SOCIAL E CIDADANIA	008 - FUNDICA	0008.0243.0141.1375	FUNDICA – FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS D	3339039000000000000	1003	38992	R$ 1.500,00
19 - SECRET.MUNIC.DEMUNICIPAL DE TRAB. ASSIST. SOCIAL E CIDADANIA	070 - FUNDO ASSISTENCIA SOCIAL	0008.0244.0311.4032	MANUTENÇÃO DOS CRAS - PSB	3335043000000000000	0001	39170	R$ 260,00
22 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVICOS URBANOS	001 – GABINETE DO SECRETARIO	0015.0122.0137.2251	MAN.GABINETE SECRETARIO DE SERV.URBANOS	3339039000000000000	0001	36106	R$ 205,00
22 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVICOS URBANOS	004 – DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS URBANOS	0015.0122.0137.2283	MANUT. DA FROTA DOS SERVIÇOS URBANOS	3339039000000000000	0001	37035	R$ 95,00
09 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE	050 – FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	0010.0302.0336.6002	CUSTO OPERACIONAL COM SAUDE AMBULATORIAL	3335043000000000000	4590	37078	R$ 10.000,00
09 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE	050 – FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	0010.0302.0336.6002	CUSTO OPERACIONAL COM SAUDE AMBULATORIAL	3339032000000000000	4590	39445	R$ 500,00
09 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE	050 – FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	0010.0301.0202.6034	SAÚDE DA CRIANÇA E DO DOLESCENTE	3449052000000000000	4011	39412	R$ 30.000,00
09 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE	050 – FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	0010.0301.0333.6034	SAÚDE DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE	3339030000000000000	4011	39410	R$ 25.000,00
09 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE	050 – FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	0010.0301.0333.6034	SAÚDE DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE	3339039000000000000	4011	39411	R$ 25.000,00
05 – SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA	002 - DEPTO.DE TRIBUTACAO E ARRECADACAO	0004.0122.0137.2022	MAN.DEPTO TRIBUT.ARRECAD.FISCALIZACAO	3339036000000000000	0001	38113	R$ 5.000,00
22 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVICOS URBANOS	002 - DEPTO. LIMPEZA PUBLICA	0015.0452.0265.2038	MAN.LIMPEZA PUBLICA E REMOCAO DE LIXO	3339039000000000000	0001	32743	R$ 8.750,00
09 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE	050 – FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	0010.0122.0137.6038	MANUTENÇÃO DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO	3339030000000000000	0040	38824	R$ 8.500,00
13 – SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, ESPORTE JUVENTUDE	002 – DEPARTAMENTO DE CULTURA	0013.0392.0239.1393	DIA DO EVANGELICO E SEM MUNIC. DA BIBLIA	3339039000000000000	0001	38990	R$ 3.200,00
06 – SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E VIACAO DE VIACAO	002 - DEPARTAMENTO	0015.0451.0233.1350	PROJETO DE PAVIMENTACAO - METROPLAN	3449051000000000000	0001	38091	R$ 316.940,00
06 – SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E VIACAO DE VIACAO	002 - DEPARTAMENTO	0015.0451.0233.1350	PROJETO DE PAVIMENTACAO - METROPLAN	3449051000000000000	0001	38091	R$ 56.800,00
06 – SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E VIACAO DE VIACAO	002 - DEPARTAMENTO	0015.0451.0233.1350	PROJETO DE PAVIMENTACAO - METROPLAN	3449051000000000000	0001	38091	R$ 445.012,68
06 – SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E VIACAO DE VIACAO	002 - DEPARTAMENTO	0015.0451.0233.1350	PROJETO DE PAVIMENTACAO - METROPLAN	3449051000000000000	0001	38091	R$ 53.220,00
04 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO	001 – GABINETE DO SECRETARIO	0004.0128.0137.2011	MAN.GABINETE SECRET.ADMINISTRACAO	3339030000000000000	0001	31934	R$ 333,60
19 -SECRET.MUNIC.DEDIREITOS TRAB. ASSIST. SOCIAL E CIDADANIA	004 - DEPTO DE HUMANOS	0014.0422.0031.2158	MAN. DOS DIREITOS HUMANOS	3319011000000000000	0001	39225	R$ 5.400,00
09 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE	050 – FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	0010.0302.0336.6002	CUSTO OPERACIONAL COM SAUDE AMBULATORIAL	3339030000000000000	4590	38762	R$ 50.000,00
09 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE	050 – FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	0010.0302.0336.6017	MANUTENCAO DO LABORATORIO MUNICIPAL	3339039000000000000	4590	31949	R$ 50.000,00
19 -SECRET.MUNIC.DEMUNICIPAL DE TRAB. ASSIST. SOCIAL E CIDADANIA	070 – FUNDO ASSISTENCIA SOCIAL	0008.0243.0226.4034	MANUTENÇÃO ABRIGOS	3339030000000000000	1293	39480	R$ 8.000,00
19 - SECRET.MUNIC.DEMUNICIPAL DE TRAB. ASSIST. SOCIAL E CIDADANIA	070 – FUNDO ASSISTENCIA SOCIAL	0008.0782.0137.4018	MANUTENÇAO E CONSERVACAO FROTA RODOVIARI	3339039000000000000	1294	39472	R$ 2.000,00
19 -SECRET.MUNIC.DEMUNICIPAL DE TRAB. ASSIST. SOCIAL E CIDADANIA	070 – FUNDO ASSISTENCIA SOCIAL	0008.0244.0251.4033	MANUTENCAO DO CREAS	3339030000000000000	1294	39169	R$ 8.000,00
06 – SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E VIACAO DE VIACAO	002 - DEPARTAMENTO	0015.0451.0233.1403	OBRAS DE INFRA- ESTRUTURA URBANA NO MUNICÍPIO	3449051000000000000	1269	39560	R$ 201.000,00
TOTAL DAS ANULAÇÕES							R$ 2.489.037,00

Art. 3º Este(a) Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ALVORADA, aos quatorze dias do mês de novembro do ano de dois mil e dezoito.

JOSÉ ARNO APPOLO DO AMARAL
Prefeito Municipal

Publique-se

LUIZ CARLOS TELLES LOPES
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Eduardo Ferreira de Macedo
Código Identificador:740CC248

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO 94

DECRETO Nº 94, DE 19 DE NOVEMBRO DE 2018.

"ABRE CRÉDITO ESPECIAL NO VALOR DE R$ 16.000,00 (DEZESSEIS MIL REAIS)."

JOSÉ ARNO APPOLO DO AMARAL, Prefeito Municipal de Alvorada, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a Lei Municipal n° 3242, de 19 de novembro de 2018;
DECRETA:
Art. 1º - Fica aberto Crédito Especial no valor de R$ 16.000,00 (dezesseis mil reais), para as seguintes dotações orçamentárias:

CLASSIFICAÇÃO INSTITUCIONAL		CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL PROGRAMÁTICA		Elemento da Despesa	Fonte de Recurso	Código Reduzido	Valor Especial
Órgão	Unidade	Código	Título				
09 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE	050 – FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	0010.0301.0334.6011	MANUTENÇÃO E VIGILÂNCIA DOIS PRÉDIOS DA SAÚDE	3339036000000000000	4510	39582	R$ 16.000,00
TOTAL DOS CRÉDITOS ESPECIAIS							R$ 16.000,00

Art. 2º - Servirá de cobertura para o Crédito Especial, a anulação das dotações abaixo relacionadas:

CLASSIFICAÇÃO INSTITUCIONAL		CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL PROGRAMÁTICA		Elemento da Despesa	Fonte de Recurso	Código Reduzido	Valor Anulação Dotação
Órgão	Unidade	Código	Título				
09 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE	050 – FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	0010.0301.0219.6011	MANUTENCAO E VIGILANCIA DOS PREDIOS DE S	3339039000000000000	4510	39527	R$ 16.000,00
TOTAL DAS ANULAÇÕES							R$ 16.000,00

Art. 3º Este(a) Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ALVORADA, aos dezenove dias do mês de novembro do ano de dois mil e dezoito.

JOSÉ ARNO APPOLO DO AMARAL
Prefeito Municipal

Publique-se

LUIZ CARLOS TELLES LOPES
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Eduardo Ferreira de Macedo
Código Identificador:7778AAE6

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO GUARITA

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
SUMULA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Ata de Registro de Preços:85/2018
Vigência:30/11/2018 a 30/11/2019
Valores Registrados:FORNECEDOR: VS LUNARDI & CIA LTDA
CNPJ:02.045.426/0001-97

Lote	Item	Descrição	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
1	5	Doses se sêmen bovino da raça GIR, com produção igual ou maior de 93,60 KG, na prova ABCGIL 5/2018,	dse	400,0000	14,0000	5.600,0000
1	8	Bainha Francesa, para inseminação em bovinos, pacotes com 50 unidades cada.	pac	30,0000	19,0000	570,0000
1	9	Luvas para inseminação descartáveis, cano longo, pacote com 25 unidades.	pac	60,0000	14,5000	870,0000
1	11	Botijão para armazenamento de nitrogênio com capacidade de 6 litros, para transporte das doses até a	Und	1,0000	1.800,0000	1.800,0000
Total do Fornecedor						8.840,0000

Ata de Registro de Preços:86/2018
Vigência:30/11/2018 a 30/11/2019
Valores Registrados:
FORNECEDOR:Nitrovalle Distribuidora de Nitrogênio Líquido Eireli
CNPJ:10.176.887/0001-27

Fornecedor:		Nitrovalle Distribuidora de Nitrogênio Liquido Eireli				
Lote	**Item**	**Descrição**	**Unidade**	**Quantidade**	**Valor Unitário**	**Valor Total**
1	7	Aplicador de sêmen universal em material de aço inox, com no mínimo 45 cm de comprimento.	Und	2,0000	102,0000	204,0000
1	10	Nitrogênio Liquido	L	450,0000	7,9000	3.555,0000
Total do Fornecedor						3.759,0000

Publicado por:
Jaque Selis Bettio
Código Identificador:C2D9E023

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 40/2018
O Município de Barra do Guarita/RS torna público, que homologou a licitação, modalidade PREGÃO PRESENCIAL 40/2018.
OBJETO: AQUISIÇÃO DE BRINQUEDOS PARA ALUNOS E CRIANÇAS EM COMEMORAÇÃO AO 2º NATAL ENCANTADO DO MUNICÍPIO DE BARRA DO GUARITA
EMPRESAS VENCEDORAS:

Fornecedor:		HIPER BRINK COMERCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA	CNPJ:02.168.956/0001-22			
Lote	**Item**	**Descrição**	**Unidade**	**Quantidade**	**Valor Unitário**	**Valor Total**
1	1	Banheira Inflável, com capacidade de 100 litros de água, dimensão aproximada mínimas: 102 cm x 25cm, produzida em vinil resistente, conta com três câmaras de ar independentes e kit reparo. É recomendada para crianças maiores de 2 anos. Cores diversas.	Und	175	22,16	3.878,00
1	2	Lousa mágica personalizada com dimensões mínimas de 25 cm x 19 cm, acompanha caneta magnética, material de fabricação plástico, diversas cores.	Und	170	8,46	1.438,20
1	3	Kit frescobol com 2 Raquetes de Frescobol e uma bola de borracha com 4 cm de diâmetro. Material de fabricação: madeira e borracha, produto de uso recreativo, dimensões aproximadas mínimas: Raquete comprimento 38 cm cabeça da raquete 23,5 cm x 23,5 cm	Und	130	11,19	1.454,70
Total do Fornecedor						6.770,90

Barra do Guarita, 29 de outubro de 2018.

RODRIGO LOCATELLI TISOTT
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jaque Selis Bettio
Código Identificador:ABB0D07C

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIRUBÁ

INST. MUN. PREV. E ASSIST.-IMPASI
ANEXO 1 RREO BALANÇO ORÇAMENTARIO 5º BIMESTRE DE 2018

MUN. DE IBIRUBARS- INST MUN PREV ASSIST - IMPASI
Relatório Resumido da Execução Orçamentária
Balanço Orçamentário
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
Setembro a Outubro/2018

RREO - Anexo 1 (LRF, art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e § 1º)							R$
Receitas	Previsão Inicial	Previsão Atualizada (a)	Receitas Realizadas				Saldo a Realizar (a-c)
			No Bimestre (b)	% (b/a)	Até o Bimestre (c)	% (c/a)	
RECEITAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTARIAS) (I)	6.758.000,00	6.758.000,00	1.670.715,77	24,72	4.566.315,73	67,57	2.191.684,27
RECEITAS CORRENTES	6.758.000,00	6.758.000,00	1.670.715,77	24,72	4.566.315,73	67,57	2.191.684,27
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Impostos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Taxas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuição de Melhoria	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CONTRIBUIÇÕES	1.853.000,00	1.853.000,00	271.161,80	14,63	1.483.476,48	80,06	369.523,52
Contribuições Sociais	1.853.000,00	1.853.000,00	271.161,80	14,63	1.483.476,48	80,06	369.523,52
Contribuições Econômicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuições para Entidades Privadas de Serviço Social e de Formação Profissional	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA PATRIMONIAL	4.755.000,00	4.755.000,00	1.399.553,97	29,43	3.082.839,25	64,83	1.672.160,75
Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Valores Mobiliários	4.755.000,00	4.755.000,00	1.399.553,97	29,43	3.082.839,25	64,83	1.672.160,75
Delegação de Serviços Públicos Mediante Concessão, Permissão, Autorização ou Licença	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Exploração de Recursos Naturais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Exploração do Patrimônio Intangível	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Cessão de Direitos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA AGROPECUARIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA INDUSTRIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE SERVIÇOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços Administrativos e Comerciais Gerais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços e Atividades Referentes à Navegação e ao Transporte	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Serviços e Atividades referentes à Saúde	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços e Atividades Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Receitas	Previsão Inicial	Previsão Atualizada (a)	Receitas Realizadas				Saldo a Realizar (a-c)
			No Bimestre (b)	% (b/a)	Até o Bimestre (c)	% (c/a)	
Transferências da União e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Outras Instituições Públicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Pessoas Físicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências Provenientes de Depósitos Não Identificados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	150.000,00	150.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	150.000,00
Multas Administrativas, Contratuais e Judiciais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Indenizações, Restituições e Ressarcimentos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Bens, Direitos e Valores Incorporados ao Patrimônio Público	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Correntes	150.000,00	150.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	150.000,00
RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Interno	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Externo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIENAÇÃO DE BENS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Móveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Imóveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Intangíveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÕES DE EMPRÉSTIMOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências da União e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Outras Instituições Públicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Receitas	Previsão Inicial	Previsão Atualizada (a)	Receitas Realizadas				Saldo a Realizar (a-c)
			No Bimestre (b)	% (b/a)	Até o Bimestre (c)	% (c/a)	
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Pessoas Físicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências Provenientes de Depósitos Não Identificados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Integralização do Capital Social	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Remuneração das Disponibilidades do Tesouro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Resgate de Títulos do Tesouro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	5.592.000,00	5.592.000,00	841.969,54	15,06	4.572.666,62	81,77	1.019.333,38
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III) = (I + II)	12.350.000,00	12.350.000,00	2.512.685,31	20,35	9.138.982,35	74,00	3.211.017,65
OPERAÇÕES DE CRÉDITO/REFINANCIAMENTO (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Interno	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Externo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (V) = (III + IV)	12.350.000,00	12.350.000,00	2.512.685,31	20,35	9.138.982,35	74,00	3.211.017,65
DÉFICIT (VI)*	_	_	_	_	0,00	_	_
TOTAL (VII) = (V + VI)	12.350.000,00	12.350.000,00	2.512.685,31	20,35	9.138.982,35	74,00	3.211.017,65
SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES (UTILIZADOS PARA CRÉDITOS ADICIONAIS)	0,00	0,00	_	_	0,00	_	_
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS	0,00	0,00	_	_	_	_	_
Superávit Financeiro	_	0,00	_	_	0,00	_	_
Reabertura de Créditos Adicionais	_	0,00	_	_	0,00	_	_

Despesas	Dotação Inicial (d)	Dotação Atualizada (e)	Despesas Empenhadas		Saldo (g) = (e-f)	Despesas Liquidadas		Saldo (i) = (e-h)	Despesas Pagas Até o Bimestre (j)
			No Bimestre	Até o Bimestre (f)		No Bimestre	Até o Bimestre (h)		
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTARIAS) (VIII)	4.393.500,00	4.393.500,00	593.952,77	3.059.465,92	1.334.034,08	602.857,37	3.047.536,32	1.345.963,68	3.025.802,01
DESPESAS CORRENTES	4.363.500,00	4.363.500,00	593.952,77	3.059.465,92	1.304.034,08	602.857,37	3.047.536,32	1.315.963,68	3.025.802,01
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	3.980.500,00	3.980.500,00	562.109,57	2.887.120,79	1.093.379,21	562.109,57	2.887.120,79	1.093.379,21	2.886.593,28
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	383.000,00	383.000,00	31.843,20	172.345,13	210.654,87	40.747,80	160.415,53	222.584,47	139.208,73
DESPESAS DE CAPITAL	30.000,00	30.000,00	0,00	0,00	30.000,00	0,00	0,00	30.000,00	0,00
INVESTIMENTOS	30.000,00	30.000,00	0,00	0,00	30.000,00	0,00	0,00	30.000,00	0,00
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	0,00	0,00	-	-	0,00	-	-	0,00	-
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTARIAS) (IX)	12.500,00	12.500,00	1.236,94	6.160,44	6.339,56	1.236,94	6.160,44	6.339,56	5.541,97
SUBTOTAL DAS DESPESAS (X) = (VIII + IX)	4.406.000,00	4.406.000,00	595.189,71	3.065.626,36	1.340.373,64	604.094,31	3.053.696,76	1.352.303,24	3.031.343,98
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA/REFINANCIAMENTO (XI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização de Dívida Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívidas Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização de Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívidas Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (XII) = (X + XI)	4.406.000,00	4.406.000,00	595.189,71	3.065.626,36	1.340.373,64	604.094,31	3.053.696,76	1.352.303,24	3.031.343,98

SUPERAVIT (XIII)	_	_	_	6.073.355,99	_	_	6.085.285,59	_	6.107.638,37
TOTAL (XIV) = (XII + XIII)	4.406.000,00	4.406.000,00	595.189,71	9.138.982,35	_	604.094,31	9.138.982,35	_	9.138.982,35
RESERVA DO RPPS	7.944.000,00	7.944.000,00	_	_	7.944.000,00	_	_	7.944.000,00	_

Receitas Intra-Orçamentária	Previsão Inicial	Previsão Atualizada (a)	Receitas Realizadas				Saldo a Realizar (a-c)
			No Bimestre (b)	% (b/a)	Até o Bimestre (c)	% (c/a)	
RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	5.592.000,00	5.592.000,00	841.969,54	15,06	4.572.666,62	81,77	1.019.333,38
RECEITAS CORRENTES	5.592.000,00	5.592.000,00	841.969,54	15,06	4.572.666,62	81,77	1.019.333,38
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Impostos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Taxas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuição de Melhoria	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CONTRIBUIÇÕES	5.592.000,00	5.592.000,00	841.969,54	15,06	4.572.666,62	81,77	1.019.333,38
Contribuições Sociais	5.592.000,00	5.592.000,00	841.969,54	15,06	4.572.666,62	81,77	1.019.333,38
Contribuições Econômicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuições para Entidades Privadas de Serviço Social e de Formação Profissional	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA PATRIMONIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Valores Mobiliários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Delegação de Serviços Públicos Mediante Concessão, Permissão, Autorização ou Licença	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Exploração de Recursos Naturais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Exploração do Patrimônio Intangível	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Cessão de Direitos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA AGROPECUARIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA INDUSTRIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE SERVIÇOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços Administrativos e Comerciais Gerais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços e Atividades Referentes à Navegação e ao Transporte	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços e Atividades referentes à Saúde	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços e Atividades Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Receitas Intra-Orçamentária	Previsão Inicial	Previsão Atualizada (a)	Receitas Realizadas				Saldo a Realizar (a-c)
			No Bimestre (b)	% (b/a)	Até o Bimestre (c)	% (c/a)	
Transferências da União e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Outras Instituições Públicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Pessoas Físicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências Provenientes de Depósitos Não Identificados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Multas Administrativas, Contratuais e Judiciais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Indenizações, Restituições e Ressarcimentos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Bens, Direitos e Valores Incorporados ao Patrimônio Público	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Interno	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Externo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIENAÇÃO DE BENS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Móveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Imóveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Intangíveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÕES DE EMPRÉSTIMOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências da União e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Outras Instituições Públicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Receitas Intra-Orçamentária	Previsão Inicial	Previsão Atualizada (a)	Receitas Realizadas				Saldo a Realizar (a-c)
			No Bimestre (b)	% (b/a)	Até o Bimestre (c)	% (c/a)	
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Pessoas Físicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências Provenientes de Depósitos Não Identificados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Integralização do Capital Social	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Remuneração das Disponibilidades do Tesouro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Resgate de Títulos do Tesouro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	5.592.000,00	5.592.000,00	841.969,54	15,06	4.572.666,62	81,77	1.019.333,38

Despesas Intra-Orçamentárias	Dotação Inicial (d)	Dotação Atualizada (e)	Despesas Empenhadas		Saldo (g) = (e-f)	Despesas Liquidadas		Saldo (i) = (e-h)	Despesas Pagas Até o Bimestre (j)
			No Bimestre	Até o Bimestre (f)		No Bimestre	Até o Bimestre (h)		
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IX)	12.500,00	12.500,00	1.236,94	6.160,44	6.339,56	1.236,94	6.160,44	6.339,56	5.541,97
DESPESAS CORRENTES	12.500,00	12.500,00	1.236,94	6.160,44	6.339,56	1.236,94	6.160,44	6.339,56	5.541,97
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	12.500,00	12.500,00	1.236,94	6.160,44	6.339,56	1.236,94	6.160,44	6.339,56	5.541,97
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

OUTRAS DESPESAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INVESTIMENTOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	0,00	0,00	-	-	0,00	-	-	0,00	-
TOTAL	12.500,00	12.500,00	1.236,94	6.160,44	6.339,56	1.236,94	6.160,44	6.339,56	5.541,97
FONTE: Sistema Digifred, Unidade Responsável MUN. DE IBIRUBARS- INST MUN PREV ASSIST - IMPASI, Data de emissão 27 de novembro de 2018 e hora de emissão 14h e 21m									
* O déficit será apurado pela diferença entre a receita realizada e a despesa liquidada nos cinco primeiros bimestres e a despesa empenhada no último bimestre.									
Nota:									

LUCIA WOHLMUTH DA SILVA
Presidente

ESTEVAN SCARSI
Chefe Da Centr. Sist.Cont. Interno

ADENOR ANTONIO SPIES
Técnico em Contabilidade CRCRS 051.026O-9

Publicado por:
Adenor Antônio Spies
Código Identificador:8A765EFA

INST. MUN. PREV. E ASSIST.-IMPASI
ANEXO 2 RREO DEMONSTRATIVO DA EXECYÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃOSUBFUNÇÃO 5º BIMESTRE DE 2018

Relatório Resumido da Execução Orçamentária
Demonstrativo da Execução das Despesas por Função/SubFunção
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
5º Bimestre/2018

RREO - Anexo 2 (LRF, Art. 52, inciso II, alínea "c")										R$
Função/Subfunção	Dotação Inicial	Dotação Atualizada (a)	Despesas Empenhadas			Saldo (c)=(a-b)	Despesas Liquidadas			Saldo (e)=(a-d)
			No Bimestre	Até o Bimestre (b)	% (b/total b)		No Bimestre	Até o Bimestre (d)	% (d/total d)	
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAM.) (I)	4.393.500,00	4.393.500,00	593.952,77	3.059.465,92	99,80	1.334.034,08	602.857,37	3.047.536,32	99,80	1.345.963,68
Previdência Social	4.150.000,00	4.150.000,00	568.825,92	2.968.076,09	96,82	1.181.923,91	577.730,52	2.956.146,49	96,81	1.193.853,51
Previdência do Regime Estatutário	4.150.000,00	4.150.000,00	568.825,92	2.968.076,09	96,82	1.181.923,91	577.730,52	2.956.146,49	96,81	1.193.853,51
Encargos Especiais	243.500,00	243.500,00	25.126,85	91.389,83	2,98	152.110,17	25.126,85	91.389,83	2,99	152.110,17
Transferências	100.000,00	100.000,00	0,00	0,00	0,00	100.000,00	0,00	0,00	0,00	100.000,00
Outros Encargos Especiais	143.500,00	143.500,00	25.126,85	91.389,83	2,98	52.110,17	25.126,85	91.389,83	2,99	52.110,17
DESPESAS (INTRA-ORÇAM.) (II)	12.500,00	12.500,00	1.236,94	6.160,44	0,20	6.339,56	1.236,94	6.160,44	0,20	6.339,56
TOTAL (III) = (I + II)	4.406.000,00	4.406.000,00	595.189,71	3.065.626,36	100,00	1.340.373,64	604.094,31	3.053.696,76	100,00	1.352.303,24
Função/Subfunção	Dotação Inicial	Dotação Atualizada (a)	Despesas Empenhadas			Saldo (c)=(a-b)	Despesas Liquidadas			Saldo (e)=(a-d)
			No Bimestre	Até o Bimestre (b)	% (b/III b)		No Bimestre	Até o Bimestre (d)	% (d/III d)	
DESPESAS (INTRA-ORÇAM.) (II)	12.500,00	12.500,00	1.236,94	6.160,44	0,20	6.339,56	1.236,94	6.160,44	0,20	6.339,56
Previdência Social	12.500,00	12.500,00	1.236,94	6.160,44	0,20	6.339,56	1.236,94	6.160,44	0,20	6.339,56
Previdência do Regime Estatutário	12.500,00	12.500,00	1.236,94	6.160,44	0,20	6.339,56	1.236,94	6.160,44	0,20	6.339,56
TOTAL	12.500,00	12.500,00	1.236,94	6.160,44	0,20	6.339,56	1.236,94	6.160,44	0,20	6.339,56
FONTE: Sistema Digifred, Unidade Responsável MUN. DE IBIRUBARS- INST MUN PREV ASSIST - IMPASI, Data de emissão 27 de novembro de 2018 e hora de emissão 14h e 25m										

IBIRUBÁ - RS, 27 de novembro de 2018

LUCIA WOHLMUTH DA SILVA
Presidente

ESTEVAN SCARSI
Chefe Da Centr. Sist.Cont. Interno

ADENOR ANTONIO SPIES
Técnico em Contabilidade CRCRS 051.026O-9

Publicado por:
Adenor Antônio Spies
Código Identificador:0A211F3E

INST. MUN. PREV. E ASSIST.-IMPASI
ANEXO 14 RREO DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATORIO RESMUIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA 5º BIMESTRE DE 2018

INST MUN PREV ASSIST - IMPASI
Demonstrativo Simplificado do Relatório Resumido da Execução Orçamentária
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
5º Bimestre/2018

RREO - Anexo 14 (LRF, Art 48)	R$
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO	**Até o Bimestre**
RECEITAS	12.350.000,00
Previsão Inicial	12.350.000,00
Previsão Atualizada	12.350.000,00

Receitas Realizadas	9.138.982,35
Déficit Orçamentário	0,00
Saldos de Exercícios Anteriores (Utilizados para Créditos Adicionais)	0,00
DESPESAS	12.350.000,00
Dotação Inicial	12.350.000,00
Créditos Adicionais	0,00
Dotação Atualizada	12.350.000,00
Despesas Empenhadas	3.065.626,36
Despesas Liquidadas	3.053.696,76
Despesas Pagas	3.031.343,98
Superávit Orçamentário	6.085.285,59
DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	**Até o Bimestre**
Despesas Empenhadas	3.065.626,36
Despesas Liquidadas	3.053.696,76
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL	**Até o Bimestre**
Receita Corrente Líquida	4.043.874,98
RECEITAS E DESPESAS DO RPPS	**Até o Bimestre**
Regime Próprio de Previdência dos Servidores - PLANO PREVIDENCIÁRIO	3.641.300,80
Receitas Previdenciárias Realizadas	6.694.997,56
Despesas Previdenciárias Liquidadas	3.053.696,76
Resultado Previdenciário	3.641.300,80
Regime Próprio de Previdência dos Servidores - PLANO FINANCEIRO	0,00
Receitas Previdenciárias Realizadas	0,00
Despesas Previdenciárias Liquidadas	0,00
Resultado Previdenciário	0,00

RESULTADOS NOMINAL E PRIMÁRIO	Meta Fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO (a)	Resultado Apurado Até o Bimestre (b)	% em Relação à Meta (b/a)
Resultado Nominal	0,00	-1.550.668,07	0,00
Resultado Primário	0,00	-1.550.668,07	0,00

RESTOS A PAGAR POR PODER E MINISTÉRIO PÚBLICO	Inscrição	Cancelamento Até o Bimestre	Pagamento Até o Bimestre	Saldo a Pagar
RESTOS A PAGAR PROCESSADOS	8.342,54	0,00	8.342,54	0,00
Poder Executivo	8.342,54	0,00	8.342,54	0,00
Poder Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Poder Judiciário	0,00	0,00	0,00	0,00
Ministério Público	0,00	0,00	0,00	0,00
RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	0,00	0,00	0,00	0,00
Poder Executivo	0,00	0,00	0,00	0,00
Poder Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Poder Judiciário	0,00	0,00	0,00	0,00
Ministério Público	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	**8.342,54**	**0,00**	**8.342,54**	**0,00**

DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DE ENSINO	Valor Apurado Até o Bimestre	Limites Constitucionais Anuais	
		% Mínimo a Aplicar no Exercício	% Aplicado Até o Bimestre
Mínimo Anual de <18% / 25%> das Receitas de Impostos em MDE	0,00	<18% / 25%>	0,00 %
Mínimo Anual de 60% do FUNDEB na Rem. do Magistério com Ensino Fund e Médio	0,00	60%	0,00 %
Mínimo Anual de 60% do FUNDEB na Rem. do Magistério com Ed. Inf. e Ensino Fund.	0,00	60%	0,00 %
Complementação da União ao FUNDEB	0,00	10%	0,00 %
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL		**Valor Apurado Até o Bimestre**	**Saldo Não Realizado**
Receita de Operação de Crédito		0,00	0,00
Despesa de Capital Líquida		0,00	30.000,00

PROJEÇÃO ATUARIAL DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA	Exercício	10º Exercício	20º Exercício	35º Exercício
Plano Previdenciário	6.924.884,30	5.242.053,82	3.111.501,26	-5.355.413,32
Receitas Previdenciárias	10.463.393,96	11.918.080,85	13.874.430,78	5.867.460,11
Despesas Previdenciárias	3.538.509,66	6.676.027,03	10.762.929,52	11.222.873,43
Resultado Previdenciário	6.924.884,30	5.242.053,82	3.111.501,26	-5.355.413,32
Plano Financeiro	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Resultado Previdenciário	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DOS RECURSOS			**Valor Apurado Até o Bimestre**	**Saldo a Realizar**
Receita de Capital Resultante da Alienação de Ativos			0,00	0,00
Aplicação dos Recursos da Alienação de Ativos			0,00	0,00

DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	Valor Apurado Até o Bimestre	Limite Constitucional Anual	
		% Mínimo a Aplicar no Exercício	% Aplicado Até o Bimestre
Despesas com ASPS executadas com recursos de impostos	0,00	15,00 %	%
DESPESAS DE CARÁTER CONTINUADO DERIVADAS DE PPP		**Valor Apurado no Exercício Corrente**	
Total das Despesas/RCL (%)		0,00	

FONTE: Sistema Digifred, Unidade Responsável MUN. DE IBIRUBARS- INST MUN PREV ASSIST - IMPASI, Data de emissão 27 de novembro de 2018 e hora de emissão 14h e 35m Referências Complementares: O Relatório Resumido da Execução Orçamentária do 5º Bimestre do ano de 2018, encontra-se afixado no átrio do(a) MUN. DE BIRUBARS- INST MUN PREV ASSIST - IMPASI, no horário das 07:30 às 17:30, a contar do dia 30 de novembro de 2018, bem como disponibilizados no site https://sim.digifred.net.br/impasiibiruba/autarqui

IBIRUBÁ - RS, 27 de novembro de 2018

LUCIA WOHLMUTH DA SILVA
Presidente

ESTEVAN SCARSI
Chefe Da Centr. Sist.Cont. Interno

ADENOR ANTONIO SPIES
Técnico em Contabilidade CRCRS 051.026O-9

Publicado por:
Adenor Antônio Spies
Código Identificador:78400863

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE PELOTAS

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA QUINTO BIMESTRE – 2018

DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA QUINTO BIMESTRE – 2018				
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL				
PERÍODO DE REFERÊNCIA: JANEIRO A OUTUBRO – 2018				
LRF, art 53, inciso III- Anexo VII	**R$**		**R$**	
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - RECEITAS	**NO BIMESTRE**		**ATÉ O BIMESTRE**	
Previsão Inicial da Receita	188.154.972,90		940.774.864,50	
Previsão Atualizada da Receita	192.301.107,74		961.505.538,68	
Receitas Realizadas	146.188.764,25		743.479.526,82	
Déficit Orçamentário	-		-	
Saldo de Exercícios Anteriores	-		28.436.281,71	
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - DESPESAS	**NO BIMESTRE**		**ATÉ O BIMESTRE**	
Dotação Inicial	188.154.972,90		940.774.864,50	
Dotação Atualizada	197.074.332,82		985.371.664,08	
Despesas Empenhadas	127.093.485,14		806.992.282,19	
Despesas Executadas	159.046.724,24		709.273.792,72	
Superávit Orçamentário			34.205.734,10	
DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	**NO BIMESTRE**		**ATÉ O BIMESTRE**	
Despesas Empenhadas	**127.093.485,14**		**806.992.282,19**	
Despesas Liquidadas	**159.046.724,24**		**709.273.792,72**	
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL			**ATÉ O BIMESTRE**	
Receita Corrente Líquida			851.009.913,74	
RECEITAS/DESPESAS DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA	**NO BIMESTRE**		**ATÉ O BIMESTRE**	
REGIME GERAL DE PREVIDÊNCIA SOCIAL				
Receitas Previdenciárias (I)				
Despesas Previenciárias (II)				
Resultado Previdenciário (I - II)				
REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO SERVIDORES PÚBLICOS				
Receita Previdenciária (III)	13.433.821,46		51.436.258,72	
Despesas Previenciárias (IV)	16.817.679,87		63.621.308,66	
Resultado Previdenciário (III - IV)	-3.383.858,41		-12.185.049,94	
RESULTADOS NOMINAL E PRIMÁRIO	Meta Fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO (a)	Resultado Apurado Até o Bimestre (b)	% em Relação à Meta (b/a)	
Resultado Nominal	69.544.080,00	47.712.136,83	68,61	
Resultado Primário	-120.117.138,00	90.434.244,57	-75,29	
MOVIMENTAÇÃO DOS RESTOS A PAGAR	**INSCRIÇÃO**	**CANCELAMENTO ATÉ O BIMESTRE**	**PAGTO. ATÉ O BIMESTRE**	**SALDO**
POR PODER E MINISTÉRIO PÚBLICO				
RESTOS A PAGAR PROCESSADOS				
Poder Executivo	25.536.890,87	0,00	16.075.374,87	9.461.516,00
Poder Legislativo	41.089,75	0,00	0,00	41.089,75
Poder Judiciário				
Ministério Público				
RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS				
Poder Executivo	93.577.850,76	9.786.237,85	36.678.581,95	47.113.030,96
Poder Legislativo			0,00	0,00
Poder Judiciário				
Ministério Público				
TOTAL	**119.155.831,38**	**9.786.237,85**	**52.753.956,82**	**56.615.636,71**
DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO – MDE + FUNDEB	**Valor Apurado Até o Bimestre**	**LIMITES CONSTITUCIONAIS ANUAIS**		
		% Mínimo a Aplicar no Exercício	**% Aplicado Até o Bimestre**	
Mínimo Anual <18%/25%> dos Impostos na Manut. e Desenv. do Ensino-MDE + FUNDEB	88.595.917,35	25,00%	28,04%	
DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	**Até o Bimestre**	**Exercício**	**Aplicado Até o Bimestre**	
Despesas Próprias com Ações e Serviços Públicos de saúde	56.949.315,39	15,00%	18,03%	
Fonte: Extraído do Manual de Elaboração do Relatório Resumido de Execução Orçamentária da STN 7a. edição				

PAULA SCHILD MASCARENHAS
Prefeita Municipal

JAIRO DA SILVA DUTRA
Secretário de Gestão Administrativa e Financeira

CLÁUDIO IVAN LOPES VIANA
Diretor de Controladoria/Contador CRC/RS: 050.024

Publicado por:
Liziane Holz Buchweitz
Código Identificador:3E34CAC0

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO LIVRAMENTO

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
RELATÓRIO RESUMIDO DE EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Restos a Pagar por Poder e Ministério Público	Estágios dos Restos a Pagar			
	Inscrição	Cancelamento Até o Bimestre	Pagamento Até o Bimestre	Saldo a Pagar
Restos a Pagar por Poder e Ministério Público				
RESTOS A PAGAR PROCESSADOS	58.426.517,93	48.997.081,07	4.562.569,54	4.866.867,32
Poder Executivo	58.426.517,93	48.997.081,07	4.562.569,54	4.866.867,32
Poder Legislativo	0,00			
Poder Judiciário				
Ministério Público				
Defensoria Pública				
RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	36.206.486,76	1.724.040,29	6.118.800,83	28.363.645,64
Poder Executivo	36.206.486,76	1.724.040,29	6.118.800,83	28.363.645,64
Poder Legislativo				
Poder Judiciário				
Ministério Público				
Defensoria Pública				
TOTAL	94.633.004,69	50.721.121,36	10.681.370,37	33.230.512,96

Publicado por:
Jéssica Conceição Ribeiro
Código Identificador:CBDA6FB3

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL Nº 007/2018

LISTA DE HOMOLOGAÇÃO E RESULTADO FINAL DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº001 PARA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA PARA A SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO

LISTA FINAL DE CLASSIFICAÇÃO E PONTUAÇÃO

TECNÓLOGO EM AGROINDÚSTRIA

NOME	PONTUAÇÃO	CLASSIFICAÇÃO
Deisi Dariane Rodrigues Arbello	9,6	1º
Andressa Arigony Aguirre	9,5	2º
Aline Bitante Pereira	8,8	3º
Claudio Eduardo dos Santos Cruxen	7,5	4º
Danielle Nogueira Muñoz	5,5	5º
Amélia Ana Albuquerque Santana	4,7	6º
Suélen Nogueira Porto da Silva	3,6	7º

AUXILIAR DE INSPEÇÃO

NOME	PONTUAÇÃO	CLASSIFICAÇÃO
Andressa Arigony Aguirre	9,6	1º
Jane Mary Poto Severo	7,7	2º
Jaqueline Rodrigues Almeida	7,7	3º
Wanderlei Gomes Fernandes	6,8	4º
Francilene Cezar Gonçalves	6,6	5º
Nilton Cesar de Almeida Duarte	5,4	6º
Paulo André Launas Oliveira	4,8	7º
Carlos Eduardo Machado Silveira	4,7	8º
Rafael Rosa Borges	4,7	9º
Paola Castro de Moura	4,7	10º
Rafaela de Freitas Martins	4,5	11º
Rafael Sabatini Amaral	4,5	12º
Francisca Amanda Gomes de Souza	4,4	13º
Robson Benitez Frogiarini	4,4	14º
Patrícia Fontoura Machado	3,7	15º
Leonardo Peres Severo	3,6	16º
Bárbara de Oliveira Vieira	3,6	17º
Geisibel Ramos Camilo da Silva	3,5	18º
Karen Luciana Pinto de Vargas	3,5	19º
Arielle Azevedo Rodrigues	3,5	20º
Bruno Alves Rodrigues	3,4	21º
Guilherme Ageitos Mendes	3,4	22º
Marcio Roberto Laureano Machado	3	23º
Izaura Maciel Quatrin	2,7	24º
Luis Franciel Marques Garcia	2,6	25º
Cibele Moraes Pereira	2,6	26º
Robson Senna Urroz	2,6	27º
Viviane Alves Silva	2,6	28º
Vittória Bitencourt Biasuz	2,6	29º
Carlos de Lacerda Lemos	2,5	30º
Fabrício Ageitos Moreira	2,5	31º
Tiago Salvadé Ribeiro	2,4	32º
Lucas Bortolotto Silva	2,4	33º

TECNICO SANITÁRIO

NOME	PONTUAÇÃO	CLASSIFICAÇÃO
Francisco Carlos Bicca Corrêa	8,7	1º
Leonardo Bofill Chuy	8,7	2º
Fábio Gomes Barrios	8,7	3º
Anderson Bitencourt Ribeiro	8,6	4º
Joaquim Luiz Leal Dias	7,5	5º
Marcio André Peres Maciel	4,6	6º
Charlene Kelly Souza Linhares	4,5	7º
José Christiano Ruiz Zart	4,2	8º
Fabricio Schmitt Gonçalves	3,7	9º
Paulo Roberto Pereira Zacouteguy	3,5	10º

TRATORISTA AGRÍCOLA

NOME	PONTUAÇÃO	CLASSIFICAÇÃO
Marcelo Vieira Castilho	9,7	1º
Milton Dutra Lopes	9,5	2º
Reinaldo Ubirajara Pereira Bueno	8,6	3º
Claudio Roberto da Silva Quines	8,5	4º
José Augusto Peres Massaque	8,4	5º
José Nei Dias Ramos	7,7	6º
Edson Claudio dos Santos Ayres	7,5	7º
Giovane Torres da Rosa	3,5	8º

ZOOTECNISTA

NOME	PONTUAÇÃO	CLASSIFICAÇÃO
Laíse Asconavieta Har	7,8	1º
Rudolf Brand Scheibler	4,7	2º
Márcio André Peres Maciel	4,7	3º
Carlos Leonardo Avila Trindade	2,7	4º

ENGENHEIRO AGRÔNOMO

NOME	PONTUAÇÃO	CLASSIFICAÇÃO
Jorge Eduardo Rocha Pereira	9,5	1º
Cristiane da Fonseca	7,8	2º
Paulo Ricardo da Silva Guerra	6,8	3º
Thiago Blini Molina	5,6	4º
Clóvis Marques Lisboa	4,6	5º

GEÓLOGO

NOME	PONTUAÇÃO	CLASSIFICAÇÃO
Jéssica Godoy Pinto	7,7	1º
Raquel Nunes dos Santos Daudt de Almeida	4,6	2º
Diego Severo Vieira	3,5	3º

MECÂNICO

NOME	PONTUAÇÃO	CLASSIFICAÇÃO
Antonio Machado Prestes	9,7	1º
Luis Henrique Castro Fernandes	7,5	2º
Luiz Eduardo Landskron Gonçalves	6,6	3º
Emerson Roberto Dornelles Camargo	5,4	4º
Vinicius da Silva Dutra	4,4	5º

OPERADOR DE MÁQUINA

NOME	PONTUAÇÃO	CLASSIFICAÇÃO
Daniele Rodrigues Regazon	8,8	1º
Gerson Castro Fernandes	8,7	2º
Alexandre Castro Fernandes	8,6	3º
Ederson Silveira da Silva	6,7	4º
Jaime Moreira dos Santos	6,6	5º
Ivonei Soares Alves	4,7	6º
Valdair Alves Ferreira	4,6	7º

ELETRICISTA DE MANUTENÇÃO DE VEÍCULOS

NOME	PONTUAÇÃO	CLASSIFICAÇÃO
Bernardo Eredia Duarte	3,7	1º

CHAPISTA

NOME	PONTUAÇÃO	CLASSIFICAÇÃO
Jeferson Luiz Machado da Rosa	4,5	1º

COZINHEIRO

NOME	PONTUAÇÃO	CLASSIFICAÇÃO
Iran Camargo Victor	9,5	1º
Luzilete dos Santos Coelho	8,8	2º
Carmen Marisa Monteblanco de Oliveira	8,7	3º
Ronildo Antonio Acosta Teixeira	7,8	4º
Rosana Nunes dos Santos Romero	7,4	5º
Suzana Leal Trindade	6,9	6º
Jacson Adriano Almeida Pereira	6,8	7º
Rosane de Fátima Martins da Silva	6,6	8º
Jean Marin Marcellino	6,6	9º
Nubia Giovania Chimendes Oliveira	5,9	10º
Graciela Dutra Soares	5,3	11º
Estefani Pires Arend	4,8	12º
Cecília Tatiana Sena Lemos	4,7	13º
Andressa Martins Castro	3,4	14º
Anna Júlia Teixeira Ramires	3,4	15º
Maria Hena Ferreira Maciel	3,3	16º

PEDREIRO

NOME	PONTUAÇÃO	CLASSIFICAÇÃO
Paulo Aurélio Simões Vieira	9,8	1º
Carlos Alberto de Souza Cardona	6,6	2º
Paulo Augusto Gonçalves Corrêa	3,7	3º

OPERÁRIO

NOME	PONTUAÇÃO	CLASSIFICAÇÃO
Carmem Lia Silva Machado	9	1º
Cristiano Gonçalves	9	2º
Marcos Merladete Peruchena	9	3º
Cristiano Pereira Gularte	9	4º
Tiago Pedroso da Rosa	9	5º
Leandro da Fontoura Vieira	9	6º
Jonas Ricardo de Castro Rodrigues	8,9	7º
Fatima Terezinha de Oliveira de Oliveira	8,8	8º
Queli Cristina Vieira Lemos	8,8	9º
Marcia Helena Ribeiro Lopes	8,7	10º
Luis Eduardo Landskron Gonçalves	8,5	11º
Neida Simas Viana	8	12º
Luis Mário Silveira Ocanha	7,8	13º
Dionata Menezes Fernandes	7,6	14º
Divonir Lucas Pereira	7,5	15º
Jacson Luis Aranda Martins	7	16º
Alex Martins do Couto	7	17º
André Paz Nunes	7	18º
Patricia Rodrigues Castro	7	19º
Vagner Coelho Ramos	7	20º
Gleris Glei Silveira	6,9	21º
Sandro Adriano Farias Mendes	6,6	22º
Roneiler Soares Figueira	6,6	23º
Wladimir Milan	6	24º
Daniela Ribeiro dos Santos	6	25º
Kelvin Ibaldo Blanco	5,5	26º
Miguel Angelo Madeira Flores	5,4	27º
Damaris Machado do Prado	5,2	28º
Márcia Rejane Machado de Avila	5	29º
Alex Fabiano Braga Queiroz	5	30º
Daniela Torres Gonçalves	5	31º
Claudia Michele dos Santos Garcia	4,4	32º
Paulo Renato Bueno Nunes	4	33º
Paulo Cezar dos Santos	4	34º
Thiago Teixeira Ribeiro	4	35º
Everton Junior Teles Kowaski	4	36º
Priscila Moraes Antonello	4	37º
Valter Junior da Silva Lacerda	3,7	38º
Suelen Gonçalves Brazil	3,7	39º
Giovana Cardoso Cardozo	3,6	40º
Mauricio Mota Teixeira	3,6	41º
Clarice Maciel Pires	3,5	42º
Alexandre Medeiros Morel	3,4	43º
Vera Lúcia Escobar de Oliveira	3	44º
Darbi Abinoan Costa Ferreira	3	45º

Santana do Livramento, 29 de novembro de 2018.

SOLIMAR CHAROPEN GONÇALVES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jéssica Conceição Ribeiro
Código Identificador:F23CAD4A

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA DE AREIA

SECRETARIA MUN. DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
SÚMULA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS PREGÃO PRESENCIAL N.º 033/2018 PROCESSO LICITATÓRIO N.º 203/2018

Contratante: Prefeitura Municipal de Terra de Areia
Contratado: Suará Castilhos Domingues
Objeto: Contratação de empresa visando a aquisição de óleo motor e filtros com troca para veículos da frota municipal

LOTE 01	**GM/VECTRA SEDAN ELEGANCE - 2009/2010**	**QUANT.**	**VALOR UNITARIO**	**VALOR TOTAL**
01	ÓLEO MOTOR (COM TROCA) 5W40 SINTÉTICO	20 TROCAS	99,90	1.998,00
02	FILTRO DE ÓLEO (COM TROCA) PSL 619	10 TROCAS	15,50	155,00
03	FILTRO DE COMBUSTÍVEL GIO 6/7	05 TROCAS	26,74	133,70
04	FILTRO DE AR ARL 8840	05 TROCAS	29,80	149,00
TOTAL				2.435,70
LOTE 02	**GM/S10 COLINA BRAÇO HIDRAULICO - 2006/2007**	**QUANT.**	**VALOR UNITARIO**	**VALOR TOTAL**
01	ÓLEO MOTOR (COM TROCA) 5W40 SINTÉTICO	20 TROCAS	99,90	1.998,00
02	FILTRO DE ÓLEO (COM TROCA) PSL 619	10 TROCAS	15,50	155,00
03	FILTRO DE COMBUSTÍVEL GIO 6/7	05 TROCAS	26,60	133,00
04	FILTRO DE AR ARS 2869	05 TROCAS	85,80	429,00
TOTAL				2.715,00
LOTE 03	**FORD FIESTA 2010**	**QUANT.**	**VALOR UNITÁRIO**	**VALOR TOTAL**
01	ÓLEO MOTOR (COM TROCA) 5W30 SINTÉTICO	20 TROCAS	99,90	1.998,00
02	FILTRO DE ÓLEO (COM TROCA) TM 1	10 TROCAS	15,60	156,00
03	FILTRO COMBUSTÍVEL (COM TROCA) GIO 6/7	05 TROCAS	26,60	133,00
04	FILTRO DE AR (COM TROCA) ARL 9608	05 TROCAS	27,98	139,90
TOTAL				2.426,90
LOTE 04	**RENAULT/MASTER MINI BUS L3H2 IUD 4660**	**QUANT.**	**VALOR UNITÁRIO**	**VALOR TOTAL**
01	ÓLEO MOTOR (COM TROCA) 5W30 DIESEL SINTÉTICO	20 TROCAS	175,00	3.500,00
02	FILTRO DE ÓLEO (COM TROCA) PEL 675	10 TROCAS	42,80	428,00
03	FILTRO COMBUSTÍVEL (COM TROCA) GIO PC947	05 TROCAS	32,60	163,00
04	FILTRO DE AR (COM TROCA) ARL 5139	05 TROCAS	80,60	403,00
TOTAL				4.494,00
LOTE 05	**SPIN 1.8 LTZ 2014/2015**	**QUANT.**	**VALOR UNITARIO**	**VALOR TOTAL**
01	ÓLEO MOTOR (COM TROCA) 5W30 SINTÉTICO	40 TROCAS	87,50	3.500,00
02	FILTRO DE ÓLEO (COM TROCA) PSL 619	10 TROCAS	15,58	155,80
03	FILTRO COMBUSTÍVEL (COM TROCA) GIO 4/7	05 TROCAS	16,30	81,50
04	FILTRO DE AR (COM TROCA) ARL 8829	05 TROCAS	34,74	173,70
TOTAL				3.911,00
LOTE 06	**AMBULANCIA RENAULT MASTER FURGÃO 2014/2015**	**QUANT.**	**VALOR UNITARIO**	**VALOR TOTAL**
01	ÓLEO MOTOR (COM TROCA) 5W30 DIESEL SINTÉTICO	20 TROCAS	175,00	3.500,00
02	FILTRO DE ÓLEO (COM TROCA) PEL 678	10 TROCAS	27,72	272,20
03	FILTRO COMBUSTÍVEL (COM TROCA) PC 947	05 TROCAS	32,60	163,00
04	FILTRO DE AR (COM TROCA) ARL 4150	05 TROCAS	14,80	74,00
TOTAL				4.009,20

LOTE 07	**RENAULT/LOGAN EXPR 2014/2015 1016V**	**QUANT.**	**VALOR UNITARIO**	**VALOR TOTAL**
01	ÓLEO MOTOR (COM TROCA) 5W30 SINTÉTICO	20 TROCAS	100,00	2.000,00
02	FILTRO DE ÓLEO (COM TROCA) PSL 77	10 TROCAS	17,72	177,20
03	FILTRO DE COMBUSTÍVEL (COM TROCA) GI50/7	05 TROCAS	14,20	71,00
04	FILTRO DE AR (COM TROCA) ARL 5138	05 TROCAS	43,18	215,90
TOTAL				2.464,10

LOTE 08	**FIAT MOBI LIKE 2017/2018**	**QUANT.**	**VALOR UNITARIO**	**VALOR TOTAL**
01	ÓLEO MOTOR (COM TROCA) 5W30 SINTÉTICO	20 TROCAS	100,00	2.000,00
02	FILTRO DE ÓLEO (COM TROCA) PSL 55	10 TROCAS	15,84	158,40
03	FILTRO DE COMBUSTÍVEL (COM TROCA) GIO 4/7	05 TROCAS	13,66	68,30
04	FILTRO DE AR (COM TROCA) ARL 4152	05 TROCAS	33,50	167,50
TOTAL				2394,20

LOTE 09	**AMBULANCIA PEUGEOT BOXER RONTAN 2012/2013**	**QUANT.**	**VALOR UNITARIO**	**VALOR TOTAL**
01	ÓLEO MOTOR (COM TROCA) 5W30 DIESEL SINTÉTICO	20 TROCAS	175,00	3.500,00
02	FILTRO DE ÓLEO (COM TROCA) PSL 657	10 TROCAS	27,72	277,20
03	FILTRO DE COMBUSTÍVEL (COM TROCA) PEC 3023	05 TROCAS	83,82	419,10
04	FILTRO DE AR (COM TROCA) ARS 1013	05 TROCAS	77,08	385,40
TOTAL				4.514,40

LOTE 10	**RENAULT CAPTUR ZEM 1.6 2017/2018**	**QUANT.**	**VALOR UNITARIO**	**VALOR TOTAL**
01	ÓLEO MOTOR (COM TROCA) 10W40 SEMI SINTÉTICO	20 TROCAS	100,00	2.000,00
02	FILTRO DE ÓLEO (COM TROCA) PSL 78	10 TROCAS	31,28	312,80
03	FILTRO DE COMBUSTÍVEL (COM TROCA) GI 50/7	05 TROCAS	14,20	71,00
04	FILTRO DE AR (COM TROCA) ART 5051	05 TROCAS	63,82	319,10
TOTAL				2.702,90

	ÓLEO PARA REPOSIÇÃO	**QUANT.**	**VALOR UNITARIO**	**VALOR TOTAL**
LOTE 11	ÓLEO MOTOR 15W40 SEMI SINTÉTICO	250 L	24,99	6.247,50
LOTE 12	ÓLEO MOTOR 5W30 SINTÉTICO	250 L	24,99	6.247,50
LOTE 13	ÓLEO MOTOR 5W30 DIESEL SINTÉTICO	150 L	24,99	3.748,50

LOTE 14	ÓLEO MOTOR 15W40 MINERAL DIESEL	100 L	14,99	1.499,00
LOTE 15	ÓLEO MOTOR 10W40 SEMI SINTÉTICO	100 L	24,99	2.499,00
LOTE 16	ÓLEO MOTOR 20W50 MINERAL	100 L	9,99	999,00
LOTE 17	ÓLEO HIDRÁULICO 100 (BALDE 20 L)	50 BALDES	240,00	12.000,00
LOTE 18	ÓLEO H 68 (BALDE 20L)	50 BALDES	170,00	8.500,00
LOTE 19	ÓLEO GL 4 90 (BALDE 20L)	50 BALDES	225,00	11.250,00
LOTE 20	ÓLEO ATF A20 (BALDE 20L)	50 BALDES	195,00	9.750,00
LOTE 21	ÓLEO TRANSMISSÃO SAE30 API GL4 (BALDE 20L)	50 BALDES	250,00	12.500,00
LOTE 22	ÓLEO ATF A 20 (BALDE 20L)	50 BALDES	195,00	9.750,00

LOTE 23	**MICRO ONIBUS AGRALE THUNDER – 2008/2008**	**QUANT.**	**VALOR UNITARIO**	**VALOR TOTAL**
01	ÓLEO MOTOR (COM TROCA)	06	250,00	1.500,00
02	FILTRO DE ÓLEO (COM TROCA)	03	74,00	222,00
03	FILTRO DO COMBUSTIVEL (COM TROCA)	04	89,00	356,00
04	FILTRO DO AR (COM TROCA)	04	138,75	555,00
	TOTAL			2.633,00
LOTE 24	**MICRO ONIBUS AGRALE MAXIBUS ASTOR – 2012/2013**	**QUANT.**	**VALOR UNITARIO**	**VALOR TOTAL**
01	ÓLEO MOTOR (COM TROCA)	06	250,00	1.500,00
02	FILTRO DE ÓLEO (COM TROCA)	03	120,00	360,00
03	FILTRO DE COMBUSTIVEL (COM TROCA)	04	126,75	507,00
04	FILTRO DO AR (COM TROCA)	04	157,55	630,20
TOTAL				
LOTE 25	**MICRO ONIBUS MARCOPOLO/VOLARE V8L – 2009/2009**	**QUANT.**	**VALOR UNITARIO**	**MARCA**
01	ÓLEO MOTOR (COM TROCA)	06	250,00	1.500,00
02	FILTRO DE ÓLEO (COM TROCA)	03	73,73	221,19
03	FILTRO DE COMBUSTIVEL (COM TROCA)	04	129,55	518,20
04	FILTRO DO AR (COM TROCA)	04	159,30	637,20
TOTAL				2.876,59
LOTE 26	**MICRO ONIBUS MARCOPOLO/VOLARE V8L 4X4 EO – 2012/2013**	**QUANT.**	**VALOR UNITARIO**	**VALOR TOTAL**
01	ÓLEO MOTOR (COM TROCA)	06	250,00	1.500,00
02	FILTRO DE ÓLEO (COM TROCA)	03	73,73	221,19
03	FILTRO DE COMBUSTIVEL (COM TROCA)	04	129,55	518,20
04	FILTRO DO AR (COM TROCA)	04	159,30	637,20
TOTAL				2.876,59
LOTE 27	**MOTOR-CASA/ONIBUS – 1998/1998**	**QUANT.**	**VALOR UNITARIO**	**VALOR TOTAL**
01	ÓLEO MOTOR (COM TROCA)	04	374,75	1.499,00
02	FILTRO DE ÓLEO (COM TROCA)	02	70,09	140,18
03	FILTRO DE COMBUSTIVEL (COM TROCA)	03	91,73	275,19
04	FILTRO DO AR (COM TROCA)	03	126,73	380,19
TOTAL				2.294,56
LOTE 28	**ONIBUS VW/MAXIBUS URB 16210 – 2001/2001**	**QUANT.**	**VALOR UNITARIO**	**VALOR TOTAL**
01	ÓLEO MOTOR (COM TROCA)	06	450,00	2.550,00
02	FILTRO DE ÓLEO (COM TROCA)	03	118,00	354,00
03	FILTRO DE COMBUSTIVEL (COM TROCA)	04	89,90	359,60
04	FILTRO DO AR (COM TROCA)	04	154,75	619,00
	TOTAL			3.882,60
LOTE 29	**ONIBUS VW/15.190 EOD HD – 2009/2010**	**QUANT.**	**VALOR UNITARIO**	**VALOR TOTAL**
01	ÓLEO MOTOR (COM TROCA)	06	425,00	2.550,00
02	FILTRO DE ÓLEO (COM TROCA)	03	118,00	354,00
03	FILTRO DE COMBUSTIVEL (COM TROCA)	04	89,90	359,60
04	FILTRO DO AR (COM TROCA)	04	154,75	619,00
TOTAL				3.882,60
LOTE 30	**FORD/CARGO 2428 E – 2010/2010**	**QUANT.**	**VALOR UNITARIO**	**VALOR TOTAL**
01	ÓLEO MOTOR (COM TROCA)	06	400,00	2.400,00
02	FILTRO DE ÓLEO (COM TROCA)	03	127,00	381,00
03	FILTRO DE COMBUSTIVEL (COM TROCA)	04	108,75	435,00
04	FILTRO DO AR (COM TROCA)	04	130,00	520,00
TOTAL				3.736,00
LOTE 31	**MERCEDES BENS/MB 710 – 2010/210**	**QUANT.**	**VALOR UNITARIO**	**VALOR TOTAL**
01	ÓLEO MOTOR (COM TROCA)	06	298,00	1.788,00
02	FILTRO DE ÓLEO (COM TROCA)	03	86,00	258,00
03	FILTRO DE COMBUSTIVEL (COM TROCA)	04	83,00	332,00
04	FILTRO DO AR (COM TROCA)	04	127,55	510,20
TOTAL				2.888,20
LOTE 32	**MERCEDES BENS /MB 1620 – 2009/2009**	**QUANT.**	**VALOR UNITARIO**	**VALOR TOTAL**
01	ÓLEO MOTOR (COM TROCA)	06	530,00	3.180,00
02	FILTRO DE ÓLEO (COM TROCA)	03	86,73	260,19
03	FILTRO DE COMBUSTIVEL (COM TROCA)	04	77,30	309,20
04	FILTRO DO AR (COM TROCA)	04	167,55	670,20
TOTAL				5.589,59
LOTE 33	**TRATOR MASSEY FERGUSON 275/4 – 2007**	**QUANT.**	**VALOR UNITARIO**	**VALOR TOTAL**
01	ÓLEO MOTOR (COM TROCA)	18	225,00	4.050,00
02	FILTRO DE ÓLEO (COM TROCA)	09	89,00	801,00
03	FILTRO DE COMBUSTIVEL (COM TROCA)	06	82,00	492,00
04	FILTRO DO AR (COM TROCA)	06	113,10	678,60
TOTAL				6021,60
LOTE 34	**TRATOR VALTRA 785 – 2001/2001**	**QUANT.**	**VALOR UNITARIO**	**VALOR TOTAL**

01	ÓLEO MOTOR (COM TROCA)	09	225,00	2.025,00
02	FILTRO DE ÓLEO (COM TROCA)	05	75,00	375,00
03	FILTRO DE COMBUSTIVEL (COM TROCA)	05	73,04	365,20
04	FILTRO DO AR (COM TROCA)	05	107,84	539,20
TOTAL				3.304,40
LOTE 35	**KOMATSU/MOTONIVELADORA GD555-3-2010/2010**	**QUANT.**	**VALOR UNITARIO**	**VALOR TOTAL**
01	ÓLEO MOTOR (COM TROCA)	10	450,00	4.500,00
02	FILTRO DE ÓLEO (COM TROCA)	05	158,04	790,20
03	FILTRO DE COMBUSTIVEL (COM TROCA)	05	125,80	629,00
04	FILTRO DO AR (COM TROCA)	05	148,04	740,20
TOTAL				6.659,40
LOTE 36	**KOMATSU/ESCAVADEIRA HIDRAULICA PC 160LC-7B – 2010/2010**	**QUANT.**	**VALOR UNITARIO**	**VALOR TOTAL**
01	ÓLEO MOTOR (COM TROCA)	08	400,00	3.200,00
02	FILTRO DE ÓLEO (COM TROCA)	04	127,55	510,20
03	FILTRO DE COMBUSTIVEL (COM TROCA)	04	137,55	550,20
04	FILTRO DO AR (COM TROCA)	04	216,00	864,00
TOTAL				5.124,40
LOTE 37	**RANDON RETRO ESCAVADEIRA RK 406 – 2013/2013**	**QUANT.**	**VALOR UNITARIO**	**VALOR TOTAL**
01	ÓLEO MOTOR (COM TROCA)	08	250,00	2.000,00
02	FILTRO DE ÓLEO (COM TROCA)	04	77,55	310,20
03	FILTRO DE COMBUSTIVEL (COM TROCA)	04	67,55	270,20
04	FILTRO DO AR (COM TROCA)	04	137,30	549,20
TOTAL				3.129,60
LOTE 38	**MOTONIVELADORA CASE MODELO 845 B**	**QUANT.**	**VALOR UNITARIO**	**VALOR TOTAL**
01	ÓLEO MOTOR (COM TROCA)	10	400,00	4.000,00
02	FILTRO DE ÓLEO (COM TROCA)	05	129,80	649,00
03	FILTRO DE COMBUSTIVEL (COM TROCA)	06	80,00	480,00
04	FILTRO DO AR (COM TROCA)	06	158,36	950,16
	TOTAL			6.079,16
LOTE 39	**MERCEDES BENZ ATRON 2729 6X4 – 2014/2014**	**QUANT.**	**VALOR UNITARIO**	**VALOR TOTAL**
01	ÓLEO MOTOR (COM TROCA)	10	675,00	6.750,00
02	FILTRO DE ÓLEO (COM TROCA)	05	98,04	490,20
03	FILTRO DE COMBUSTIVEL (COM TROCA)	05	77,84	389,20
04	FILTRO DO AR (COM TROCA)	05	138,04	690,20
TOTAL				8.319,60
LOTE 40	**TRATOR AGRICOLA NEW HOLLAND TL 75 E**	**QUANT.**	**VALOR UNITARIO**	**VALOR TOTAL**
1	ÓLEO MOTOR (COM TROCA)	18	225,00	4.050,00
2	FILTRO DE ÓLEO (COM TROCA)	09	78,91	710,19
3	FILTRO DE COMBUSTIVEL (COM TROCA)	06	78,36	470,16
4	FILTRO DO AR (COM TROCA)	06	158,20	949,20
TOTAL				6.179,55
Valor Global Registrado: R$ 196.505,97				

Validade: 12 meses a contar de 30 de outubro de 2018

Terra de Areia, 30 de novembro de 2018.

Publicado por:
Thaís Machado
Código Identificador:BD9F99C1

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE XANGRI-LÁ

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 99/2018

Abre crédito suplementar no valor de R$ 1.207.217,00 (um milhão, duzentos e sete mil, duzentos e dezessete reais), nas seguintes Secretarias.

CILON RODRIGUES DA SILVEIRA, Prefeito Municipal de Xangri-Lá, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições legais que o cargo lhe confere e em cumprimento ao Art. 61, inciso IV, da Lei Orgânica do Município, de acordo com o inciso **II, do Art. 5º e III, do Art. 6º da Lei 1971**, de 06 de Dezembro de 2017, **Decreta:**

Art. 1º Abre crédito suplementar no valor R$ 1.097.217,00 (um milhão noventa e sete mil, duzentos e dezessete reais), na seguinte dotação orçamentária:

Órgão		**02**	**Gabinete do Prefeito**		
Proj/Ativ		2003	Manutenção do Gabinete do Prefeito		
Elemento	98	33.90.33/0001	Passagens e Despesas com Locomoção	R$	4.000,00
Elemento	99	33.90.35/0001	Serviços de Consultoria	R$	4.300,00
Elemento	100	33.90.36/0001	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	R$	1.500,00
Órgão		**03**	**Secretaria de Administração**		
Proj/Ativ		1008	Construção,Reforma e Ampliação de Infraestruturas		
Elemento	353	44.90.51/0001	Obras e Instalações	R$	28.000,00
Órgão		**04**	**Secretaria de Educação**		
Proj/Ativ		2009	Manutenção da Secretaria de Educação		
Elemento	10	33.90.33/0020	Passagens de Despesas com Locomoção	R$	5.000,00
Elemento	15	44.90.52/0020	Equipamentos e Material Permanente	R$	10.000,00

Proj/Ativ		2013	Educação Fundamental		
Elemento	37	31.91.13/0031	Obrigações Patronais	R$	400,00
Proj/Ativ		2018	Educação Infantil – Pré-Escola		
Elemento	228	44.90.52/0020	Equipamentos e Material Permanente	R$	144.007,00
Proj/Ativ		2088	Transporte Escolar		
Elemento	283	33.90.30/0020	Material de Consumo	R$	40.000,00
Proj/Ativ		2014	Escola Infantil - Creche		
Elemento	772	33.90.39/0001	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	R$	170.000,00
Elemento	773	44.90.52/0042	Equipamentos e Material Permanente	R$	110.000,00
Proj/Ativ		2013	Educação Fundamental		
Elemento	829	31.90.04/0031	Indenizações e Restituições Trabalhistas	R$	2.600,00
Órgão		**05**	**Secretaria de Obras**		
Proj/Ativ		2004	Manutenção da Secretaria		
Elemento	328	31.91.13/0001	Obrigações Patronais	R$	1.000,00
Elemento	330	33.90.30/0001	Material de Consumo	R$	60.000,00
Proj/Ativ		2081	Recapeamento Asfáltico		
Elemento	349	33.90.39/0001	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	R$	120.000,00
Proj/Ativ		2029	Manutenção da Iluminação Pública		
Elemento	342	33.90.30/0001	Material de Consumo	R$	40.000,00
Elemento	343	33.90.39/0001	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	R$	3.000,00
Proj/Ativ		2032	Iluminação Pública		
Elemento	346	33.90.39/0001	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	R$	210.000,00
Órgão		**06**	**Secretaria de Turismo**		
Proj/Ativ		2004	Manutenção da Secretaria		
Elemento	168	33.90.30/0001	Material de Consumo	R$	16.700,00
Proj/Ativ		2025	Manutenção e Difusão do Esporte, Lazer e Recreação		
Elemento	158	33.50.43/0001	Subvenções Sociais	R$	40.000,00
Proj/Ativ		2035	Eventos no Município		
Elemento	176	33.90.39/0001	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	R$	111.500,00
Órgão		**10**	**Secretaria da Fazenda**		
Proj/Ativ		2046	Obrigações Tributárias e Contributivas		
Elemento	153	33.90.47/0001	Obrigações Tributárias e Contributivas	R$	85.210,00

Art. 2º Servirá de cobertura para o crédito aberto no Artigo anterior do recurso oriundo da redução do superávit financeiro no valor de R$ 110.000,00 (cento e dez mil reais).

Art. 3º Servirá de cobertura para o crédito aberto no Art. 1º, recursos oriundos da redução da seguinte dotação orçamentária:

Órgão		**02**	**Gabinete do Prefeito**		
Proj/Ativ		2003	Manutenção do Gabinete do Prefeito		
Elemento	101	33.90.39/0001	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	R$	1.500,00
Elemento	103	33.90.93/0001	Indenizações e Restituições	R$	4.000,00
Proj/Ativ		2095	Manutenção da Procuradoria		
Elemento	714	33.90.93/0001	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	R$	15.000,00
Proj/Ativ		2042	Regularização Fundiária		
Elemento	820	33.90.39/0001	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	R$	4.300,00
Órgão		**03**	**Secretaria de Administração**		
Proj/Ativ		2004	Manutenção da Secretaria		
Elemento	365	33.90.30/0001	Material de Consumo	R$	30.000,00
Órgão		**04**	**Secretaria de Educação**		
Proj/Ativ		2009	Manutenção da Secretaria de Educação		
Elemento	14	33.90.46/0020	Auxílio-Alimentação	R$	50.000,00
Proj/Ativ		2013	Educação Fundamental		
Elemento	30	31.90.11/0031	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	R$	3.000,00
Proj/Ativ		2011	Alimentação Escolar – Educação Infantil Pré-Escola		
Elemento	248	33.90.30/0020	Material de Consumo	R$	144.007,00
Proj/Ativ		2009	Manutenção da Secretaria de Educação		
Elemento	828	31.90.94/0020	Indenizações e Restituições Trabalhistas	R$	5.000,00
Proj/Ativ		2093	Feira do Livro de Xangri-Lá		
Elemento	308	33.90.30/0001	Material de Consumo	R$	10.000,00
Elemento	311	33.90.36/0001	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	R$	10.210,00
Órgão		**05**	**Secretaria de Obras**		
Proj/Ativ		2016	Pavimentação de Vias Públicas		
Elemento	317	44.90.51/0001	Obras e Instalações	R$	70.000,00
Proj/Ativ		2004	Manutenção da Secretaria		
Elemento	325	31.90.11/0001	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	R$	124.000,00
Elemento	337	44.90.52/0001	Equipamentos e Material Permanente	R$	30.000,00
Órgão		**06**	**Secretaria de Turismo**		
Proj/Ativ		2025	Manutenção e Difusão do Esporte, Lazer e Recreação		
Elemento	160	33.90.39/0001	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	R$	5.000,00
Proj/Ativ		2004	Manutenção da Secretaria		
Elemento	171	33.90.36/0001	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	R$	10.000,00
Proj/Ativ		2035	Eventos no Município		
Elemento	175	33.90.30/0001	Material de Consumo	R$	5.000,00
Órgão		**09**	**Secretaria de Planejamento**		
Proj/Ativ		2004	Manutenção da Secretaria		
Elemento	200	44.90.39/0001	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	R$	46.000,00
Proj/Ativ		2004	Manutenção da Secretaria		
Elemento	201	44.90.52/0001	Equipamentos e Material Permanente	R$	7.000,00
Órgão		**10**	**Secretaria da Fazenda**		
Proj/Ativ		2004	Manutenção da Secretaria		
Elemento	124	31.90.92/0001	Despesas de Exercícios Anteriores	R$	5.000,00
Elemento	128	33.90.30/0001	Material de Consumo	R$	130.000,00
Elemento	130	33.90.35/0001	Serviços de Consultoria	R$	30.000,00
Proj/Ativ		2084	Recadastramento e Georreferenciamento Imobiliário		
Elemento	157	33.90.39/0001	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	R$	6.700,00
Proj/Ativ		0001	Reserva de Contingência		

Elemento	351	99.99.99/0001	Reserva de Contingência e Reserva do RPPS	R$	170.000,00
Proj/Ativ		2006	Sentenças Judiciais		
Elemento	375	33.90.91/0001	Sentenças Judiciais	R$	181.500,00

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL em, 07 de Novembro de 2018.

CILON RODRIGUES DA SILVEIRA
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se.

CLAIRTON BELEM DA SILVA
Secretário de Administração

Publicado por:
Fabio Matzenbacher
Código Identificador:A7920668

